

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL**

JAQUELINE LIMA DA SILVA

**O TRABALHO DA/O ASSISTENTE SOCIAL COMO FORMA DE TRABALHO
IMPRODUTIVO ASSALARIADO: uma análise a partir da expansão do Serviço
Social na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no
período 2003-2018**

**MACEIÓ,
2022**

JAQUELINE LIMA DA SILVA

**O TRABALHO DA/O ASSISTENTE SOCIAL COMO FORMA DE TRABALHO
IMPRODUTIVO ASSALARIADO: uma análise a partir da expansão do Serviço
Social na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no
período 2003-2018**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, como requisito à obtenção do título de Doutora em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a Dr^a Rosa Lúcia Prêdes Trindade

MACEIÓ,
2022

Catálogo na Fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

S586t Silva, Jaqueline Lima da.

O trabalho da/o assistente social como forma de trabalho improdutivo assalariado : uma análise a partir da expansão do Serviço Social na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no período 2003-2018 / Jaqueline Lima da Silva. – 2022.

210 f. : il.

Orientadora: Rosa Lúcia Prêdes Trindade.

Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Maceió, 2022.

Bibliografia: f. 199-210.

1. Serviço social. 2. Trabalho assalariado. 3. Trabalho improdutivo. 4. Serviço público. I. Título.

CDU: 364.442.2:331.2

Dedico este trabalho à minha filha, Dandara, por ser minha maior motivação em tempos tão conturbados e à minha mãe, Aurelina, pelo apoio constante, fonte de força, inspiração e principal referência de mulher trabalhadora e mãe obstinada.

AGRADECIMENTOS

A gratidão é o maior sentimento que define este momento. Eu estou conseguindo concluir mais uma jornada em minha vida acadêmica e tudo isso só foi possível porque eu não estava sozinha. Sou muito grata às pessoas que me apoiaram e me incentivaram nesse caminho árduo que é a construção de uma tese, ainda mais em meio à uma pandemia.

De forma muito especial, eu agradeço imensamente à existência da minha amada filha Dandara. Ela foi e é minha maior motivação. Por ela que eu superei meu cansaço, meus dias de desânimo, as várias turbulências pelas quais passamos. Eu fiz uma opção consciente de ter uma gestação no meio do doutorado porque para uma mulher trabalhadora não há condições ideais para ter um filho, ainda mais quando se trabalha em um município que não é o local de sua residência, como era o meu caso. Além disso, eu já havia adiado ao máximo o plano de ser mãe porque sempre priorizei meus estudos e posso afirmar que faria tudo outra vez. Dandara é o meu raio de luz.

Agradeço ao Fabiano, meu esposo, pelo companheirismo que teve e pela paciência nos momentos de estresse, que não foram poucos. Ele foi meu apoio constante e sempre contribuiu para que eu encontrasse a melhor forma de superar os desafios diários. Obrigada meu amor, por seu meu par!

Também agradeço com muito amor aos meus pais pelo apoio e o incentivo que sempre me deram aos estudos. Agradeço à minha mãe, em especial, que durante este processo saiu de sua casa para ficar dois meses ajudando a cuidar da minha filha e de mim, logo após o seu nascimento. Sem sua ajuda tudo teria sido mais difícil. Também é por causa deles que estou conseguindo realizar esse sonho, idealizado desde menina. Meus pais não tiveram oportunidade de fazer uma graduação. Ambos eram trabalhadores públicos municipais, sendo meu pai auxiliar de enfermagem e minha mãe professora do ensino fundamental, trabalhadores assalariados na luta diária pela sobrevivência de nossa família. Hoje, com o conhecimento que possuo sobre o significado do trabalho assalariado, reconheço com muita propriedade o esforço que fizeram para cuidar dos meus dois irmãos e de mim. A luta da minha mãe sempre me serviu de exemplo. Uma mulher com três filhos e que, ainda, trabalhava fora de casa nos três turnos, se desdobrando para exercer tantos papéis. Obrigada

por me amarem tanto e cuidarem tão bem de mim. Grande parte do que sou devo aos meus pais.

Agradeço afetosamente à minha irmã, Joseane, que me ajudou bastante na reta final de elaboração desta tese. Ela também deixou seus compromissos de lado para cuidar da minha filha enquanto eu podia ficar dedicada aos estudos, saindo da cidade onde mora para me socorrer nos momentos mais decisivos de construção desse trabalho.

Para completar esta importante rede de apoio, agradeço a outra mulher trabalhadora que me ajudou bastante durante este processo, a Sandra, minha funcionária do lar, que cuida não apenas da minha casa, mas também me ajuda com os cuidados com a minha filha. Seu trabalho foi imprescindível para que eu pudesse ter tempo para estudar, especialmente com minha volta ao trabalho.

Quero registrar que em meio a isso tudo, eu tive que conviver com algumas perdas de pessoas queridas, como a da minha avó paterna, que faleceu de COVID-19 no início da pandemia, a quem também agradeço, em memória, por tudo que representou em minha vida e por ter sido um grande exemplo de mulher forte e trabalhadora. Por muitas vezes, ela fez parte da rede de apoio que minha mãe precisava para trabalhar e ter alguém que ajudasse a tomar conta dos seus filhos. Obrigada, minha eterna vó Zefinha!

Agradeço, ainda, a duas mulheres trabalhadoras que fazem parte da minha vida e que também incentivaram meus estudos, minha tia Maria José e minha amiga Adjinã Martins. O apoio delas também me permitiu construir os caminhos que me trazem até aqui. Também sou muito grata aos meus sogros, Rosilene e Francisco (em memória), que me apoiaram em todos os momentos necessários.

Agradeço à minha orientadora, a professora Rosa Prêdes, por quem tenho imensa admiração e respeito. Estamos fazendo pesquisa juntas desde 2006, quando a conheci no segundo ano da minha graduação. Eu participei da seleção para compor o seu projeto de pesquisa sobre o mercado de trabalho do Serviço Social e fui selecionada para entrar no seu grupo de pesquisa. De lá para cá ela tem sido minha orientadora por toda minha vida acadêmica, graduação, mestrado e doutorado. São dezesseis anos de grande aprendizado ao seu lado, Rosa abriu caminho para excelentes oportunidades na minha trajetória profissional, agradeço imensamente o respeito que sempre teve comigo, o apoio que sempre deu aos meus projetos, a confiança que depositou nas minhas ideias e a valorização que sempre deu às minhas

pesquisas. Também deixo aqui o registro de que fiquei muito feliz em ter contado com o seu apoio na minha decisão de ser mãe em pleno doutorado. Sem qualquer julgamento me disse: “você é muito disciplinada e consegue dar conta”. Essas palavras eram tudo o que eu precisava ouvir. Obrigada Rosa, por tudo.

Agradeço às minhas colegas do Grupo de Pesquisa Serviço Social, Trabalho, Profissão e Políticas Sociais, liderado pelas professoras Maria Alcina Terto Lins e Rosa Lúcia Prêdes Trindade, pela troca de experiências e por todo o aprendizado compartilhado. Também agradeço aos meus colegas de turma do doutorado pelas tardes prazerosas em suas companhias, sempre com boas conversas e risadas.

Agradeço aos professores que compuseram minha banca de qualificação e que compõem a banca de defesa pelas primorosas contribuições, que foram imprescindíveis para a evolução deste trabalho. Meu muito obrigada aos professores titulares e suplentes: Prof.^a Dr.^a Moema Amélia Serpa Lopes de Souza (UEPB), Prof. Dr. Albani de Barros (UNIT), Prof.^a Dr.^a Reivan Marinho de Souza Carneiro (UFAL), Prof.^a Dr.^a Maria Virgínia Borges Amaral (UFAL), Prof.^a Dr.^a Maria Norma Alcântara Brandão de Holanda (UFAL), Prof.^o Dr.^o Ricardo Lara (UFSC) e Prof.^o Dr.^o Jaime Hillesheim (UFSC).

Também agradeço aos professores do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social por todo o aprendizado que proporcionaram durante as disciplinas ministradas no curso e aos técnicos do PPGSS pelo suporte administrativo prestado nas atividades desenvolvidas.

Quero agradecer, ainda, pelo afastamento concedido das minhas atividades laborais no Instituto Federal de Alagoas – Campus Arapiraca. Agradeço em especial ao Diretor do Campus Arapiraca, Fábio Ribeiro, por ter compreendido a necessidade do meu afastamento do trabalho e por não ter medido esforços para tomar as providências cabíveis nesse processo. Bem como, agradeço ao colega Elton Barros, então Diretor de Políticas Estudantis, e às minhas colegas assistentes sociais que se prontificaram a assumir as demandas do Campus pertinentes aos processos de seleção socioeconômica de assistência estudantil, contribuindo decisivamente para minha liberação. Também agradeço, especialmente, à minha colega de profissão e querida amiga Francine Lopes, que me apoiou e incentivou desde o início. Hoje tenho a felicidade de estar trabalhando ao seu lado, no Campus Satuba.

Agradeço carinhosamente o apoio que recebi da minha colega assistente social e grande amiga Joselita Monteiro, por meio da Focus On. Consultoria. Seu trabalho

conseguiu resgatar a minha motivação para concretização do doutorado e me ajudou de forma estratégica na organização dos estudos. Nossos encontros semanais foram revigoradores e me proporcionaram os estímulos necessários para que eu pudesse alcançar meus objetivos. A sororidade que nos une fez toda diferença neste processo.

Agradeço à colega Diana Ramírez pela contribuição na tradução do resumo para o espanhol e ao Fabiano Amorim pela tradução para o inglês. Do mesmo modo, agradeço à Caroline Lima e Érika Santos pela revisão das normas técnicas da ABNT e pela revisão linguística do texto, respectivamente.

Por fim, quero dizer que sou muito grata a todas essas mulheres trabalhadoras que me servem de inspiração e que me incentivam todos os dias, renovando minhas esperanças em dias melhores. Cada uma delas representa essa “Maria, Maria” cantada na música de Fernando Brant e Milton Nascimento, escolhida como epígrafe desta tese. Obrigada por tudo!

“Maria, Maria
É o som, é a cor, é o suor
É a dose mais forte e lenta
De uma gente que ri quando deve chorar
E não vive, apenas aguenta
Mas é preciso ter força
É preciso ter raça
É preciso ter gana sempre
Quem traz no corpo a marca
Maria, Maria
Mistura a dor e a alegria
Mas é preciso ter manha
É preciso ter graça
É preciso ter sonho sempre
Quem traz na pele essa marca
Possui a estranha mania
De ter fé na vida”

(Fernando Brant / Milton Nascimento)

RESUMO

A presente tese de doutorado tem como objeto o trabalho da/o assistente social como forma de trabalho improdutivo assalariado partindo de uma análise da expansão do Serviço Social na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no período 2003-2018, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas. A investigação pretendeu responder aos seguintes problemas de pesquisa: Qual é a particularidade do trabalho do assistente social que faz com que este possa ser considerado uma forma de trabalho? Como se configura o trabalho da/o assistente social, considerado como forma de trabalho improdutivo assalariado? O objetivo geral desta pesquisa é apreender os fundamentos da relação entre o Serviço Social e a categoria trabalho, partindo da sua natureza enquanto trabalho assalariado, considerando que sua função social é a prestação de serviços que se constituem, essencialmente, como forma de trabalho improdutivo. A metodologia da pesquisa está composta por estudos bibliográficos e documentais. Os referenciais teóricos expressam uma compreensão histórico-crítica da realidade social, com base na teoria marxiana. Os dados empíricos se referem às particularidades da expansão do mercado de trabalho do serviço público brasileiro no âmbito da Rede Federal, a fim de demonstrar como se configura a forma de trabalho assalariado da/o assistente social. Este estudo contém cinco seções: a introdução delimita o objeto de tese, a segunda seção trata sobre o trabalho assalariado no capitalismo e suas particularidades na produção de bens e na prestação de serviços, a terceira expõe as relações de trabalho dos assistentes sociais no serviço público, a quarta analisa o Serviço Social como trabalho improdutivo assalariado e a quinta seção apresenta os principais argumentos da tese sobre: a relação de dependência ontológica entre o trabalho que transforma a natureza e o trabalho do Serviço Social; a relação direta de identidade entre trabalho abstrato e Serviço Social; o Serviço Social enquanto trabalho improdutivo assalariado, inserido no circuito do valor; uma definição de quem constituiria a classe trabalhadora; a função social do trabalho do Serviço Social; a analogia entre Serviço Social e trabalho, na concepção de trabalho como produtor apenas de valores uso; a condição assalariada da/o assistente social e a sua vinculação à classe trabalhadora; a heterogeneidade da classe trabalhadora e as diferentes funções sociais entre trabalhadores produtivos e improdutivos; a distinção entre o trabalho que produz bens, considerado como necessidade natural e eterna da humanidade, e o trabalho que presta serviços, constituído por relações puramente sociais; a natureza do trabalho improdutivo assalariado das/os assistentes sociais e o papel que essas/es trabalhadoras/es desempenham no processo de valorização do capital. A tese defende que há em Marx uma definição de classe trabalhadora que considera que os trabalhadores produtivos ou improdutivos estão inseridos no processo de valorização e vendem sua força de trabalho em troca de salário ou renda porque nada possuem a não ser a força de trabalho para ser utilizada como meio de troca para obterem no mercado os bens e os serviços necessários à sua sobrevivência.

Palavras-chave: Serviço Social; Trabalho assalariado; Trabalho improdutivo; Serviço Público.

ABSTRACT

The present doctoral thesis has as its object the work of the social worker as a form of unproductive salaried work based on an analysis of the expansion of Social Service in the Federal Network of Professional, Scientific and Technological Education in the period 2003-2018, developed in the Program of Postgraduate in Social Work at the Federal University of Alagoas. The investigation aimed to answer the following research problems: What is the particularity of the social worker's work that makes it being considered a form of work? How is the work of the social worker configured, considered as a form of unproductive salaried work? The general objective of this research is to apprehend the fundamentals of the relationship between Social Work and the work category, starting from its nature as salaried work, considering that its social function is the provision of services that constitute, essentially, as a form of unproductive work. The research methodology is composed of bibliographic and documentary studies. The theoretical references express a historical-critical understanding of social reality, based on Marxian theory. The empirical data refer to the particularities of the expansion of the Brazilian public service labor market within the scope of the Federal Network, in order to demonstrate how the form of salaried work of the social worker is configured. This study contains five sections: the introduction delimits the thesis object, the second section deals with wage labor in capitalism and its particularities in the production of goods and in the provision of services, the third exposes the work relations of social workers in the public service, the fourth analyzes Social Work as unproductive salaried work and the fifth presents the main arguments of the thesis about: the relationship of ontological dependence between the work that transforms nature and the work of Social Work; the direct relationship of identity between abstract work and Social Work; Social Work as unproductive salaried work, inserted in the circuit of value; a definition of who would constitute the working class; the social function of Social Service work; the analogy between Social Work and work, in the conception of work as a producer of only use values; the salaried condition of the social worker and his/her link to the working class; the heterogeneity of the working class and the different social functions between productive and unproductive workers; the distinction between the work that produces goods, considered as a natural and eternal necessity of humanity, and the work that provides services, constituted by purely social relations; the nature of unproductive salaried work of social workers and the role these workers play in the process of capital appreciation. The thesis argues that there is in Marx a definition of the working class that considers that productive or unproductive workers are inserted in the valorization process and sell their labor power in exchange for salary or income because they have nothing but the labor power to be used as a medium of exchange to obtain in the market the goods and services necessary for their survival.

Keywords: Social Work; Salaried work; Unproductive work; Public service.

RESUMEN

La presente tesis de doctorado tiene como objeto el trabajo del/la trabajador/a social como forma de trabajo improductivo asalariado, partiendo de un análisis de la expansión del Trabajo Social en la Red Federal de Educación Profesional, Científica y Tecnológica en el período 2003-2018, desarrollada en el Programa de postgrado de Trabajo Social de la Universidad Federal de Alagoas. El estudio pretendió responder a los siguientes problemas de investigación: ¿Cuál es la particularidad del trabajo del/a trabajador/a social que lleva a que pueda ser considerado una forma de trabajo? ¿Cómo se configura el trabajo del/a trabajador/a social, considerado como forma de trabajo improductivo asalariado? El objetivo general de esta investigación es aprehender los fundamentos de la relación entre el Trabajo Social y la categoría trabajo, partiendo de su naturaleza en cuanto trabajo asalariado, considerando que su función social es la prestación de servicios que se constituyen, esencialmente, como forma de trabajo improductivo. La metodología de la investigación está compuesta por estudios bibliográficos y documentales. Los referentes teóricos expresan una comprensión histórico-crítica de la realidad social, con base en la teoría marxiana. Los datos empíricos se refieren a las particularidades de la expansión del mercado de trabajo del servicio público brasileño en el ámbito de la Red Federal, con el fin de demostrar cómo se configura la forma de trabajo asalariado del/a trabajador/a social. Este estudio contiene cinco secciones: la introducción delimita el objeto de tesis, la segunda sección trata sobre el trabajo asalariado en el capitalismo y sus particularidades en la producción de bienes y en la prestación de servicios, la tercera expone las relaciones de trabajo de los/as trabajadores/as sociales en el servicio público, la cuarta analiza el Trabajo Social como trabajo improductivo asalariado y la quinta sección presenta los principales argumentos de la tesis sobre: la relación de dependencia ontológica entre el trabajo que transforma la naturaleza y el trabajo del Trabajo Social; la relación directa de identidad entre trabajo abstracto y Trabajo Social; el Trabajo Social en cuanto trabajo improductivo asalariado, inserto en el circuito del valor; una definición de quién constituiría la clase trabajadora; la función social del trabajo del Trabajo Social; la analogía entre Trabajo Social y trabajo, en la concepción de trabajo como productor apenas de valores de uso; la condición asalariada del/la trabajador/a social y su vinculación a la clase trabajadora; la heterogeneidad de la clase trabajadora y las diferentes funciones sociales entre trabajadores productivos e improductivos; la distinción entre el trabajo que produce bienes, considerado como necesidad natural y eterna de la humanidad, y el trabajo que presta servicios, constituido por relaciones puramente sociales; la naturaleza del trabajo improductivo asalariado de los/as trabajadores/as sociales y el papel que esos/as trabajadores/as desempeñan en el proceso de valorización del capital. La tesis defiende que hay en Marx una definición de la clase trabajadora que considera que los trabajadores productivos o improductivos están insertos en el proceso de valorización y venden su fuerza de trabajo a cambio de salario o renta porque nada poseen más que la fuerza de trabajo para ser utilizada como medio de cambio para obtener en el mercado los bienes y los servicios necesarios para su sobrevivencia.

Palabras clave: Trabajo Social; Trabajo asalariado; Trabajo improductivo; Servicio público.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 - Orçamento Federal Executado em 2021.....	104
Gráfico 2 - Evolução do número de admitidos pelo serviço público federal por concurso (1992-2014).....	116
Quadro 1 - Quantitativo de Servidores da União por Poder (2016).....	118
Tabela 1 - Número de matrículas da Educação Profissional e Tecnológica da Rede Federal Regular.....	125
Quadro 2 - Quantitativo de Instituições criadas e assistentes sociais contratados por região no período de 2006 a 2007.....	126
Quadro 3 - Orçamento da União destinado à assistência estudantil nos Institutos Federais no período de 2003 a 2016.....	129
Tabela 2 - Número de matrículas da Educação Profissional e Tecnológica da Rede Federal Regular, por cor/raça.....	130
Quadro 4 - Quantitativo de Instituições criadas e assistentes sociais contratados por região no período de 2008 a 2011.....	131
Quadro 5 - Quantitativo de Instituições criadas e assistentes sociais contratados por região no período de 2012 a 2018.....	133
Tabela 3 - Percentuais à qualificação do PCCTAE.....	138
Quadro 6 - Escolaridade dos assistentes sociais por sexo e faixa etária.....	139
Quadro 7 - Quantitativo de admissões dos assistentes sociais por região.....	140
Gráfico 3 - Carga horária dos Assistentes Sociais por Região.....	141
Quadro 8 - Remuneração dos servidores de nível superior.....	143

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Abess	Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social
Abepss	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
Cefets	Centros Federais de Educação Tecnológica
CGU	Controladoria Geral da União
Dieese	Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos
EATs	Escolas Agrotécnicas Federais
Enap	Fundação Escola Nacional de Administração Pública
ETFs	Escolas Técnicas Federais
FCDF	Fundo Constitucional do Distrito Federal
FIES	Fundo de Financiamento Estudantil
IFI	Instituto Fiscal Independente
IFs	Institutos Federais
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MEC	Ministério da Educação
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PCCTAE	Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PROUNI	Programa Universidade para Todos
Rede Federal	Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Setec	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Siape	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
TAE	Técnico-Administrativos em Educação
TICs	Tecnologias da Informação e Comunicação

TCU	Tribunal de Contas da União
Uneds	Unidades de Ensino Descentralizadas
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	16
2	TRABALHO ASSALARIADO NO CAPITALISMO: PARTICULARIDADES NA PRODUÇÃO DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	27
2.1	Constituição do trabalho e da forma de trabalho assalariado segundo a Teoria Marxiana	28
2.2	Trabalho Produtivo e Trabalho Improdutivo no Capitalismo.....	43
2.3	O assalariamento nos serviços na sociedade capitalista.....	55
2.3.1	A condição assalariada nos serviços: concepção, características e funções.....	56
2.3.2	As configurações contemporâneas do trabalho em serviços.....	79
3	RELAÇÕES DE TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS NO SERVIÇO PÚBLICO: ANÁLISE DO TRABALHO IMPRODUTIVO NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.....	101
3.1	A remuneração salarial do trabalhador improdutivo no serviço público.....	102
3.2	A expansão do mercado de trabalho do serviço social na rede Federal: particularidades do assalariamento da/o assistente social como trabalhador improdutivo.....	121
4	TRABALHO ASSALARIADO E SERVIÇO SOCIAL: AS PARTICULARIDADES DO TRABALHO IMPRODUTIVO DA/O ASSISTENTE SOCIAL A PARTIR DA CRÍTICA DA ECONOMIA POLÍTICA.....	147
4.1	A inserção do serviço social na divisão social e técnica do trabalho: as teses do serviço social como trabalho e como ideologia.....	148
4.2	O trabalho improdutivo da/o assistente social e a sua função social no processo de valorização do capital.....	172
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	193
	REFERÊNCIAS.....	199

1 INTRODUÇÃO

O debate sobre o trabalho da/o assistente social é uma temática sempre presente nas produções acadêmicas do Serviço Social. Entretanto, há uma quantidade maior de pesquisas sobre o trabalho da/o assistente social em termos gerais, principalmente sobre as condições de trabalho a partir da sua inserção nas diversas políticas sociais no capitalismo. Podemos afirmar que são escassas as análises sobre o trabalho da/o assistente social na sua forma específica, enquanto atividade assalariada. Pudemos constatar isso através de um levantamento nas teses e dissertações produzidas nos programas de pós-graduação em Serviço Social em que há pesquisas sobre o trabalho assalariado da/o assistente social. Conforme constatamos no levantamento¹ realizado nos repositórios institucionais de 19 programas de pós-graduação em Serviço Social com mestrado e doutorado, dentre as 4.169 dissertações e teses encontradas apenas 14 trabalhos (ou seja, 0,33%) tratavam especificamente sobre o trabalho da/o assistente social enquanto atividade assalariada, pois, esta particularidade é pouco explorada como objeto de pesquisa.

Em meio ao debate sobre Serviço Social e a categoria trabalho no Brasil, buscamos delimitar nosso objeto de pesquisa, compreendendo os fundamentos teórico-metodológicos os quais são abordados para explicar a concepção de trabalho relacionada à profissão. Considerando que essa concepção se desenvolve permeada por grandes embates, especialmente a partir da formulação das Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social, pela então Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social (ABESS), em 1996.² Analisamos as principais referências teóricas que abordam essa discussão, com base na perspectiva histórico crítica hegemônica que norteia a profissão. Assim, com o intuito de ser mais uma contribuição que irá se somar as análises já realizadas, entendemos que esta discussão requer mais mediações que considerem a relação direta do trabalho da/o assistente social enquanto trabalho abstrato, inserido na dinâmica das determinações do trabalho produtivo e do trabalho improdutivo como forma social especificamente

¹ Levantamento realizado em julho de 2019.

² Mais adiante trataremos das diretrizes curriculares e das produções acadêmicas sobre o debate entre Serviço Social e Trabalho.

capitalista. Ou seja, a reflexão teórica presente nesta tese pretende traçar um caminho que não faz uma relação direta entre o Serviço Social e a concepção de trabalho como troca entre os seres humanos e a natureza, conforme se apresenta tanto na perspectiva de análise que afirma o Serviço Social como trabalho quanto naquela para quem o Serviço Social não é trabalho.

Portanto, nesta investigação buscamos apreender o trabalho da/o assistente social como forma de trabalho improdutivo assalariado, considerado que a existência da profissão está diretamente atrelada a sua condição assalariada, isto é, a profissão de Serviço Social já nasce inserida numa relação de assalariamento.³ Desse modo, levando em consideração essa perspectiva de análise, definimos o objeto de pesquisa para a tese – o trabalho da/o assistente social como trabalho improdutivo assalariado –, o que implica estabelecer uma relação intrínseca entre as atividades profissionais das/os assistentes sociais e a forma de trabalho assalariado que concretiza a inserção dessas/es profissionais como trabalhadoras/es assalariadas/os dos serviços sociais. Considerando, ainda, que os serviços são uma forma de trabalho com resultados concretos que se distinguem do trabalho que produz bens, trata-se de um tipo de trabalho que, em geral, não cria produtos porque não tem existência independente da força de trabalho, ao contrário do trabalho que tem como função sempre produzir bens.

A escolha desse tema tem relação com os estudos realizados a partir da minha inserção no Grupo de Pesquisa Serviço Social, Trabalho, Profissão e Políticas Sociais, liderado pela professora Rosa Prédes, sendo o trabalho da/o assistente social um objeto que venho perseguindo desde o projeto de PIBIC (2006-2007), no TCC (2007-2008), na dissertação do mestrado (2008-2011), no projeto do PROCAD (2012-2016) e no doutorado, iniciado em 2017, ressaltando que também sou motivada a estudar o trabalho profissional devido à minha inserção no serviço público federal enquanto trabalhadora assalariada, no Instituto Federal de Alagoas, contratada em 2010, a partir da expansão do Serviço Social na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

³ Esse tema foi objeto de estudo no mestrado, no PPGSS-UFAL: “*O Assalariamento dos trabalhadores improdutivos nos serviços: fundamentos para compreender a condição de assalariamento.*” (SILVA, J. L., 2011). A partir disso, sentimos a necessidade de aprofundamento desse objeto, motivando o projeto de pesquisa elaborado para o desenvolvimento da presente tese.

Nesse sentido, os problemas de pesquisa que formulamos fazem os seguintes questionamentos: Qual é a particularidade do trabalho do assistente social que faz com que este possa ser considerado uma forma de trabalho? Como se configura o trabalho da/o assistente social, considerado como forma de trabalho improdutivo assalariado?

O objetivo geral desta pesquisa foi apreender os fundamentos da relação entre o Serviço Social e a categoria trabalho, partindo da sua natureza enquanto trabalho assalariado, que procura responder como o trabalho da/o assistente social se particulariza e se configura enquanto forma de trabalho especificamente capitalista, considerando que na condição de trabalhadora/or assalariada/o a/o assistente social tem como função social a prestação de serviços que se constituem, essencialmente, como forma de trabalho improdutivo, enquanto atividade necessária e integrante do processo de produção e reprodução do capital. No que se refere aos objetivos específicos: apreender as diferenças e semelhanças entre o trabalho assalariado na produção de bens e na prestação de serviços; analisar as concepções sobre trabalho produtivo e trabalho improdutivo; identificar as configurações do assalariamento nos serviços; conhecer as particularidades do trabalho improdutivo assalariado da/o assistente social no âmbito do serviço público da Rede Federal e entender o Serviço Social como trabalho improdutivo assalariado.

Nessa concepção, defendemos que, ao invés de se falar em produto de serviços, seria mais apropriado falarmos de resultados, porque consideramos que os serviços têm, prioritariamente, a capacidade de gerar resultados que são intangíveis, portanto, tais atividades possuem uma execução imediata que não cria produto algum. Nesse sentido, sustentamos que produto e serviço possuem naturezas distintas: o primeiro tem uma relação de intercâmbio com a natureza e o segundo se constitui numa relação de troca apenas entre os seres humanos. Consideramos como pressuposto que o resultado do trabalho que cria bens é distinto do resultado do Serviço Social que presta serviços. Em outras palavras, enquanto o trabalho que cria bens é resultado da relação de troca entre o homem e a natureza, necessidade eterna da humanidade e, portanto, existente independentemente de qualquer forma social determinada; o trabalho do Serviço Social é resultado da relação entre os seres humanos e se vincula diretamente com a forma de trabalho abstrato, numa relação de práxis humana distinta daquelas práxis que estão relacionadas com o intercâmbio entre homem e a natureza. Assim, enquanto o trabalho que produz bens tem a função

de transformar a natureza, o Serviço Social tem a função de prestar serviços que atuam sobre os conflitos sociais entre os seres humanos, cujo conteúdo material é puramente social. Por esta razão, para conseguir entender os fundamentos do trabalho da/o assistente social, se faz necessário situá-lo nessa relação como parte inerente da forma social capitalista, analisando-o essencialmente a partir da teoria do valor na concepção marxiana. Nesta linha de argumentação, conduzimos a defesa da presente tese para poder situar a função que desempenha o Serviço Social neste processo.

Enfatizamos que, ao pesquisar o estado da arte do nosso objeto, pudemos apreender que no debate sobre Serviço Social e Trabalho estava presente o ponto de partida para nossas investigações acerca do trabalho assalariado da/o assistente social como forma de trabalho improdutivo. Essa questão inicial foi formulada com base na discussão tratada, em especial, por Iamamoto e Carvalho (2006), Iamamoto (2015a, 2015b), Lessa (2007, 2016) e Costa (1999, 2011), a partir dos quais também surgiram outras reflexões as quais serão apresentadas nas 6 teses e nas 8 dissertações selecionadas durante esse processo de investigação. Identificamos que todas essas teses e metade das dissertações pesquisadas reafirmam o Serviço Social como trabalho conforme a perspectiva analítica defendida por Marilda Iamamoto, fazendo uma relação direta entre o Serviço Social e a concepção de trabalho produtivo, enquanto relação de intercâmbio entre os seres humanos e a natureza.

O caminho percorrido nesta tese desenvolve uma argumentação de que ao invés de fazer essa relação direta com este trabalho produtivo no sentido original do termo, realizaremos uma análise a partir da relação com a forma pela qual essa profissão está intimamente vinculada: o trabalho abstrato. Nesses termos, consideramos que o trabalho abstrato e o trabalho da/o assistente social são resultados de uma forma social historicamente determinada, o modo de produção capitalista. Assim, entendemos que esta é a forma com a qual se vincula diretamente o surgimento do Serviço Social enquanto trabalho improdutivo assalariado no processo de valorização do capital.

Nesse contexto, reafirmamos, conforme expressa Netto (2009), que: o Serviço Social emerge como profissão a partir da constituição de um espaço determinado na divisão social e técnica do trabalho, vinculado às condições histórico-sociais do capitalismo monopolista as quais tornam a/o assistente social um vendedor da sua força de trabalho. (NETTO, 2009, p. 72-73). Tendo em vista que essa necessidade se

impõe ao Estado burguês quando se torna imprescindível enfrentar as expressões da chamada questão social⁴, fato que faz com que esse espaço no mercado de trabalho seja criado para o assistente social, o qual se constituirá como “*um dos agentes executores das políticas sociais.*” (NETTO, 2009, p.74, grifo do autor).

Nas palavras de Iamamoto e Carvalho (2006):

[...] o Estado passa a intervir diretamente nas relações entre o empresariado e a classe trabalhadora, estabelecendo não só uma regulamentação jurídica do mercado de trabalho, através de legislação social e trabalhistas específicas, mas gerindo a organização e a prestação dos serviços sociais, como um novo tipo de enfrentamento da questão social. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006, p. 77).

Ou seja, o próprio desenvolvimento das forças produtivas e das relações sociais que emergem nesse processo é criador das condições que fazem com que haja a necessidade de profissionais qualificados para lidar com as expressões da questão social.

Para fins analíticos, consideramos a hipótese de que, o Serviço Social é, fundamentalmente, uma forma de trabalho improdutivo assalariado e a/o assistente social é um membro da classe trabalhadora, que tem a função de prestar serviços atuando na mediação dos conflitos sociais no modo de produção e reprodução capitalista, sendo considerado como um custo necessário ao capital.

Para elucidar essas questões, nos referenciamos na teoria social crítica, pois, concordamos com a afirmação de Tonet (2003), a de que: “o pensamento marxiano se configurou como uma clara perspectiva crítica e revolucionária, ou seja, de compreensão da realidade social até a sua raiz e de superação radical da ordem burguesa.” (TONET, 2003, p. 2). Portanto, que se consubstancia como meio para conhecermos a realidade social, capaz de nos auxiliar na tarefa necessária de desvelamento do real.

Assim, entender a forma de trabalho assalariado na sociedade atual demanda uma busca aos fundamentos já analisados por Marx, compreendendo que,

⁴ Segundo Netto (2009), nas cinco notas a propósito da “questão social”: “A expressão surge para dar conta do fenômeno mais evidente da história da Europa Ocidental que experimentava os impactos da primeira onda industrializante, incidia na Inglaterra no último quartel do século XVIII: trata-se do fenômeno do pauperismo. Com efeito, a pauperização (neste caso, *absoluta*) massiva da população trabalhadora constituiu o aspecto mais imediato da instauração do *capitalismo* em seu estágio industrial-concorrencial e não por acaso engendrou uma copiosa documentação.” (NETTO, 2009, p. 152-153, grifo do autor).

“diferentemente do método científico moderno, centrado no sujeito, Marx funda um método científico centrado no objeto.” (TONET, 2017, p.7). Desse modo, sua contribuição para o desvelamento da história da humanidade faz com que os homens possam se perguntar, primeiramente, sobre a realidade social e, em seguida, busquem conhecê-la concretamente. (TONET, 2017, p.7). Pois, quando a centralidade está no objeto, e não no sujeito, é possível compreender a realidade social como ela de fato é, porque o sujeito deve expressar o que é o objeto a partir da relação de articulação que há entre ambos.

Nas palavras de Netto (2011):

[...] o conhecimento teórico é o *conhecimento do objeto – de sua estrutura e dinâmica – tal como ele é em si mesmo*, na sua existência real e efetiva, independentemente dos desejos, das aspirações e das representações do pesquisador. *A teoria é, para Marx, a representação ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa*: pela teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto que pesquisa. E esta reprodução (que constitui propriamente o conhecimento teórico) será tanto mais correta e verdadeira quanto mais fiel o sujeito for ao objeto. (NETTO, 2011, p. 20-21, grifo do autor).

Portanto, analisaremos nosso objeto de estudo com esta compreensão, de que é preciso conhecê-lo em sua própria estrutura e dinâmica, partindo do próprio objeto para construir um conhecimento sobre o mesmo. Tendo como fundamento a crítica da economia política marxiana, tomamos como premissa que a teoria do valor é um dos aportes teóricos imprescindíveis para esclarecer a forma de trabalho improdutivo assalariado do Serviço Social, além dos fundamentos teóricos já constituídos pela produção acadêmica na área de conhecimento da profissão.

Pelo exposto, consideramos que o seu surgimento do Serviço Social como profissão está diretamente atrelado a forma social capitalista, sociedade cuja estrutura e dinâmica foi profundamente investigada por Karl Marx. Desse modo, os referenciais teóricos que incorporamos nestes estudos expressam um entendimento histórico e crítico da realidade social, com base na teoria marxiana e em autores marxistas contemporâneos, tendo como principais referências de análise: Marx (1996a, 1996b, 2004, 2006), Marx e Engels (2009), Lukács (2013), Antunes (2009, 2018), Netto (2009, 2011), Iamamoto e Carvalho (2006), Iamamoto (2015a, 2015b), Lessa (2007, 2016), Costa (1999, 2011), Harvey (2013), Oliveira (1995, 1998, 2003), Salvador (2012) e Behring (2021). Realizamos aproximações sucessivas aos estudos das categorias

trabalho, trabalho abstrato, trabalho produtivo, trabalho improdutivo, trabalho assalariado, mais-valia, valor de uso, valor e serviços. Tais estudos constituem a base teórica para o conhecimento do nosso objeto – o trabalho da/o assistente social como forma de trabalho improdutivo assalariado.

Nessa direção, a metodologia da pesquisa está composta por estudos bibliográficos e documentais. No que se refere aos estudos bibliográficos, realizamos nossa pesquisa tendo como referências os autores já consolidados na área de Serviço Social e que se dedicam ao estudo da profissão, a fim de compreender sua natureza e a sua função social no modo de produção capitalista.

Na investigação que realizamos em 2019, encontramos um total de 34 Programas de Pós-Graduação em Serviço Social e selecionamos 19 programas com mestrado e doutorado, com referência direta à profissão de Serviço Social.⁵ A partir dessa seleção identificamos 4.169 teses e dissertações, presentes nos repositórios institucionais até julho de 2019. Entre as quais apenas 14 (8 dissertações e 6 teses) tratavam sobre o trabalho da/o assistente social enquanto atividade assalariada. A seleção ocorreu previamente pela análise dos títulos e resumos, em seguida realizamos uma leitura dos arquivos pré-selecionados e, finalmente, definimos a amostra a ser considerada como expressão do debate sobre o trabalho da/o assistente social e o trabalho assalariado, com base nas pesquisas de mestrado que foram apresentadas por: Pola (2009), Silva, J. L. (2011), Silva, S. B. (2011), Tristão (2011), Gois (2014), Teixeira (2014) e Jesus (2017) e nas pesquisas de doutorado, que são discussões bem mais recentes, Silva (2014), Souza (2016), Pereira (2018), Júnior (2018), Ceolin (2019) e Camargo (2019), bem como nas produções de Abepss (1996) Iamamoto e Carvalho (2006), NETTO (2009), Iamamoto (2015a, 2015b), Costa (1999, 2011), Lessa (2007, 2016).

Para situar o estudo do nosso objeto na realidade social contemporânea, realizamos um recorte temporal a partir dos dados referentes ao processo de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica – Rede Federal⁶,

⁵ Pois, os programas de Serviço Social são identificados como a área 32 na Capes e essa área possui a seguinte subdivisão: 23 em Serviço Social; 6 em Política Social; 3 em Políticas Públicas; e, 2 em Economia Doméstica. Para os fins de nossa pesquisa, excetuamos a Economia Doméstica de nossa seleção.

⁶ “Criada em 2008 pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, também conhecida por Rede Federal, constituiu-se em um marco na ampliação, interiorização e diversificação da educação profissional e tecnológica no país.” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, c2018a).

ocorrido no período entre 2003 a 2018, que retratam, fundamentalmente, as particularidades da expansão do mercado de trabalho do serviço público brasileiro no âmbito da Rede Federal, a fim de demonstrar como se configura a forma de trabalho improdutivo assalariado da/o assistente social nesse espaço determinado do mercado de trabalho.⁷

No que se refere à pesquisa documental, realizamos uma sistematização de dados empíricos sobre: orçamento federal executado em 2020 e orçamento da União destinado à assistência estudantil nos Institutos Federais (2003 a 2016), evolução do número de admitidos pelo serviço público federal por concurso (1992 a 2014), quantitativo de servidores da União por poder (2016), quantitativo de assistentes sociais contratados por região nos Institutos Federais (2006 a 2018), quantitativo de Institutos Federais criados e número de matrículas da Educação Profissional e Tecnológica da Rede Federal Regular (2006 a 2018), percentuais à qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, escolaridade dos assistentes sociais por sexo e faixa etária, carga horária dos assistentes sociais por região, remuneração dos servidores de nível superior no âmbito da Rede Federal, salário mínimo necessário e salário mínimo nominal em 2018, perfil dos assistentes sociais no Brasil (dados comparativos entre 2004 e 2013). A sistematização foi feita a partir das seguintes fontes: Auditoria Cidadã da Dívida, Leis Orçamentárias do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Atual Ministério da Economia), Ministério da Educação – MEC, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, Escola Nacional de Administração Pública – Enap, Instituição Fiscal Independente – IFI, Portais dos Institutos Federais, Controladoria Geral da União – CGU, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese, a fim de apreendermos a realidade do objeto pesquisado.

Nossa tese é a de que em Marx há uma definição de classe trabalhadora na qual se reconhece como trabalhadoras/es toda/os aqueles que estão inseridas/os, direta ou indiretamente, no processo de valorização e vendem sua força de trabalho em troca de salário ou renda, quer sejam trabalhadores produtivos ou improdutivos. Contudo, consideramos que essa ampliação da classe trabalhadora não deve levar à

⁷ A seleção desse espaço socio-ocupacional também tem relação com a inserção profissional da pesquisadora, que atua como assistente social no Instituto Federal de Alagoas, como forma de dar uma contribuição efetiva pelo apoio concedido para esta pesquisa.

desconsideração das diferentes funções sociais existentes no interior dessa classe, porque isso poderia dificultar a real apreensão do trabalho nos serviços. Portanto, nosso entendimento é o de que os trabalhadores dos serviços pertencem à classe trabalhadora porque têm em comum com os trabalhadores que produzem bens a condição social de que nada possuem a não ser a força de trabalho para ser utilizada como meio de troca para obterem no mercado os bens e os serviços necessários para sua sobrevivência.

Por esta razão, o percurso teórico-metodológico que propomos requer uma apreensão sobre o significado do trabalho assalariado na sociedade capitalista, entendendo seus aspectos produtivo e improdutivo, tanto na produção de bens quanto na prestação de serviços; além de posicionar o trabalho da/o assistente social em sua concretude, enquanto atividade assalariada improdutiva, a partir de sua majoritária inserção no mercado de trabalho, via serviço público; e, poder analisar as particularidades do trabalho da/o assistente social, situando-o com base na crítica da economia política.

A exposição dos resultados desta pesquisa está organizada nas quatro seções a seguir. Na seção 2, intitulada Trabalho assalariado no capitalismo: particularidades na produção de bens e na prestação de serviços, na qual trataremos sobre a constituição do trabalho e da forma de trabalho assalariado segundo a teoria marxiana, o trabalho produtivo e trabalho improdutivo no capitalismo, e o assalariamento nos serviços na sociedade capitalista. Abordaremos ainda a constituição do trabalho e da forma de trabalho assalariado compreendendo o conceito de trabalho como uma relação entre os seres humanos e a natureza, em seu processo simples de trabalho, enquanto trabalho útil e produtor de valores de uso, inerente a toda sociabilidade humana. Analisaremos o conceito de trabalho produtivo e de trabalhador produtivo no capitalismo, tratando as categorias de mais-valia absoluta e mais-valia relativa e trabalhador coletivo, a fim de explicar o processo de valorização do capital. Trataremos, ainda, sobre o assalariamento nos serviços apresentando perspectivas sobre sua concepção, características e funções, sua condição assalariada e as configurações contemporâneas do trabalho em serviços, considerando que eles se tornam atividades tanto produtivas quanto improdutivas, quando inseridos em relações de assalariamento especificamente capitalistas. Nesta direção, partiremos da teoria do valor para entender o papel e o lugar das atividades de serviços na sociedade capitalista contemporânea, este ponto nos servirá como

fundamento para explicar o trabalho da/o assistente social enquanto trabalhadora/or improdutivo assalariado.

Na seção 3, Relações de trabalho de assistentes sociais no serviço público: análise do trabalho improdutivo na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, iremos expor os resultados das nossas pesquisas documentais e a sistematização dos dados sobre o perfil das/os trabalhadoras/es do serviço público no Brasil, no período pós-Constituição de 1988, abordando as mudanças decorrentes da implantação das reformas promovidas pela adoção da política neoliberal, e a configuração do trabalho das/os assistentes sociais inseridos na denominada Rede Federal, em especial, nos espaços sócio-ocupacionais criados a partir do processo de expansão que ocorre com a criação dos Institutos Federais – IFs, no período de 2006 a 2018. Trataremos sobre a remuneração salarial da/o trabalhadora/or improdutivo no serviço público para explicar qual é a fonte de recursos que paga os salários dos servidores públicos, considerando que parte da mais-valia produzida socialmente pelas/os trabalhadoras/es produtivos é apropriada pelo Estado na forma de tributos e que essa mais-valia se constituirá no denominando fundo público. Iremos tratar também sobre o conceito de fundo público e orçamento público e qual é a sua relação com a teoria do valor, considerando este fundo como fonte de renda do trabalho improdutivo e das políticas sociais que serão executadas no âmbito do Estado.

A seção 4, Trabalho assalariado e Serviço Social: as particularidades do trabalho improdutivo da/o assistente social a partir da crítica da economia política, será uma análise sobre o Serviço Social como trabalho improdutivo assalariado, entendendo que para além da determinação de que a profissão está inserida na divisão social do trabalho, precisaremos situar a sua função social no processo de valorização no âmbito da prestação dos serviços sociais. Partiremos da teoria do valor para defendermos a tese de que, em Marx, tanto as/os trabalhadoras/es produtivos quanto os improdutivos são definidos como classe trabalhadora. Para isso nossos argumentos se fundamentam na categoria trabalho, recuperando o debate sobre Serviço Social e trabalho, presente tanto nas produções que procuram explicar o Serviço Social na sociedade capitalista quanto no levantamento da produção acadêmica sobre o trabalho assalariado das/os assistentes sociais, expondo as discussões sobre o Serviço Social como trabalho especializado e seus contrapontos, as contradições entre processo de trabalho e Serviço Social, as concepções de

Serviço Social como prática ou processamento do trabalho e o trabalho improdutivo assalariado da/o assistente social e sua função social no processo de valorização.

Na seção 5, destacaremos alguns dos principais argumentos que sustentarão a defesa desta tese sobre o trabalho da/o assistente social como forma de trabalho improdutivo assalariado, e apontaremos os desdobramentos possíveis para o debate sobre o tema: a) a relação de dependência ontológica entre o trabalho que transforma a natureza e o trabalho do Serviço Social; b) a relação direta de identidade entre o trabalho abstrato e o Serviço Social; c) o Serviço Social enquanto trabalho improdutivo assalariado inserido no circuito do valor; d) a definição de classe trabalhadora na qual se reconhece que os trabalhadores produtivos ou improdutivos estão inseridos no processo de valorização e vendem sua força de trabalho em troca de salário ou renda; e) a função social do trabalho do Serviço Social; f) a analogia entre Serviço Social e trabalho – na concepção de trabalho como produtor apenas de valores uso; g) a condição assalariada da/o assistente social e a sua vinculação à classe trabalhadora; h) a heterogeneidade da classe trabalhadora que se configura a partir do modo de produção capitalista e comporta diferentes funções sociais entre trabalhadores produtivos e trabalhadores improdutivos; i) demonstrar que os fundamentos do trabalho assalariado na sociedade capitalista precisam distinguir o que é o trabalho que produz bens, considerado como necessidade natural e eterna da humanidade e independentemente de qualquer forma social determinada do trabalho que presta serviços constituído por relações puramente sociais; j) a natureza do trabalho improdutivo assalariado das/os assistentes sociais e o papel que essas/es trabalhadoras/es desempenham no processo de valorização do capital.

Em linhas gerais, nos resultados desta tese expressaremos a importância de entender o trabalho da/o assistente social como forma de trabalho improdutivo assalariado vinculado à sua identidade com o trabalho abstrato, tendo em vista contribuir com o debate sobre a relação entre Serviço Social e a categoria trabalho, além de refletir em defesa da tese do Serviço Social como trabalho sob uma perspectiva de análise que se diferencia daquela presente no Núcleo de fundamentos do trabalho profissional das Diretrizes Curriculares e se somar aos estudos dos Grupos Temáticos de Pesquisa - GTP vinculados à Abepss, em especial ao GTP Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional.

2 TRABALHO ASSALARIADO NO CAPITALISMO: PARTICULARIDADES NA PRODUÇÃO DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em primeiro lugar, iremos analisar nesta seção o conceito de trabalho na sua relação de intercâmbio entre os seres humanos e a natureza, enquanto trabalho produtivo que produz valores de uso, considerado válido para o processo simples de trabalho e útil em qualquer forma social na história da humanidade. Bem como, trataremos da forma de trabalho assalariado a qual se consolida e se amplia como elemento fundante da sociabilidade burguesa,⁸ quando o processo de trabalho é modificado e os valores de uso apenas serão produzidos ao coincidirem em também ser um valor de troca. Desse modo, trataremos como o trabalho enquanto necessidade natural é subsumido pelo trabalho abstrato, esse caráter peculiar em que o processo de trabalho se converte não apenas em uma atividade orientada a um fim para a produção de valores de uso, mas, sobretudo, tem por objetivo a formação de valores de troca. Nesse contexto, faremos uma análise das seguintes categorias: trabalho produtivo, trabalho improdutivo, mais-valia, trabalho coletivo, trabalho assalariado, trabalho abstrato, entre outras.

Em seguida, faremos uma análise sobre o conceito de serviços a partir da perspectiva marxiana, considerando que eles se tornam atividades tanto produtivas quanto improdutivas, quando inseridos em relações de assalariamento – especificamente capitalistas. Nesta perspectiva, partiremos da teoria do valor para entender o papel e o lugar das atividades de serviços na sociedade capitalista contemporânea.

⁸ Ressaltamos que o trabalho assalariado é anterior ao capitalismo, conforme destaca Marx em *Grundrisse*: “Na história efetiva, o trabalho assalariado resulta da dissolução da escravidão e da servidão – ou do declínio da propriedade comunal, como se deu entre povos orientais e eslavos – e, em sua forma adequada que faz época, forma que abarca toda a existência social do trabalho, procede da destruição da economia das corporações, do sistema estamental, do trabalho natural e da renda em espécie, da indústria operando como atividade rural acessória, da pequena economia rural ainda de caráter feudal etc. Em todas essas transições históricas efetivas o trabalho assalariado aparece como dissolução, como destruição de relações em que o trabalho era fixado em todos os aspectos, em seu rendimento, seu conteúdo, sua localização, sua extensão etc. Portanto, como negação da fixidez do trabalho e de sua remuneração.” (MARX, 2011, p. 46).

2.1 Constituição do trabalho e da forma de trabalho assalariado segundo a Teoria Marxiana

Ao analisar o processo de trabalho, em *O Capital*, Marx (1996a) expõe as determinações do trabalho enquanto necessidade natural e eterna da humanidade, representado “antes de tudo” na produção de valores de uso, sempre necessários, seja qual for a forma social determinada. Para entendermos como se constitui a forma de trabalho assalariado a partir de uma forma social específica e historicamente determinada, faz-se necessário compreender, em primeiro lugar, o que é o trabalho nesta concepção original – respectivo apenas ao processo de troca entre o homem e a natureza para a produção de valores de uso.

No que se refere à este conceito original de trabalho, Marx (1996a) considera como premissa que:

[...] antes de tudo, *o trabalho é um processo entre o homem e a Natureza*, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a Natureza. Ele mesmo se defronta com a matéria natural como uma força natural. *Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporalidade*, braços e pernas, cabeça e mão, *a fim de apropriar-se da matéria natural numa forma útil para sua própria vida*. Ao atuar, por meio desse movimento, sobre a Natureza externa a ele e ao modificá-la, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. Ele desenvolve as potências nela adormecidas e sujeita o jogo de suas forças a seu próprio domínio. (MARX, 1996a, p.297, grifo nosso).

Assim sendo, conforme Marx (1996a), o trabalho se constitui numa relação entre o homem e a natureza. Ao defrontar-se com a matéria natural o homem realiza sobre a natureza uma atividade orientada a um fim, com o intuito de produzir coisas úteis para a satisfação de suas necessidades humanas e, nesse movimento, tanto modifica a natureza quanto a si mesmo. Essa relação constitui o processo simples de trabalho,⁹ que conta com apenas três elementos: “a atividade orientada a um fim ou o trabalho mesmo, seu objeto e seus meios”. (MARX, 1996a, p. 298).

⁹ A dimensão do “simples” não é uma contraposição ao complexo, se refere ao fato de não incluir quais são os determinantes históricos que o contornam, tendo em vista que Marx está tratando do trabalho independente de qualquer forma social.

O primeiro elemento – a atividade orientada a um fim – significa a realização de um objetivo que inicialmente é projetado na mente humana para obter determinado resultado, conforme expressou Marx (1996a), na citação a seguir:

[...] no fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e portanto idealmente. Ele não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural seu objetivo, que ele sabe que determina, como lei, a espécie e o modo de sua atividade e ao qual tem de subordinar sua vontade. E essa subordinação não é um ato isolado. Além do esforço dos órgãos que trabalham, é exigida a vontade orientada a um fim, que se manifesta como atenção durante todo o tempo de trabalho, e isso tanto mais quanto menos esse trabalho, pelo próprio conteúdo e pela espécie e modo de sua execução, atrai o trabalhador, portanto, quanto menos ele o aproveita, como jogo de suas próprias forças físicas e espirituais. (MARX, 1996a, p. 298).

Ou seja, para que o trabalho se realize é necessário que o homem se submeta à lei dos objetos da natureza, pois, para transformar tais objetos em coisas úteis que satisfaçam suas necessidades ele precisa respeitar suas propriedades naturais.

O objeto de trabalho pode ser um elemento que ainda não foi modificado pela ação humana. Marx (1996a) exemplifica que a terra é um objeto geral de trabalho, preexistente por natureza. Portanto:

[...] todas as coisas que o trabalho só desprende de sua conexão direta com o conjunto da terra, são objetos de trabalho preexistentes por natureza. Assim o peixe que se pesca ao separá-lo de seu elemento de vida, a água, a madeira que se abate na floresta virgem, o minério que é arrancado de seu filão. Se, ao contrário, o próprio objeto de trabalho já é, por assim dizer, filtrado por meio de trabalho anterior, denominamo-lo matéria-prima. Por exemplo, o minério já arrancado que agora vai ser lavado. Toda matéria-prima é objeto de trabalho, mas nem todo objeto de trabalho é matéria-prima. O objeto de trabalho apenas é matéria-prima depois de já ter experimentado uma modificação mediada por trabalho. (MARX, 1996a, p. 298).

Tudo o que está na natureza pode se constituir em um objeto de trabalho e, quando esse objeto é transformado com a finalidade de servir como base na produção de outro produto, ele é considerado uma matéria-prima. Ou seja, não existe matéria-prima sem que o objeto tenha experimentado uma mediação pelo trabalho, pela manipulação direta da própria força de trabalho ou por meio de algum instrumento ou ferramenta que se coloque entre o homem e esse objeto.

Segundo Marx (1996a):

[...] o meio de trabalho é uma coisa ou um complexo de coisas que o trabalhador coloca entre si mesmo e o objeto de trabalho e que lhe serve como condutor de sua atividade sobre esse objeto. Ele utiliza as propriedades mecânicas, físicas, químicas das coisas para fazê-las atuar como meios de poder sobre outras coisas, conforme o seu objetivo. (MARX, 1996a, p. 298).

A construção de instrumentos ou ferramentas de trabalho permite que a/o trabalhadora/or modifique os objetos, aprimorando cada vez mais o ato de trabalho. Nesta ação ele conhece as propriedades do objeto, a fim de submetê-lo a sua vontade e transformar a natureza, assim, o sujeito “não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural seu objetivo.” Além disso, por meio deste mesmo processo, o trabalhador transforma a si mesmo. São os meios de trabalho que indicam tanto o grau de desenvolvimento da força de trabalho humana quanto as condições sociais nas quais se trabalha, conforme ressaltou Marx (1996a, p. 299).

Na perspectiva da ontologia do ser social,

[...] somente o trabalho tem, como essência ontológica, um claro caráter de transição: ele é, essencialmente, uma inter-relação entre homem (sociedade) e natureza, tanto inorgânica (ferramenta, matéria-prima, objeto do trabalho etc.) como orgânica, inter-relação que pode figurar em pontos determinados da cadeia a que nos referimos, mas antes de tudo assinala a transição, no homem que trabalha, do ser meramente biológico ao ser social. (LUKÁCS, 2013, p. 44).

Nesse sentido, o autor considera que o homem se afasta das barreiras naturais e passa a dominar os aspectos de sua ação. Ele se defronta com a natureza e rege sobre ela o domínio necessário para transformá-la naquilo que ele idealmente projetou, respeitando as propriedades naturais de todos os objetos de trabalho. Essa é uma característica peculiar dos seres humanos, o que os distingue em sua natureza animal. Em outras palavras, como afirma Lukács (2013):

o fato simples de que no trabalho se realiza um pôr teleológico é uma experiência elementar da vida cotidiana de todos os homens, tornando-se isso um componente imprescindível de qualquer pensamento, desde os discursos cotidianos até a economia e a filosofia. (LUKÁCS, 20013, p. 44).

O fato de o homem agir de forma consciente e projetar em sua cabeça as ações necessárias para realizar suas atividades o diferencia enquanto ser. Ao criar um produto que é diferente da matéria natural, porque é um produto do trabalho, o homem desenvolve novas necessidades e possibilidades, adquirindo, portanto, novas habilidades e conhecimento.

O trabalho tem como finalidade produzir bens, coisas que têm utilidade para a existência do ser humano, em qualquer forma social. Desse modo, Marx (1996a) considera que o trabalho útil é inerente a toda sociabilidade humana, pois, para viver, o homem precisa satisfazer as suas necessidades. Conforme já se expressava desde *A ideologia Alemã*, quando Marx e Engels (2009) afirmam:

[...] os homens têm de estar em condições de viver para poderem “fazer história”. Mas da vida fazem parte sobretudo comer e beber, habitação, vestuário e ainda algumas outras coisas. O primeiro ato histórico é, portanto, a produção dos meios para a satisfação dessas necessidades, a produção da própria vida material, e a verdade é que esse é um ato histórico, uma condição fundamental de toda a história, que ainda hoje, tal como há milhares de anos, tem de ser realizado dia a dia, hora a hora, para ao menos manter os homens vivos. (MARX; ENGELS, 2009, p. 40-41).

Portanto, o trabalho, nessa condição de produtor de valores de uso que satisfaz às necessidades humanas elementares a sua própria existência, sempre existirá em qualquer sociedade. É neste sentido que o trabalho produtivo é válido para o processo simples de trabalho. Conforme expressa Marx (1996a): “considerando-se o processo inteiro do ponto de vista de seu resultado, do produto, aparecem ambos, meio e objeto de trabalho, como meios de produção, e o trabalho mesmo como trabalho produtivo.” (MARX, 1996a, p.300). Esse conceito de trabalho produtivo está relacionado ao processo simples de trabalho, na relação de intercâmbio entre o ser humano e a natureza, considerando tão somente a produção de valores de uso. Nessa perspectiva, ser trabalhador produtivo é produzir um valor de uso que satisfaça necessidades humanas.

Mas, como o próprio Marx (1996a) adverte, em uma nota de rodapé: “essa determinação de trabalho produtivo, tal como resulta do ponto de vista do processo simples de trabalho, não basta, de modo algum, para o processo de produção capitalista.” (MARX, 1996a, p. 300). Em outras palavras, o processo de trabalho no qual realiza-se enquanto uma abstração e que descreve a produção de valores de uso

não é suficiente para entender essa forma social específica. Porque a partir do processo de produção capitalista é preciso considerar não só a relação de intercâmbio dos seres humanos com a natureza, como também a relação dos seres humanos entre si, pois, novas necessidades humanas surgem com o desenvolvimento dessa formação socioeconômica determinada.

Quando Marx (1996a) analisa o modo de produção capitalista e põe-se a desvelar o processo de trabalho, ele apreende que, ao passo que se faz o consumo da força de trabalho, surgem “dois fenômenos peculiares”:

[...] o trabalhador trabalha sob o controle do capitalista a quem pertence seu trabalho. O capitalista cuida de que o trabalho se realize em ordem e os meios de produção sejam empregados conforme seus fins, portanto, que não seja desperdiçada matéria-prima e que o instrumento de trabalho seja preservado, isto é, só seja destruído na medida em que seu uso no trabalho o exija.

Segundo, porém: o produto é propriedade do capitalista, e não do produtor direto, do trabalhador. O capitalista paga, por exemplo, o valor de um dia da força de trabalho. A sua utilização, como a de qualquer outra mercadoria, por exemplo, a de um cavalo que alugou por um dia, pertence-lhe, portanto, durante o dia. Ao comprador da mercadoria pertence a utilização da mercadoria, e o possuidor da força de trabalho dá, de fato, apenas o valor de uso que vendeu ao dar seu trabalho. A partir do momento em que ele entrou na oficina do capitalista, o valor de uso de sua força de trabalho, portanto, sua utilização, o trabalho, pertence ao capitalista. (MARX, 1996a, p. 304).

Essa nova relação estabelecida entre o trabalhador – que possui a força de trabalho – e o capitalista – que possui os meios de produção, e se apropria, temporariamente, dessa força de trabalho – permite que os resultados do processo de trabalho também pertençam ao capitalista, o qual realizou no mercado a compra dessas mercadorias (meios de produção e força de trabalho).¹⁰

¹⁰ Uma relação que se constitui enquanto forma de trabalho alienado, conforme expressa Marx (2006): “o trabalhador põe a sua vida no objeto; porém agora ela já não lhe pertence, mas sim ao objeto. Quanto maior a sua atividade, mais o trabalhador se encontra objeto. O que se incorporou no objeto do seu trabalho já não é seu. Assim, quanto maior é o produto, mais ele fica diminuído. A *alienação* do trabalhador no seu produto significa não só que o trabalho se transforma em objeto, assume uma existência *externa*, mas que existe independentemente, *fora dele* e a ele estranho, e se torna um poder autônomo em oposição a ele; que a vida que deu ao objeto se torna uma força hostil e antagônica. (MARX, 2006b, p.112, grifo do autor).

A compra e a venda da força de trabalho¹¹, como uma mercadoria qualquer, dá ao capitalista o direito de utilizá-las em troca de um salário.¹² A/O trabalhadora/or possui a sua força de trabalho, porém, as condições objetivas lastreadas na não propriedade dos meios fundamentais de produção, lhe impelem a vender sua força de trabalho para obter o salário. O capitalista, por sua vez, como proprietário dos meios de produção, faz uso dessa força de trabalho e se apropria dos produtos do trabalho.

Constitui-se, desde então, as relações de assalariamento que se tornam a forma de manifestação alienada do trabalho. De modo que, nesta condição, o trabalho concreto, enquanto valor de uso, é subsumido pelo trabalho abstrato – enquanto valor de troca – mascarando a substância do valor.¹³ Portanto, é no modo de produção especificamente capitalista que o trabalho assume a forma de trabalho abstrato – essa forma peculiar onde o processo de trabalho se converte não apenas em uma atividade orientada a um fim, mas, sobretudo, tem por objetivo a formação de valores de troca. Valor de uso, valor de troca e valor constituem uma tríade que se relacionam entre si e a análise desses conceitos contidos na obra marxiana é fundamental para a apreensão do capitalismo.¹⁴

Visando o significado desses conceitos, Harvey (2013) reforça o entendimento de que:

[...] na base da concepção de mundo de Marx está a noção e uma apropriação da natureza pelos seres humanos para satisfazer suas vontades e necessidades. Essa apropriação é um processo material incorporado nos atos de produção e consumo. Sob condições de produção de mercadoria, atos de produção e consumo são separados pela troca. Mas a apropriação da natureza sempre permanece

¹¹ De acordo com Braverman (1981): “É importante notar o caráter histórico deste fenômeno. Embora a compra e a venda da força de trabalho tenha existido desde a antiguidade, até o século XIV não começara a se constituir uma considerável classe de trabalhadores assalariados na Europa, e ela não se tornou numericamente importante até o advento do capitalismo industrial (isto é, a *produção* de mercadorias em bases capitalistas, comparado como o capitalismo mercantilista que tão somente *trocava* os produtos excedentes das forças anteriores de produção) no século XVIII. [...] A rapidez com a qual ela obteve supremacia em numerosos países realça o extraordinário poder da tendência das economias capitalistas à converter todas as demais formas de trabalho em trabalho assalariado.” (BRAVERMAN, 1981, p. 55).

¹² A etimologia da palavra salário tem origem do latim, “*salarium*”. O referido termo passou a ser utilizado com base na forma de pagamento dos soldados romanos que recebiam em troca dos seus serviços uma porção de sal. (DICIONÁRIO ETIMOLÓGICO, 2018).

¹³ Marx (1996a) destaca, em *O Capital*, que Aristóteles foi o “grande pesquisador que primeiramente analisou a forma de valor.” (MARX, 1996a, p. 186).

¹⁴ De acordo com Harvey (2013), “Marx nunca trata nenhum conceito isoladamente, como se pudesse ser entendido em si mesmo. Ele sempre se concentra em um ou outro da tríade de possíveis relações entre eles – entre o valor de uso e o valor de troca, entre o valor de uso e o valor, entre o valor de troca e o valor. O que realmente importa são as relações entre eles.” (HARVEY, 2013, p. 44).

fundamental. Daí nunca podermos ignorar o que Marx chama de “a forma natural” das mercadorias. Fazer isso seria remover a satisfação dos desejos e necessidades humanos de qualquer relação com a natureza. (HARVEY, 2013, p. 47).

Por um lado, a transformação da natureza por meio do trabalho satisfaz as necessidades elementares dos seres humanos e serão sempre indispensáveis. Por outro lado, a análise da mercadoria em sua dupla determinação – valor de uso e valor – torna-se imprescindível para a apreensão dessa relação social, a qual se estabelece com a forma de trabalho assalariado, entretanto, uma forma não elimina a outra.

A partir da análise que Marx (1996a) faz da mercadoria, ele considera que:

[...] cada coisa útil, como ferro, papel etc., deve ser encarada sob duplo ponto de vista, segundo qualidade e quantidade. Cada uma dessas coisas é um todo de muitas propriedades e pode, portanto, ser útil, sob diversos aspectos. Descobrir esses diversos aspectos e, portanto, os múltiplos modos de usar as coisas é um ato histórico. Assim como também o é a descoberta de medidas sociais para a quantidade das coisas úteis. (MARX, 1996a, p.165).

Nesse sentido, a satisfação das necessidades humanas por meio do trabalho gera novas necessidades e possibilidades que historicamente se desenvolvem a cada ato de trabalho. As propriedades dos objetos de trabalho podem ser experimentadas das mais diversas formas e, com isso, se obtêm resultados úteis, os mais diversos. No que se refere ao aspecto da quantidade, Marx (1996a) define que:

[...] o exame dos valores de uso pressupõe sempre sua determinação quantitativa, como dúzia de relógios, vara de linho, tonelada de ferro etc. Os valores de uso das mercadorias fornecem o material de uma disciplina própria, a merceologia. O valor de uso realiza-se somente no uso ou no consumo. Os valores de uso constituem o conteúdo material da riqueza, qualquer que seja a forma social desta. Na forma de sociedade a ser por nós examinada, eles constituem, ao mesmo tempo, os portadores materiais do — valor de troca. (MARX, 1996a, p.166).

Levando em consideração que há uma relação entre esses valores, as mercadorias são trocadas umas pelas outras a fim de satisfazer determinadas necessidades. O valor de uso está intrínseco no produto, e, à medida em que este produto se torna uma mercadoria, significa que o mesmo se torna portador do valor

de troca¹⁵. Assim, as mercadorias caracterizam-se por possuírem ao mesmo tempo valor de uso e valor de troca.

Além disso, Marx (1996a) define que:

[...] o valor de uso não é, de modo algum, a coisa *qu'on aime pour lui-même*. Produzem-se aqui valores de uso somente porque e na medida em que sejam substrato material, portadores do valor de troca. E para nosso capitalista, trata-se de duas coisas. Primeiro, ele quer produzir um valor de uso que tenha um valor de troca, um artigo destinado à venda, uma mercadoria: Segundo, ele quer produzir uma mercadoria cujo valor seja mais alto que a soma dos valores das mercadorias exigidas para produzi-la, os meios de produção e a força de trabalho, para as quais adiantou seu bom dinheiro no mercado. Quer produzir não só um valor de uso, mas uma mercadoria, não só valor de uso, mas valor e não só valor, mas também mais-valia. (MARX, 1996a, p. 305).

Por esta razão, a produção especificamente capitalista requer não só a produção de mercadorias que possam ser trocadas no mercado umas pelas outras, mas, seu valor tem que produzir mais-valia. Portanto: “como a própria mercadoria é unidade de valor de uso e valor, seu processo de produção tem de ser unidade de processo de trabalho e processo de formação de valor.” (MARX, 1996a, p. 305).

Dessa forma, para analisar o processo de formação de valor, é preciso considerar que:

[...] o valor de toda mercadoria é determinado pelo *quantum* de trabalho materializado em seu valor de uso, pelo tempo de trabalho socialmente necessário à sua produção. Isso vale também para o produto que nosso capitalista obteve como resultado do processo de trabalho. De início, tem-se portanto de calcular o trabalho materializado nesse produto. (MARX, 1996a, p. 305).

Portanto, ao citar o exemplo da fabricação do fio, Marx (1996a) demonstra que o capitalista calcula esse trabalho materializado, a princípio, considerando o tempo de trabalho socialmente necessário na produção do algodão e dos fusos (os meios de produção) os quais formam partes integrantes do valor do fio. Nesse caso: “todo o

¹⁵ No que se refere ao conceito de mercadoria, para Marx (1996a): “A mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa, a qual pelas suas propriedades satisfaz necessidades humanas de qualquer espécie. A natureza dessas necessidades, se elas se originam do estômago ou da fantasia, não altera nada na coisa. Aqui também não se trata de como a coisa satisfaz a necessidade humana, se imediatamente, como meio de subsistência, isto é, objeto de consumo, ou se indiretamente, como meio de produção. Cada coisa útil, como ferro, papel, etc., deve ser encarada sob duplo ponto de vista, segundo qualidade e quantidade”. (MARX, 1996a, p.165).

trabalho contido no fio é trabalho passado.” (MARX, 1996a, p. 306). Por outro lado, leva-se em conta ainda, aquela parte do valor que o trabalho do próprio fiandeiro acrescenta ao algodão (a força de trabalho).

Lá, [no processo de trabalho] tratava-se da atividade orientada ao fim de transformar algodão em fio. Quanto mais adequado o trabalho a esse, tanto melhor o fio, supondo-se inalteradas todas as demais circunstâncias. O trabalho do fiandeiro era especificamente diferente de outros trabalhos produtivos, e a diversidade manifestava-se subjetiva e objetivamente no fim particular da fiação, em seu modo particular de operar, na natureza particular de seus meios de produção, no valor de uso particular de seu produto. Algodão e fuso servem de meios de subsistência do trabalho de fiar, mas não se pode com eles fazer canhões raiados. *Na medida em que o trabalho do fiandeiro é, pelo contrário, formador de valor, isto é, fonte de valor, não se distingue em nada do trabalho do perfurador de canhões, ou, que está aqui mais próximo, dos trabalhos do plantador de algodão e do produtor de fusos, realizados nos meios de produção do fio.* É apenas por causa dessa identidade que plantar algodão, fazer fusos e fiar podem formar partes apenas quantitativamente diferentes do mesmo valor total, do valor do fio. Aqui já não se trata da qualidade, da natureza e do conteúdo do trabalho, mas apenas de sua quantidade. É fácil calculá-la. (MARX, 1996a, p. 307, grifo nosso).

Neste exemplo, Marx (1996a) expõe como a forma de trabalho no processo de formação de valor define os diferentes trabalhos apenas sob o ponto de vista do tempo de trabalho socialmente necessário, dando-lhes um caráter de igualdade por serem tomados tão somente pela capacidade de serem fontes de valor. Salienta que:

[...] Se abstraímos o seu valor de uso, abstraímos também os componentes e formas corpóreas que fazem dele valor de uso. Deixa já de ser mesa ou casa ou fio ou qualquer outra coisa útil. Todas as suas qualidades sensoriais se apagaram. Também já não é o produto do trabalho do marceneiro ou do pedreiro ou do fiandeiro ou de qualquer outro trabalho produtivo determinado. *Ao desaparecer o caráter útil dos produtos do trabalho, desaparece o caráter útil dos trabalhos neles representados, e desaparecem também, portanto, as diferentes formas concretas desses trabalhos, que deixam de diferenciar-se um do outro para reduzir-se em sua totalidade a igual trabalho humano, a trabalho humano abstrato.* (MARX, 1996a, p.167-168, grifo nosso).

Nesse sentido, o valor de uso continua sendo um pressuposto necessário do valor de troca, mas, a forma de trabalho abstrato reduz os diferentes trabalhos dos indivíduos a sua capacidade de formar valor. O fato relevante é que na forma de

trabalho abstrato se cria valor. O trabalho é a substância do valor e a/o trabalhadora/trabalhador que o produz é a fonte geradora desse valor.

Mas, como se efetiva a criação desse valor? Voltando ao exemplo do fio, dado por Marx (1996a), argumenta-se que a força de trabalho é vendida por um valor diário: x em dinheiro por y horas de trabalho, onde previamente se define o tempo de trabalho estipulado e seu equivalente em uma determinada quantia. Nesse processo de troca entre equivalentes, brota a negação da equivalência, portanto, germina a exploração, como demonstrou o referido autor em sua análise do processo de compra e venda de força de trabalho. Esse valor x em dinheiro corresponderá à soma média dos meios diários de subsistência do trabalhador e, para produzir o fio, seriam necessárias y horas de trabalho, que estariam representadas em meia jornada de trabalho. Contudo, já sabemos que, quando o capitalista compra a mercadoria – força de trabalho – ele adquire o direito de utilizá-la em troca do salário. Portanto, ele fará uso dela pela jornada inteira de trabalho de forma que, além de restituir ao trabalhador o valor equivalente ao seu salário, cria-se também um valor excedente que é apropriado pelo capitalista.

Mas o trabalho passado que a força de trabalho contém, e o trabalho vivo que ela pode prestar, seus custos diários de manutenção e seu dispêndio diário, são duas grandezas inteiramente diferentes. A primeira determina seu valor de troca, a outra forma seu valor de uso. O fato de que meia jornada seja necessária para mantê-lo vivo durante 24 horas não impede o trabalhador, de modo algum, de trabalhar uma jornada inteira. O valor da força de trabalho e sua valorização no processo de trabalho são, portanto, duas grandezas distintas. Essa diferença de valor o capitalista tinha em vista quando comprou a força de trabalho. Sua propriedade útil, de poder fazer fio ou botas, era apenas uma *conditio sine qua non*, pois o trabalho para criar valor tem de ser despendido em forma útil. (MARX, 1996a, p. 311).

Logo, a forma de trabalho assalariado é o que permite a exploração do trabalho. Pois, a criação da mais-valia ocorre quando o capitalista paga apenas pelo seu valor de troca, mas, consome a força de trabalho pelo seu valor de uso. Independentemente, se o trabalhador conseguir o valor necessário para sua própria subsistência em meia jornada ou na primeira hora de sua utilização, ele receberá apenas o correspondente ao seu salário. Com isso, quando o capitalista vende a mercadoria pelo seu valor, ele obtém o valor dessas horas de trabalho não pagas para o trabalhador, as quais foram consumidas durante o tempo do mais trabalho.

Portanto, o trabalhador se torna um assalariado que fornece ao capitalista sua força de trabalho – determinado trabalho útil – o seu valor de uso. Ao se estabelecer essa relação de assalariamento, “a força de trabalho de um homem é consumida, ou usada, fazendo-o trabalhar, assim como se consome ou se usa uma máquina fazendo-a funcionar”. (MARX, 1996a, p.101). Quando o capitalista compra a força de trabalho por tempo, ele adquire o direito de usá-la fazendo com que ela trabalhe pelo tempo que a contratou, seja diário, semanal ou mensal, consumindo-a como uma mercadoria qualquer, assim como utilizaria uma máquina.

Por outro lado, a força de trabalho também pode ser contratada por peça e o trabalhador também fornecerá ao capitalista a sua força de trabalho em troca do salário por peça. Ressaltando-se que, na concepção marxiana, o salário por peça “[...] nada mais é que uma forma metamorfoseada do salário por tempo, do mesmo modo que o salário por tempo é a forma metamorfoseada do valor ou preço da força de trabalho”. (MARX, 1996b, p.181). Isso significa que o trabalhador também fornece todo o valor de uso da sua força de trabalho ao capitalista, mas, ao invés de ser diretamente supervisionado para cumprir determinado tempo de trabalho, o trabalhador controla a si mesmo a fim de garantir o contrato das peças que estabeleceu com o capitalista e poder receber em troca o seu salário.

Dessa forma, extingue-se a determinação da jornada de trabalho e o trabalhador fará quantas horas forem necessárias. Além disso, “assim como, com o salário por tempo, é indiferente que se suponha que o trabalhador trabalhe 6 horas para si e 6 para o capitalista, ou que trabalhe de cada hora metade para si mesmo e metade para o capitalista”; no salário por peça, não importa que de cada peça individual metade seja paga e metade não-paga, ou que o preço de 12 peças retribui o valor da força de trabalho, ao passo que as outras 12 peças forma a mais-valia. (MARX, 1996b, p.182). O salário por peça é medido pela quantidade de produtos produzida durante determinado período de tempo, ou seja, o valor do trabalho de um dia é igual ao valor diário da força de trabalho. “O salário por peça é, portanto, apenas uma forma modificada do salário por tempo” (MARX, 1996b, p.183).

No que se refere à qualidade do trabalho, esta é controlada pelo próprio produto, pois, o capitalista avalia pela peça produzida se o trabalho foi adequadamente executado pelo/a trabalhador/a. Conforme expressa Marx (1996b): “só o tempo de trabalho que se corporifica num quantum de mercadorias previamente determinado e fixado pela experiência vale como tempo de trabalho socialmente

necessário e é pago como tal” (MARX, 1996b, p.183). Dessa forma, tanto a qualidade quanto a intensidade do trabalho são controladas pela própria forma do salário. Por esta razão, no salário por peça o próprio trabalhador tem interesse em fazer o melhor trabalho com a maior economia de tempo, pois, quanto mais produz maiores chances tem de aumentar seu salário, mas, contraditoriamente, o valor de sua força de trabalho diminui na mesma proporção em que se eleva o número das peças produzidas durante o mesmo tempo de trabalho.

De uma forma ou de outra, tanto no salário por tempo quanto no salário por peça, o tempo de trabalho é utilizado em sua plena capacidade para garantir a criação de valor. Pois, nesses processos de trabalho, o capitalista faz com que o trabalhador trabalhe não só o necessário para compor o valor da sua força de trabalho, ou seja, o seu salário, como o fará trabalhar por todo o tempo diário ou semanal ou exigirá todas as peças que foram determinadas em troca do salário previamente estipulado. Se, por exemplo, são necessárias 6 horas de trabalho para constituir o valor da sua força de trabalho, então o capitalista o fará trabalhar 12 horas, pois são essas 6 horas a mais de trabalho, que Marx (1996a) denomina como *horas de sobretrabalho*, as quais podem “traduzir-se em uma *mais-valia* e em um *sobreproduto*”. (MARX, 1996a, p.101, grifo do autor). Portanto, o operário não recebe todo o valor que foi capaz de produzir durante essas 12 horas de trabalho, pois, conforme o exemplo citado acima, metade das horas já pagou o valor da sua força de trabalho e a outra metade é dispensada gratuitamente ao capitalista. Da mesma forma, se o trabalhador produz 24 peças para o capitalista, não importa se ao produzir as primeiras 12 peças ele já constituiu o valor de sua força de trabalho, porque ele terá que produzir as demais para garantir a formação da mais-valia para o capitalista que o contratou.

Além disso:

[...], como o operário só recebe o seu salário *depois* de realizar o seu trabalho e como, ademais, sabe que o que entrega realmente ao capitalista é o seu trabalho, ele necessariamente imagina que o valor ou preço de sua força de trabalho é o *preço* ou *valor do seu próprio trabalho*. (MARX, 1996a, p.102, grifo do autor).

Com isso, tanto “o *valor ou preço da força de trabalho* toma a aparência do *preço ou valor do próprio trabalho*” quanto “ainda que só se *pague* uma parte do trabalho diário do operário, enquanto a outra parte fica *sem remuneração*, [...], fica

parecendo que todo o trabalho é trabalho pago”. (MARX, 1996a, p.102, grifo do autor). Pois, trabalho pago e não pago aparecem inseparavelmente confundidos e o caráter de toda a transação se disfarça por completo através de um contrato e o pagamento recebido no fim da semana. (MARX, 1996a, p.103). Por tudo isso: “essa aparência enganadora distingue o *trabalho assalariado* das outras formas *históricas* do trabalho. Dentro do sistema do salariado, até o trabalho *não remunerado* parece trabalho *pago*”. (MARX, 1996a, p.102, grifo do autor).

Sendo assim, o valor da força de trabalho é igual ao valor da quantidade de trabalho necessário para produzir o seu salário, e não todo o valor que é capaz de produzir numa dada jornada de trabalho. Portanto: “[...] o valor do trabalho tem de ser sempre menor que seu produto-valor, pois o capitalista sempre faz a força de trabalho funcionar por mais tempo do que o necessário para a reprodução de seu próprio valor” (MARX, 1996b, p.169). No final do processo, não importa quanto o trabalhador produziu, porque já ficou estabelecido no contrato que os produtos do seu trabalho pertencem ao capitalista. Cabe ao trabalhador assalariado apenas um determinado valor em dinheiro que foi *a priori* determinado – o salário.

“A forma salário extingue, portanto, todo vestígio da divisão da jornada de trabalho em trabalho necessário e mais-trabalho, em trabalho pago e trabalho não pago. Todo trabalho aparece como trabalho pago” (MARX, 1996b, p.169, grifo nosso). Por essa razão, Marx (1996b) ressalta que, tanto na servidão quanto na escravidão é perceptível para os sentidos o trabalho que o indivíduo faz para si mesmo e o trabalho forçado que executa para o senhor da terra, no caso do servo, e todo o trabalho não pago prestado para seu dono, no caso do escravo. Porém, no trabalho assalariado, a aparência da forma salário encobre que a jornada de trabalho é dividida entre trabalho necessário (pago) e mais trabalho (não pago), enquanto uma ficção jurídica, conforme explicita Marx, em *O Capital*.

Essa forma de trabalho assalariado permite a exploração da força de trabalho porque estabelece a condição necessária para a produção da mais-valia. Afinal, o objetivo principal do processo de produção capitalista é produzir mais-valia. Porque não basta produzir valor de uso, nem apenas valor, tem que produzir mais-valia. Ou seja, não basta produzir uma coisa útil, tem que ter valor de uso para outros, tem que satisfazer uma necessidade social subordinada ao modo de produção capitalista. Desse modo, de acordo com Harvey (2013):

Marx transforma uma declaração universal a-histórica em uma teoria do valor que opera apenas nas relações de produção capitalistas. Ao mesmo tempo, a teoria do valor vai além do problema de simplesmente definir uma medida de valor para determinar os preços relativos das mercadorias. A teoria do valor passa a refletir e a incorporar as relações sociais essenciais que estão no cerne do modo de produção capitalista. Em suma, o valor é concebido como uma relação social. (HARVEY, 2013, p. 60).

Nesse contexto, essa concepção de valor na obra marxiana dá sentido às relações sociais que se estabelecem como fruto do processo constituído historicamente pela forma de trabalho assalariado.

No início, conforme expressa Marx (1996b):

[...] a relação-capital pressupõe a separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho. Tão logo a produção capitalista se apoie sobre seus próprios pés, não apenas conserva aquela separação, mas a reproduz em escala sempre crescente. Portanto, o processo que cria a relação-capital não pode ser outra coisa que o processo de separação de trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho, um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados. (MARX, 1996b, p.340, grifo nosso).

A partir da forma de trabalho abstrato assalariado, os trabalhadores são expropriados dos meios de produção e perdem o controle sobre o processo e o produto do trabalho. Assim sendo, capitalistas e trabalhadores se opõem nessa relação e desempenham funções distintas, os primeiros têm a função de transformar os meios de produção em capital, por meio da exploração da força de trabalho, os últimos têm o papel de fornecer a sua capacidade de trabalho pelo tempo que durar essa relação. Portanto, essas funções se tornam possíveis somente quando parte desses homens – os quais são os trabalhadores que produzem a riqueza material – é separada dos meios fundamentais de produção e tais meios passam a pertencer exclusivamente ao capitalista. Ao mesmo tempo, o trabalhador só dispõe de sua força de trabalho como mercadoria. Para obter os meios de subsistência necessários à sua existência, ele precisa vender a sua força de trabalho para algum capitalista em troca de salário.

Nesse contexto, ao que se refere à venda da força de trabalho:

[...] para que seu possuidor venda-a como mercadoria, ele deve poder dispor dela, ser, portanto, *livre proprietário de sua capacidade de trabalho*, de sua pessoa. Ele e o possuidor de dinheiro se encontram no mercado e entram em relação um com o outro como possuidores de mercadorias iguais por origem, só se diferenciando por um ser comprador e o outro, vendedor, sendo portanto ambos pessoas juridicamente iguais. (MARX, 1996a, p. 285, grifo do autor).

Essa igualdade jurídica torna tanto capitalistas quanto trabalhadores proprietários de mercadorias que se relacionam entre si sob as mesmas condições, mas, devemos ressaltar que essa relação é apenas formalmente livre, pois, conforme pontua Marx (1996b):

[...] a propriedade privada obtida com trabalho próprio, baseada, por assim dizer, na fusão do trabalhador individual isolado e independente com suas condições de trabalho, é deslocada pela propriedade privada capitalista, a qual se baseia na exploração do trabalho alheio, mas formalmente livre. (MARX, 1996b, p. 380).

Contudo, na realidade, esse trabalhador não está em condições de igualdade com o capitalista, o caráter de sua liberdade está no âmbito da não propriedade dos meios de produção fundamentais. Logo, o fato de ambos serem proprietários de mercadorias, opostamente distintas, expressa genuinamente a desigualdade de suas condições, mascarada pelo contrato formal das relações sociais estabelecidas na esfera do mercado de trabalho. Conforme observou Marx (1996a):

[...] essa relação jurídica, cuja forma é o contrato, desenvolvida legalmente ou não, é uma relação de vontade, em que se reflete a relação econômica. O conteúdo dessa relação jurídica ou de vontade é dado por meio da relação econômica mesma. As pessoas aqui só existem, reciprocamente, como representantes de mercadorias e, por isso, como possuidores de mercadorias. Veremos no curso do desenvolvimento, em geral, que os personagens econômicos encarnados pelas pessoas nada mais são que as personificações das relações econômicas, como portadores das quais elas se defrontam. (MARX, 1996a, p. 209-210).

Os homens são considerados apenas sob o aspecto de serem proprietários de mercadorias. Nesse contexto, as contradições entre as classes não são vistas como uma negação das potencialidades humanas, porque a forma de trabalho assalariado oculta a verdadeira relação que se dá no processo de trabalho – no qual existe uma divisão entre trabalho pago e trabalho não pago – consolidando-se as bases para a

produção da mais-valia, permitindo a exploração do trabalho e o processo de valorização do capital.

Temos visto até aqui, que, no modo de produção capitalista, a forma de trabalho assalariado se generalizou para todos os indivíduos que são destituídos da posse dos meios de produção. Agora, será necessário entender as configurações do trabalho abstrato, por esta razão, iremos demonstrar por que a análise do processo de produção capitalista se torna necessária pela via da apreensão sobre o trabalho produtivo e o trabalho improdutivo, tomando como pressuposto que, para Marx (1996a), a determinação original de trabalho produtivo, como vimos anteriormente, não é suficiente para entender o processo de valorização.

2.2 Trabalho Produtivo e Trabalho Improdutivo no Capitalismo

Ao analisarmos a constituição original do trabalho, como intercâmbio entre os seres humanos e a natureza e enquanto trabalho que produz valores de uso, vimos que o trabalho, em princípio, é uma atividade necessária em qualquer sociedade. Entretanto, a partir do capitalismo, a concepção de trabalho produtivo se modifica em razão da sua forma social particular que produz uma relação social dominante entre o trabalho assalariado e o capital.

A discussão sobre trabalho produtivo e trabalho improdutivo é introduzida por Marx, em os *Grundrisse*, também conhecido como *Esboços da crítica da economia política*, onde ele aponta tais categorias como motivos de polêmica desde as distinções elaboradas por Adam Smith. (MARX, 2011, p. 377).

Conforme aponta Marx (2011):

[...] na medida em que o capital é valor, mas que, como processo, aparece primeiro sob a forma do processo de produção simples, de um processo de produção que não está posto em nenhuma determinabilidade econômica particular, mas [posto] como processo de produção em geral, pode-se dizer – contanto que seja fixado qualquer um dos aspectos particulares do processo de produção simples (que, enquanto tal, como já vimos, de forma alguma pressupõe o capital, mas é próprio de todos os modos de produção) – que o capital devém produto, ou que é instrumento de trabalho, ou também matéria-prima do trabalho. Se, além disso, é concebido agora como um dos aspectos que, como matéria ou simples meio de trabalho, se defronta com o trabalho, diz-se com razão que o capital não é produtivo, precisamente porque nesse caso ele é considerado

somente como o objeto que confronta o trabalho, como matéria; como simplesmente passivo. (MARX, p. 376-377).

Sendo assim, o capital é valor porque constitui-se como objeto de trabalho. O trabalho é a substância do valor porque é ele que cria valor por meio do trabalho socialmente necessário. Logo, não é o capital que é produtivo, o trabalho que cria valor é que é produtivo. Além disso, antes, para ser trabalho produtivo bastava produzir valores de uso para satisfação das vontades e necessidades humanas. Mas, essa determinação original de produtivo se altera, pois, a partir do processo de produção capitalista, o trabalho é caracterizado como produtivo apenas se produzir mais-valia, caso contrário, é trabalho improdutivo.

Nesse sentido, expressa Marx (2011):

[...] trabalho produtivo é simplesmente o trabalho que produz o capital. Não é absurdo, pergunta, p. ex. (ou algo similar), o senhor Senior, que o fabricante de pianos seja um *trabalhador produtivo*, mas o *pianista* não o seja, não obstante o piano sem o pianista seria *nonsense*? Mas é exatamente assim. O fabricante de pianos reproduz o *capital*; o pianista só troca seu trabalho por renda. Mas o pianista, que produz música e satisfaz nosso senso musical, também não o produz de certa maneira? [De fato, ele o produz: seu trabalho produz algo; nem por isso é *trabalho produtivo* em sentido *econômico*; é tão pouco produtivo como o trabalho do louco que produz quimeras. *O trabalho só é produtivo na medida em que produz seu próprio contrário*. Outros economistas, por conseguinte, fazem do assim chamado trabalhador improdutivo indiretamente produtivo. P. ex., o pianista estimula a produção; em parte porque deixa nossa individualidade mais ativa e vívida, em parte no sentido trivial de que desperta uma nova necessidade, para cuja satisfação é aplicado mais esforço na produção material imediata. Nesse particular, já é admitido que somente é produtivo o trabalho que produz capital; que, conseqüentemente, o trabalho que não o faz, por mais *útil* que possa ser – pode muito bem ser nocivo –, não é produtivo para a capitalização, logo, é trabalho improdutivo. (MARX, 2011, p. 377-378, grifo do autor).

Esse exemplo citado por Marx demonstra que, nessa crítica, direcionada à Adam Smith, não se via sentido em distinguir o trabalhador que fabricava pianos do trabalhador que tocava o piano porque, para seus críticos, ambos eram considerados como um trabalhador produtivo a partir do caráter útil de seu trabalho. Mas, essa distinção entre trabalho produtivo e improdutivo não tem a ver com o quão útil é o trabalho, já que o seu caráter produtivo tem relação com a produção do valor e, neste sentido, só é produtivo o trabalho que produz capital. A partir destas determinações

baseadas em Adam Smith, Marx desenvolverá as teorias da mais-valia que serão apresentadas substancialmente em *O Capital*, conforme veremos mais adiante. Porém, antes, vamos tratar sobre as considerações de Adam Smith, em *A Riqueza das Nações*.

Segundo a definição de Smith (1985):

[...] existe um tipo de trabalho que acrescenta algo ao valor do objeto sobre o qual é aplicado; e existe outro tipo, que não tem tal efeito. O primeiro, pelo fato de produzir um valor, pode ser denominado produtivo; o segundo, trabalho improdutivo. Assim, o trabalho de um manufator geralmente acrescenta algo ao valor dos materiais com que trabalha: o de sua própria manutenção e o do lucro de seu patrão. Ao contrário, o trabalho de um criado doméstico não acrescenta valor algum a nada. (SMITH, 1985, p. 285).

Smith (1985) não tinha identificado que esse algo que acrescenta valor era a mais-valia, produzida pelo trabalhador, pois, isso só será desvendado, posteriormente, por Marx¹⁶. Mas, as premissas foram postas por ele, nessa definição de que há um tipo de trabalho que cria valor (trabalho produtivo) e há outro tipo de trabalho que não cria valor (trabalho improdutivo).

Smith (1985) também consegue compreender que:

[...] embora o manufator tenha seus salários adiantados pelo seu patrão, na realidade ele não custa nenhuma despesa ao patrão, já que o valor dos salários geralmente é repostado juntamente com um lucro, na forma de um maior valor do objeto no qual seu trabalho é aplicado. Ao contrário, a despesa de manutenção de um criado doméstico nunca é repostada. Uma pessoa enriquece empregando muitos operários, e empobrece mantendo muitos criados domésticos. (SMITH, 1985, p. 285).

Portanto, o referido autor já observava que, enquanto o trabalho produtivo consegue dar retorno ao capitalista gerando para ele um lucro – no caso do trabalho improdutivo – ao contrário, só existe custo e nenhum tipo de retorno em termos de lucro. Mas, este autor também adverte que: “o trabalho destes últimos não deixa de ter o seu valor, merecendo sua remuneração tanto quanto o dos primeiros.” (SMITH,

¹⁶ Mario Duayer informa na apresentação dos *Grundrisse*: Manuscritos econômicos de 1857-1858, que: “O ‘Capítulo do capital’, o mais extenso do manuscrito, traz pela primeira vez, embora ainda de maneira lacunar e pouco sistemática, as categorias fundamentais da crítica da economia política marxiana, tais como ‘mais-valor (à diferença de suas formas derivadas), força de trabalho (ou capacidade de trabalho) como mercadoria [...], trabalho necessário e mais trabalho, mais-valor absoluto e relativo, capital constante e variável [...]’^[26].” (MARX, 2011, p. 25).

1985, p. 285). Logo, ele reconhece quão úteis são os dois tipos de trabalho e que seus trabalhadores merecem ser remunerados pelas atividades que executam para o capitalista.

Na definição de trabalho produtivo, defendida por Smith (1985), esse conceito só poderia ser considerado para o trabalho que: “[...] fixa-se e realiza-se em um objeto específico ou mercadoria vendável, a qual perdura, no mínimo, algum tempo depois de encerrado o trabalho.” (SMITH, 1985, p. 285). Desta concepção vem o entendimento de que o trabalho só é produtivo se for um bem, pois teria que ser um objeto ou uma mercadoria que fossem tangíveis, logo, o serviço só poderia ser considerado enquanto trabalho improdutivo. Por outro lado, com relação ao trabalho improdutivo, defendia que:

[...] o trabalho de algumas das categorias sociais mais respeitáveis, analogamente ao dos criados domésticos, não tem nenhum valor produtivo, não se fixando nem se realizando em nenhum objeto permanente ou mercadoria vendável que perdure após encerrado o serviço, e pelo qual igual quantidade de trabalho pudesse ser conseguida posteriormente. (SMITH, 1985, p. 285-286).

Contudo, Marx (1996b) avança nessas concepções, pois, diferentemente de Smith (1985), ele entende que mesmo não produzindo uma mercadoria, o trabalho pode ser produtivo se seu resultado, mesmo como serviço, serve para extenuar o trabalhador e enriquecer o capitalista – conforme veremos a seguir. Afinal, se o trabalhador do serviço recebe em troca do seu trabalho apenas uma parte do valor por determinado serviço, significa que ele gerou mais-valia para quem o contratou.

Outra concepção importante que pode ser observada em Smith (1985) é:

[...] tanto os trabalhadores produtivos como os improdutivos, e bem assim os que não executam trabalho algum, todos são igualmente mantidos pela produção anual da terra e da mão-de-obra do país. Esta produção, por maior que seja, nunca pode ser infinita, necessariamente tem certos limites. [...], o total da produção anual é efeito do trabalho produtivo. (SMITH, 1985, p. 286).

Portanto, para o referido autor, o trabalho produtivo é o responsável pela subsistência de toda a sociedade. Que nesse caso, corresponderia apenas ao trabalho produtor de mercadorias. Para Smith (1985), essa seria a fonte de subsistência do trabalhador improdutivo, bem como daqueles que não trabalham, o valor que é criado pelo trabalhador produtivo. Nesse contexto:

[...] a parte da produção anual da terra e do trabalho de qualquer país que repõe um capital, nunca é imediatamente empregada para outra finalidade que não seja a manutenção de pessoas produtivas. Essa parte paga exclusivamente os salários do trabalho produtivo. A parte que se destina imediatamente a constituir uma renda, como lucro ou como renda da terra, pode ser empregada para manter, indiferentemente, pessoas produtivas ou pessoas improdutivoas. (SMITH, 1985, p. 286-287).

Ou seja, o capital investido na produção pelo capitalista serve de imediato para pagar antecipadamente o salário dos trabalhadores produtivos e o lucro oriundo desse trabalho constituiria uma renda que serviria para pagar tanto os salários dos trabalhadores produtivos quanto dos trabalhadores improdutivoas.

Sendo assim, segundo Smith (1985):

[...] os trabalhadores improdutivoas, e os que não trabalham, são todos mantidos por uma renda: primeiramente, por aquela parte da produção anual, originalmente destinada a constituir uma renda para determinadas pessoas, seja como renda da terra ou como lucros do capital; ou, em segundo lugar, por aquela parte da produção que, embora originalmente destinada apenas a repor um capital ou a manter trabalhadores produtivos, não obstante isso, quando chega às suas mãos, toda porção dela que ultrapassar sua própria manutenção pode ser empregada para manter, indiferentemente, pessoas produtivas ou pessoas improdutivoas. (SMITH, 1985, p. 287).

Portanto, todos os trabalhadores improdutivoas seriam mantidos por essa renda proveniente do trabalho produtivo. E nessa concepção de trabalho improdutivo que se troca por renda, Dias (2006) considera que:

[...] ainda que na prestação de serviços se dê a troca de trabalho por dinheiro dá-se, aqui, apenas, a “primeira fase da troca”. Ainda que se trate de trabalho assalariado, ainda que o valor dos serviços seja determinado e regulado pelas leis do salário, trata-se de troca de trabalho por dinheiro enquanto dinheiro (meio de circulação) e não de troca de trabalho por dinheiro enquanto capital: neste caso, a troca (entre trabalho e dinheiro) não passa de “dispêndio de renda”. Trata-se, enfim, de trabalho que não cumpre sua “destinação social específica” sob o capital – trabalho improdutivo, portanto. (DIAS, 2006, p. 74-75).

Esta seria uma diferença no pagamento que se faz entre trabalhadores produtivos e improdutivoas. O salário do trabalhador produtivo teria uma relação direta

com o capital, e a remuneração do trabalhador improdutivo se troca diretamente por renda.¹⁷ Nessas duas configurações se mantêm relações de assalariamento.

Podemos considerar que as principais semelhanças e diferenças entre trabalhadores produtivos e improdutivos são, respectivamente, a condição de assalariamento e a produção ou não de mais-valia. Desse modo, a força de trabalho de ambos é uma mercadoria. Mas, enquanto o trabalho produtivo, sendo este produtor de bens ou serviços, é capaz de produzir mais-valia, o trabalho improdutivo não tem a mesma capacidade.

Com relação ao trabalho improdutivo, Smith (1985) avaliava, já naquela época, que em algumas cidades francesas que sediavam as assembleias legislativas ou onde o Estado estava mais presente havia mais trabalhadores improdutivos. (SMITH, 1985, p. 289). E afirmava:

[...] toda ou quase toda a renda pública é empregada, na maioria dos países, em manter cidadãos improdutivos. Tais pessoas constituem uma corte numerosa e esplêndida, um grande estabelecimento eclesiástico; grandes esquadras e exércitos, que em tempos de paz nada produzem, e em tempo de guerra nada adquirem que possa compensar os gastos de sua manutenção, mesmo enquanto perdura a guerra. Essas pessoas, que nada produzem, são mantidas pela produção do trabalho de terceiros. (SMITH, 1985, p. 294).

Logo, Smith (1985) considerava que, os trabalhadores improdutivos se constituíam em custos muito dispendiosos para a sociedade, embora úteis e necessários. Desse modo, um país rico poderia ser identificado pela proporção entre trabalhadores produtivos e improdutivos. A partir dessas definições de Smith (1985), Marx (1996b, 2004) elaborou suas concepções acerca das categorias de trabalho produtivo e trabalho improdutivo.

Destacamos que há algumas diferenças a serem consideradas nas análises realizadas por Marx no *Capítulo XIV* de *O Capital* e no chamado *Capítulo VI, Inédito*.¹⁸

¹⁷ A obtenção da renda ocorre em troca do trabalho improdutivo, por ser um trabalho que não acrescenta valor excedente acima do valor do salário no produto ou no serviço, isso faz com que nenhum capital seja criado. Então, a renda é uma “troca de trabalho por dinheiro enquanto dinheiro” e não “troca de trabalho por dinheiro enquanto capital.” (DIAS, 2006, p. 74).

¹⁸ Esse denominado *Capítulo VI, Inédito* foi retirado da publicação realizada por Marx de *O Capital* e foi posteriormente publicado com a edição de Engels, no qual Marx tratava sobre trabalho produtivo e trabalho improdutivo. De acordo com Gorender (1996): “em 1933, o mesmo Instituto [Instituto de Marxismo-Leninismo] havia publicado o texto de um capítulo inédito, planejado para figurar no Livro Primeiro de *O Capital* e que Marx resolvera suprimir. Numerado como sexto e sob o título de Resultados

Como já vimos, o trabalho produtivo, originalmente, representa-se na produção de valores de uso e, conseqüentemente, o trabalhador produtivo é todo aquele que produz uma coisa útil para a satisfação das necessidades humanas. Mas, no processo de produção capitalista, o trabalho produtivo pressupõe a formação de valor, pois, a partir disso, não basta a produção de valores de uso, tem também que produzir mais-valia. Desse modo, Marx (1996b) expressa que:

[...] na medida em que o processo de trabalho é puramente individual, o mesmo trabalhador reúne todas as funções que mais tarde se separam. Na apropriação individual de objetos naturais para seus fins de vida, ele controla a si mesmo. Mais tarde ele será controlado. O homem isolado não pode atuar sobre a Natureza sem a atuação de seus próprios músculos, sob o controle de seu próprio cérebro. Como no sistema natural cabeça e mão estão interligados, o processo de trabalho une o trabalho intelectual com o trabalho manual. Mais tarde separam-se até se oporem como inimigos. O produto transforma-se, sobretudo, do produto direto do produtor individual em social, em produto comum de um trabalhador coletivo, isto é, de um pessoal combinado de trabalho, cujos membros se encontram mais perto ou mais longe da manipulação do objeto de trabalho. Com o caráter cooperativo do próprio processo de trabalho amplia-se, portanto, necessariamente o conceito de trabalho produtivo e de seu portador, do trabalhador produtivo. Para trabalhar produtivamente, já não é necessário, agora, pôr pessoalmente a mão na obra; basta ser órgão do trabalhador coletivo, executando qualquer uma de suas subfunções. A determinação original, acima, de trabalho produtivo, derivada da própria natureza da produção material, permanece sempre verdadeira para o trabalhador coletivo, considerado como coletividade. Mas ela já não é válida para cada um de seus membros, tomados isoladamente. (MARX, 1996b, p. 137-138).

A primeira questão que devemos observar nessa longa, porém necessária, citação, é de que o processo de trabalho deixa de ser individual, pois, o mesmo trabalhador que reunia todas as funções e controlava a si mesmo se transforma. Nessa relação de produção, a divisão social do trabalho separa o trabalho intelectual do trabalho manual e o trabalhador passa a ser controlado.

Essa separação é fundamental para a mudança de determinação do trabalho produtivo, pois, como a forma de produção se altera, abre-se caminho para que o produto que, antes tinha relação direta com o produtor individual, torne-se um produto social de um trabalhador coletivo. Ou seja, diversos trabalhadores sob o comando capitalista, potencializando o uso dessa força de trabalho combinada na produção de

do Processo Imediato da Produção, o capítulo contém uma síntese do Livro Primeiro e serviria também de transição ao Livro Segundo.” (GORENDER, 1996, p. 21).

um mesmo objeto. Por isso, para ser considerado como trabalhador produtivo não precisa mais colocar a mão diretamente no material produzido, tendo em vista que, com essa mudança na divisão social do trabalho, nem todos os trabalhadores que fazem parte desse trabalhador coletivo tem uma função produtiva conforme a determinação original do processo de trabalho.

Compreende-se que, do ponto de vista do processo de valorização, no coletivo, o conceito de trabalhador produtivo permanece válido, mas, se for considerar cada trabalhador individualmente, como resultado da determinação original do processo de trabalho, aqueles que não põem diretamente a mão no objeto não seriam considerados trabalhadores produtivos.

No modo de produção capitalista, a determinação de trabalho produtivo se modifica, como expõe Marx (1996b), acrescentando que:

[...] por outro lado, porém, o conceito de trabalho produtivo se estreita. A produção capitalista não é apenas produção de mercadoria, é *essencialmente produção de mais-valia*. O trabalhador produz não para si, mas para o capital. Não basta, portanto, que produza em geral. Ele tem de produzir mais-valia. Apenas é produtivo o trabalhador que produz mais-valia para o capitalista ou serve à autovalorização do capital. (MARX, 1996b, p. 138, grifo nosso).

Portanto, só é produtivo o trabalho que essencialmente produz mais-valia; aquele em que o trabalhador aliena seu trabalho para o capitalista e produz um valor maior do que o custo de sua força de trabalho. Antes, bastava produzir coisas úteis para ser produtivo, mas, na produção capitalista, há uma exigência fundamental, o consumo da força de trabalho gera uma mercadoria que para além de ser um valor de uso tem que ser portadora material do valor de troca. Como as mercadorias são vendidas pelo custo total de sua produção e o trabalhador só recebe parte desse valor que ele produziu, o capitalista se apropria desse valor a mais gerado pelo trabalhador. Portanto, essa restrição de que tem que gerar mais-valia é o que caracteriza o trabalho produtivo.

Até aqui todos os exemplos empregados por Marx para explicar o trabalho produtivo se deram dentro da produção material. Somente com a modificação dessa relação social do trabalho torna-se possível estender o caráter produtivo para fora da esfera da produção de bens, pois, “apenas é produtivo o trabalhador que produz mais-

valia para o capitalista ou serve à autovalorização do capital.” Nesse contexto, Marx (1996b) também afirma:

[...] então um mestre-escola é um trabalhador produtivo se ele não apenas trabalha as cabeças das crianças, mas extenua a si mesmo para enriquecer o empresário. O fato de que este último tenha investido seu capital numa fábrica de ensinar, em vez de numa fábrica de salsichas, não altera nada na relação. *O conceito de trabalho produtivo, portanto, não encerra de modo algum apenas uma relação entre a atividade e efeito útil, entre trabalhador e produto do trabalho, mas também uma relação de produção especificamente social, formada historicamente, a qual marca o trabalhador como meio direto de valorização do capital.* (MARX, 1996b, p. 138, grifo nosso).

Logo, não faz diferença – nessa relação específica – se o resultado do uso da força de trabalho se traduz na produção de bens ou na prestação de serviços, para o capitalista importa essencialmente que haja produção de mais-valia e a valorização do capital. Após compreender essa mudança de conceito sobre o trabalho produtivo, vamos analisar como a mais-valia é gerada no processo de produção capitalista.

Desde o surgimento da mais-valia, a jornada de trabalho divide-se em trabalho necessário e mais-trabalho. O trabalho necessário é o trabalho pago, que corresponde aos meios de subsistência do trabalhador, e o mais trabalho é o trabalho não pago, que constitui a formação da mais-valia. Segundo Marx (1996b):

[...] o prolongamento da jornada de trabalho além do ponto em que o trabalhador teria produzido apenas um equivalente pelo valor de sua força de trabalho, e a apropriação desse mais-trabalho pelo capital — isso é a produção da mais-valia absoluta. Ela constitui a base geral do sistema capitalista e o ponto de partida para a produção da mais-valia relativa. [...]. Para prolongar o mais-trabalho reduz-se o trabalho necessário por meio de métodos pelos quais o equivalente do salário é produzido em menos tempo. A produção da mais-valia absoluta gira apenas em torno da duração da jornada de trabalho; a produção da mais-valia relativa revoluciona de alto a baixo os processos técnicos do trabalho e os agrupamentos sociais. (MARX, 1996b, p. 138).

Portanto, há duas formas de obtenção da mais-valia: pelo prolongamento da jornada de trabalho sem acréscimo no salário ou maior intensificação no ritmo do uso da força de trabalho, sem acréscimo de salário, nem a introdução de novos equipamentos (mais-valia absoluta); ou, com a limitação da jornada de trabalho e maior intensificação no ritmo do uso da força de trabalho, sem acréscimo de salário e

com a introdução de novos equipamentos (mais-valia relativa), alterando, portanto, a mudança da grandeza entre trabalho necessário e mais-trabalho.

No princípio, a formação da mais-valia absoluta se constitui apenas sobre a base formal da subordinação formal do trabalho ao capital, em que o trabalhador se torna um assalariado sob o controle direto do capitalista. Mas, com a mudança dos métodos de produção, se avança para a subordinação real do trabalho ao capital. Dessa forma:

[...] o modo de produção especificamente capitalista deixa de ser ao todo um simples meio para a produção de mais-valia relativa, tão logo tenha-se apoderado de todo um ramo de produção e, mais ainda, de todos os ramos decisivos de produção. Ele torna-se agora a forma geral, socialmente dominante, do processo de produção. (MARX, 1996b, p. 139)

Esse modo de produção especificamente capitalista se consolida como forma social de dominação do capital sobre o trabalho, bem como sobre suas derivações. Com o desenvolvimento das forças produtivas, a forma de trabalho abstrato assalariado se generaliza.

Nesse contexto, reforçamos quando Marx (1996b) salienta que: “o trabalhador produz não para si, mas para o capital. Não basta, portanto, que produza em geral. Ele tem de produzir mais-valia. Apenas é produtivo o trabalhador que produz mais-valia para o capitalista ou serve à autovalorização do capital.” (MARX, 1996b, p. 138). A partir dessas duas determinações – produz mais-valia para o capitalista ou serve à autovalorização do capital – tanto o trabalhador que produz bens quanto o trabalhador que presta serviços pode ser considerado produtivo, se ambos geram mais-valia para o capitalista. Pois, segundo Marx (1996b), por um lado, o conceito de trabalho produtivo se amplia à medida que o trabalho se torna coletivo, e, por outro, se estreita devido à delimitação da formação do valor em função do capital.

Na definição que se encontra no *Capítulo VI, Inédito*, Marx (2004) explica o trabalho produtivo da seguinte forma:

[...] como o fim imediato e [o] produto por excelência da produção capitalista é a mais-valia, temos que só é produtivo aquele trabalho – e só é trabalhador produtivo aquele que emprega a força de trabalho – que *diretamente produza mais-valia*; portanto, só o trabalho que seja *consumido diretamente no processo de produção com vistas à valorização do capital*. (MARX, 2004, p. 125, grifo nosso).

Nestes termos, não há uma distinção entre quem produz mais-valia e quem apenas serve à autovalorização do capital. Além disso, o trabalhador produtivo que “diretamente” produz mais-valia é qualificado assim:

[...] uma crescente capacidade de trabalho socialmente combinada se converte no agente (*Funktionär*) real do processo de trabalho total, e como as diversas capacidades de trabalho que cooperam e formam a máquina produtiva total participam de maneira muito diferente no processo imediato da formação de mercadorias, ou melhor, de produtos – este trabalha mais com as mãos, aquele trabalha mais com a cabeça, um como diretor (*manager*), engenheiro (*enginner*), ou técnico, etc., outro como capataz (*overloocker*), um outro como operário manual direto, ou inclusive como simples ajudante – temos que mais e mais funções da capacidade de trabalho se incluem no conceito imediato de trabalho produtivo, e seus agentes no conceito de trabalhadores produtivos, diretamente explorados pelo capital e subordinados em geral a seu processo de valorização e de produção. (MARX, 2004, p.127).

Nessa concepção, Marx (2004) discrimina quem seria esse trabalhador coletivo, incluindo até o diretor na condição de trabalhador produtivo. Notamos, portanto, que diferentemente da ponderação que utilizou no *Capítulo XIV*, onde considerou que o trabalhador coletivo só poderia ser considerado como produtivo à medida que seus membros fossem tomados como coletividade, tomados isoladamente nem todos seriam considerados como produtivos. Mas, no *Capítulo VI, Inédito*, Marx (2004) não teve essa mesma cautela, apenas tentou caracterizar o trabalhador coletivo como se todos pudessem ser considerados trabalhadores produtivos.

Consideramos que essa ponderação é importante porque podemos constatar, especialmente na atualidade, que há uma enorme complexidade no desenvolvimento e na relação entre as atividades produtivas e improdutivas. Nesse contexto, é imprescindível que o conceito de trabalhador produtivo seja entendido de maneira ampliada e restrita, conforme demarcou Marx, em *O Capital*, porque cada caso precisa ser analisado cuidadosamente. E nos parece que esse foi o entendimento naquele momento, pois, o que podemos perceber em Marx (1996b), é que ele se mantém no universo da produção material e na breve passagem de que trata das atividades que estão fora deste universo, o faz com bastante precaução.

Marx (2004) argumenta que não devemos confundir trabalhador assalariado como sinônimo de trabalhador produtivo. Pois, “seu trabalho é consumido por causa

do seu valor de uso, não como trabalho que gera valores de troca; consome-se-o improdutivo, não produtivamente.” (MARX, 2004, p. 128). Ou seja, um trabalhador pode ser assalariado sem ser trabalhador produtivo, logo, ele é um trabalhador assalariado improdutivo.

Nesse sentido, Marx (2004) também destaca que “um trabalho de idêntico conteúdo pode ser, portanto, produtivo e improdutivo.” Conforme um dos exemplos citados pelo referido autor:

[...] uma cantora que entoa como um pássaro é um trabalhador improdutivo. Na medida em que vende seu canto, é assalariada ou comerciante. Mas, a mesma cantora, contratada por um empresário (*entrepreneur*), que a faz cantar para ganhar dinheiro, é um trabalhador produtivo, já que produz diretamente capital. (MARX, 2004, p. 133).

O que significa dizer que a determinação de trabalho como produtivo ou improdutivo não tem relação com o seu conteúdo, mas com a capacidade de produzir ou não o capital.

Essas atividades que em princípio se caracterizam como improdutivas eram pouco expressivas nesse período da história do capitalismo, conforme podemos constatar na seguinte observação de Marx (2004), nesta passagem sobre os serviços:

em suma: os trabalhos que só se desfrutam como serviços não se transformam em produtos separáveis dos trabalhadores – e, portanto, existentes independentemente deles como mercadorias autônomas – ainda que os possa explorar de maneira diretamente capitalista, constituem magnitudes insignificantes se comparados com o volume da produção capitalista. Por isso, se deve fazer caso omissos desses trabalhos e tratá-los somente à propósito do trabalho assalariado, sob a categoria de trabalho assalariado que não é ao mesmo tempo trabalho produtivo. (MARX, 2004, p. 133).

Contudo, é possível apreender que Marx (2004) reconhece que os serviços podem ser explorados por meio do trabalho produtivo ou improdutivo, mas em geral eles eram considerados como trabalho improdutivo, porque eram apenas trabalho assalariado que não produzia capital, assim como ainda havia uma incipiência dessas atividades naquela época envoltas em relações de assalariamento. Embora, reforçemos, ele não deixa de reconhecer que se esse trabalho assalariado se inserir

numa relação social a qual tenha como resultado a geração de capital, passa-se a considerá-lo como trabalho produtivo.

Diante do exposto, analisamos que para entender o trabalho assalariado nos serviços na sociedade capitalista contemporânea, precisamos investigar as funções que essas atividades desempenham e avaliar se elas produzem ou não mais-valia para poder determinar se elas são produtivas ou improdutivoas. Afinal, como o trabalho assalariado se generalizou e Marx já deixou claro que somente a condição assalariada não é suficiente para determinar se o trabalho é produtivo ou improdutivo, devemos investigar se o trabalho assalariado em questão mantém uma relação de valorização do capital ou é considerado apenas como um custo para o capital.

2.3 O assalariamento nos serviços na sociedade capitalista

A forma de trabalho assalariado que originalmente surge com o processo de produção da riqueza material também se expande aos serviços. Como vimos, a generalização da forma social do trabalho assalariado está presente no modo de produção e reprodução da vida social. Analisar essa condição de trabalho assalariado nos serviços requer considerar que há diversas interpretações sobre sua conceituação, características, funções, bem como, seu caráter produtivo e improdutivo. Reconhecemos que essa discussão é bastante polêmica e que não há consenso entre os autores, pois dos clássicos aos contemporâneos, encontramos muitas divergências. Vimos na seção anterior algumas dessas divergências contidas nos clássicos Adam Smith (1985) e Marx (2004; 1996b) e veremos a seguir mais considerações que incluem os autores contemporâneos como: Braverman (1981), Bruno (1996), Meirelles (2003), Kon (2004), Dias (2006), Antunes (2009; 2018) e Dal Rosso (2014).

Na atualidade, é possível constatar que a expansão do assalariamento para os serviços adquiriu uma grande relevância econômica. Tomando como exemplo a realidade brasileira: “enquanto a participação relativa dos ocupados nos serviços aumentou 40,6%, entre 1986 e 2018, diminuiu a proporção dos postos de trabalho tanto no setor primário (36,8%) como no setor secundário (26,5%) no total dos

trabalhadores.” (POCHMANN, 2020, p. 97). Além disso, de acordo com os dados da Pesquisa Anual de Serviços – PAS do IBGE (2018)¹⁹:

[...] a atividade de prestação de serviços não financeiros reuniu 1,3 milhão de empresas ativas, as quais foram responsáveis por ocupar 12,6 milhões de pessoas e pagaram R\$ 353,4 bilhões de salários, retiradas e outras remunerações. As empresas do setor registraram R\$ 1,6 trilhão em receita operacional líquida e R\$ 963,8 bilhões de valor adicionado. (IBGE, 2018, p. 1).²⁰

Portanto, podemos notar que o trabalho assalariado nos serviços tem uma incidência expressiva na economia, dados que demonstram que, diferente do tempo de Marx (2014), não “se deve fazer caso omissos desses trabalhos.” Logo, essa magnitude nos levou a entender como se configuram essas atividades na atualidade do modo de produção capitalista, a fim de explicar a relação entre os serviços e o processo de valorização do capital.

2.3.1 A condição assalariada nos serviços: concepção, características e funções

Iniciamos nossas reflexões com base na definição marxiana de serviços. No *Capítulo VI, Inédito*, há a seguinte consideração sobre os serviços: “[...] ainda que se os possa explorar de maneira diretamente capitalista, constituem magnitudes insignificantes se comparados com o volume da produção capitalista.” (MARX, 2004, p. 133). Diante desta constatação, pode-se dizer que não é por acaso que, em geral, os exemplos utilizados por Marx estão recorrentemente na esfera da produção de bens, afinal, na realidade da sociedade capitalista do século XIX, as atividades das/os trabalhadoras/es estavam fundamentalmente vinculadas ao setor industrial.²¹

¹⁹ “O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE realiza, desde 1998, a Pesquisa Anual de Serviços – PAS, que retrata as características estruturais da oferta de serviços não financeiros pelas empresas brasileiras.” (IBGE, 2018, p.1).

²⁰ No comparativo com os demais setores da economia, “em 2018, o valor adicionado bruto cresceu 1,8% em volume, sendo que 1,5 ponto percentual se deveu ao crescimento de 2,1% do setor de Serviços. A Agropecuária registrou crescimento de 1,3% e contribuiu com 0,1 ponto percentual para o crescimento do valor adicionado bruto, enquanto a Indústria apresentou uma variação positiva de 0,7%, contribuindo com 0,2 ponto percentual.” (IBGE, 2018, p. 2).

²¹ Sobre a recíproca relação entre produção e troca – com ênfase na produção –, Marx explica: “[...] a troca aparece em todos os seus momentos ou diretamente contida na produção, ou determinada por ela. O resultado a que chegamos não é que produção, distribuição, troca e consumo são idênticos, mas que todos eles são membros de uma totalidade, diferenças dentro de uma unidade. A produção estende-se tanto para além de si mesma na determinação antitética da produção, como se sobrepõe aos outros momentos. É a partir dela que o processo sempre recomeça. É autoevidente que a troca e

Outra concepção apontada por Marx (2004) é a de que: “[...], os trabalhos que só se desfrutam como serviços não se transformam em produtos separáveis dos trabalhadores [...]” (MARX, 2004, p. 133). Disso depreendemos que, quando esses serviços participam diretamente do processo de valorização, eles se constituem como uma mercadoria em si mesmo, pois, nesse caso, não se transformariam em uma mercadoria autônoma.

Segundo Marx (2004): “serviço não é, senão a expressão para o valor de uso particular do trabalho, na medida em que este não é útil como coisa, mas como atividade.” (MARX, 2004, p. 136). Por isso, podemos considerar que esse valor de uso particular do trabalho, o qual tem como resultado um serviço, é tão útil quanto o trabalho que cria um produto. Nesse sentido, entendemos que todo serviço pode se configurar como uma forma de trabalho, mas, nem toda forma de trabalho é um serviço. Portanto, um serviço tem utilidade tanto quanto um bem, porque sua utilidade é independente do seu conteúdo.

Em *O Capital*, Marx já afirma: “um serviço é nada mais que o efeito útil de um valor de uso, seja da mercadoria, seja do trabalho. Mas aqui trata-se do valor de troca.” (MARX, 1996a, p. 310). Nesta breve passagem, Marx não estava considerando os serviços em relação ao processo de valorização do capital. Contudo, partindo dessa concepção originária, examinamos que mesmo aqueles serviços que passaram a ser considerados trabalho assalariado, eram concebidos, de forma majoritária, apenas como trabalho improdutivo, portanto, incapazes de gerar mais-valia, e caracterizados como custos necessários ao processo de valorização do capital.

A partir desta perspectiva da teoria do valor, foram concebidas outras interpretações que foram redefinindo o papel e o lugar das atividades de serviços no modo de produção capitalista.

Nessa direção, a obra de Braverman (1981) sobre *a degradação do trabalho no século XX* se constitui numa destas análises, à medida que investiga “a evolução do processo do trabalho *dentro* das ocupações, bem como as alternâncias de trabalho *entre* as ocupações. [...] Em especial, [...] a evolução da gerência e da tecnologia, da

o consumo não podem ser predominantes. Da mesma forma que a distribuição como distribuição dos produtos. No entanto, como distribuição dos agentes da produção, ela própria é um momento da produção. Uma produção determinada, portanto, determina um consumo, uma troca e uma distribuição determinados, bem como relações determinadas desses diferentes momentos entre si”. (MARX, 2011, p. 53).

empresa moderna e das transformações da vida social.” (BRAVERMAN, 1981, p. 16, grifo do autor). Em resumo, o referido autor trata sobre “o estudo dos processos de trabalho da sociedade capitalista, e do modo específico pelo qual eles são constituídos pelas relações de propriedade capitalistas.” (BRAVERMAN, 1981, p. 31).

Braverman (1981) pontua que com a reunião dos trabalhadores empregados por um único capitalista surge a necessidade do controle por parte do capitalista sobre o processo de trabalho, pois, até no início do capitalismo industrial os próprios trabalhadores detinham o controle sobre o seu trabalho. Essa relação dá origem a primeira forma de gerência²². (BRAVERMAN, 1981, p. 61-62.) Com a reunião desses trabalhadores também surge a necessidade de incrementar a divisão do trabalho. Além disso, o capitalista precisa extrair mais potencial de trabalho, ter um controle sistemático e reorganizar o processo de trabalho. (BRAVERMAN, 1981, p. 65).

No princípio, o capitalista assume as funções de gerência e comanda o processo de trabalho introduzindo a divisão manufatureira do trabalho. Conforme destaca Braverman (1981): “[...], nenhuma sociedade antes do capitalismo subdividiu sistematicamente o trabalho de cada especialidade produtiva em operações limitadas. Essa forma de divisão do trabalho torna-se generalizada apenas com o capitalismo.” (BRAVERMAN, 1981, p. 70). Isso ocorre porque a necessidade de controle sobre o processo de trabalho forçará a divisão parcelada do trabalho, reduzindo os ofícios a operações simples, tendo em vista, ainda, que esse fracionamento é “o modo mais comum de baratear a força de trabalho.”

Nesse sentido, “o modo capitalista de produção destrói sistematicamente todas as perícias à sua volta, e dá nascimento a qualificações e ocupações que correspondem às suas necessidades.” (BRAVERMAN, 1981, p. 79). O que nos leva a constatar que daí por diante, independente da natureza do trabalho, é imperativo o controle do trabalhador seja qual for a esfera de sua atuação – na produção de bens ou na prestação de serviços. Braverman (1981) destaca que seu conceito foi elevado a partir do movimento da gerência científica,²³ iniciado por Frederick Winslow Taylor,

²² “[...] o capitalista empenha-se, através da gerência (*management*), em controlar. E o controle é, de fato, o conceito fundamental de todos os sistemas gerenciais, como foi reconhecido implícita ou explicitamente por todos os teóricos da gerência.” (BRAVERMAN, 1981, p. 68).

²³ “A gerência científica, como é chamada, significa um empenho no sentido de aplicar os métodos da ciência aos problemas complexos e crescentes do controle do trabalho nas empresas capitalistas em rápida expansão. Faltam-lhe as características de uma verdadeira ciência porque suas pressuposições nada mais que a perspectiva do capitalismo com respeito às condições da produção.” (BRAVERMAN, 1981, p. 82-83).

nas últimas décadas do século XIX, que investiga, em síntese, “a adaptação do trabalho às necessidades do capital.” (BRAVERMAN, 1981, p. 82-83).

Na concepção de Taylor, conforme citado por Braverman (1981), “a gerência, insistia ele, só podia ser um empreendimento limitado e frustrado se deixasse ao trabalhador qualquer decisão sobre o trabalho.” (BRAVERMAN, 1981, p. 86). Nesse sentido, o controle sobre o trabalhador deveria ser sistemático e rigoroso, bem como o controle sobre o processo de trabalho deveria estar nas mãos da gerência, que precisava cuidar de cada fase do processo e do seu modo de execução.

Para tanto, constituiu-se a separação entre trabalho mental e trabalho manual, conforme expresso por Braverman (1981).

A consequência inexorável da separação de concepção e execução é que o processo de trabalho é agora dividido entre lugares distintos e distintos grupos de trabalhadores. Num local, são executados os processos físicos da produção; num outro estão concentrados o projeto, planejamento, cálculo e arquivo. A concepção prévia do projeto antes de posto em movimento; a visualização das atividades de cada trabalhador antes que tenha efetivamente começado; a definição de cada função; o modo de sua execução e o tempo que consumirá; o controle e verificação do processo em curso uma vez começado; e a quota dos resultados após conclusão de cada fase do processo – todos esses aspectos da produção foram retirados do interior da oficina e transferidos para o escritório gerencial. (BRAVERMAN, 1981, p. 112-113).

Com essa separação a gerência ampliou seu controle sobre os processos de trabalho e se desenvolveu em larga medida, aplicando seus métodos não só nos espaços de produção dos bens como se espraiando para os espaços de concepção dos serviços.

Braverman (1981) também destacou que,

[...] além do mais, o modo capitalista de produção está continuamente se expandindo a novas áreas de trabalho, inclusive àquelas recentemente criadas pelo avanço tecnológico e o emprego do capital a novas indústrias. Está, ainda, sendo continuamente requintado e aperfeiçoado, de modo que sua pressão sobre os trabalhadores é incessante. [...]. A necessidade de ajustar o trabalhador ao trabalho em sua forma capitalista, de superar a resistência natural intensificada pela tecnologia mutável e alternante, relações sociais antagônicas e a sucessão de gerações, não termina com a “organização científica do trabalho”, mas se torna um aspecto permanente da sociedade capitalista. (BRAVERMAN, 1981, p. 124).

Para além da organização do trabalho, o controle sobre a força de trabalho é uma necessidade imanente do modo capitalista de produção. Portanto, se fará presente em toda forma de trabalho assalariado vigente na sociedade capitalista. “A institucionalização do capital e a atribuição do controle a uma camada especializada da classe capitalista corresponde, cronologicamente, a um imenso crescimento na escala de operações gerenciais.” (BRAVERMAN, 1981, p. 222). Os impactos desse movimento não ficaram restritos à esfera da produção, pois, a empresa moderna exige uma reorganização das atividades de modo a integrar diferentes funções.

Braverman (1981) descreve como se desenvolve essa forma de organização do trabalho:

[...] este quadro fica ainda mais complexo ante a tendência da empresa moderna a integrar-se tanto vertical como horizontalmente. Assim é que, pelo crescimento e pela combinação, a empresa fabril adquire instalações para a produção de matérias-primas, transporte, instituições semibancárias para aumento do capital ou ampliação do crédito etc. Ao mesmo tempo, a integração horizontal reúne uma variedade de produtos sob a égide de um único agregado de capital, às vezes reunido sob um controle financeiro geral produtos e serviços que não exibem relação visível uns com os outros, exceto em sua função como fontes de lucro. Cada uma dessas numerosas subempresas exige uma completa estrutura administrativa, com todas as suas divisões e subdivisões. (BRAVERMAN, 1981, p. 225-226).

O desenvolvimento dessa organização do trabalho favorece a produção de bens e amplia os serviços, ao passo que são criadas essas diversas divisões e subdivisões no âmbito da empresa. É uma estrutura moderna que aumenta tanto a produção de bens quanto incorpora diversos serviços que auxiliam no processo de valorização do capital, serviços que se tornam indispensáveis para o desenvolvimento da produção. Consequentemente, a organização do trabalho também adquire um maior fracionamento de suas atividades, cada subdivisão da empresa moderna requer um pessoal combinado de trabalho, os quais executam diversas funções que se complementam. Neste sentido, o trabalho de um se subdivide no trabalho de vários, se torna cada vez mais social à medida que se estende para diferentes indivíduos e atua em distintas esferas, constituindo um pessoal combinado de trabalho que se encontra tanto na esfera da produção de bens quanto na esfera dos serviços, submetido ao processo de exploração do capital por meio do trabalho assalariado.

Nesse contexto, Braverman (1981) lembra que, no início do capitalismo industrial, “praticamente todas as necessidades da família eram supridas por seus membros. O produtor e consumidor eram virtualmente idênticos. A família era a unidade econômica, e todo o sistema de produção baseava-se nela.” (BRAVERMAN, 1981, p. 232). Mas, com o desenvolvimento do capitalismo, as relações sociais se modificam e a família deixa de ser esse núcleo de produção próprio e passa a buscar a satisfação de suas necessidades via mercado.

A população das cidades, mais ou menos excluída do meio natural pela divisão entre cidade e campo, torna-se inteiramente dependente do artifício social para cada uma de suas necessidades. Mas o artifício social foi destruído em tudo menos em suas formas comerciáveis. Assim a população não conta mais com a organização social sob forma de família, amigos, vizinhos, comunidade, velhos, crianças, mas com poucas exceções devem ir ao mercado e apenas ao mercado, não apenas para adquirir alimento, vestuário e habitação, mas também para recreação, divertimento, segurança, assistência aos jovens, velhos, doentes e excepcionais. Com o tempo, não apenas necessidades materiais e de serviço, mas também os padrões emocionais de vida, são canalizados através do mercado. (BRAVERMAN, 1981, p. 235).

Dessa forma, o processo de urbanização remete à criação de atividades assalariadas que irão substituir a rede de cuidados que antes era realizada pela própria família e pela comunidade. De modo que, determinados serviços são absorvidos pelo mercado e passam a ser ofertados na forma de trabalho assalariado, sendo o trabalho explorado como forma especificamente capitalista. Um vasto mercado no qual vão surgindo uma série de atividades fora do ramo da produção de bens. Afinal:

[...] à medida que os membros da família, muitos deles agora trabalhando longe do lar, tornam-se cada vez menos aptos a cuidar uns dos outros em caso de necessidade, e à medida que os vínculos de vizinhança, comunidade e amizade são reinterpretados em uma escala mais estreita para excluir responsabilidades onerosas, o cuidado dos seres humanos uns para com os outros torna-se cada vez mais institucionalizado. (BRAVERMAN, 1981, p. 238).

Por esta razão, surgem diversas instituições que irão oferecer tais serviços no mercado, sendo a força de trabalho requisitada nas mais diversas funções em face das necessidades impostas pela vida urbana.

O aumento dessas instituições produz um enorme volume de “serviços”, mais inflado ainda pela reorganização da hospitalidade em base de mercado sob a forma de motéis, hotéis, restaurantes etc. O aumento dessas instituições, como também de imensos espaços a supermercados e lojas, escritórios e unidades integradas habitacionais, enseja o surgimento de imenso pessoal especializado cuja função nada mais é que de limpeza; ainda uma vez efetuada em grande parte por mulheres que, de acordo com os preceitos da divisão do trabalho, executam uma das funções que antigamente executavam em casa, mas agora a serviço do capital que lucra com o seu trabalho diário. (BRAVERMAN, 1981, p. 238-239).

Parte da institucionalização desses serviços foram incorporados pelo mercado de trabalho como forma de trabalho produtivo, outra parte passou a ser absorvida pelo Estado sob a forma de trabalho improdutivo. Logo, todos esses serviços – produtivos ou improdutivo – vão para o mercado como forma de trabalho assalariado; ou seja, sua utilidade como valor de uso passa a ter também valor de troca, na medida em que a sua força de trabalho passa a ser comprada e vendida no mercado.

No que se refere aos serviços estatais, Braverman (1981) afirma que: “[...] em todos os lugares, o amadurecimento das várias tendências do capitalismo monopolista criou uma situação na qual a expansão das atividades estatais imediatas na Economia não mais podiam ser evitadas.” (BRAVERMAN, 1981, p. 243). Tendo em vista a necessidade de amenizar as contradições causadas pelo próprio modo de produção capitalista, as exigências de uma intervenção sistemática do Estado se fazem imperativas.

Os processos de industrialização e urbanização da sociedade geram essa necessidade de ampliação dos serviços por parte do Estado e, conseqüentemente, há um aumento desses serviços nas mais diversas áreas. Segundo Braverman (1981): “dos mais importantes entre esses serviços é o da educação, que assumiu um papel ampliado na era do capitalismo monopolista.” (BRAVERMAN, 1981, p. 245). Em razão de estar relacionado ao provimento das necessidades ocupacionais da sociedade capitalista.²⁴

Todas essas mudanças na estrutura social e econômica da sociedade favorece o que Braverman (1981) vai definir como “a crescente diversificação da classe trabalhadora”. No princípio, o segmento de trabalhadores em escritório, ainda pouco

²⁴ Na seção a seguir iremos analisar o processo de expansão de um serviço educacional no âmbito do serviço público federal e quais são seus rebatimentos no trabalho assalariado dos/as assistentes sociais.

expressivo, estava muito mais próximo ao empregador e tinha bem mais privilégios – em comparação ao trabalhador da fábrica – mas, em consonância ao crescimento das profissões assalariadas houve “mudanças fundamentais em dois outros sentidos: composição por sexo e salário relativo.” (BRAVERMAN, 1981, p. 251). Com a incorporação crescente da força de trabalho feminino no trabalho em escritórios, as funções mais simples foram destinadas a elas e este fato foi acompanhado pela determinação de remunerações mais baixas.

Nesse contexto, Braverman (1981) identifica em seus estudos que o crescimento dos trabalhadores em escritório está situado na fase do capitalismo monopolista, os quais, em princípio, eram tomados como assalariados que gozavam de privilégios em relação aos trabalhadores da fábrica. Mas com a expansão dessas atividades, como forma de trabalho assalariado, ocorre um rebaixamento das condições de vida desse segmento, pois, sua condição de assalariamento os tornavam semelhantes aos operários, fato esse que o fez defender a chamada “proletarização do trabalhador em escritório”, devido às semelhanças que se acentuavam entre o trabalho na fábrica e no escritório. (BRAVERMAN, 1981, p. 294-295). Além disso, conforme observou Abílio (2011): “desvelava o deslocamento da racionalidade taylorista da fábrica para os serviços.” (ABÍLIO, 2011, p. 175). E com essa taylorização dos serviços, para Braverman, aumentariam as semelhanças entre esses dois segmentos de trabalhadores.

Ressaltamos que, com base nesse conceito de proletarização dos trabalhadores dos serviços, Braverman (1981) defende que existe uma igualdade ou semelhança das condições e relações de trabalho entre trabalhadores produtores de bens e prestadores de serviço, mais difundida com o processo de generalização do assalariamento. A partir disso, constatamos que essas semelhanças se sobrepõem às diferenças quando Braverman (1981) destaca que:

[...] ao mesmo tempo, o mercado de trabalho para as duas principais variedades de trabalhadores, escritório e fábrica, começa a perder algumas de suas distinções de estratificação social, instrução, família e coisas semelhantes. Não apenas os funcionários provêm cada vez mais de famílias operárias, e vice-versa, como cada vez mais misturam-se na mesma família. A principal distinção restante parece ser uma divisão quanto ao sexo. [...]. A barreira do sexo que atribui a maioria das funções escritoriais à mulher, e que é reforçada tanto pelo costume como pela prática salarial, tornou possível baixar as taxas de

salário na categoria escritorial, como vimos, abaixo dos níveis de qualquer categoria de trabalho manual. (BRAVERMAN, 1981, p. 298).

Ao perceber esse aumento das semelhanças entre os trabalhadores da fábrica e do escritório, sob a perspectiva da sua condição assalariada, o autor interpreta que:

[...] o problema do chamado funcionário ou trabalhador engravatado que tanto incomodava as primeiras gerações de marxistas, e que foi saudado pelos antimarxistas como prova da falsidade da tese da “proletarização” foi assim inequivocamente esclarecido pela polarização do emprego em escritório e o aumento em um pólo de uma enorme massa de *funcionários*. A tendência verificada de uma ampla “classe média” não proletária voltou-se a criação de um vasto proletariado sob nova forma. Em suas condições de emprego, esta população trabalhadora perdeu todas as antigas superioridades sobre os trabalhadores fabris, e em suas escalas de salário desceu quase que ao nível mais baixo. Mas por baixo delas, neste último aspecto pelo menos, estão os trabalhadores nas ocupações dos serviços e do comércio menor, [...]. (BRAVERMAN, 1981, p. 299-300, grifo do autor).

Assim, Braverman (1981) defende que essa aproximação eliminou muitas diferenças, e o mais importante é que Marx “[...] considerava trabalhadores na produção e empregados comerciais do mesmo modo como *trabalhadores assalariados*.” (BRAVERMAN, 1981, p. 354). Neste sentido:

[...] no escritório e na fábrica modernos a distância entre as formas e condições de trabalho que aparecia tão grande no escritório e na loja agora estreita-se. [...]. Na empresa moderna, e para a massa de trabalho que ela emprega, essa distinção perdeu sua força social como linha divisória entre os proletários e a classe média: essa linha já não mais pode ser traçada tão rudemente correspondendo à divisão entre trabalhadores produtivos e improdutivos, mas deve ser traçada noutra parte na estrutura social. Assim, o aforismo de Marx deve ser modificado, e agora se deve dizer que *ser um trabalhador assalariado é uma desventura*. (BRAVERMAN, 1981, p. 354, grifo do autor).

Portanto, o fato de as relações de assalariamento terem aumentado as semelhanças entre os trabalhadores da fábrica e do escritório e de ter havido uma aproximação nas condições de vida e de trabalho entre eles – considerados naquele contexto como proletários e classe média²⁵ – fez com que Braverman defendesse que

²⁵ De acordo com Braverman (1981), em relação aos proletários e classe média: “A velha classe média ocupava aquela posição [privilegiada] em virtude de sua posição fora da estrutura polar: capital ou trabalho; ela possuía atributos de ser nem capitalista nem trabalhadora; ela não desempenhava papel

o trabalhador improdutivo não teria mais grandes vantagens em comparação com o trabalhador produtivo.

Esse mesmo entendimento de que há uma proletarização dos trabalhadores dos serviços, devido a relação direta ou indireta com um processo amplo de valorização do capital, pode ser identificado em Antunes (2009), para quem as semelhanças das condições de vida e de trabalho os fazem membros da classe trabalhadora. Ao tratar das novas exigências da lei do valor frente a forma contemporânea do trabalho – com base na concepção de trabalhadores produtivos – abordada no *Capítulo VI, Inédito*, Antunes (2009) amplia bastante a ideia de quem produz mais-valia e defende que a classe trabalhadora:

[...] não se restringe, portanto, ao *trabalho manual direto*, mas incorpora a *totalidade do trabalho social*, a totalidade do *trabalho coletivo assalariado*. Sendo o trabalhador *produtivo* aquele que produz diretamente mais-valia e participa *diretamente do processo de valorização do capital*, ele detém, por isso, um papel de centralidade no interior da classe trabalhadora, encontrando no *proletariado industrial* o seu núcleo principal. (ANTUNES, 2009, p. 102, grifo do autor).

Essa acepção, cumpre destacar que o trabalho produtivo não se restringe ao trabalho manual direto, mas, entende que esse trabalho é o núcleo central da classe trabalhadora. Antunes (2009) também defende uma concepção ampliada de classe trabalhadora, entendendo que ela é composta por toda/os as/os trabalhadoras/es assalariadas/os, ou, nas suas palavras, pela “totalidade do trabalho coletivo assalariado.”

Para defender essa noção ampliada de classe trabalhadora, Antunes (2009) desenvolve a expressão “classe-que-vive-do-trabalho” para designar a classe trabalhadora na atualidade. Conforme aponta, essa expressão “tem como primeiro objetivo conferir validade contemporânea ao conceito marxiano de classe trabalhadora.” (ANTUNES, 2009, p. 101). E, ainda, para ele: “A *classe-que-vive-do-*

direto no processo de acumulação de capital, seja de um lado ou de outro. Essa ‘nova classe média’, em contraste, ocupa sua posição intermediária não porque *fora* do processo de aumento do capital, mas porque, como parte desse processo, ela assume as características de *ambos os lados*. Não apenas ela recebe suas parcelas de prerrogativas e recompensas do capital como também carrega as marcas da condição proletária. Para esses empregados, a forma social assumida por seu trabalho, seu verdadeiro lugar nas relações de produção, sua condição fundamental de subordinação como tantos outros empregos assalariados, se fazem cada vez mais sentir, sobretudo nas ocupações que são parte desse estrato.” (BRAVERMAN, 1981, p. 344).

trabalho, a classe trabalhadora, hoje inclui a totalidade daqueles que vendem sua força de trabalho, tendo como núcleo *central* os trabalhadores *produtivos* (no sentido dado por Marx, especialmente no *Capítulo VI, Inédito*)." (ANTUNES, 2009, p. 102, grifo do autor).

Nesta perspectiva, Antunes (2009) ressalta que:

[...] uma noção ampliada de classe trabalhadora inclui, então todos aqueles e aquelas que vendem sua força de trabalho em troca de salário, incorporando, além do proletariado industrial, dos assalariados do setor de serviços, também o proletariado rural, que vende sua força de trabalho para o capital. (ANTUNES, 2009, p. 103).

Portanto, nessa concepção ampliada de classe trabalhadora cabem: "tanto o proletariado industrial, como o conjunto dos assalariados que vendem a sua força de trabalho (e, naturalmente, os que estão desempregados, pela vigência da lógica destrutiva do capital)." (ANTUNES, 2009, p. 103).

Salientamos que, nessa análise, ao fazer maiores distinções no interior da classe trabalhadora, suas contribuições buscam muito mais apontar as dimensões do trabalho precarizado e as configurações da classe trabalhadora na atualidade. Nesse sentido, Antunes (2009) ressalta que: "tem ocorrido, nas últimas décadas, uma significativa expansão dos assalariados médios e de serviços, que permitiu a incorporação de amplos contingentes oriundos do processo de reestruturação produtiva industrial e também da desindustrialização." (ANTUNES, 2009, p. 111). Sob o ponto de vista defendido pelo autor, por um lado, ocorre a diminuição dos trabalhadores da indústria, com a maior incorporação de trabalho morto; por outro, cresce, vertiginosamente, o trabalho assalariado dos trabalhadores dos serviços, os quais passam a ser explorados, sobretudo na forma de trabalho produtivo.

Conforme constata Antunes (2009), o trabalho produtivo se amplia para os serviços, logo se expande a noção de trabalho coletivo.

Outra tendência operada pelo capital, na fase da reestruturação produtiva, no que concerne à relação entre trabalho e valor, é aquela que *reduz os níveis de trabalho improdutivo dentro das fábricas*. A eliminação de várias funções como *supervisão, vigilância, inspeção, gerências intermediárias etc.*, medida que se constitui um elemento central do toyotismo e da empresa capitalista moderna com base na *lean production*, visa transferir e incorporar ao trabalho *produtivo* atividades que eram anteriormente feitas por trabalhadores *improdutivos*. Reduzindo o trabalho improdutivo, com sua incorporação ao próprio trabalho produtivo, o capital se desobriga de

uma parcela do conjunto de trabalhadores que participa diretamente do processo de criação de valores. (ANTUNES, 2009, p. 125, grifo do autor).

A produção exige um trabalhador mais qualificado, participativo, multifuncional, polivalente. E essas habilidades acabam por intensificar a exploração do trabalho, pois, torna o trabalhador um vigilante do próprio trabalho que acumula funções produtiva e improdutivas dentro do seu processo de trabalho. Mas, ainda segundo Antunes (2009), é preciso advertir que: “[...] *o capital não pode eliminar a totalidade do trabalho improdutivo, os trabalhadores geradores de antivalor (que são imprescindíveis para o processo de criação de valor) mas pode reduzir ou realocar parcelas dessas atividades [...].*” (ANTUNES, 2009, p. 125, grifo do autor). Por isso, o capitalista elimina o máximo possível os custos de sua produção, ora reduzindo determinadas funções improdutivas ora transferindo-as para os próprios trabalhadores produtivos.

Mattos (2019) também considera que o conceito de classe trabalhadora em Marx deve ser visto de forma ampla. Desse modo, defende que:

[...] a classe trabalhadora foi por ele definida, de forma bastante ampla, como o conjunto de pessoas que vivem da venda de sua força de trabalho por meio, primordialmente, do assalariamento. Ao tratar da classe trabalhadora, mesmo em seus textos de crítica da economia política, Marx nunca a restringiu ao operariado industrial, nem por meio de uma associação restritiva com os submetidos ao que ele chamou “subsunção real” do trabalho ao capital nem por uma definição que fechasse a classe no “trabalho produtivo” (que, por sua vez, tampouco foi definido como restrito aos trabalhadores fabris). Todas essas categorias demandam alguma explicação. (MATTOS, 2019, p. 26).

O que reforça o nosso entendimento de que os trabalhadores dos serviços pertencem a classe trabalhadora porque têm em comum com os trabalhadores que produzem bens e valorizam capital a condição social de que nada possuem a não ser a força de trabalho para ser utilizada como meio de troca para obterem no mercado os bens e os serviços necessários à sua sobrevivência.

A partir dessa concepção, Mattos (2019) aponta que houve “uma intensificação absurda do processo de proletarização nos últimos anos.” Para demonstrar essa constatação, ele apresenta dados sobre o processo de urbanização das cidades e a

estimativa da força de trabalho na curta passagem de tempo entre o final do século XX e o início do século XXI.²⁶

Em 2017, a população global era estimada em cerca de 7,6 bilhões de pessoas, sendo que éramos menos da metade desse número 50 anos antes. Em 1950, apenas 30% da população mundial habitava as cidades. Em 2014, 54% do total de habitantes do mundo viviam nos centros urbanos. [...]. No mundo todo, a força de trabalho (entendida como a população acima de quinze anos empregada, desempregada à procura de emprego e procurando emprego pela primeira vez, excluídos os trabalhadores não pagos, o trabalho familiar e os estudantes) foi estimada, pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), mediante dados do Banco Mundial para 2016, em 3,388 bilhões de pessoas. Em 1990, eram 2,322 bilhões de pessoas. Tomando esse intervalo de cerca de um quarto de século, o percentual da força de trabalho em relação ao total da população era de 44,31% em 1990 e em 2016 chegou a 46,04%. (MATTOS, 2019, p. 73-74).

Esses dados indicam que com o crescimento da população das cidades, notadamente ocasionado pelo processo de industrialização, gera o aumento da força de trabalho, em especial nos centros urbanos.

Também revelador é o dado de que cerca de 50% do emprego no mundo é assalariado, mas, em regiões como a África subsaariana e o Sul Asiático, esse percentual cai a 20%. Além disso, estimasse em menos de 45% o total de assalariado regulares, sendo quase 60% contratados em empregos temporários ou de jornada parcial. Entre esses trabalhadores “precários”, as mulheres também são maioria significativa. (MATTOS, 2019, p. 75).

Isso tudo indica que o assalariamento vem se modificando em termos de sua regulação e as desigualdades regionais revelam também que os países da periferia capitalista são mais afetados pela lógica produtiva do atual modo de exploração do trabalho. Assim como encontramos as maiores desigualdades entre determinados segmentos, como é o caso não só das mulheres trabalhadoras, como também dos jovens e dos imigrantes, para citar outros exemplos.

²⁶ No que se refere aos dados do Brasil, Mattos (2019) apresenta que em 2010, com base no censo demográfico realizado pelo IBGE, o país contava com mais de 207 milhões de habitantes, dos quais 84% estavam nas cidades e 16% residiam no campo. Esses dados expressam uma realidade oposta ao passado recente. “Em 1940, só 31,2% dos 41.236.315 residentes no país vivia nas cidades. Foi nos anos 1960 que a população urbana ultrapassou a rural. Em 1970, eram moradores das cidades 55,9% das 93.139.037 pessoas recenseadas [...]” (MATTOS, 2019, p. 84).

O debate sobre o crescimento dos serviços e sua relação com o processo de urbanização também pode ser analisado por meio dos estudos de Meirelles (2003). De acordo com a autora,

[...] em suma, o aumento da demanda por serviços se deu basicamente em função da urbanização, da complexidade das estruturas de mercado e do aumento da renda *per capita*. De um lado, a urbanização e a organização centralizada da produção aumentaram a demanda por serviços de transporte e serviços governamentais, visando atender não só as necessidades de locomoção e de segurança da população, decorrentes da nova configuração urbana e social, como também atender a novas necessidades de logística, distribuição e organização dos mercados. De outro, o aumento da renda per capita provocou aumento da demanda por serviços de saúde, educação, recreação e lazer, impactando principalmente a demanda por serviços de recreação e lazer. Estes serviços, por sua vez, são em sua maioria intensivos em mão-de-obra, o que implicou num aumento na utilização da força de trabalho. (MEIRELLES, 2003, p. 77).

Portanto, a expansão dos serviços favoreceu o surgimento de uma gama muito complexa de atividades para o atendimento das mais diversas necessidades sociais. O processo de urbanização foi acompanhado por uma crescente demanda por serviços sociais. E tais serviços requisitaram tanto o surgimento quanto a expansão das mais variadas profissões que passam a ser incorporadas à lógica capitalista do trabalho assalariado. Nesse contexto estão situados os serviços improdutivos vinculados ao Estado que se expandem em virtude dessas necessidades surgidas pelo processo de urbanização.

Esta demanda por profissões evidencia que: “entre as características da força de trabalho identificadas, destaca-se o nível educacional: mais elevado no setor de serviços do que no setor produtor de bens. Já entre os segmentos de serviço, os que apresentam o maior nível educacional são os serviços de produção e os serviços sociais. (MEIRELLES, 2003, p.81). O Serviço Social é um exemplo dessas profissões que exigem um nível educacional superior e que atua no campo dos serviços sociais. Neste caso, em particular, a criação de um mercado de trabalho para a/o assistente social tem uma relação direta com a ação executiva no âmbito das políticas sociais, demandadas na sociedade burguesa por exigência da ordem monopólica, como bem aponta Netto (2009):

neste âmbito está posto o *mercado de trabalho* para o assistente social: *ele é investido como um dos agentes executores das políticas sociais. Os loci* que passa a ocupar na estrutura sócio-ocupacional circunscrevem-se no marco das ações executivas, marco que, ele mesmo, contempla procedimentos diferenciados (da administração microscópica de recursos à implementação de 'serviços'). O campo para o desenvolvimento das atribuições profissionais, a partir dos *loci* então criados, é verdadeiramente muito amplo." (NETTO, 2009, p. 74, grifo do autor).

Uma ampliação que pode ser observada nos mais diversos serviços em que passam a atuar as/os trabalhadores. Conforme salienta Meirelles (2003):

[...] os serviços apresentam uma evidente evolução ao longo do último século, tanto em termos da sua participação no produto total, quanto na força de trabalho empregada. As diferenças de evolução do setor, entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos (ou em desenvolvimento), estão refletidas na composição interna do setor. Em geral, os serviços tradicionais, que empregam mão-de-obra menos qualificada e mal remunerada, ainda são responsáveis por grande parte da evolução do setor nos países subdesenvolvidos. Em contrapartida, nos países desenvolvidos, os serviços modernos, com um maior conteúdo tecnológico e uma mão-de-obra mais qualificada, tendem a ser preponderantes na composição do setor. (MEIRELLES, 2003, p.109).

Logo, os serviços tornam-se bastante expressivos tanto nos países centrais quanto nos países periféricos, contudo, essa expansão não se dará da mesma forma em virtude das condições socioeconômicas predominantes nos respectivos países. Enquanto os países centrais concentram os serviços com as melhores remunerações cabem, aos países periféricos, a prestação dos serviços com as remunerações mais baixas.

No que se refere às denominações dos serviços: "no contexto da industrialização, os rótulos mais comuns encontrados sobre o setor de serviços são de setor 'terciário', 'residual' ou 'pós-industrial'". (KON, 2004, p. 26).²⁷ Kon (2004) expõe que as tipologias sobre as atividades de serviços mais conhecidas e utilizadas mundialmente são as dos sistemas de Fisher-Clark e Fuchs.²⁸ Segunda ela, o sistema

²⁷ Segundo Kon (2004): "O termo 'terciário' foi introduzido por Fisher em 1935, em paralelo à construção dos termos primário e secundário então utilizados na Austrália e na Nova Zelândia para se referir, respectivamente, aos setores agropecuário e manufatureiro. Na mente das pessoas, à época, os serviços eram posicionados como atividades econômicas de menor relevância ou de terceiro grau de importância". (KON, 2004, p. 26).

²⁸ No que se refere à produção, a autora lista ainda as tipologias utilizadas pelos seguintes sistemas: Sabolo (Primário e Não Primário) e Banco Mundial (Primário, Secundário e Terciário). (KON, 2004, p.

de Fisher-Clark considera a seguinte divisão de setores: primário (agricultura e mineração); secundário (manufatura); e terciário (resíduo). Para o sistema de Fuchs, os setores são definidos como: Agricultura; Indústria (mineração, manufatura, transportes, utilidades); e serviços (comércio, empresariais, governo). (KON, 2004, p. 30-31).²⁹

No que se refere à classificação: “para efeito e compatibilização internacional, a maior parte das estatísticas dos países, na atualidade, utiliza a classificação definida pela *Standard Industrial Classification (ISIC)*, formulada por um grupo de especialistas de vários países, reunidos pela ONU para esse fim.” (KON, 2004, p. 31). Ainda de acordo com a autora, a partir dessa classificação considera-se quatro categorias de empresas de serviços, a saber: serviços distributivos, serviços sem fins lucrativos, serviços às empresas e serviços ao consumidor. E há, por parte de diversos autores, propostas das mais variadas formas de classificação, as quais também discutem as funções e a natureza dos serviços a partir da introdução das inovações tecnológicas. (KON, 2004, 31-32).

Mas, de acordo com a classificação internacional mais recente considera-se que são doze as categorias principais da *Lista de classificação setorial dos serviços*, denominada como *W/120*: 1. Serviços prestados às empresas; 2. Serviços de comunicação; 3. Construção e serviços de engenharia relacionados; 4. Serviços de distribuição; 5. Serviços educacionais; 6. Serviços ambientais; 7. Serviços financeiros; 8. Serviços sociais e de saúde; 9. Serviços relacionados com turismo e viagens; 10. Serviços recreativos, culturais e esportivos; 11. Serviços de transporte; 12. Outros serviços não incluídos em outros lugares.³⁰ (UNITED NATIONS, 2012, p. 14, tradução nossa). Ou seja, uma gama complexa das mais diversas áreas nas quais os autores buscam descrever e interpretar sob variadas perspectivas de análises.

No que se refere ao conceito de serviços, Meirelles (2003) desenvolve a seguinte concepção:

p.30).

²⁹ Kon (2004) salienta que outro sistema proposto para o Brasil, no que se refere ao consumo, foi o de Singer, dividido em: serviços às empresas, de consumo coletivo e de consumo individual. Mas, “[...], essa tipologia não foi utilizada com frequência devido à dificuldade na disponibilidade de dados.” (KON, 2004, p. 31).

³⁰ De acordo com o *Manual on Statistics of International Trade in Services 2010*, revisado e publicado por sete organizações internacionais (*Statistics Department International Monetary Fund, Organisation for Economic Co-operation and Development, United Nations Conference on Trade and Development, United Nations Statistics Division United Nations, World Trade Organization, Statistical Office of the European Union e World Tourism Organization*).

[...] a hipótese aqui adotada é que serviço é essencialmente realização de trabalho. Porém, não existe uma relação biunívoca entre serviço e trabalho. Ou seja, todo serviço é realização de trabalho, mas nem toda realização de trabalho é serviço. Em todas as etapas dos processos econômicos onde se realiza trabalho há um serviço em potencial, mas, para que este potencial se realize, é necessário que o processo de trabalho em questão seja uma atividade econômica autônoma. (MEIRELLES, 2003, p. 115).

Desse modo, nessa perspectiva de análise, todo serviço é considerado como realização de trabalho cuja finalidade principal não é produzir produtos, mas prestar um determinado serviço em que seu resultado não tem independência da força de trabalho; uma forma de trabalho que se realiza enquanto atividade autônoma.

*Vale dizer, as atividades de serviço apresentam em sua origem e constituição uma natureza essencialmente contratual, pois serviço é processo de trabalho autonomizado, estruturado numa relação contratual, seja ela formal ou informal. Na verdade, prestar um serviço, seja ele qual for, consiste em cumprir uma promessa de atendimento de especificações de demanda, firmadas *ex-ante* em contratos (formais ou informais) que se realizarão *ex-post*. Pois sendo trabalho em processo, não se conhece *a priori* o resultado final do serviço. (MEIRELLES, 2003, p.115, grifo da autora).*

Nessa concepção, a autora faz uma relação direta entre assalariamento e processo de trabalho, mas, como vimos anteriormente, a categoria processo de trabalho, conforme analisada por Marx, em *O Capital*, se refere à esfera da produção devido à sua relação com a transformação da natureza em produtos necessários à existência dos seres humanos, independente da forma social que o trabalho possa assumir em qualquer sociedade. Nesse sentido, o serviço possui uma natureza distinta do trabalho que atua na produção. Serviço e trabalho que produz bens só se igualam na condição de ambos serem trabalho assalariado.

Portanto, apreendemos que a natureza peculiar dos serviços é ser estritamente social, denotada pela relação de troca que se realiza exclusivamente entre os seres humanos, e seu resultado, geralmente, é imprevisível e não tem um produto; ao contrário, no caso do trabalho que produz bens seu resultado é presumível e ao final do seu processo de trabalho haverá sempre um produto. No que se refere à relação contratual da força de trabalho, essa é uma característica comum a todas/os as/os trabalhadoras/es, seja na esfera do serviço ou da produção, todos estão inseridos numa relação de assalariamento.

Em Meirelles (2003), encontramos uma discussão sobre as características dos serviços:

[...] as abordagens teóricas contemporâneas analisam os serviços com base em dois atributos essenciais e gerais dos serviços: a intangibilidade e a simultaneidade na produção e consumo. O primeiro atributo, a intangibilidade, reflete o fato de que ao contratar um serviço o usuário não conhece a *priori* o que está adquirindo e o resultado final do serviço é quase sempre imaterial. Ou seja, não se transaciona um serviço como uma mercadoria ou um bem físico, concreto e visível, que já vem pronto e acabado para o consumo final. O segundo atributo, a simultaneidade, se refere ao fato de que o ato de produzir está intrinsecamente vinculado ao ato de consumir. A produção só acontece a partir do momento em que o serviço é demandado e se encerra assim que a demanda é atendida. (MEIRELLES, 2003, p. 40-41).

Essa é mais uma perspectiva que ressalta o entendimento de que, em geral, os serviços seriam de natureza imaterial³¹, mas, ter como atributo a intangibilidade não elimina a materialidade dos serviços, afinal eles também atendem a uma necessidade concreta. Quanto ao fato de que não produzem um produto separável do trabalhador, isso significa que seus resultados são gerados no momento enquanto perdura a atividade desse trabalhador e, ao encerrar seu trabalho, não há produtos mas as demandas foram atendidas. Por isso, consideramos que as principais características dos serviços fazem deles mercadoria em si mesmos, que ao serem vendidos e comprados no mercado se realizam sem deixar uma nova riqueza que pudessem atender a novas necessidades.

Meirelles também aponta que essas análises seguem por duas direções distintas: “de um lado, há autores cuja análise está centrada nas *características de oferta dos serviços*, ou seja, nas características do processo de produção. De outro, há autores mais preocupados com as *características de consumo*, isto é, as características da função de demanda dos serviços.” (MEIRELLES, 2003, p. 41, grifo da autora).

Segundo Meirelles (2003):

[...] a principal contribuição das abordagens contemporâneas para o entendimento do setor de serviços consiste em ressaltar

³¹ A autora adota a mesma concepção de imaterial presente em Dal Rosso (2014), o qual será citado mais adiante.

características essenciais dos serviços como a intangibilidade, a simultaneidade na produção e consumo, a natureza de fluxo, a instabilidade e o conteúdo de expertise. Grande parte destas características já havia sido abordada por Smith, Marx e Say. Nesse sentido, a leitura dos autores contemporâneos é uma retomada da discussão teórica introduzida pelos clássicos, porém sob uma base conceitual bastante difusa, marcada por uma forte divergência de interpretações e variedade de definições. Em sua maioria são análises parciais da realidade econômica dos serviços, retratando ora as características de oferta, ora as características de demanda. (MEIRELLES, 2003, p.55).

Dessa forma, para Meirelles, os autores contemporâneos não teriam conseguido compreender a natureza real dos serviços, pois suas visões seriam sempre parciais. Nessa perspectiva, segundo a autora, falta unidade teórica e analítica, nessas abordagens, pois, ao tratarem as características de forma aparente, não conseguem ir à raiz do problema.

Meirelles (2003) também ressalta que por não haver uma definição consensual sobre os serviços – atividades muito heterogêneas – ocorre que: “nas estatísticas oficiais, em geral, toda atividade que não se enquadra como indústria ou como agricultura é classificada como serviço.” (MEIRELLES, 2003, p.55). Portanto, na visão de Meirelles (2003), o conceito de serviço ainda é pouco preciso e necessita de mais estudos teóricos que possam avançar na sua real compreensão. Por ora, as análises conseguiriam expor apenas parcialmente suas características, sem dar conta da sua natureza que é considerada tão complexa.

Na visão de Meirelles (2003), é preciso considerar que os serviços não se caracterizam pela produção de produtos, pelo contrário,

[...] é na distinção entre trabalho “vivo” e trabalho “morto” que se define conceitualmente a diferença entre um serviço e um bem (ou um produto). Serviço é trabalho em processo, ou seja, trabalho em ação, portanto, um trabalho “vivo”. Produto, por outro lado, é o resultado de um processo de transformação, ou seja, é um trabalho acumulado, um trabalho “morto”. Conforme definido por Marx, produto é “trabalho objetivado”, transformado em valor de uso através da ação do trabalho humano mediante os “meios de trabalho”. (MEIRELLES, 2003, p. 117, grifo da autora).

Nessa percepção de que o trabalho objetivado em um produto é o resultado de um trabalho morto e de que os serviços se constituem essencialmente pelo trabalho vivo, a autora reforça a concepção de trabalho na perspectiva marxiana e acentua a

natureza distinta entre trabalho que produz bens e serviço. Meirelles (2003) também afirma que:

[...] o produto ao qual os serviços estão relacionados pode ser tangível ou intangível, ou seja, tanto pode ser um bem físico ou uma informação, a exemplo dos serviços de telecomunicações, pois *o que caracteriza efetivamente uma atividade como de serviço é, única e exclusivamente, a realização de trabalho em processo*. Vale dizer, a caracterização de uma atividade de serviço independe da forma como este trabalho é consumido ou incorporado no processo produtivo. (MEIRELLES, 2003, p.118, grifo nosso).

Portanto, essa é a característica fundamental dos serviços, ser um tipo de trabalho que só tem existência no ato de sua execução, ou seja, só existe em relação direta com o seu prestador, cujo resultado não se separa do trabalhador.

Entretanto, na visão de Kon (2004):

[...] um produto de serviços tem uma condição de transformação que é diferente da de um produto material e, em muitos casos, não pode ser delineada claramente, como no ensino. Isso significa que é difícil aplicar aos serviços a mensuração de conceitos econômicos básicos, como de valor agregado e produtividade. No entanto, uma condição de transformação, causada pelo serviço, pode ser durável e não efêmera ou perecível, apesar da difícil distinção entre o produto imediato fornecido e o efeito a longo prazo. (KON, 2004, p. 48).

No entanto, o que temos percebido com o deslocamento dos métodos da gerência científica para a esfera dos serviços e com o avanço da tecnologia, torna-se cada vez mais fácil mensurar a produtividade dos trabalhadores dos serviços, conforme veremos a seguir. Ainda assim, é comum alguns autores usarem a expressão produção de bens e serviços. Contudo, seguindo nossa linha de raciocínio, convém fazer essa distinção entre produção de bens e prestação de serviços. Pois, com base na concepção de Meirelles (2003):

[...] a questão fundamental na análise conceitual dos serviços consiste, portanto, em compreender que serviço é fundamentalmente diferente de um bem ou de um produto. *Serviço é trabalho em processo, e não o resultado da ação do trabalho; por esta razão elementar, não se produz um serviço, e sim se presta um serviço*. Sendo trabalho, na concepção dinâmica do termo, i.e., um trabalho “vivo”, os serviços são e serão, *real ou potencialmente, um constitutivo ativo dos processos econômicos, presente ao longo da evolução econômica em toda e*

qualquer etapa dos processos que, por definição, envolvam realização de trabalho. (MEIRELLES, 2003, p. 120-121, grifo da autora).

Embora a autora chegue a esta conclusão, guiada por uma perspectiva que diverge em vários pontos da defendida nesta tese, concordamos com este ponto de vista em específico – o qual apreende que os serviços não são produzidos e sim prestados. Os serviços não são o resultado da ação do trabalho, mas, podemos considerar que são o resultado do trabalho em ação. É desse modo que entendemos o conceito de prestação de serviços: uma atividade de troca entre os seres humanos que gera um resultado enquanto o trabalhador está na execução direta desse trabalho, do trabalho em serviço.

Dal Rosso (2014) defende “que serviços são trabalhos não cabem dúvidas. A definição, entretanto, é abstrata e geral. Serviços não são atividades que produzem bens materiais, necessariamente. Mas é possível pensá-los como produtores de mercadorias de tipo imaterial?” (DAL ROSSO, 2014, p. 78). Na argumentação de que os serviços são “produtores de mercadorias de tipo imaterial”, este autor traz à tona uma velha questão: se os serviços seriam considerados produtivos ou improdutivos de valor. O autor afirma que:

[...] a teoria do valor trabalho estaria em jogo se não fosse capaz de oferecer elementos conceituais para interpretar uma sociedade em que a força de trabalho está majoritariamente empregada em serviços. Serviços de toda a ordem passaram a ser os *loci* de empregos da grande maioria dos trabalhadores assalariados. Coloca-se, pois, a questão: os serviços são produtivos de valor ou improdutivos? Pensar o conjunto dos serviços como improdutivos decorre de uma visão de que somente a atividade que resulta em alguma forma de materialização da mercadoria é produtiva. Com isso, confina-se o trabalho produtivo às esferas do emprego no setor primário e secundário, o que parece ser um problema. (DAL ROSSO, 2014, p. 79).

Mas a questão não é se a validade da teoria do valor continua sendo capaz de oferecer elementos conceituais para entendermos a sociedade capitalista, pois, mesmo com as novas configurações do mercado de trabalho, ainda se trata do capital enquanto uma relação social. A questão é que Marx já deixou claro que não é a materialidade o fator que define se serviços são produtivos ou improdutivos. E de fato nos parece ser um problema que na atualidade algumas interpretações considerem que o conteúdo do trabalho determina o seu caráter produtivo, no que se refere à

análise do sentido de produtivo no modo de produção capitalista. Afinal, devemos recordar que Marx (1996b) demonstrou que a determinação de produtivo tem relação com a geração de mais-valia, independentemente se o resultado teve origem na “fábrica de salsichas” ou na “fábrica de ensinar”.

Para que um serviço seja considerado como produtivo, sob a lógica do modo de produção capitalista, basta que o trabalhador gere mais-valia para o capitalista. Isso ocorre a partir do momento em que este trabalhador está inserido numa relação de assalariamento e realiza o trabalho excedente para o capitalista que o contratou, nesse caso, parte do seu salário serve para a sua própria subsistência enquanto a outra parte é apropriada pelo capitalista. É dessa forma que o trabalhador dos serviços pode gerar mais-valia, mesmo sem ter produzido nova riqueza, pois, sua função é a prestação dessa atividade peculiar a qual também pode servir ao processo de valorização do capital.

No que se refere à natureza dos serviços, Dal Rosso (2014) defende que:

[...] o trabalho imaterial é entendido como se fosse um labor de natureza diversa em relação ao trabalho material. Como se o trabalho imaterial somente consumisse energias espirituais do trabalhador. Mas o trabalhador é um ser uno. Em todos os tipos de labor, ele depende energias físicas, intelectuais e afetivas. (DAL ROSSO, 2014, p. 80).

Nesse ponto precisamos destacar que a materialidade está presente tanto no trabalho concreto dos serviços quanto no trabalho que produz bens, mas, a natureza deles é diversa, porque os serviços são resultado de trocas puramente sociais entre os seres humanos, enquanto a produção de bens são produtos da relação de intercâmbio entre os seres humanos e a natureza. Contudo, tanto os trabalhadores dos serviços quanto os trabalhadores da produção realizam dispêndio de energia física, intelectuais e afetivas na execução de suas atividades. O que os diferencia é a sua função social.

Em primeiro lugar, é necessário pontuar que há algumas polêmicas nessa concepção. Tanto em relação à consideração de serviços como trabalho – pois, isso não é um consenso – quanto na utilização do termo “imaterial” – considerado como ausente na obra de Marx.

A partir das análises que realizamos, entendemos que é preciso diferenciar o trabalho dos serviços do trabalho que produz bens. Na medida em que a função social

os diferenciam enquanto trabalho concreto, ao mesmo tempo, eles são uma forma de trabalho que se iguala enquanto forma social abstrata. Outra questão relevante é a de que, o fato de os serviços, em geral, não produzirem bens, também não consideramos que eles produzam mercadorias de “tipo imaterial” (DAL ROSSO, 2014, 78)³², mas, que prestam ou realizam serviços consubstanciados em si como mercadorias, porque a própria atividade do trabalhador é considerada como uma mercadoria.³³

Contudo, defendemos que, mesmo diante dessas atualizações, é possível, com base em uma teoria crítica, analisar os elementos fundamentais dessa realidade. Por isso pressupomos que a partir da teoria do valor chegaremos aos pontos centrais dessa discussão, contextualizando as mudanças que se processaram desde o período dos clássicos, quando os serviços eram bem residuais na economia, até os dias contemporâneos.

Assim, para a defesa de nossa tese consideramos como uma questão fundamental levar em conta que os serviços são uma forma de trabalho com um conteúdo de natureza radicalmente distinto do trabalho manual; trata-se de um tipo de trabalho que, em geral, não cria produtos, porque não tem existência independente da força de trabalho, mas gera resultados intangíveis, ao contrário do trabalho manual que tem como função sempre produzir bens. Essa distinção é uma premissa indispensável para explicar o trabalho da/o assistente social, que mesmo não tendo uma natureza que se identifica com o trabalho manual, reserva para este trabalho uma função no processo de produção do capital.

Além disso, diante das características já mencionadas, na perspectiva de análise que defendemos, ao invés de se falar em produto de serviços seria mais apropriado falarmos de resultados, porque consideramos que os serviços têm, prioritariamente, a capacidade de gerar resultados que são intangíveis. Portanto, tais atividades têm uma execução imediata que não cria produto algum. Nesse sentido,

³² Reforçamos que não há o termo imaterial na obra de Marx, mas sim o termo “não material”, conforme mencionado na nota a seguir.

³³ Sobre os serviços produzirem mercadorias, Marx (2004) menciona que: “No caso de produção não material, ainda que esta se efetue exclusivamente para a troca e produza mercadorias, existem duas possibilidades: 1. *O resultado são mercadorias que existem isoladamente em relação ao produtor*, ou seja, que podem circular como mercadorias no intervalo entre a produção e o consumo; por exemplo: livros, quadros, todos os produtos artísticos que se diferenciam da atividade artística do artista executante. A produção capitalista só se aplica aqui em forma muito limitada. [...]. 2. *O produto não é separável do ato de produção*. Aqui, também, o modo capitalista de produção só tem lugar de maneira limitada e, pela própria natureza da coisa, não se dá senão em algumas esferas. (Necessito do médico, não de seu moleque de recados.) [...]” (MARX, 2004, p. 137).

apreendemos que produto e serviço possuem naturezas distintas, o primeiro tem na sua essência o intercâmbio dos seres humanos com a natureza e o segundo tem características puramente sociais devido a sua relação de troca exclusivamente entre os seres humanos.

Por essa razão, se faz necessário ter cuidado para não confundir bens e serviços, a fim de preservar as características peculiares a cada tipo de trabalho, pois, tratam-se de conteúdos distintos, os quais apesar de estarem bem entrelaçados, realizam um tipo específico de trabalho e possuem uma função social ontologicamente distinta, que se complementam, mas não se confundem. A identidade entre bens e serviços está apenas na forma de trabalho assalariado que ambos precisam para serem criados no modo de produção capitalista. Contudo, entendemos que em Marx (2004) podemos encontrar as bases para a discussão da natureza dos serviços e, a partir da teoria do valor, é possível definir uma concepção de serviço como forma de trabalho assalariado.

2.3.2 As configurações contemporâneas do trabalho em serviços

Nesta subseção apresentaremos as configurações contemporâneas do uso da força de trabalho assalariada nos serviços, na qual tomamos como referências os estudos de Oliveira (2003), Abilio (2011), Antunes (2018), Mattos (2019) e Barros (2019). Considerando que tais contribuições analíticas conseguem capturar as atuais tendências fundamentais das relações de trabalho no Brasil e no mundo.

De acordo com Antunes (2018), no século XX “vivenciamos a consagração da sociedade do *trabalho abstrato e assalariado*.” (ANTUNES, 2018, p. 100, grifo do autor). Na consolidação da sociedade do automóvel, intensifica-se a divisão social do trabalho entre aqueles que elaboram (trabalho intelectual) e aqueles que executam (trabalho manual), viabilizada, em grande medida, graças aos métodos do taylorismo-fordismo.

Tratou-se, então, de um casamento que deu certo: Taylor e Ford, o engenheiro científico e o fabricante de automóveis. Eles foram responsáveis pela ampliação e generalização das formas de estranhamento e reificação que marcaram fundo o exercício da subjetividade do trabalho no espaço fabril e depois para a totalidade dos espaços geradores de valor. (ANTUNES, 2018, p. 101, grifo do autor).

A partir da crise de 1970, houve um processo de reestruturação capitalista em escala global que acarretou mudanças profundas nas relações de produção. Surge o toyotismo, como novo método de organização do trabalho, caracterizado pela *flexibilidade liofilizada*³⁴, que, em geral, “articula um conjunto de elementos de continuidade e descontinuidade em relação ao empreendimento taylorista e/ou fordista.” (ANTUNES, 2018, p. 103). Tal método constitui-se como uma necessidade de resposta à crise do taylorismo/fordismo, a qual, se valendo da utilização crescente das inovações tecnológicas, passou a explorar de forma diferenciada e com maior intensidade a dimensão intelectual do trabalho. De acordo com Antunes (2018):

[...] desenha-se, então, uma nova forma de organização e controle do trabalho cuja finalidade central é, de fato, a intensificação do processo laborativo, com ênfase também no envolvimento qualitativo dos trabalhadores e das trabalhadoras, em sua dimensão cognitiva, procurando reduzir ou mesmo eliminar os espaços de *trabalho improdutivo*, que não criam *valor*, sobretudo nas atividades de manutenção, acompanhamento, inspeção de qualidade etc., funções que passaram a ser diretamente incorporadas ao trabalhador *produtivo*. (ANTUNES, 2018, p. 103, grifo do autor).

O trabalho é reorganizado a fim de garantir uma maior extração da mais-valia, intensificando o controle sobre o trabalhador, além de aumentar a fragmentação da força de trabalho com a destruição das formas de solidariedade e de ação coletiva. Essas estratégias de subordinação do trabalho passaram a explorar sistematicamente a subjetividade do trabalhador e foram capazes de reduzir muitas formas de trabalho improdutivo nos espaços de produção do valor.

No caso do Brasil, Antunes (2018) define que a estrutura produtiva atuava em duas frentes: a produção de bens de consumo duráveis e a produção direcionada à exportação de produtos primários e industrializados.

Internamente, a dinâmica do padrão de acumulação capitalista se baseava na vigência de um processo de superexploração da força de trabalho,³⁵ caracterizado por baixos salários, ritmos de produção

³⁴ “Ela se estrutura com base em uma organização do trabalho que resulta na introdução de técnicas de gestão da força de trabalho próprias da fase informacional; desenvolve uma estrutura produtiva mais flexível, recorrendo frequentemente à deslocalização produtiva, à terceirização (dentro e fora das empresas); utiliza-se do trabalho em equipe, ‘células de produção’, dos ‘times de trabalho’; além de incentivar, de todos os modos, o ‘envolvimento participativo’, [...]. (ANTUNES, 2018, p. 103).

³⁵ O conceito de superexploração da força de trabalho está fundamentado na obra de Marini (1973), o qual se refere a uma intensificação do processo de exploração do trabalho, particularmente, no contexto

intensificados, jornadas prolongadas, combinando uma extração tanto do mais-valor absoluto quanto do mais-valor relativo. Esse padrão gerou altas taxas de acumulação, entre as quais aquelas observadas na fase do “milagre econômico” (1968-1973) durante a ditadura civil militar (1964-1985). O Brasil vivia, então, sob o binômio ditadura e acumulação, arrocho e expansão, tendo no tripé *setor produtivo estatal, capital nacional e capital internacional* os seus pilares básicos. (ANTUNES, 2018, p. 118, grifo do autor).

Esse quadro de reestruturação produtiva se intensifica a partir de 1990. Com a introdução do neoliberalismo³⁶, surgem então “novos padrões organizacionais e tecnológicos, novas formas de organização social do trabalho, novos métodos denominados ‘participativos’”. (ANTUNES, 2018, p. 118). Mas sem abandonar os métodos do fordismo, há uma incorporação desses novos padrões que se mesclam ao processo de produção e dão a tônica para a intensificação da exploração do trabalhador. De acordo com Antunes (2018):

[...] a implantação de programas de qualidade total, dos sistemas *just-in-time* e *kanban*, além da introdução de ganhos salariais vinculados à lucratividade e à produtividade (de que é exemplo o Programa de Participação nos Lucros e Resultados, PLR), sob uma pragmática que se adequava fortemente aos desígnios neoliberais, possibilitou a expansão intensificada da reestruturação produtiva no Brasil, tendo como consequências a flexibilização, a informalidade e a precarização da classe trabalhadora. (ANTUNES, 2018, p. 118-119).

Para exemplificar a “superexploração da força de trabalho no Brasil”, Antunes (2018) cita três setores distintos: a indústria metalúrgica, a agroindústria e os serviços de *telemarketing* e *call-centers*.

No primeiro ele destaca a intensificação do trabalho com aumento de acidentes e adoecimentos do trabalho, a diferenciação salarial e de condições de trabalho, a reorganização da produção e as pressões internas por meio das avaliações de desempenho que servem de instrumento para o aumento da exploração do trabalho. (ANTUNES, 2018, p.123-126).

No segundo exemplo, o autor apresenta dados referentes ao setor sucroalcooleiro e a produção avícola. Neste primeiro caso, a forma de pagamento é o

das economias de capitalismo dependente, como é o caso dos países da América Latina.

³⁶ De acordo com Anderson (1995, p. 9): “O neoliberalismo nasceu logo depois da II Guerra Mundial, na região da Europa e da América do Norte onde imperava o capitalismo. Foi uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar social.”

salário por produção, obrigando a intensificação do trabalho pelo próprio trabalhador, fato que tem como consequências os adoecimentos, as mutilações, o envelhecimento precoce. Além disso, a forma de cálculo da produção é frequentemente manipulada em benefício das empresas, de modo que é reduzido o valor produzido pelo trabalhador, afetando ainda mais suas condições de trabalho. No segundo caso, a produção de frangos também se destaca pela intensificação do trabalho, os adoecimentos e acidentes de trabalho. (ANTUNES, 2018, p.128-130).

No terceiro exemplo, o qual se refere aos serviços de *telemarketing* e *call-centers*, também se constata o problema da intensificação do trabalho e dos adoecimentos, neste caso, a forma de intensificação se dá pelo controle do tempo de cada atendimento e pela exigência do aumento de produtividade com a imposição de metas a serem não só alcançadas, mas superadas. Também há um controle rígido sobre o tempo de descanso, são 6 horas de trabalho com apenas 15 minutos de intervalo para lanche que é compensado no final da jornada e apenas 5 minutos para utilizar o banheiro. É um setor caracterizado por baixos salários. São todos indelevelmente marcados pela precarização e pela “superexploração” de sua força de trabalho. (ANTUNES, 2018, p.131-135).

As mudanças significativas desse processo de reestruturação produtiva, por meio do modelo toyotista, resultaram em:

[...] desregulamentação dos direitos sociais; precarização e terceirização da força humana que trabalha; aumento da fragmentação e heterogeneização no interior da classe trabalhadora; enfraquecimento do sindicalismo de classe e incentivo à sua conversão em um sindicalismo mais negocial e de parceria, mais de cúpula e menos de base, mais parceiro e colaborador e menos confrontacionista. (ANTUNES, 2018, p. 104).

Essas mudanças favoreceram em larga medida a ampliação do trabalho nos serviços. Assim como, a racionalização desses métodos foi fortemente expandida para dentro dessas atividades, nas quais predomina a dimensão intelectual do trabalho.

Em virtude das mudanças na organização do trabalho tratadas, anteriormente, há uma ampliação da força de trabalho vinculada à esfera dos serviços. Conforme também constata Mattos (2019):

[...] dados estimados pela OIT indicam que o número de pessoas empregadas no mundo cresceu no período recente: eram 2,614 bilhões em 2000 e em 2016 o número chegou a 3,253 bilhões. Em termos de distribuição nos setores da economia, ainda segundo a OIT, em 2000, 39,6% dessa força de trabalho estava empregada na agricultura, 19,5% na indústria e 40,9% nos serviços. Já em 2016, os números eram estes: 29,1% na agricultura, 21,5% na indústria e 49,4% nos serviços. (MATTOS, 2019, p. 74).

Portanto, torna-se evidente com esses dados que a classe trabalhadora aumentou bastante nos últimos anos e que o segmento que mais tem crescido é o dos trabalhadores dos serviços.

Quanto à distribuição das atividades econômicas brasileiras, Mattos (2019) apresenta que:

[...] dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) do IBGE de 2015 indicam que 13,9% da população ocupada estava ligada às atividades agrícolas, com 21,5% nas atividades industriais e 64% nos serviços – o que implica reconhecer que a classe trabalhadora no Brasil é profundamente concentrada no meio urbano, mas que essa concentração se produziu de forma dramaticamente rápida nas últimas décadas do século XX. (MATTOS, 2019, p. 84-85).

É possível perceber que a força de trabalho da população brasileira está majoritariamente concentrada na esfera dos serviços, com média percentual bem mais elevada em comparação com a média mundial de ocupação nos serviços, que era de 49,4%, em 2016, conforme também identificado pelo referido autor.

Num quadro geral, em 2015, entre os 53,6 milhões de pessoas empregadas em atividades não agrícolas, 78,3% estavam trabalhando no setor privado e 21,7% no setor público. Não tinha carteira de trabalho assinada 20,6% dos empregados no setor privado e 20,4% dos empregados no setor público (reflexos da precarização no serviço público). Numa soma dos empregados urbanos sem carteira assinada, trabalhadores por conta própria e aqueles que produziam para consumo próprio, além dos não remunerados, pode-se estimar que 44% das trabalhadoras e dos trabalhadores ocupados em 2015 eram informais. (MATTOS, 2019, p. 85).

Os dados apresentados apontam para a intensificação da precarização das relações de trabalho, numa demonstração de que a forma de assalariamento vem se configurando com o crescimento da informalidade do setor privado e a instabilidade

do setor público.³⁷ Sobre a questão da informalidade, Barros (2019) salienta que: “[...], não casualmente, o próprio conceito de precarização no trabalho tem seu surgimento vinculado ao debate sobre a informalidade.” (BARROS, 2019, p. 63).

Devemos acrescentar que a desregulamentação do trabalho proporcionada pela reestruturação produtiva favorecem em larga medida a ampliação das taxas de informalidade no mundo.

Mas as formas precárias de trabalho que se apresentam hoje já não estão necessariamente associadas à informalidade, podendo conviver em sintonia e complementaridade funcional com contratos formais. Um exemplo disso é que, nas economias mais avançadas, as formas de manifestação do trabalho precário encontram-se vinculadas aos distintos tipos de empregos formais ofertados. Esses estão associados a níveis muito desiguais de salários, tendo como consequência a permanente sensação de insegurança e vulnerabilidade, além de rotineiramente submetidos às altas taxas de rotatividade. (BARROS, 2019, p. 64).

Nesta perspectiva, podemos apreender que tais aspectos da precarização fazem parte do contexto dos contratos formais no âmbito do serviço público, especialmente no que tange aos níveis muito desiguais das remunerações salariais nas distintas esferas do Estado.

Este crescimento significativo dos novos contingentes de trabalhadores e trabalhadoras nos setores de serviços, na agroindústria e na indústria, especialmente no sul do mundo, como é o caso do Brasil, da Índia, China, México, entre outros, surge em decorrência da nova divisão internacional do trabalho, ao mesmo tempo em que há uma redução do proletariado industrial. (ANTUNES, 2018, p. 117). Aqui é possível perceber que ele aponta para o fato de que há uma transferência do trabalho proletário do centro do capitalismo para as periferias do mundo. Reforçando que o autor está considerando como proletários todos os trabalhadores que estão na indústria, na agroindústria e nos serviços. Sua defesa é a de que o trabalho não reduziu, pelo contrário, houve uma expansão do trabalho com essas novas configurações da exploração da força de trabalho.

³⁷ De acordo com Oliveira (2003): “A tendência à formalização das relações salariais estancou nos anos 1980, e expandiu-se o que ainda é inapropriadamente chamado de trabalho informal. Entroncando com a chamada reestruturação produtiva, assiste-se ao que Castel chama ‘desfiliação’, isto é, a desconstrução da relação salarial, que se dá em todos os níveis e setores.” (OLIVEIRA, 2003, p. 142).

Antunes (2018) considera como tese central de sua argumentação que “o centro da transformação social ainda está radicado no *conjunto* da classe trabalhadora.” (ANTUNES, 2018, p. 87, grifo do autor). Na sua concepção, para Marx e Engels, o conceito de classe trabalhadora e proletariado são considerados como sinônimos. Dirá ele: “Partiremos da formulação de que ela compreende a totalidade dos *assalariados, homens e mulheres que vivem da venda da sua força de trabalho* e que são despossuídos dos meios de produção, conforme a definição marxiana.” (ANTUNES, 2018, p. 88, grifo do autor).

Por outro lado, há também uma definição de proletariado que o distingue dos demais trabalhadores, que defende que apenas os trabalhadores que transformam a natureza são proletários, conforme defende Lessa (2007).

Contudo, de uma forma ou de outra, para além da polêmica sobre o conceito de proletário, o fato relevante para nossa análise é o de que tanto os trabalhadores produtivos quanto os trabalhadores improdutivos constituem a classe trabalhadora e cada um deles exerce uma função social nesta sociedade, quer sejam eles proletários ou não proletários.

Nesse sentido, parafraseando Antunes (2018), evidencia-se em nossa análise que a classe trabalhadora hoje não se restringe somente aos trabalhadores manuais diretos, mas incorpora a *totalidade do trabalho social*, a *totalidade do trabalho coletivo*, que vende sua força de trabalho como mercadoria em troca de salário. (ANTUNES, 2018, p. 88, grifo do autor).

Portanto, o autor considera o assalariamento como o ponto chave da sua discussão e não leva em conta distinções entre as funções sociais que cabem aos trabalhadores manuais e intelectuais no interior da produção e reprodução do capital. As preocupações do referido autor centram-se na contraposição aos argumentos de quem sustenta que a teoria do valor não é mais válida para explicar a atual sociedade, porque teríamos chegado ao fim do trabalho. Como expressa a seguir:

[...] ao contrário da eliminação completa do trabalho pelo maquinário informacional-digital, estamos presenciando o advento e a expansão monumental do *novo proletariado da era digital*, cujos trabalhos, mais ou menos intermitentes, mais ou menos constantes, ganharam novo impulso com as TICs, que conectam, pelos celulares, as mais distintas modalidades de trabalho. Portanto, em vez do *fim do trabalho na era digital*, estamos vivenciando o *crescimento exponencial do novo proletariado de serviços*, uma variante global do que se pode

denominar *escravidão digital*. Em pleno século XXI. (ANTUNES, 2018, p. 30, grifo do autor).³⁸

Portanto, sua análise, não está preocupada em estabelecer distinções entre os trabalhadores, sua tese consiste em demonstrar que o trabalho se expandiu por meio do processo de proletarização, que se expressa principalmente pela ampliação dos trabalhadores dos serviços, entendendo que a classe trabalhadora é composta tanto pelas/os trabalhadoras/es que produzem bens quanto pelos trabalhadores dos serviços, porque todos se assemelham na condição de assalariamento. Ele defende que a grande expansão desses trabalhadores comprova que o trabalho não deixou de existir em função do avanço do maquinário informacional-digital. Até porque o trabalho não pode ser eliminado sob pena de destruição da própria sociedade.

No que se refere aos impactos das TICs, Barros (2019) também ressalta que:

[...] o aparato tecnológico informacional e de comunicação exerce o importante papel de conexão *full time* com os diversos núcleos de produção, direção e concepção, ao tempo que estimula a padronização de comportamentos, desde um “idioma oficial” dos negócios até os padrões de consumo e de estética. (BARROS, 2019, p. 56).

E nesse contexto se estruturam as novas configurações do trabalho tanto na esfera da produção de bens quanto na prestação dos serviços, considerando que, no contexto mundialização de capital, tanto países periféricos quanto centrais apresentam cada vez mais semelhanças nas condições de trabalho e de vida da classe trabalhadora.

Desse modo, Antunes (2018) define que:

[...] um desenho contemporâneo da classe trabalhadora deve englobar, portanto, a totalidade dos trabalhadores assalariados, homens e mulheres que vivem da venda de sua força de trabalho em troca de salário, seja na indústria, na agricultura e nos serviços, seja nas interconexões existentes entre esses setores, como na agroindústria, nos serviços industriais, na indústria de serviços etc. Dadas as profundas metamorfoses ocorridas no mundo produtivo do

³⁸ Antunes (2018) adverte que nas últimas décadas surgiram muitos mitos sobre a sociedade do tempo livre, com base na teoria de que o avanço das tecnologias da informação e comunicação (TICs) possibilitariam ao homem trabalhar menos ou viver numa sociedade sem trabalho. Contudo, o autor traz vários exemplos de como o trabalho toma o tempo do trabalhador e está mais presente do que nunca na sociedade contemporânea.

capitalismo contemporâneo, o *conceito ampliado de classe trabalhadora*, em sua *nova morfologia*, deve incorporar a totalidade dos trabalhadores e trabalhadoras, cada vez mais integrados pelas cadeias produtivas globais e que vendem sua força de trabalho como mercadoria em troca de salário, sendo pagos por capital dinheiro, não importando se as atividades que realizam sejam predominantemente materiais ou imateriais, mais ou menos reguladas. (ANTUNES, 2018, p. 31, grifo do autor).

Então, podemos abstrair que para Antunes (2018) é relevante o fato de o conceito de classe trabalhadora e de proletariado considerarem a totalidade dos assalariados, independente do conteúdo material, que em nossa concepção seriam bens ou serviços, como tratamos no item 2.3.1. Mas, para os fins de nossa análise, reconhecer as distinções entre o trabalho que produz bens e o trabalho que realiza serviços não deve implicar na consideração de que somente os “trabalhadores manuais diretos” sejam classe trabalhadora.

Defendemos a partir de nossa análise de que em Marx há uma definição de classe trabalhadora a qual reconhece como trabalhadoras/es toda/os aqueles que estão inseridas/os, direta ou indiretamente, no processo de valorização e vendem sua força de trabalho em troca de salário ou renda, quer sejam trabalhadores produtivos ou improdutivo. Contudo, consideramos que essa ampliação da classe trabalhadora não deve levar à desconsideração das diferentes funções sociais existentes no interior dessa classe porque isso poderia dificultar a real apreensão do trabalho nos serviços.

Nesse contexto, compreendemos que o esforço de Antunes (2018) é traçar as diretrizes dessa classe trabalhadora. Conforme analisa:

[...] com salários menores, jornadas de trabalho prolongadas, vicissitudes cotidianas que decorrem da burla da legislação social protetora do trabalho, a terceirização assume cada vez mais relevo, tanto no processo de corrosão do trabalho e de seus direitos como no incremento e na expansão de novas formas de trabalho *produtivo* geradoras de valor. Essas novas modalidades de trabalho vem assumindo um destaque crescente não só no mundo da produção material mas na *circulação do capital e agilização das informações*, esferas que são com frequência realizadas por atividades também imateriais, que ganham cada vez mais importância na reprodução ampliada do capital financeirizado, informacional e digital. (ANTUNES, 2018, p. 32, grifo do autor).

Ele aponta que dentro desse quadro há os chamados empreendedores ou trabalhadores autônomos, que exercem atividades desregulamentadas e sem

nenhuma garantia trabalhista, aqui entra em cena o que está sendo denominado de *pejotização* e *uberização* do trabalho, atividades para as quais não há qualquer vínculo empregatício e que se tornam formas de assalariamento nos moldes do atual modo de produção do capital, ou seja, essas práticas estão vinculadas a “uma empresa privada global de assalariamento disfarçado sob a forma de trabalho desregulamentado”. (ANTUNES, 2018, p. 35, grifo do autor).

No que se refere à instabilidade e à insegurança no emprego o autor ressalta que são características dessas novas modalidades de trabalho, o exemplo britânico do contrato de zero hora (*zero hour contract*)³⁹, sem direitos. No Brasil, essa modalidade é denominada de “trabalho intermitente.”⁴⁰

Quando há uma demanda, basta uma chamada e os trabalhadores e as trabalhadoras devem estar on-line para atender o trabalho intermitente. As corporações se aproveitam: expande-se a “uberização”, amplia-se a “pejotização”, florescendo uma nova modalidade de trabalho: o *escravo digital*. Tudo isso para disfarçar o assalariamento. (ANTUNES, 2018, p. 23, grifo do autor).

Com isso é possível entender que essas são formas mascaradas de assalariamento e expressam, na realidade, a “informalidade ampliada, a flexibilização desmedida, a precarização acentuada”. (ANTUNES, 2018, p. 23). Pois, o trabalhador continua a vender sua força de trabalho, a diferença é que ele deixa de ter garantias mínimas de subsistência, seu salário deixa de ter um contrato formal, sua jornada de trabalho é intensificada (deixando, em determinadas situações, de estar estabelecida

³⁹ “[...], modalidade perversa de trabalho que se viceja no Reino Unido e se esparrama pelo mundo, em que os contratos não têm determinação de horas – daí sua denominação. Nessa modalidade, trabalhadores das mais diversas atividades ficam à disposição esperando uma chamada. Quando a recebem, ganham estritamente pelo que fizeram, nada recebendo pelo tempo que ficaram à disposição da nova ‘dádiva’. Essa forma de contratação engloba um leque imenso de trabalhadores de que são exemplos médicos, enfermeiros, trabalhadores do *care* (cuidadores de idosos, crianças, doentes, portadores de necessidades especiais etc.), motoristas, eletricitas, advogados, profissionais dos serviços de limpeza, de consertos domésticos, dentre tantos outros. E os capitais informáticos e financeirizados, numa engenhosa forma de escravidão digital, se utilizam cada vez mais dessa pragmática de flexibilização total do mercado de trabalho.” (ANTUNES, 2018, p. 34).

⁴⁰ O trabalho intermitente foi regulamentado no Brasil pela Lei 13.467, de 13 de julho de 2017, adequando a legislação às novas relações de trabalho instituídas pela reforma trabalhista. De acordo com a legislação brasileira: “§ 3º Considera-se como intermitente o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador, exceto para os aeronautas, regidos por legislação própria.” (NR). (BRASIL, 2017).

em lei), ele se constitui em patrão de si mesmo e passa a ser explorado pelo capital numa intensidade sem precedentes.

Dessa forma, diferentemente da rigidez empregada nas fábricas durante a era do automóvel, o que impera nesse novo modelo das relações de trabalho é “a *terceirização*, a *informalidade* e a *flexibilidade*”. (ANTUNES, 2018, p. 37, grifo do autor).

Como o trabalho on-line fez desmoronar a separação entre o tempo de vida *no* trabalho e *fora* dele, floresce uma nova modalidade laborativa que combina mundo digital com sujeição completa ao ideário e à pragmática das corporações. O resultado mais grave dessa processualidade é o advento de uma nova era de *escravidão digital*, que se combina com a expansão explosiva dos *intermitentes globais*. (ANTUNES, 2018, p. 37, grifo do autor).

O trabalho está presente o tempo todo, o tempo livre é cada vez mais escasso. O trabalhador torna-se facilmente descartável, o capital utiliza a força de trabalho só quando lhe convém e já não há amarras que lhe obriguem à concessão de determinados direitos trabalhistas, a informalidade e a flexibilidade das relações de trabalho passam a dominar todo o processo de valorização. Por isso, Antunes (2018) identifica que os efeitos produzidos pela degradação do trabalho na adoção desse novo modelo flexível, imposto pelo capital, dominam todas as esferas do modo de produção capitalista.

Na análise de Oliveira (2003):

[...] disso decorre que os postos de trabalho não podem ser fixos, que os trabalhadores não podem ter contratos de trabalho, e que as regras do Welfare tornaram-se obstáculos à realização do valor e do lucro, pois persistem em fazer dos salários – e dos salários indiretos – um adiantamento do capital e um “custo” do capital. Mas o fenômeno que preside tudo é a enorme produtividade do trabalho: se o capital não podia igualar tempo de trabalho e tempo de produção pela existência de uma jornada de trabalho, e pelos direitos dos trabalhadores, então se suprime a jornada de trabalho e com ela os direitos dos trabalhadores, pois já não existe medida de tempo de trabalho sobre o qual se ergueram os direitos do Welfare, ou os direitos do Antivalor, [...]. (OLIVEIRA, 2003, p. 137).

Essa elevada produtividade do trabalho é muito bem identificada nas novas configurações das relações de trabalho que se desenvolvem passo a passo com a expansão dos serviços. Conforme também expressa Oliveira (2003):

Os serviços são o lugar da divisão social do trabalho onde essa ruptura já aparece com clareza. Cria-se uma espécie de “trabalho abstrato virtual”. As formas “exóticas” desse trabalho abstrato virtual estão ali onde o trabalho aparece como diversão, entretenimento, comunidade entre trabalhadores e consumidores: nos shopping centers. Mas é na informação que reside o trabalho abstrato virtual. O trabalho mais pesado, mais primitivo, é também lugar do trabalho abstrato virtual. Sua forma, uma fantasmagoria, um não-lugar, um não-tempo, que é igual a tempo total. Pense em alguém que em casa, acessando sua conta bancária pelo seu computador, fazendo o trabalho que antes cabia a um bancário: de que trabalho se trata? Por isso, conceitos como formal e informal já não têm força explicativa. (OLIVEIRA, 2003, p. 137-138).

Nesse contexto, é possível apreender que essas novas configurações das relações de trabalho tornam-se bastante complexas na contemporaneidade. Com essas atividades que saem do circuito da produção do valor e são transferidas para o consumidor das mercadorias estão sendo criadas formas de trabalho não pago, retirando custos que diminuiriam a acumulação de capital.

A fim de defender a sua concepção de proletariado de serviços, Antunes (2018) sustenta que para Marx há um processo de produção dentro do processo de circulação, na medida em que trata a indústria de transportes como um ramo autônomo e que possui o emprego de capital produtivo. (ANTUNES, 2018, p. 41). Mas, ainda segundo o autor, “essa concepção ampla de processo de produção dentro da circulação não pode ser acriticamente generalizada.” (ANTUNES, 2018, p. 43).

[...] no livro III, ao tratar do comércio, Marx adicionou que este, embora seja imprescindível para a concretização da venda, não gera mais-valor, sendo por isso considerado pelo capital como *improdutivo*. O capital comercial, diz Marx, se apropria de parte do mais-valor gerado na produção industrial e por isso não é responsável pela sua criação. Mas o autor não deixa de afirmar que as similitudes são maiores do que as diferenças, quando se pensa nas condições de classe dos comerciários enquanto assalariados. (ANTUNES, 2018, p. 43, grifo do autor).

Portanto, devemos considerar a existência do trabalho improdutivo nesse processo. Embora claramente se perceba o esforço do autor em dar maior importância à condição generalizada de trabalhador assalariado, também precisamos entender de que forma se expressam essas similitudes e essas diferenças para podermos conseguir respostas às tantas questões que se colocam nesse universo do trabalho assalariado.

Como bem ressalta Antunes (2018, p. 44, grifo do autor):

[...] hoje [...], torna-se premente oferecer um efetivo entendimento de qual é o papel dos serviços na acumulação de capital, como se realiza o *processo de produção dentro desse setor* [do transporte], bem como qual é a real participação desses trabalhadores e dessas trabalhadoras no processo de valorização do capital e de criação (ou não) de mais-valor.

Assim, como essas atividades de serviços se configuram enquanto formas de trabalho produtivo e improdutivo, entendemos que, conforme aponta a hipótese do autor, as novas formas de extração do mais-valor estão ocorrendo nas esferas da “produção não material ou imaterial”, aquelas denominadas por Marx como trabalho intelectual, e que, mesmo bastante ampliadas, essas “atividades produtivas imateriais” não são a forma prevalente da produção no capitalismo. É a produção material que continua tendo predominância. (ANTUNES, 2018, p.47).

A partir dessa perspectiva de análise, Antunes (2018) expressa a seguinte concepção:

[...] nossa hipótese, então, é que estamos presenciando em escala global o crescimento de novas formas de realização da lei do valor, configurando mecanismos complexos de extração do mais-valor, *tanto nas esferas da produção material quanto nas das atividades imateriais*, estas também crescentemente constitutivas das cadeias globais de produção de valor. E, mais, mesmo não sendo o elemento *dominante*, é necessário reconhecer que o *trabalho imaterial* vem assumindo papel de relevo na conformação do valor, não só por ser parte da articulação relacional entre distintas modalidades de *trabalho vivo* em interação com *trabalho morto* como também por ser partícipe do processo de valorização, ao reduzir o *tempo de circulação do capital* e, por consequência, também seu *tempo total de rotação*. (ANTUNES, 2018, p. 47, grifo do autor).

Em outras palavras, estaríamos vivenciando tempos em que o trabalho intelectual se expandiu sob a condição de trabalho improdutivo e, principalmente, produtivo, portanto gerador de mais-valia, tornando produtivas nas atuais condições muitas atividades que antes eram improdutivas.

No que se refere à concepção de trabalho produtivo, Antunes (2018) também faz menção ao trabalho digital, reafirmando sua importância nas cadeias produtivas, afirma:

[...], em nossa interpretação do Livro II de *O capital*, de Marx, a produção capitalista não se resume à produção industrial *stricto sensu* (basta pensar na agricultura capitalista) e *o capital industrial transcende a produção estritamente material*, como vimos em sua caracterização da *indústria de transporte* (e de outros ramos, como *armazenamento e estocagem, telégrafos e comunicações, gás etc.*). (ANTUNES, 2018, p. 51, grifo do autor).

Além disso, Antunes (2018) considera a existência das práticas privadas dentro do serviço público⁴¹, em sua concepção: “[...] as empresas de terceirização passam a extrair mais-valor de seus trabalhadores terceirizados que substituem os assalariados públicos.” (ANTUNES, 2018, p. 53).

No presente, com a enorme expansão do capitalismo financeiro, amplos setores das classes médias vivenciam um intenso processo de proletarianização, como os trabalhadores de serviços que, uma vez “mercadorizados”, se tornam, como vimos, cada vez mais participantes (direta ou indiretamente) do processo amplo de valorização do capital. Assim, a partir do monumental crescimento dos novos assalariados de serviços (como os de call-center, telemarketing, hipermercados, fast-food, hotéis, restaurantes, os assalariados do comércio e de escritório), a tese que aparece como fio condutor deste livro é a de que estamos presenciando a *constituição e a expansão de um novo proletariado de serviços*. Esse, por sua vez, passa a ter cada vez mais um papel de destaque na formação da *classe trabalhadora ampliada que se expande em escala global e que tem sido responsável pela deflagração de várias lutas sociais, manifestações e greves*. (ANTUNES, 2018, p. 55, grifo do autor).

Portanto, é reconhecendo que todos os assalariados colaboram de forma direta ou indireta para o processo de valorização do capital e, que a condição de trabalhador assalariado aproxima a tal ponto os trabalhadores dos serviços dos trabalhadores da produção, que não é mais possível desconsiderar a importância do papel dos trabalhadores dos serviços para a luta de classe, deixando claro que não defende a existência de uma nova classe social, pois, trata-se da mesma classe trabalhadora. Segundo Antunes (2018):

⁴¹ Desse modo, além da terceirização ampliar espetacularmente a extração de mais-valor nos espaços privados, dentro e fora das empresas *contratantes*, ela também inseriu abertamente a geração de mais-valor no interior do serviço público, por meio do enorme processo que introduziu práticas privadas (as empresas terceirizadas e seus assalariados terceirizados) no interior de atividades cuja finalidade original era produzir *valores socialmente úteis*, como saúde, educação, previdência etc. (ANTUNES, 2018, p. 53, grifo do autor).

[...] a classe-que-vive-do-trabalho, em sua *nova morfologia*, compreende distintos polos que são expressões visíveis da mesma *classe trabalhadora*, ainda que eles possam se apresentar de modo bastante diferenciado (diferenciação, aliás, que não é novidade na *história* da classe trabalhadora, sempre clivada por gênero, geração, etnia/raça, nacionalidade, migração, qualificação etc.). (ANTUNES, 2018, p. 58, grifo do autor).

Nesse sentido, Antunes (2018) reforça que devemos observar os fenômenos atuais “à luz da concepção ampla de classe trabalhadora”, pois, para ele trata-se de uma classe bastante diversificada e que tem se apresentado imersa em novas relações de assalariamento.

Ainda nessa linha, Antunes (2018) constata que: “*uberização, walmartização, intermitência, pejotização*, esse será o léxico dominante no mundo do trabalho se a resistência e a confrontação não forem capazes de obstar o vigoroso processo de precarização estrutural do trabalho.” (ANTUNES, 2018, p. 59, grifo do autor).

Pelo exposto, entendemos que essas são novas formas de expressão da velha condição de assalariamento, com novos métodos empregados para continuar explorando a força de trabalho, uma exploração que é agravada pelo fenômeno da precarização. Conforme a análise de Barros (2019):

[...] é empiricamente inegável que o fenômeno da precarização do trabalho tornou-se um dos mais graves problemas das relações de produção no mundo contemporâneo, conduzindo uma gigantesca massa de trabalhadores a uma existência marcada pela insegurança e piora nas condições de trabalho e de vida. (BARROS, 2019, p. 67-68).

Nesta perspectiva, a precarização do trabalho se constitui como uma tendência que compõe o trabalho assalariado, ou seja, nas palavras do autor, é “como marca indelével do trabalho assalariado.” (BARROS, 2019, p. 69). Portanto, cada vez mais, é provável que este problema se aprofunde atingindo indiscriminadamente todos os segmentos da classe trabalhadora enquanto tendência estrutural da degradação do trabalho por meio dessas novas formas de organização do trabalho no capitalismo.

Barros (2019) acrescenta que:

[...] há ainda que se considerar que, na atualidade, a precarização do trabalho não é um fenômeno restrito às regiões do capitalismo periférico. A mundialização do capital, sob o domínio do sistema financeiro e em combinação com o receituário neoliberal, tornou a

precarização um fenômeno que se expandiu por todas as regiões do mundo. (BARROS, 2019, p. 55).

Nesse sentido, essas novas configurações do trabalho criam mecanismos para aumentar os níveis de exploração em toda parte e em todas as formas de trabalho.

Ao percorrer diversos circuitos de valorização, os trabalhadores dos diferentes setores também sofrem com a elevação dos níveis de exploração. Isso, inevitavelmente, resulta na ampliação e intensificação das formas precárias de trabalho para todas as áreas. (BARROS, 2019, p. 60).

Sendo assim, é possível apreender que os impactos desse processo repercutem no mercado de trabalho como um todo, atingindo tanto os trabalhadores produtivos quanto os trabalhadores improdutivos, quer atuem na produção de bens ou na prestação dos serviços.

Em razão da complexidade com que o metabolismo do capital se apresenta no século XXI, os circuitos de valorização do capital exigem que em todas as esferas e complexos sociais os trabalhadores dos mais diversos segmentos sejam duramente penalizados. Enquanto síntese de múltiplas formas de intensificação da exploração, a precarização atinge uma ampla diversidade de atividades, desconhece diferentes níveis de qualificação profissional e ignora as fronteiras por onde se esparrama. (BARROS, 2019, p. 60).

Segundo esse raciocínio, o trabalho da/o assistente social, enquanto profissional qualificado, na condição de trabalhador improdutivo assalariado, que atua nesse mercado de trabalho regido por essa lógica capitalista não está isento dessas vicissitudes que atingem toda a classe trabalhadora.

Para Antunes (2018), tratam-se das/os trabalhadoras/es que “[...] são parte das forças sociais do trabalho que participam, direta ou indiretamente, da geração de mais-valor e da valorização do capital. (ANTUNES, 2018, p. 135). Sem dúvida, a condição de assalariamento na atualidade faz saltar aos olhos que os trabalhadores são explorados em um grau mais elevado, ao se potencializar a extração de mais-valia absoluta e relativa e, que as similitudes das suas condições de trabalho colocariam todos os trabalhadores num mesmo patamar de exploração. Mas, ainda assim, consideramos que suas funções sociais são diferenciadas, embora sejam ocultadas ou relegadas a segundo plano.

São essas relações sociais que permeiam a relação capital. Conforme ressalta Oliveira (2003):

[...] avassalada pela Terceira Revolução Industrial, ou molecular digital, em combinação com o movimento da mundialização do capital, a produtividade do trabalho dá um salto mortal em direção à plenitude do trabalho abstrato. Em sua dupla constituição, as formas concretas e a “essência” abstrata, o consumo das forças de trabalho vivas encontrava obstáculos, a porosidade entre o tempo de trabalho total e o tempo de trabalho da produção. Todo o crescimento da produtividade do trabalho é a luta do capital para encurtar a distância entre essas duas grandezas. (OLIVEIRA, 2003, p. 135).

Essa “plenitude do trabalho abstrato” tem transformado as relações de assalariamento, de modo a garantir que a mais-valia seja extraída nas mais diversas atividades e que o trabalho não pago seja cada vez mais ampliado, favorecendo a produtividade do trabalho.⁴²

Teoricamente, trata-se de transformar todo o tempo de trabalho em trabalho não-pago; parece coisa de feitiçaria, e é o fetiche em sua máxima expressão. Aqui, fundem-se mais-valia absoluta e relativa: na forma absoluta, o trabalho informal não produz mais do que uma reposição constante, por produto, do que seria o salário; e o capital usa o trabalhador somente quando necessita dele; na forma relativa, é o avanço da produtividade do trabalho nos setores *hard* da acumulação molecular digital que permite a utilização do trabalho informal. A contradição: a jornada da mais-valia relativa deveria ser de diminuição do trabalho não-pago, mas é o seu contrário, pela combinação das duas formas. Então, graças à produtividade do trabalho é tempo de produção. (OLIVEIRA, 2003, p. 135-136).

É possível constatar, com essas novas configurações das relações de trabalho, que a jornada de trabalho se amplia e se intensifica, pois, deixando de ser um assalariado nos moldes tradicionais, o trabalhador se vê obrigado a ampliar tanto o seu tempo de trabalho quanto aumentar a produtividade do seu trabalho para garantir determinado valor que seja capaz de atender suas necessidades de subsistência e de sua família.

⁴² Na concepção de Abílio (2011): “A plenitude do trabalho abstrato nomeia, portanto, um trabalho que perde formas concretas, mas que pode ser reduzido a trabalho abstrato e pensado em termos de tempo de trabalho não-pago. De minha perspectiva, na esfera do trabalho essa plenitude se efetiva pela privatização do tempo de não-trabalho – que se torna potencial tempo de trabalho –, como bem como pela intensificação e aumento da produtividade do trabalho (que serão esmiuçados na análise do envolvimento do trabalhador).” (ABILIO, 2011, p. 228).

Nesse contexto, “sob a atual fase do capitalismo, o domínio do trabalho é, mais do que nunca, domínio do tempo de trabalho.” (ANTUNES, 2018, p. 142). Se esse domínio é acompanhado por um alto controle da força de trabalho, retira-se dele a possibilidade de autonomia no processo de trabalho.

Antunes (2018) também mostra que a terceirização é indissociável da precarização do trabalho.

Assim, quando se examina a dimensão “mercado de trabalho”, isto é, as formas de mercantilização da força de trabalho, encontra-se uma condição de heterogeneidade e segmentação, marcada por uma vulnerabilidade estrutural que se reconfigura, com formas de inserção (contratos) precárias, sem proteção social, com salários mais baixos, presentes na terceirização de forma exemplar e cujo crescimento exponencial pode ser observado em diferentes segmentos da classe trabalhadora. (ANTUNES, 2018, p. 156-157).

Ele aponta que “houve um crescimento exponencial da terceirização em todos os setores de atividades, levando a um aumento muito maior do número de terceirizados do que de efetivos”. E revela ainda que “os indicadores sobre as diferenças salariais também reafirmam uma condição de maior precarização.” (ANTUNES, 2018, p. 158). Conforme, veremos nos dados sobre o serviço público que serão apresentados na seção a seguir.

Numa segunda dimensão, “os padrões de gestão e organização do trabalho”, inspirados no toyotismo, revelam-se condições extremamente precárias, com a intensificação do trabalho (imposição de metas inalcançáveis, extensão da jornada, polivalência etc.) sustentada na gestão pelo medo, nas formas de abuso de poder, no assédio moral e na discriminação criada pela terceirização. É entre os terceirizados que essas condições de trabalho são as piores, com maiores jornadas, maior rotatividade e menor acesso a benefícios. (ANTUNES, 2018, p. 158-159).

Antunes (2018) lista algumas dessas desvantagens dos trabalhadores terceirizados: a jornada de trabalho costuma durar 3 horas a mais em relação aos outros trabalhadores; a média de permanência no emprego é de dois anos e sete meses – enquanto os demais são cinco anos e oito meses; eles não têm direito ao Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR), nem auxílio-creche e educação; seu vale-alimentação é sempre menor; não têm auxílio-transporte e tão

pouco podem usar o transporte da empresa; o valor das horas extras também é menor do que os obtidos pelas convenções coletivas. (ANTUNES, 2018, p. 159). Além disso:

[...] no que diz respeito à dimensão “condições de (in)segurança e saúde no trabalho”, observa-se que são os terceirizados que sofrem o maior número de acidentes, por maior exposição aos riscos, resultado dos padrões de gestão que desrespeitam o necessário treinamento, as informações sobre riscos, as medidas preventivas coletivas etc.

Os trabalhadores terceirizados, além de ganhar menos, trabalhar mais, ter mais instabilidade e menos direitos, são os que mais morrem e se acidentam. Tais vulnerabilidade de saúde e maior exposição aos riscos decorrem exatamente dessa condição mais precária de trabalho. (ANTUNES, 2018, p. 159).

Portanto, é possível apreender que a terceirização é muito mais prejudicial para o trabalhador, assim como resume Antunes (2018):

[...] em síntese, a terceirização é o fio condutor da precarização do trabalho no Brasil. Constitui-se num fenômeno onipresente em todos os campos e dimensões do trabalho, sendo uma prática de gestão/organização/controle que discrimina e, ao mesmo tempo, é uma forma de contrato flexível e sem proteção trabalhista. É também sinônimo de risco de saúde e de vida, responsável pela fragmentação da identidade coletiva dos trabalhadores, com a intensificação da alienação e da desvalorização do trabalho humano, assim como é um instrumento de pulverização da organização sindical, que incentiva a concorrência entre os trabalhadores e seus sindicatos. (ANTUNES, 2018, p. 163).

Portanto, a terceirização das atividades é sem dúvida uma degradação para a classe trabalhadora, pois a desregulamentação das condições de trabalho impõe riscos à sobrevivência do trabalhador.

Nesse contexto, Antunes (2018) ressalta: “nunca é demais recordar que, como o trabalho tem sexo, são ainda mais intensas as formas e os modos de exploração do trabalho feminino. Quando o olhar se volta para a divisão sociossexual do trabalho, evidencia-se a penalização ainda mais intensa às mulheres terceirizadas.” (ANTUNES, 2018, p. 174).

Evidenciando essa questão da divisão sociossexual do trabalho, a tese de Abílio (2011) revela a expressão de como se configura o trabalho de revendedoras de cosméticos de uma empresa brasileira, na qual a autora analisa a ausência de formas-trabalho dessa ocupação. E refletindo sobre a subsunção contemporânea do trabalho,

Abilio (2011) salienta que, “há algo novo na exploração: o envolvimento do trabalhador com o trabalho parece ter cada vez menos limites.” (ABILIO, 2011, p. 224). Além disso, a referida autora também destaca que, “[...]: estar desempregado pode estar longe de significar não estar trabalhando, o que se soma à disponibilidade ao trabalho-para-além-do-trabalho para os que têm ocupação definida.” (ABILIO, 2011, p. 224). É o caso analisado em sua tese sobre as revendedoras de cosméticos, não se tratam de trabalhadoras assalariadas, mas de trabalhadoras ocupadas com trabalho informal em busca de renda para sobreviver.

O tempo de trabalho passa para o centro da análise. Precarização do trabalho nas suas formas contemporâneas e consumo produtivo têm um elo em comum: a indiscernibilidade ou mesmo indistinção entre tempo de trabalho e tempo de não-trabalho – indistinção que pode significar que todo tempo se torna potencial tempo de trabalho. (ABILIO, 2011, p. 226).

Essa é uma expressão nítida da forma precária do trabalho, um trabalho informal que sequer tem visibilidade, mas que movimenta um volume considerável de capital da indústria dos cosméticos, que se utiliza do tempo de trabalho de mulheres que precisam ter alguma renda ou complementar a renda familiar para sobreviver. Na perspectiva dessa autora:

[...] trata-se, portanto, da ausência ou perda de garantias de uma jornada definida e de direitos do trabalho, além da transferência de custos para o trabalhador. Esses exemplos indicam que as fronteiras entre o que é o que não é tempo de trabalho já não estão bem definidas, o que se traduz numa extensão do tempo de trabalho. (ABILIO, 2011, p. 226).

Sendo uma forma de trabalho que eleva o nível de exploração dessas trabalhadoras, que não têm nenhum direito do trabalho e, ainda, arcam com os custos provenientes da circulação dessa mercadoria. Não existe um limite para o seu tempo de trabalho, em geral, elas estão disponíveis todos os dias da semana, seja dia ou noite, à domicílio ou virtualmente conectadas por um *smartphone*.

Pela perspectiva do consumo produtivo, é possível aventar que o tempo do consumo esteja se realizando como tempo de trabalho. Se as tarefas transferidas para o consumidor tornam-se parte da própria cadeia produtiva, se tarefas que aparecem como consumo constituem mais uma etapa da produção ou da circulação, o que está em ato é a

captura de tempo de trabalho, que, no entanto, se constitui como tempo de trabalho não-pago e não reconhecível. (ABILIO, 2011, p. 226).

Nesse contexto, ao se referir às atividades às quais hoje executamos enquanto consumidores, mas que eram executadas a até pouco tempo por trabalhadores assalariados, Abilio (2011) defende que:

[...] o consumo produtivo dá uma das dimensões da exploração na sua forma contemporânea. Efetiva-se como trabalho não-pago do consumidor. Como esse trabalho é mensurado é outra questão, haja vista sua forma concreta não manifesta. Mas o tempo hoje gasto pelo consumidor, seja nas demandas em torno dos serviços seja nas tarefas criativas do mundo virtual, evidencia o trabalho em ato, sem sua forma definida. (ABILIO, 2011, p. 229).

Embora esse trabalhador continue dispondo apenas de sua força de trabalho para obter os bens e serviços necessários à sua subsistência, a forma do trabalho assalariado nos moldes tradicionais desaparece. Fica parecendo que o trabalhador não é mais explorado porque agora ele é o patrão de si mesmo. Mas, na prática ele estaria recebendo uma forma de salário por peça, sendo que seu vínculo com o capitalista se torna invisível.

Essas relações de trabalho tornam-se tão complexas que, de acordo com Abílio (2011):

Assim como a transferência da exploração do trabalho que hoje se realiza por meio das terceirizações, a transferência de trabalho para o consumidor torna ainda mais difícil reconhecer a cadeia produtiva das empresas: mapear as relações de trabalho com esse plus (também surplus?) do consumidor trabalhador torna-se tarefa praticamente impossível. (ABILIO, 2011, p. 230).

No geral, como vimos, no caso do trabalho em serviços, essas configurações ampliam, exponencialmente, a informalidade, a flexibilização e a precarização do trabalho, demonstrando que a intensificação da exploração é uma realidade degradante para a classe trabalhadora, conforme expressou Antunes (2018), trata-se da “escravidão digital em pleno século XXI”.

A análise dos serviços como forma de trabalho assalariado se insere no debate como mais uma tentativa de entendimento da realidade do trabalho no mundo

contemporâneo. Nossa pesquisa busca desvelar a complexidade das relações de trabalho que se estabelecem a partir dessa inter-relação que vem sendo identificada entre as atividades produtivas e improdutivas na sociedade capitalista, a fim de conhecer como se configura o trabalho da/o assistente social na sua condição de trabalhador improdutivo assalariado, no âmbito do mercado de trabalho do serviço público. Considerando que as relações de trabalho no serviço público também expressam essas mudanças resultantes do processo de reestruturação produtiva e, que as/os trabalhadoras/es que estão inseridos nesse setor não estão isentos da precarização estrutural do trabalho e dos aspectos a ela relacionados como a informalidade, a terceirização e a flexibilidade, conforme constataremos a seguir.

3 RELAÇÕES DE TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS NO SERVIÇO PÚBLICO: ANÁLISE DO TRABALHO IMPRODUTIVO NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Partindo da premissa de que o trabalho assalariado da/o assistente social no serviço público expressa uma relação de assalariamento vinculada ao desenvolvimento e a expansão das políticas sociais, nesta seção, tomaremos como recorte do objeto de pesquisa para a tese de doutorado, a realidade do serviço público federal brasileiro. Neste recorte, buscamos configurar o trabalho de assistentes sociais na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a fim de apreendermos as determinações concretas do assalariamento desses profissionais e as particularidades de seu trabalho, mas, sem perder de vista que, a presente tese sobre o trabalho da/o assistente social como forma de trabalho improdutivo assalariado, é válida para quaisquer espaços sócio-ocupacionais no âmbito das políticas sociais.

Tal escolha pode ser justificada por dois motivos: pela nossa condição de assistente social atuante no Instituto Federal de Alagoas (IFAL) e pelo fato de, nessa Rede Federal ter havido, nos últimos 15 anos, uma significativa expansão de postos de trabalho para profissionais de Serviço Social, como será mostrado mais adiante. Assim, será possível demonstrar que esses/as trabalhadores/as estão inseridos/as no processo de valorização e vendem sua força de trabalho em troca de renda, na condição de trabalhadores improdutivos, exercendo uma função social que os diferencia dos trabalhadores da produção de bens, mas, que devem ser considerados como classe trabalhadora porque têm em comum a condição social de que nada possuem a não ser a força de trabalho para ser utilizada como meio de troca para obterem no mercado os bens e os serviços necessários à sua sobrevivência.

Nessa seção, abordaremos sobre a remuneração salarial da/o trabalhadora/or improdutivo no serviço público para explicar qual é a fonte de recursos através da qual se paga os seus salários, considerando que estes provêm da mais-valia que é produzida socialmente pelos trabalhadores produtivos e que parte dessa mais-valia produzida é apropriada pelo Estado na forma de tributos. Veremos que essa mais-valia se constituirá naquilo que alguns autores contemporâneos vêm denominando como fundo público. Iremos tratar sobre o conceito de fundo público e orçamento

público e qual é a sua relação com a teoria do valor, considerando este fundo como fonte de renda do trabalho improdutivo.

Apresentaremos dados sobre o perfil das/os trabalhadora/es do serviço público no Brasil, no período pós-Constituição de 1988, abordando as mudanças decorrentes da implantação das reformas promovidas pela adoção da política neoliberal no Brasil. Em seguida, iremos apresentar a sistematização de dados sobre a expansão do mercado de trabalho do Serviço Social, ocorrida em virtude do crescimento do quantitativo de servidores nas autarquias do serviço público federal, para entender como se configura o trabalho da/o assistente social no âmbito do serviço público, a partir do recorte na área da política de educação profissional e tecnológica, inserido na denominada Rede Federal, em especial, nos espaços sócio-ocupacionais criados a partir do processo de expansão que ocorre com a criação dos Institutos Federais – IFs, no período de 2006 a 2008, para a prestação de serviços sociais as quais se estabelecem com a criação de políticas sociais voltadas ao atendimento da classe trabalhadora. Ressaltando que tais políticas sociais serão financiadas pelo fundo público e executadas no âmbito do Estado por meio do trabalho improdutivo assalariado das/os assistentes sociais.

3.1 A remuneração salarial do trabalhador improdutivo no serviço público

Na sociedade capitalista o sistema do salariado se impõe tanto para os trabalhadores produtivos quanto para os trabalhadores improdutivos. E, considerando que esses trabalhadores improdutivos não produzem mais-valia, constatamos que sua remuneração salarial provém da mais-valia que é produzida socialmente pelos trabalhadores produtivos. Ao tratarmos dos trabalhadores improdutivos assalariados por empregadores estatais, em especial, também veremos que parte dessa mais-valia produzida é apropriada pelo Estado, na forma de tributos, portanto, é essa mais-valia transmutada que se constituirá naquilo que, alguns autores contemporâneos, vêm denominando como fundo público, ou seja, a fonte de remuneração dos salários da força de trabalho dos servidores públicos, inclusive dos/as assistentes sociais.

Mas, o que é este fundo público? De acordo com Salvador (2012), “a expressão mais visível do fundo público é o orçamento público.” (SALVADOR, 2012, p. 7). No caso brasileiro, anualmente o orçamento público é discutido pelo Congresso Nacional, por meio de uma Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) – a qual, após sua

aprovação, se transforma em Lei Orçamentária Anual (LOA). Sua execução ocorre no âmbito das instituições. Segundo Salvador: “o orçamento público é que garante concretude à ação planejada do Estado e espelha as prioridades das políticas públicas que serão priorizadas pelo governo. O fundo público deve assegurar recursos suficientes para o financiamento das políticas sociais.” (SALVADOR, 2012, p. 5). Desse modo, o fundo público se constitui na renda disponível para o pagamento das despesas do orçamento público e ambos são essenciais para a execução das políticas públicas, isto é, o fundo é a fonte de recursos de onde provém o dinheiro necessário para o pagamento da remuneração salarial dos servidores públicos, mas, na qualidade de renda não serve para produzir ou valorizar capital.

Logo, a remuneração salarial das/os assistentes sociais, por exemplo, na condição de servidores públicos, se origina desse fundo e possui uma relação direta com a existência das políticas sociais, para as quais são destinadas parcelas do orçamento público que permitem a contratação desses profissionais que atuarão na prestação das políticas sociais, sob a condição de trabalhadores improdutivos.

A remuneração salarial dos servidores públicos é considerada como um elemento⁴³ de despesa do orçamento público. Esta despesa é definida por meio da classificação funcional que ocorre por área de atuação governamental e que é identificada como função e subfunção, correspondendo às políticas públicas, onde serão gastos os recursos, como por exemplo, a função educação e a subfunção ensino profissional. (ENAP, 2014, p. 10). Essa remuneração salarial é considerada como despesa corrente, “as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.” (BRASIL, 2018, p. 57). Significa dizer que o trabalho executado pelos servidores públicos é caracterizado como trabalho improdutivo, o qual não gera mais-valia, porque não serve para produzir capital, como vimos na teoria do valor marxiana. A remuneração salarial que é recebida pela/o trabalhadora/or que atua no serviço público é apenas uma troca de trabalho por renda, a qual serve

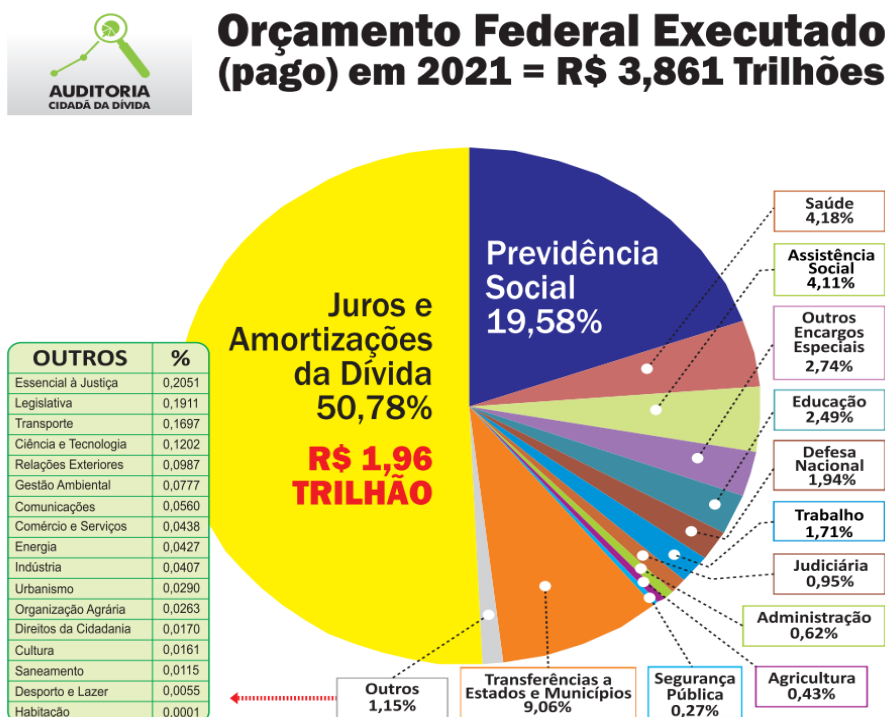
⁴³ No conceito de orçamento, o elemento está caracterizado pelo grupo de natureza da despesa e no caso do pagamento dos servidores ele é denominado como “pessoal e encargos sociais”. De acordo com o Manual Técnico de Orçamento: “despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.” (BRASIL, 2018, p. 58).

somente como um meio de circulação, mas não gera valor, conforme destacamos nos estudos baseados em Dias (2006) – sobre o trabalho improdutivo – tratados na subseção 2.2.

Para cada área de atuação governamental são destinadas parcelas do orçamento que garantem os recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, assim, em cada orçamento das políticas sociais há essa rubrica específica destinada ao pagamento dos servidores, sendo um dos elementos que compõem a despesa corrente do orçamento destinado à cada área de atuação das políticas públicas.

Entretanto, precisamos salientar que a garantia dos recursos públicos, tanto para as políticas sociais quanto para o assalariamento das/os trabalhadoras/es, está implicada por disputas políticas marcadas pelas classes sociais em conflito, as quais representam os interesses do capital versus o do trabalho. Para exemplificar os resultados dessa disputa, vejamos como ocorreu a distribuição do fundo público, com base nos dados sobre o orçamento público executado em 2021, conforme expressa o gráfico a seguir:

Gráfico 1 - Orçamento Federal Executado em 2021



Fonte: https://www1.sioop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opedoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pjk04&anonymous=true&sheet=SH06
 Elaboração: Auditoria Cidadã da Dívida. Consulta em 2/2/2022. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Gráfico por Função, com exceção da Função "Encargos Especiais", que foi desmembrada em "Juros e Amortizações da Dívida" (GND 2 e 6); "Transferências a Estados e Municípios" (Programa 0903), e "Outros Encargos Especiais" (restante da função, composta por gastos com cumprimento de Sentenças Judiciais e outros gastos).

Fonte: Auditoria Cidadã da Dívida (2022).

Ressaltamos que, no orçamento executado em 2020⁴⁴, já foram gastos 39,08% deste orçamento com juros e amortizações da dívida e, em 2021, essa porcentagem passou para 50,78%. Logo: “em 2021, o governo federal gastou R\$ 1,96 trilhão com juros e amortizações da dívida pública, o que representa um aumento de 42% em relação ao valor gasto em 2020, que por sua vez já tinha sido 33% superior a 2019.” (AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA, 2022, p. 1).

Portanto, como podemos observar no gráfico acima, em 2021, pouco mais da metade do orçamento foi direcionado para o pagamento de juros e amortização da dívida, que favorecem exclusivamente à acumulação do capital; 9,06% foram transferidos para Estados e municípios; 2,74% destinados a outros encargos especiais; e os outros 37,42% são fragmentados nas mais diversas políticas públicas executadas pelo governo federal, que se dividem em áreas de atuação governamental. Com essa distribuição é possível perceber que a classe trabalhadora leva bastante desvantagem na disputa pelo fundo público, tendo em vista que parte dos seus salários são capturados pelo Estado na forma de tributos e redirecionados numa proporção bastante considerável em favor do capital, além de todo o trabalho excedente que já foi extraído no processo de produção de bens e da mais-valia – também retirada do trabalho produtivo realizado na esfera da prestação de serviços.

No que se refere à política social recortada para esta pesquisa, constatamos que apenas 2,49% do orçamento foi destinado à educação. Segundo Salvador (2012): “a política de educação é uma das únicas políticas sociais executadas no orçamento fiscal da União, como recursos vinculados e de gastos obrigatórios, o que vem garantido uma relativa estabilidade nas fontes orçamentárias ao longo dos anos.” (SALVADOR, 2012, p. 17). Essa é uma garantia constitucional que obriga União, Estados, Distrito Federal e Municípios à prestação de serviços educacionais à

⁴⁴ “O gráfico referente ao ano de 2020 inclui os gastos do chamado “Orçamento de Guerra” autorizado pela Emenda Constitucional 106/2020 para o período da pandemia da Covid-19, e mostra que, mais uma vez, a maior fatia do orçamento federal foi destinada aos pagamentos de juros e amortizações da dívida pública. Em 2020, os gastos com essa dívida atingiram R\$ 1,381 TRILHÃO, quantia 33% superior ao valor gasto em 2019, privilegiando principalmente grandes bancos e investidores nacionais e estrangeiros.” (AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA, 2021, p. 2). Nesse chamado “Orçamento de Guerra”, foram incorporados recursos extraordinários nas seguintes rubricas orçamentárias: Assistência Social (Auxílio Emergencial) R\$ 292.945.434.082; Assistência Social (Outros) R\$ 36.676.414.868; Transferências a Estados e Municípios R\$ 79.147.025.919; Outros Encargos Especiais R\$ 69.908.770.096; Saúde R\$ 39.744.108.114; Comércio e Serviços R\$ 3.077.317.353; Educação R\$ 937.175.533; entre outra mais 10 rubricas que somaram um gasto de R\$ 524.018.453.951. (AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA, 2021, p. 2).

população brasileira. Dessa forma, de acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu art. 212, a União deve aplicar no mínimo 18% e os demais entes federados 25% da receita resultante de impostos. (BRASIL, 1988).

A partir desses dados também é possível apreender porque Behring (2021) defende que o fundo público é um componente estruturante do capitalismo. Pois, segundo a autora:

[...] esse entendimento é fundamental para compreender o quanto se tornou estratégica a direção do Estado burguês pelos vários capitais para operar uma nova repartição dessa parte do *butim*, na ironia marxiana. Essa parte do *butim*, o fundo público, é um *mix* de mais-valia (trabalho excedente) e trabalho necessário apropriado pelo Estado a partir de sua capacidade extrativa de parte dos juros, lucros, renda da terra e salários, a ser repartido majoritariamente em favor dos segmentos hegemônicos. (BEHRING, 2021, p. 100, grifo da autora).

Isso significa que, além da apropriação que o capital faz da riqueza produzida pela força de trabalho durante o processo de trabalho, ele também consegue usurpar uma parte dos salários dos trabalhadores na forma de tributos pagos ao Estado. Além disso, como podemos constatar, boa parte do fundo público é direcionado para o capital financeiro e parte dos recursos que vão para as políticas sociais também retornam ao capital a partir do consumo das mercadorias, ou seja, essas políticas auxiliam no processo de rotação do capital, conforme observou Behring (2021).

[...], após o processo de exploração da força de trabalho que operou a valorização do valor, se realiza uma nova punção dos salários com base na carga tributária. Nessa direção, o fundo público é mais-valor (trabalho excedente), mas com ele não se confunde, e é trabalho necessário. Esse caminho permite observar que não necessariamente os salários indiretos na forma das políticas sociais, com seus benefícios, seja em forma monetária, seja em serviços, têm impactos redistributivos, e quando e onde houve algum, este foi horizontal e limitado. (BEHRING, 2021, p. 109).

Portanto, para Behring (2021), o fundo público não seria composto apenas pelo trabalho excedente, mas também pelo trabalho necessário, tanto os salários quanto a mais-valia se constituiriam como fonte de recursos para a criação do fundo público. Nesse sentido, as políticas sociais vêm sendo muito importantes para a rotação do capital no contexto de crise estrutural, porque impulsiona o consumo com a ênfase na

transferência monetária, desde que não “desestimule” o trabalho, de acordo com o discurso liberal. (BEHRING, 2021, p. 109).

O fundo público nesse contexto seria formado tanto pelo trabalho excedente quanto pelo trabalho necessário na constituição da mais-valia gerada pelo trabalho produtivo. Essa análise é formulada a partir da teoria do valor, ainda que, de acordo com Behring (2021), não há, na obra de Marx, *O Capital*, “um momento analítico sobre o fundo público e o Estado”:

[...]. Afinal, nos tempos de Marx, este não tinha o mesmo peso quantitativo, ou seja, o Estado não extraía e repartia parcela tão significativa da mais-valia socialmente produzida e não se apropriava de parte do trabalho necessário de forma tão intensa como hoje vem se fazendo pela via tributária, especialmente na periferia do capital marcada por estruturas tributárias regressivas. O fundo público não possuía também nos tempos de Marx o papel qualitativo que passa a ter no capitalismo monopolista e imperialista, sobretudo com o keynesianismo-fordismo após a II Guerra Mundial. (BEHRING, 2021, p. 32).

Desse modo, essa discussão não se inicia nos tempos de Marx, mas, o fundo público tem relação com a teoria do valor porque pode ser considerado como uma expressão da relação entre o capital e o trabalho. Conforme defende a referida autora:

[...] o fundo público se forma a partir de uma punção compulsória – na forma de impostos, contribuições e taxas – da mais-valia socialmente produzida, ou seja, é parte do trabalho excedente que se metamorfoseou em lucro, juro ou renda da terra e é apropriado pelo Estado para o desempenho de suas múltiplas funções. (BEHRING, 2021, p. 38-39).

Ou seja, o fundo público tem como base de sua constituição a mais-valia produzida pelo trabalhador produtivo. No entendimento de Behring (2021), esse fundo não é composto apenas pela mais-valia (trabalho excedente), mas também pelos salários (trabalho necessário).

Então, Behring (2021) também ressalta que os salários entram na formação do fundo público via tributos,

[...] considerando que o instrumento de punção é o sistema tributário, e que parte cada vez maior do fundo público é sustentada no e pelos salários. Ou seja, o fundo público não se forma – destacadamente no capitalismo monopolizado e maduro – apenas com o trabalho

excedente metamorfoseado em valor, mas também com o trabalho necessário, na medida em que os trabalhadores pagam impostos direta e, sobretudo, indiretamente, por meio do consumo, onde estes são embutidos nos preços das mercadorias. (BEHRING, 2021, p. 39).

Portanto, sua tese é a de que o fundo público é composto em parte pela mais-valia extraída dos trabalhadores produtivos e a outra parte advém dos salários destes mesmos trabalhadores, na medida em que esse fundo é capturado pelo Estado na forma de tributos.

Sendo assim, apreendemos que até mesmo os trabalhadores improdutivos contribuem para a formação do fundo público, na mesma medida em que também são tributados pelo Estado, ou seja, a remuneração salarial dos servidores públicos também são parte da mais-valia e a *posteriori* se transformarão em tributos que serão redistribuídos pelo Estado para cumprir sua função no processo de reprodução do capital. O Estado, por sua vez, utilizará esse fundo para o pagamento dessas remunerações salariais, para o financiamento das políticas públicas, para o pagamento da dívida pública, entre outros encargos governamentais.

Segundo Behring (2021), no que se refere às políticas sociais, elas têm uma função muito importante a cumprir: “são parte do processo de rotação do capital.” Por isso, o fundo público se torna indispensável no processo de reprodução do capital, contribuindo para diminuir esse tempo de rotação do capital por meio da intervenção do Estado. (BEHRING, 2021, p. 47-49). Nesse sentido:

[...] o crédito se desenvolve, portanto, como elemento central, ao mesmo tempo que é alimentado pelo processo de rotação. Ele é suporte, fundamento e subsidia permanentemente todo o processo. Lembramos aqui que o fundo público participa desse processo já que também opera como crédito, a exemplo dos bancos públicos de desenvolvimento. (BEHRING, 2021, p. 56).

Essa função se faz necessária porque os trabalhadores têm que comparecer como consumidores, mas, como os seus salários em geral são comprimidos, para garantir maior velocidade na esfera da circulação, o Estado se vale das políticas sociais para alocar esse fundo público, principalmente, em programas de transferência monetária, pois, dessa forma, o consumo de mercadoria pelos trabalhadores irá contribuir para a diminuição do tempo de rotação do capital. (BEHRING, 2021, p. 57-58).

Vale ressaltar que o Estado pode interferir nessa dinâmica, a partir das suas encomendas, como um mecanismo “extraeconômico”, no qual entraria a alocação do fundo público. Também pode interferir como “empresário”, controlando determinados ramos de produção que interferem na taxa geral de lucros e no lucro médio. Ou seja, a política econômica do Estado pode produzir flutuações importantes nos preços de mercado e, com o advento posterior do keynesianismo e dos monopólios, passou a fazê-lo cotidianamente e estruturalmente. (BEHRING, 2021, p. 65-66).

Por essa razão, se, no passado (no tempo de Marx, por exemplo), o Estado já exercia um papel importante para o modo de produção capitalista, nos últimos tempos esse papel tomou proporções extraordinárias as quais não podem ser menosprezadas. A intervenção estatal é indispensável na economia capitalista, especialmente nos momentos de crise, onde o fundo público serve primordialmente para financiar a acumulação do capital.

No modelo econômico atual, contudo, essa intervenção estatal se torna bastante contraditória à teoria neoliberal, que prega menos intervenção na economia. Mas, basta surgir uma nova crise para que tal intervenção seja prontamente requisitada. Para os defensores das ideias neoliberais é preciso “[...]: manter um Estado forte, sim, em sua capacidade de romper o poder dos sindicatos e no controle do dinheiro, mas parco em todos os gastos sociais e nas intervenções econômicas. A estabilidade monetária deveria ser a meta suprema de qualquer governo.” Essa tem sido a orientação política seguida nas últimas décadas e desde a crise econômica do pós-guerra, em 1973, quando as ideias neoliberais ganharam força, devido à grande recessão, que combinou, pela primeira vez, baixas taxas de crescimento com altas taxas de inflação. (ANDERSON, 1995, p. 10).

Em meio às crises recorrentes do capital, o Estado vai sendo requisitado para o salvaguardar. Nesse contexto, a conclusão de Behring (2021) é a de que:

[...] é possível perceber vivamente a presença do fundo público como causa contrariante à queda tendencial da taxa de lucros, meio pelo qual o Estado capitalista assegura as condições gerais de produção e reprodução do capital e realiza a gestão das crises que foram se tornando cada vez mais agudas ao longo do século XX e deste início do século XXI. O fundo público se tornou uma espécie de pressuposto geral do capital exatamente por seu papel em escala cada vez mais ampliada, após a crise de 1929-1932, de atuar na gestão das contradições [...]. (BEHRING, 2021, p. 72).

Na visão de Behring (2021), o fundo público serve de sustentação para o funcionamento do modo de produção capitalista, tornando-se indispensável. Dessa forma, podemos considerar que o Estado age na direção de assegurar mecanismos para o enfrentamento da tendência na queda das taxas de lucro, especialmente nos momentos de crise.

Na mesma perspectiva de que o fundo público é um componente estruturante do capitalismo, de acordo com Oliveira (1988):

[...] nas últimas cinco décadas, acelerada e abrangentemente, o que se chama Welfare State, como consequência das políticas originalmente anticíclicas de teorização keynesiana, constituiu-se no padrão de financiamento público da economia capitalista. Este pode ser sintetizado na sistematização de uma esfera pública onde, a partir de regras universais e pactadas, o fundo público, em suas diversas formas, passou a ser o pressuposto do financiamento da acumulação de capital, de um lado, e, de outro, do financiamento da reprodução da força de trabalho, atingindo globalmente toda a população por meio dos gastos sociais. (OLIVEIRA, 1988, p. 8).

Nesse sentido, a intervenção estatal, consolidada por meio do fundo público, se tornou parte estruturante para a manutenção do capital, especialmente nos momentos de crise.⁴⁵ E nesse movimento, o fundo público serve tanto à reprodução do capital quanto à reprodução da força de trabalho. Sendo que, cada vez mais, o capital avança sobre os recursos do fundo público, a fim de atender suas necessidades de acumulação. O financiamento das políticas sociais é um alvo constante de ataques, por isso que o discurso neoliberal está sempre requerendo a diminuição dos gastos sociais, pois, quanto menos gastos houver com as políticas sociais maior parte do fundo público é alocada, pela via orçamentária, diretamente para o financiamento da acumulação do capital.

⁴⁵ Conforme também salienta Oliveira (1988): “O que torna o fundo público estrutural e insubstituível no processo de acumulação de capital, atuando nas duas pontas de sua constituição, é que sua mediação é absolutamente necessária pelo fato de que, tendo desatado o capital de suas determinações autovalorizáveis, detonou um agigantamento das forças produtivas de tal forma que *o lucro capitalista é absolutamente insuficiente para dar forma, concretizar*, as novas possibilidades de progresso técnico abertas. Isto somente se torna possível apropriando parcelas crescentes da riqueza pública em geral, ou mais especificamente, os recursos públicos que tomam a forma estatal nas economias e sociedades capitalistas.” (OLIVEIRA, 1988, p.16-17, grifo do autor).

O propósito do discurso neoliberal é avançar nas reformas⁴⁶ que coloquem em prática a redução do número de servidores públicos; o rebaixamento dos salários; a diminuição da oferta de serviços públicos, para que as/os trabalhadoras/es busquem o máximo possível o atendimento de suas necessidades no mercado. Sendo assim, uma maior proporção do fundo público é cada vez mais destinada ao capital. Entretanto, devemos ressaltar que o capital não tem como eliminar todos os trabalhos improdutivos ofertados pelo Estado, parte desses serviços precisam continuar sendo custeados pelo fundo público. Como são exemplos os programas executados pelo Estado, mas sob orientação do mercado: Programa Universidade para Todos – Prouni, Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, Minha Casa Minha Vida, entre outros. Dessa forma, o mercado consegue se beneficiar do fundo público por meio dos empréstimos que o Estado concede aos trabalhadores para que possam pagar por serviços privados para atender suas demandas com educação e habitação, conforme os exemplos citados.

Nesse contexto, podemos observar que existe uma grande disputa pelo fundo público, pois é dele que provém a remuneração salarial dos servidores públicos e o financiamento, em geral, das políticas públicas e os recursos para salvaguardarem o capital, principalmente nos momentos de crise.

Foi em um desses momentos de crise que, no Brasil, as reformas neoliberais tiveram início, logo após a primeira eleição direta, depois de 20 anos de ditadura militar, quando o país enfrentava mais uma crise econômica e tal fato favorecia a aceitação das ideias neoliberais. De acordo com Souza (2009):

[...] as bases da expansão neoliberal encontram de um lado o agravamento da crise econômica em 1989-90 e do outro o esgotamento do Estado desenvolvimentista brasileiro. A chegada ao poder do presidente Fernando Collor no início dos anos 90, através do voto direto aglutinando os interesses da direita política com os dos setores populares, propiciou um clima de “reformas”. Materializaram-se as primeiras propostas de desregulamentação da economia através da defesa intransigente da abolição da regulação do Estado sobre os preços da economia e sobre as relações de trabalho. (SOUZA, 2009, p. 114-115).

⁴⁶ Salientamos que o termo reforma também foi utilizado pelo pensamento neoliberal de maneira inadequada, mistificando seu significado.

Os gastos sociais do Estado tornaram-se um dos principais alvos atingidos no combate aquilo que os defensores neoliberais apontaram como o elemento responsável pela crise, conforme expressou Anderson (1996): “as raízes da crise, afirmavam Hayek e seus companheiros, estavam localizadas no poder excessivo e nefasto dos sindicatos [...]” (ANDERSON, 1996, p. 10).

Sob hipótese alguma se fala em crise do capital, os defensores do neoliberalismo estão sempre atribuindo o aumento do gastos sociais como consequência dos problemas gerados pelas políticas do Estado de bem-estar social, quer seja este Estado genuíno dos países europeus ou o “arremedo” brasileiro, conforme denominou Oliveira (1995).

A implantação da reforma do Estado teve (e continua tendo) um propósito claro: o capital precisa se apropriar de uma fatia ainda maior da riqueza gerada pela classe trabalhadora. Nas palavras de um grande defensor da reforma do Estado no Brasil:

[...] torna-se, assim, essencial dotar o Estado de condições para que seus governos enfrentem com êxito as falhas do mercado. Para isso, é necessário dotar o Estado de mais governabilidade e governança; é preciso, além de garantir condições cada vez mais democráticas de governá-lo, torná-lo mais eficiente, de forma a atender as demandas dos cidadãos com melhor qualidade e a um *menor custo*. (BRESSER PEREIRA, 1998, p. 32-33, grifo nosso).

Mas, na prática, este “menor custo” só se aplica quando é para custear os gastos sociais, pois, a crescente fatia do fundo público destinada ao financiamento da acumulação do capital é sempre vista como um investimento necessário. A defesa do enxugamento do Estado ataca diretamente o serviço público e enaltece o mercado livre, considerado como “uma maravilhosa instituição coordenadora das ações humanas” (BRESSER PEREIRA, 1998, p. 37).

A partir dessa lógica, Bresser Pereira (1998) defende que o Estado deve ser social-liberal.⁴⁷ E a sua proposta de reforma também defendia uma aliança entre a centro-esquerda e a centro-direita, entendendo que a ideia neoliberal de Estado

⁴⁷ Para Bresser Pereira (1998), ser um Estado Social-Liberal significa: “social porque continuará a proteger os direitos sociais e a promover o desenvolvimento econômico; liberal, porque o fará usando mais os controles de mercado e menos os controles administrativos, porque realizará seus serviços sociais e científicos principalmente por intermédio de organizações públicas não-estatais competitivas, porque tornará os mercados de trabalhos mais flexíveis, porque promoverá a capacitação dos seus recursos humanos e de suas empresas para a inovação e a competição internacional.” (BRESSER PEREIRA, 1998, p. 40).

mínimo era radical e que era preciso “deixar claro os limites do mercado e salientar a importância da coordenação complementar pelo Estado e pela sociedade.” (BRESSER PEREIRA, 1998, p. 37).

As elites internacionais ou o *establishment*, depois de uma breve hesitação, perceberam, no início dos anos 90, que essa linha de ação estava correta, formando-se, então, a aliança social-liberal, que voltou a unificar a centro-esquerda com a centro-direita. A tese da reforma ou da reconstrução do Estado foi oficialmente adotada. O Banco mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento tornaram os empréstimos para a reforma do Estado prioritários. As Nações Unidas promoveram uma assembleia geral resumida sobre a administração pública. Muitos países criaram ministérios ou comissões de alto nível encarregadas da reforma do Estado. (BRESSER PEREIRA, 1998, p. 39).

Neste contexto, o Brasil, em 1995, criou o Ministério de Administração Federal e Reforma do Estado – MARE, que adotaria todas as exigências dessas organizações internacionais, na busca pela redução do tamanho do setor público.

As reformas só começam efetivamente no país a partir de 1990. São inicialmente reformas que independem de mudança constitucional: o ajuste fiscal, a abertura comercial, a privatização e finalmente a estabilização com o Plano Real. A partir do Governo Fernando Henrique, começam as reformas no plano constitucional, inclusive a reforma do capítulo da Constituição referente à administração pública. Ao mesmo tempo, tem início um amplo processo de reforma da administração pública, que terá como documento básico o *Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado*. (BRESSER PEREIRA, 1998, p. 45, grifo do autor).

Este plano fez parte da proposta de Reforma Gerencial no Brasil, que previa, segundo Bresser Pereira (1998):

[...] reforma da Constituição no capítulo da administração pública, a elaboração de projetos de lei complementares à reforma constitucional, programa de reestruturação e qualidade dos ministérios, programa de organizações sociais, programa de agências executivas, sistema de contabilidade gerencial, sistema de informações gerenciais da administração pública, fortalecimento do núcleo estratégico por meio da política de carreiras, reformulação do sistema de remuneração dos cargos em comissão do Governo Federal, plano nacional de capacitação, programa de redução de custos de pessoal e eliminação de privilégios, principalmente os contidos na lei do Regime Jurídico Único, revisão e desburocratização da lei de licitações, aperfeiçoamento do sistema de serviços gerais do Governo Federal, estabelecimento da rede do governo (*intranet* do

Governo Federal), integração dos sistemas administrativos informatizados do Governo Federal, projeto de lei sobre processo administrativo, fortalecimento da *internet* como canal de comunicação do governo com os cidadãos, reestruturação e qualidade interna do MARE. (BRESSER PEREIRA, 1998, p.205-206).

Para tanto, o referido autor previa que seriam necessários muitos anos para implementar todas essas propostas. Afinal, também devemos levar em consideração que tantas mudanças não ocorreriam sem embates entre a burguesia e as/os trabalhadoras/es. Parece que ele tinha razão, de fato, podemos constatar no tempo presente que as reformas continuaram em curso e que as elites internacionais também continuam tendo forte influência no direcionamento das políticas econômicas e sociais adotadas no Brasil.⁴⁸

Na visão do Banco Mundial, por exemplo, o Brasil passou

[...] de uma colônia portuguesa extrativista e dependente de escravos para a 9ª maior economia do mundo; de um país estagnado, cuja principal atividade era a agricultura e onde 50% da população ainda era analfabeta na década de 1950, para um país urbanizado de renda média-alta, com *um amplo Estado de bem-estar social e acesso expandido a todos os tipos de serviços sociais*. (BANCO MUNDIAL, 2018, p.3, grifo nosso).

Mas, essa é uma visão ilusória da realidade brasileira, em tempo algum vivenciamos um “amplo Estado de bem-estar social” – se considerarmos como Estado de bem-estar social a política Keynesiana adotada como resposta à crise econômica ocorrida no período entre 1929-1932 – a partir da qual os países de capitalismo avançado apostaram num Estado intervencionista com garantias de pleno emprego e maior igualdade social, o chamado *Welfare State*.⁴⁹

⁴⁸ Com essa finalidade, a política governamental segue uma cartilha ditada pelos organismos internacionais que recomendam uma série de reformas para o Brasil. Como é o caso do Banco Mundial, ao lançar o documento intitulado *Por um ajuste junto com crescimento compartilhado: Uma agenda de reformas para o Brasil*, dirigido aos presidentiáveis para a eleição de 2018. (BANCO MUNDIAL, 2018).

⁴⁹ De acordo com Behring e Boschetti (2007): “É comum encontrar na literatura sobre políticas sociais a utilização do termo *Welfare State* para designar genericamente os países que implementaram políticas sociais sob a orientação keynesiano-fordista, ainda que alguns países não se definam dessa forma, como é o caso da França e da Alemanha. Também é usual encontrar na literatura brasileira esse mesmo tratamento, ou então utilizar sua tradução (Estado de Bem-Estar) para explicar a realidade brasileira. Encontra-se ainda, mas de modo menos frequente, também a utilização do termo Estado-providência para designar genericamente a ação social do Estado. Essas expressões entretanto, são formuladas e utilizadas em cada nação para designar formas determinadas e específicas de regulação estatal na área social e econômica e muitas vezes são incorporadas ou traduzidas sem o devido cuidado na sua precisão e explicitação.” (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p. 96).

Desde a Constituição Federal de 1988 – CF/88, apesar de ter incorporado direitos sociais fundamentais, não há uma execução plena destes direitos, pois, a mesma vem sendo alvo de várias alterações mutiladoras que restringem o acesso das/os trabalhadoras/es brasileiras/os aos serviços sociais. Tendo em vista que, sua implementação coincide com a incorporação das ideias neoliberais que impõem uma série de reformas para o país, ideias cujo propósito é justamente de combate às políticas consideradas de bem-estar social.⁵⁰ Dessa forma, por um lado, o marco da CF/88 amplia as áreas de atuação governamental, por outro lado, restringe essa atuação a partir das reformas e das estratégias que utiliza para conseguir cada vez mais financiamento público para a acumulação do capital.

De acordo com Palotti e Freire (2015), os estudos demonstram que o emprego no serviço público aumentou ao longo do século XX, principalmente, a partir da Constituição de 1988, ao estabelecer mais atribuições ao Estado brasileiro. (PALOTTI; FREIRE, 2015, p. 11).

A distribuição geográfica dos servidores foi também modificada no período, deixando de estar concentrada nas regiões mais ricas do país – a exemplo das capitais dos estados de São Paulo, Minas Gerais e na então capital federal, Rio de Janeiro – para uma distribuição mais equânime no interior e nos outros estados da federação. (PALOTTI; FREIRE, 2015, p. 11).

Este foi o processo que vimos acontecer, por exemplo, com a criação e ampliação da Rede Federal, quando todos os Estados brasileiros passaram a ter a presença de unidades de ensino do Governo Federal e, conseqüentemente, tivemos um aumento considerável de servidores públicos, entre eles os profissionais de Serviço Social⁵¹.

Entretanto, ao analisarmos os dados do Ipea (2017), observa-se, tomando como referência o período de 1992 a 2014, que houve picos de contratações de

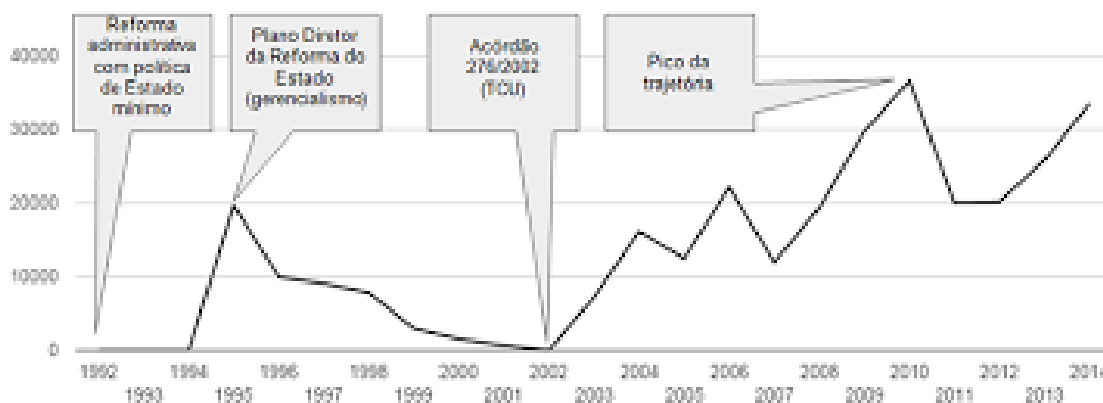
⁵⁰ Conforme também nos recorda Oliveira (1995): “Mas a verdade é que foi a ditadura que começou o processo de dilapidação do Estado brasileiro, que prosseguiu sem interrupções no mandato ‘democrático’ de José Sarney. Essa dilapidação propiciou o clima para que a ideologia neoliberal, então já avassaladora nos países desenvolvidos, encontrasse terreno fértil para uma pregação anti-social. Aqui no Brasil, não apenas pelos reclamos antiestatais (na verdade anti-sociais) da grande burguesia, mas sobretudo pelos reclamos do povão, para o qual o arremedo de social-democracia ou do Estado de bem-estar, ainda que de cabeça para baixo, tinha falhado completamente.” (OLIVEIRA, 1995, p. 24-25).

⁵¹ Os dados sobre o aumento de assistentes sociais na Rede Federal serão apresentados na subseção 3.2.

servidores e momentos de redução dos quadros do serviço público, esses picos ocorreram, especialmente, a partir de 1995 e a partir de 2003, por dois motivos, respectivamente: 1) a implementação das carreiras previstas pelo Plano Diretor da Reforma do Estado; e, 2) as novas contratações via concursos públicos que ocorrera para substituir as formas de contratações consideradas irregulares pelo Tribunal de Contas da União – TCU, praticadas nos anos de 1990. (IPEA, 2017, p. 10).

Conforme os dados apresentados pelo Ipea (2017), evidencia-se a seguinte situação:

Gráfico 2 - Evolução do número de admitidos pelo serviço público federal por concurso (1992-2014)



Fonte: Ipea (2007).

Desse modo, é possível constatar que ocorre um aumento do número de servidores em 1995, seguida por uma redução nos anos seguintes do Governo Fernando Henrique Cardoso⁵², conforme a consolidação das diretrizes neoliberais adotadas, até o novo pico que viria somente em 2003, seguido por novos picos durante os dois mandatos do Governo Lula, com crescimento expressivo no ano de 2010.

Na avaliação do Ipea (2017):

⁵² “Em 1995, durante a presidência de Fernando Henrique Cardoso, cria-se a Câmara da Reforma do Estado (Decreto no 1.526/1995), elabora-se o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (Brasil, 1995) e propõe-se ao Congresso uma série de mudanças que seriam aprovadas, em 1998, na forma da Emenda Constitucional no 19. A reforma teve o duplo propósito de reduzir o tamanho da máquina pública, inclusive o número de seus servidores, e, ao mesmo tempo, criar carreiras novas, o que explica tanto a ocorrência de concursos em 1995 quanto sua paulatina escassez, a partir de 1999, alcançando seu ponto mais agudo em 2002.” (IPEA, 2017, p. 16).

[...] a trajetória dos concursos públicos aparece pontuada por uma espécie de efeito sanfona que evidencia as drásticas mudanças na política de pessoal do país, as quais acompanharam diferentes orientações dadas pelos governos eleitos e, em um caso específico, pelo Poder Legislativo, por meio de seu Tribunal de Contas. (IPEA, 2017, p. 15).

No cenário geral do serviço público federal, podemos observar que esse processo de aumento e diminuição desses empregos ocorreu dentro de um movimento de desregulamentação das leis trabalhistas, previdenciárias e avanço de reformas administrativas que contribuíram para as mudanças no perfil desses trabalhadores.

Conforme apontam Palotti e Freire (2015):

[...] nos últimos 20 anos, observa-se a *ampliação acentuada dos funcionários públicos não estatutários sem carteira de trabalho* (de 4,26%, em 1992, para 12,48%, em 2007) ao passo em que houve a diminuição dos não estatutários com carteira de trabalho (de 35,36%, em 1992, para 24,10%, em 2007) e uma *ampliação menor dos servidores estatutários* (de 42,97%, em 1992, para 47,91%, em 2007). A expansão do Estado brasileiro, nas suas três esferas de poder, tem se assentado em parte no arranjo precário de servidores sem vínculo estável e com escassos direitos trabalhistas, a exemplo de contratações emergenciais, estagiários, trabalhadores temporários, bolsistas e comissionados sem vínculo permanente com a administração pública, dentre outros. (PALOTTI; FREIRE, 2015, p. 11-12, grifo nosso).

Na percepção dos referidos autores, esses fatos seriam consequência das dificuldades geradas pelo custo previdenciário. Mas, com isso, reforça-se a ideia de que o problema é apenas o tamanho do Estado. Entretanto, entendemos que essa mudança é reflexo de uma política neoliberal que impõe maior direcionamento do fundo público para o financiamento da dívida pública e exige a adoção de medidas para a redução do Estado.

Além disso, conforme demonstra os estudos do Ipea (2017):

[...] os percentuais de servidores ativos permanecem extremamente baixos em relação à população brasileira. São 3,20% de servidores municipais, 1,58% de estaduais e 0,35% de federais, os quais, somados, indicam que, de cada cem brasileiros, apenas 5,13 se ocupam atualmente do serviço público. (IPEA, 2017, p. 12).

Em termos de comparação internacional com os países-membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, esse total de servidores públicos é considerado limitado na quantidade, mas, um pouco acima da média em termos de custo da força de trabalho. Daí vêm as exigências por parte dessas instituições internacionais para que haja diminuição dos custos com o serviço público. Contudo, é preciso considerar que:

Tais custos são também mais elevados que a remuneração média do setor privado. Um dos problemas quanto a isso, ainda segundo a OCDE, é o fato de que as remunerações do setor privado no Brasil são muito baixas para determinadas tarefas. Além disso, há uma proporção maior de cargos qualificados no setor público, portanto, mais bem remunerados. (IPEA, 2017, p. 14).

Portanto, temos que analisar bem os dados e considerar a realidade brasileira, tendo cuidado com essas comparações entre estruturas econômicas e sociais tão divergentes, pois, temos verdadeiros abismos entre países centrais e periféricos.

No que refere à composição do quadro de servidores públicos em âmbito federal temos os seguintes dados, de acordo com o Boletim Estatístico de Pessoal do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Quadro 1 - Quantitativo de Servidores da União por Poder (2016)

Poderes da União	Servidores Ativos	Servidores Aposentados, Reservas, Reformas	Servidores Pensionistas	Total
Executivo	1.089.300	550.343	390.596	2.030.239
Legislativo	24.373	8.317	2.843	35.533
Judiciário	114.160	20.953	6.227	141.340
Total	1.227.833	579.613	399.666	2.207.112

Fonte: Elaborado com base em Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (2017a; 2017b), com dados provenientes do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape, referentes ao mês 12/2016.

*Este total do poder executivo inclui os servidores do Ministério Público Federal, que não pertence a quaisquer dos poderes porque é uma instituição independente, conforme estabelece a CF/88, dividido em: Civis: 1.265.875 / Militares: 663.032 / Outros: 80.824 / Ministério Público: 20.508.

Conforme o quadro 1, a quantidade de servidores públicos cadastrados até dezembro de 2016 era de 2.207.112, sendo distribuídos entre servidores ativos, que correspondem a 55,63% do total de custos e servidores inativos (aposentados, reservas, reformas, pensionistas), que somam os demais 44,36%. Para manter a remuneração salarial desses servidores foram gastos R\$ 277.254,2 milhões, no ano

de 2016, dos quais: 77,1% foram para o Poder Executivo, 3,3% para o Poder Legislativo, 14,1% para o Poder Judiciário, 1,6% para o Ministério Público e 3,9% para o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF⁵³. (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, 2017a, p. 26).

Como apontaram os estudos, esse custo, considerado mais elevado, tem relação com as mudanças de perfil desses servidores, ocorridas a partir dos anos 1990. Conforme destacam Palotti e Freire (2015), ocorrem as seguintes alterações: o crescimento de profissionais mais qualificados para atuarem nos serviços públicos e a estruturação de carreiras específicas (a exemplo do Plano de Cargos e Carreiras dos Técnicos Administrativos em Educação).

Nesse sentido, os referidos autores também destacam que: “a demanda por servidores mais qualificados é evidenciada pelo crescente recrutamento de servidores para cargos de nível superior via concursos públicos, em contraste ao aumento da contratação de funcionários para cargos de nível médio e fundamental por meio da terceirização.” (PALOTTI; FREIRE, 2015, p. 13-14). De fato, esse é o movimento que temos visto acontecer no âmbito do serviço público, enquanto esses serviços de nível fundamental e médio são terceirizados, paralelamente, ocorre um aumento na contratação dos serviços com maior nível de qualificação. Ainda de acordo com Palotti e Freire (2015):

[...] enquanto entre 1997 e 2014 a parcela de servidores em cargos de nível médio e fundamental passou de aproximadamente 61% (332.057) para 40% (244.360) do total de servidores, os ocupantes de cargos de nível superior passaram de 34% (182.303) para 48% (296.552). Essa tendência é reforçada ao observarmos os dados sobre a composição dos ingressos no Executivo Federal, em que os concursos para cargos de nível superior passaram de 39,2% para 60,4% do total no mesmo período. (PALOTTI; FREIRE, 2015, p. 14-15).

Diante dessa mudança de perfil, expressa por uma maior qualificação da força de trabalho do serviço público, a lógica seria que os gastos ficassem mais elevados, pois essa força de trabalho qualificada requer uma melhor remuneração salarial. Mas,

⁵³ O FCDF é regulamentado pela Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, na qual se estabelece que: “Art. 1º Fica instituído o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, de natureza contábil, com a finalidade de prover os recursos necessários à organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira para execução de serviços públicos de saúde e educação, conforme disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal.” (BRASIL, 2002).

é falsa a afirmação de que os gastos do funcionalismo aumentaram, mesmo com essas remunerações mais elevadas de servidores mais qualificados, os quais ingressaram no serviço público em regime estatutário, os dados demonstram que:

[...] segundo informações do Ministério da Fazenda [...], a despesa líquida com pessoal em relação à receita corrente líquida (mesmo considerando os três poderes) era de 54,5%, em 1995, patamar acima do máximo legal que seria estabelecido pela LRF. Caiu para o mínimo de 27,3%, em 2005. Em 2014, manteve-se por volta de 34,4%. Houve uma tendência declinante com os gastos de pessoal, até 2005, e elevações durante períodos da recente crise, como 2009, 2013 e 2014. (IPEA, 2017, p. 19).

Além disso, não só a despesa líquida com pessoal em relação à receita corrente caiu, como a quantidade de servidores em 2014 é bem próxima daquela que havia registrada em 1992. Ainda de acordo com o Ipea (2017):

[...] em 2014, o número total de servidores estava bem próximo ao registrado em 1992: 683.618 e 705.516, respectivamente. Entre o ano inicial e o ano final do período em exame, o crescimento foi de apenas 3,2% do total de servidores. O crescimento mais significativo ocorreu entre os servidores de autarquias, da ordem de 46,6%, no período 2003-2014. Ainda assim, *o número de servidores lotados em autarquias é 11,2% menor que o existente em 1992.* (IPEA, 2017, p. 18, grifo nosso).

Portanto, as reformas promovidas durante a década de 1990 alcançaram seu propósito quanto à redução do tamanho do Estado no que pese à remuneração dos servidores públicos. Na comparação do período estudado, percebe-se que, depois de uma década, o serviço público conta com uma quantidade muito maior de servidores qualificados, mas, o Estado gasta menos do que antes com a remuneração salarial desses servidores.

Diante do exposto, foi possível apreender que a ideologia neoliberal continua bem presente e que as reformas ainda estão sendo implementadas, com embates constantes entre a burguesia e a classe trabalhadora. Dessa forma, quando o resultado desse conflito de interesses favorece um maior financiamento da acumulação do capital, é sempre em detrimento de um menor financiamento das políticas sociais e do assalariamento dos seus trabalhadores improdutivos. Conseqüentemente, o trabalho improdutivo que deixa de ser executado pelo Estado é apropriado pelo setor privado para ser executado como trabalho produtivo,

promovido pelas privatizações de uma parte dos serviços públicos, que geram resultados mais lucrativos para o capital. E na medida em que não tem como eliminar por completo esse trabalho improdutivo, prestado pelo Estado – pois é considerado um custo necessário para o sistema do capital – a solução é realizar constantes reformas administrativas a fim de enxugar ao máximo tal custo de execução, especialmente, no que tange à remuneração salarial da força de trabalho empregada.

Com relação ao aumento de servidores, ocorrido no âmbito das autarquias, iremos analisar, na próxima subseção, os dados referentes ao processo de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Considerando nesse recorte do mercado de trabalho as especificidades do crescimento do número de assistentes sociais contratadas/os como servidoras/es públicos, na sua condição de trabalhadores improdutivos, a partir dessa realidade de incorporação de servidores mais qualificados na esfera dos serviços públicos.

3.2 A expansão do mercado de trabalho do serviço social na rede Federal: particularidades do assalariamento da/o assistente social como trabalhador improdutivo

Ao considerarmos a/o assistente social na condição de trabalhador improdutivo, significa que sua inserção na divisão social do trabalho exerce uma função social para atuar no modo de produção capitalista. Nessa condição, a/o assistente social é um/a trabalhadora/or que vende sua força de trabalho em troca de renda, na medida em que nada possui a não ser a força de trabalho para ser utilizada como meio de troca para obter no mercado os bens e os serviços necessários à sua sobrevivência.

Partindo dessa premissa, para apreender os fundamentos da relação entre o Serviço Social e a categoria trabalho iremos analisar como o trabalho da/o assistente social se particulariza e se configura enquanto forma de trabalho especificamente capitalista, considerando que na condição de trabalhadora/or assalariada/o a/o assistente social tem como função social a prestação de serviços que se constituem, essencialmente, como forma de trabalho improdutivo⁵⁴, enquanto atividade necessária e integrante do processo de produção e reprodução do capital.

⁵⁴ Considerando que o trabalho do assistente social também pode ser trabalho produtivo, embora haja em menor proporção, como ocorre com os assistentes sociais que trabalham em empresas privadas cuja finalidade de sua atividade é gerar mais-valia para o capital, como por exemplos, os assistentes

Diante das mudanças de perfil dos servidores públicos constatadas na subseção anterior, vimos que houve um crescimento do quantitativo de servidores nas autarquias, fato que favoreceu a expansão do mercado de trabalho do Serviço Social enquanto uma profissão qualificada de nível superior. Nesse contexto, para entender como se configura o trabalho da/o assistente social no âmbito do serviço público, faremos um recorte na área da política de educação profissional e tecnológica, a partir de sua inserção na denominada Rede Federal, em especial, nos espaços sócio-ocupacionais, criados a partir do processo de expansão que ocorre com a criação dos Institutos Federais – IFs, em 2008. Tal expansão ocorre para a prestação de serviços sociais que se estabelecem com a criação de políticas sociais voltadas para a população trabalhadora residente na periferia e nos grandes centros urbanos, bem como nos municípios interioranos. Ressaltando que tais políticas sociais serão financiadas pelo fundo público e executadas no âmbito do Estado por meio do trabalho improdutivo.

No primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o governo federal passa a formular uma proposta de política pública para a educação profissional e tecnológica, quando, em 2005, a Setec/MEC criou o “Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica”, que tinha como objetivo:

[...] ampliar a área de atuação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, hoje composta de 144 instituições, criando mais 38 unidades entre Escolas Técnicas, Agrotécnicas e Unidades de Ensino Descentralizadas, que formarão e educarão cidadãos críticos e profissionais competentes, com autonomia ética, política, intelectual e tecnológica, pois a construção do conhecimento e sua socialização será resultado do trabalho social e das relações que são empreendidas entre o mundo do trabalho, da cultura e das ciências. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2005, p. 4).

Para compor essa Rede Federal, tanto houve a criação de novas instituições quanto a incorporação de instituições já existentes, de modo que os 34 Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets), as 36 Escolas Agrotécnicas Federais (EATs), 1 Escola Técnica Federal (ETF), as 30 Escolas Técnicas vinculadas a Universidades Federais e as 42 Unidades de Ensino Descentralizadas (Uneds) se

transformaram na atual Rede Federal.⁵⁵ (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, c2018b, p. 3-4).

Esse projeto de expansão se apresenta com o objetivo específico de:

[...] implantar Escolas Federais de Formação Profissional e Tecnológica nos estados ainda desprovidos destas instituições, além de preferencialmente em periferias de grandes centros urbanos e municípios interioranos, distantes de centros urbanos, cujos cursos estejam articulados com as potencialidades locais de mercado de trabalho. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2005, p. 4).

Ainda de acordo com o Ministério da Educação (2005), tal direcionamento visa atingir “contingentes menos favorecidos da população” assumindo explicitamente um “compromisso com a inclusão social” desses segmentos, mas, sobretudo, um compromisso com a qualificação para o mercado.⁵⁶ (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2005, p. 6-7). Por essa razão, a expansão previa, sobretudo, aumentar o número de matrículas na educação profissional e tecnológica nas regiões periféricas dos Estados, atrelando-as às necessidades do mercado de trabalho dessas localidades. Ou seja, oferecer educação profissional direcionada aos segmentos mais pobres da classe trabalhadora.

O primeiro passo para a efetivação desse projeto de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, com o objetivo de ampliar a presença do ensino profissional e tecnológico em todo o território nacional e aumentar, conseqüentemente, a oferta de matrículas para esse nível educacional, ocorre com a alteração da redação do § 5 do art. 3º da lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994 que impedia⁵⁷ a criação de novas unidades de ensino profissional no âmbito federal por meio da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005. (BRASIL, 2005c). Desse modo,

⁵⁵ Os documentos pesquisados apontam essa divergência de soma, se fala em 144 instituições, mas, na descrição realizada pelo Mec são 143 instituições.

⁵⁶ Conforme expressa o exemplo do município de Maracanaú, situado no Estado do Ceará. “A população maracanaense tem crescido aceleradamente nestes últimos anos, em torno de 35% na última década, caracterizando o município como o segundo maior em densidade demográfica do Estado, contando com 193.879 habitantes. No plano econômico, Maracanaú tem, na sua condição de pólo industrial da Região Metropolitana de Fortaleza, seu principal vetor de desenvolvimento: mais de 150 empresas instaladas totalizando 20.000 empregos diretos e 58.000 indiretos. Tomando estes dados como elementos de análise, não é difícil inferir a importância do segmento industrial para o município e a necessidade de conduzir políticas sociais que garantam a inserção da população local, neste mercado de trabalho.” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2005, p. 24).

⁵⁷ Esse impedimento foi imposto pelas restrições da Lei nº 9.649, de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. (BRASIL, 1998).

a implantação das instituições que estavam previstas para iniciar em 2005 só foi executada a partir de 2006.

De acordo com o referido Plano de Expansão da Rede Federal, estavam previstas a criação de mais 400 novas unidades de ensino. A implantação dessas instituições ocorreria em três fases: a primeira de 2005 a 2006, a segunda de 2007 a 2010 e a terceira de 2011 a 2014. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, c2018a). Mas, após o início do processo, esses períodos e os quantitativos de instituições foram alterados, conforme as mudanças conjunturais que se apresentaram. Com base nos documentos produzidos e disponibilizados nos portais eletrônicos das instituições da Rede Federal, conseguimos identificar quantas instituições foram criadas entre o período de 2006 a 2018, as quais correspondem aos mandatos dos governos federais liderados pelo Partido dos Trabalhadores.

Para nossa pesquisa de tese, foi necessário situar o Serviço Social nesse processo de expansão. Para isso acessamos o Portal da Transparência⁵⁸, no qual encontramos o cadastro dos servidores civis do executivo federal⁵⁹, dos quais 778 eram assistentes sociais pertencentes aos quadros funcionais de servidores civis do executivo federal dos 38 IFs, dos 2 Cefets e do Colégio Pedro II, cadastrados até dezembro de 2018.⁶⁰

Com base nessas informações, constatamos que até o ano de 2005 havia cerca de 67 assistentes sociais trabalhando nessas 144 instituições, distribuídas pelo território nacional. Esses profissionais tiveram seus cargos criados pelo governo federal entre o período de 1989 e 1993. De modo que, por meio da Lei nº 7.816, de 12 de setembro de 1989, foram criados 16 cargos de assistentes sociais. (BRASIL, 1989). Posteriormente, com a Lei nº 8.433, de 16 de junho de 1992, se criou mais 52 cargos para as novas Unidades de Ensino Técnico e Agrotécnico (BRASIL, 1992). E, por meio da Lei nº 8.670 de 30 de junho de 1993, foram criados mais 2 cargos para assistentes sociais. (BRASIL, 1993). Totalizando até 1993 a criação de 70 cargos para

⁵⁸ O Portal da Transparência do Governo Federal foi lançado desde 2004, é um site de acesso livre cuja as informações são disponibilizadas na forma de painéis, consultas detalhadas, gráficos e dados abertos.

⁵⁹ O sistema gerou uma planilha em formato *Excel* contendo o registro geral de 810.454 servidores, com acesso realizado em 31 de março de 2021.

⁶⁰ Embora a Universidade Tecnológica do Paraná e as Escolas Técnicas vinculadas às Universidades façam parte da Rede Federal, optamos em deixá-las de fora dessa seleção porque haveria dificuldade em acessar os dados específicos das escolas técnicas que estão inseridas no orçamento de outra subfunção, a da educação superior.

as Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, como eram denominadas neste momento.

Com o processo de expansão da Rede Federal que começa a ocorrer de fato a partir de 2006, o governo federal promoveu o aumento no número de estudantes matriculados e formulou novas políticas sociais para garantir a inclusão de um perfil de alunos de baixa renda.

O aumento das matrículas na Rede Federal pode ser observado conforme a seguir:

Tabela 1 - Número de matrículas da Educação Profissional e Tecnológica da Rede Federal Regular

Período	Brasil		
	Total de matrículas	Rede Federal	Porcentagem (%)
2003	589.383	79.484	13,48%
2005	707.263	83.762	11,84%
2008	1.149.929	132.784	11,54%
2010	1.376.824	179.691	13,05%
2012	1.605.608	225.677	14,05%
2014	1.945.006	249.903	12,84%
2016	1.859.940	343.986	18,49%
2018	1.903.230	365.261	19,19%

Fonte: Elaborado com base em Inep (2003, 2006, 2019a, 2019b, 2019c, 2019d, 2019e, 2019f).

Esse aumento também foi acompanhado pela formulação de políticas para atingir um determinado perfil de estudantes, caracterizado prioritariamente por estudantes de baixa renda, pretos, pardos e indígenas, que estivessem situados nas periferias dos grandes centros urbanos e nas cidades interioranas. Nesse sentido, a partir de 2005 o governo não só criou o Plano de Expansão mas também formulou outras políticas sociais que gerassem essa demanda. Isso impulsionou o desenvolvimento de demandas institucionais com assistência estudantil que, por sua vez, para serem executadas, requereram a contratação das/os assistentes sociais, assim como houve a necessidade de contratação de outras áreas profissionais (psicólogos, nutricionistas, técnicos de enfermagem, médicos, etc.).

Uma dessas primeiras iniciativas foi a instituição do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Proeja, por meio do Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005, que foi revogado e substituído pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que o alterou para Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação

Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Proeja. (BRASIL, 2005b; 2006).

Paralelamente, estava ocorrendo a primeira fase do Plano de Expansão, no qual se pensou em priorizar as unidades da federação que ainda não tinham instituições de educação profissional, tais como: Acre, Amapá, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, previsões que não se efetivaram, como demonstra o Quadro 1. A estimativa dessa primeira fase era criar 42 novas unidades de ensino, sendo 5 ETF, 4 EAF e 33 Uneds vinculadas aos Cefets, entre os anos de 2006 e 2007. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, c2018a).

Quadro 2 - Quantitativo de Instituições criadas e assistentes sociais contratados por região no período de 2006 a 2007

Região Norte			
Estado	Nº de Campi	Estado	Nº de assistentes sociais
Amazonas	1	Tocantins	1
Roraima	1	Roraima	1
Região Nordeste			
Bahia	4	Bahia	2
Ceará	4	Ceará	2
Rio Grande do Norte	3	Rio Grande do Norte	4
Piauí	2	Piauí	2
Paraíba	1	Maranhão	2
Pernambuco	1	Sergipe	1
Região Centro-Oeste			
Goiás	1	Goiás	2
Mato Grosso	1	Mato Grosso	1
Região Sudeste			
Espírito Santo	2	Espírito Santo	5
Minas Gerais	4	Minas Gerais	2
Rio de Janeiro	3	Rio de Janeiro	4
São Paulo	3	São Paulo	1
Região Sul			
Paraná	3	Paraná	0
Santa Catarina	3	Santa Catarina	1
Rio Grande do Sul	3	Rio Grande do Sul	0
Total	40		31

Fonte: Elaborado com base em Ministério da Educação (c2018c) e Controladoria Geral da União (2018).

Como podemos observar, foram criados um total de 40 *campi*, dos quais 15 foram situados na Região Nordeste, 12 na Região Sudeste, 9 na Região Sul e apenas

2 para a Região Norte e para a Região Centro-Oeste, ocasionando a não prioridade dessas regiões na primeira fase do plano. Também é possível observar que algumas contratações de assistentes sociais não tiveram relação com a criação de novos *campi*, como são os casos dos Instituto Federal do Tocantins, Instituto Federal de Sergipe e Instituto Federal do Maranhão – considerando que as contratações também podem ocorrer por motivo de aposentadoria ou vacância ou, ainda, ocasionadas pelo surgimento de necessidades advindas com aumento no número de estudantes matriculados, como vimos na tabela 1. A maioria das contratações estão diretamente relacionadas à criação das novas instituições, porém, não foram contratados profissionais para todos os *campi*. Dos 40 novos *campi* que foram criados entre 2006 e 2007, somente 31 assistentes foram contratados nesse mesmo período. Com isso, a expansão já começa não priorizando o preenchimento das vagas necessárias para estruturar o quadro de recursos humanos e atender as próprias demandas institucionais estabelecidas.

Outra iniciativa bastante relevante nesse processo de expansão foi a criação do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que normatizou a prestação de serviços relacionados à assistência estudantil no âmbito da educação superior, com abrangência para a educação profissional e tecnológica, estabelecendo os seguintes objetivos no Art. 2º:

- I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
 - II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
 - III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e
 - IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.
- (BRASIL, 2010).

Sendo a criação deste programa uma forma de garantir condições de permanência dos estudantes qualificados como seu público alvo, conforme expressa em seu Art. 5º: “Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.” (BRASIL, 2010). Pois, antes do PNAES ser normatizado nacionalmente já havia a prática da assistência estudantil nessas instituições,

inclusive regulamentadas internamente por meio dos seus próprios instrumentos normativos.

Ressaltamos que, a existência desse público oriundo da classe trabalhadora remonta a origem da educação profissional, desde a criação das primeiras Escolas de Aprendizagem e Artífices, em 1909, mas, a necessidade de atendimento de parte de suas demandas, provenientes das expressões da questão social e refletidas no ambiente escolar, serão tratadas por meio da contratação de profissionais do Serviço Social, em virtude de suas competências e atribuições para lidar com essas expressões, somente no período pós CF/88, conforme mencionamos anteriormente,

Antes dos IFs, o atendimento às demandas de assistência estudantil não dispunha de uma rubrica orçamentária específica, cada instituição determinava quanto de seu orçamento seriam gastos com a oferta de programas ou projetos nessa área de atuação. A emergência de tais políticas no âmbito dos IFs, a fim do atendimento das demandas postas por esse segmento de estudantes – oriundos das camadas mais pobres da classe trabalhadora⁶¹ – requisitaram a necessidade da contratação de mais assistentes sociais, devido à necessidade institucional de realizar processos de seleção socioeconômica para a destinação de seus recursos orçamentários. Sendo a maior parte dos programas de atendimento seletivo, a/o assistente social é a/o profissional que trabalha com a maior parte do orçamento destinado à assistência estudantil.

Nesse sentido, nos parece plausível afirmar que outra expressão desse aumento na contratação de assistentes sociais tem relação com a execução desse orçamento, que a partir do PNAES passa a ter rubrica específica para suas despesas, pois, são estes profissionais que farão parte da linha de frente na prestação desses serviços sociais. Em relação ao orçamento destinado à assistência estudantil, no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica, temos os seguintes dados:

⁶¹ O PNAES prevê o atendimento dessas demandas com ações que deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas: “[...] I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; IX - apoio pedagógico; e X acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.” (BRASIL, 2010).

Quadro 3 - Orçamento da União destinado à assistência estudantil nos Institutos Federais no período de 2003 a 2016

Ação 2994: Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica		
Governo	EXERCÍCIO FINANCEIRO	ORÇAMENTO
1º Mandato do Gov. Lula	2003	R\$ 5.420.750
	2004	R\$ 7.694.411
	2005	R\$ 9.268.433
	2006	R\$ 12.145.907
2º Mandato do Gov. Lula	2007	R\$ 14.775.474
	2008	R\$ 16.243.683
	2009	R\$ 22.712.182
1º Mandato do Gov. Dilma	2010	R\$ 41.694.449
	2011	R\$ 162.051.472
	2012	R\$ 182.380.329
	2013	R\$ 257.857.941
2º Mandato do Gov. Dilma	2014	R\$ 374.287.362
	2015	R\$ 424.907.322
	2016	R\$ 452.653.830
Total		R\$ 1.984.093.545

Fonte: Elaborado com base em Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (2003-2015; 2016).

*Em 31 de agosto de 2016 ocorre o impeachment da então Presidenta Dilma Rousseff.

Neste quadro é possível perceber que há um incremento orçamentário expressivo após a implantação do PNAES, devido ao processo de expansão e às necessidades de investimentos nos serviços ofertados. Por essa razão consideramos que tal fato contribuiu para que mais assistentes sociais pudessem ser inserida/os nesse mercado de trabalho, afinal, a execução dessa política requer que estes profissionais cumpram a função de fazer com que tais recursos atendam de forma seletiva “prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio”, ou seja, aqueles estudantes que pertencem às camadas mais empobrecidas da classe trabalhadora, conforme estabelece o decreto do PNAES (BRASIL, 2010).

Para garantir o atendimento dos estudantes com renda familiar mais baixa, também foi instituída a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, mais conhecida como Lei de cotas, com a qual se instituiu que no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas passam a ser destinadas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em escolas públicas e, ainda, estabelece em seu Art. 4º, no caso específico das instituições federais de ensino técnico: “Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual

ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*.” (BRASIL, 2012b).

Além disso, a Lei de cotas também determina que:

Art. 5º Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE. (BRASIL, 2012b).

De modo que, tanto o PNAES quanto a Lei de cotas determinam que o atendimento desse público alvo deve considerar suas condições socioeconômicas e étnico-raciais.

No que se refere à elaboração dessas políticas voltadas às questões étnico-raciais, constatamos que o censo escolar passou a mapear os dados referentes a essas matrículas somente a partir de 2005. Vejamos os dados na tabela 2, a seguir.

Tabela 2 - Número de matrículas da Educação Profissional e Tecnológica da Rede Federal Regular, por cor/raça

Ano	Brasil								Total
	2003	2005	2008	2010	2012	2014	2016	2018	
Total de matrículas	589.383	707.263	1.149.929	1.376.824	1.605.608	1.945.006	1.859.940	1.903.230	11.137.183
Branco	-	300.923	282.930	368.681	424.668	515.650	580.175	620.803	3.093.830
(%)	-	42,55%	24,60%	26,78%	26,45%	26,51%	31,19%	32,62%	27,78%
Preto	-	42.841	32.111	40.410	49.935	66.476	77.776	82.794	392.343
(%)	-	6,06%	2,79%	2,94%	3,11%	3,42%	4,18%	4,35%	3,52%
Pardo	-	138.023	172.766	258.273	353.821	474.541	508.469	566.094	2.471.987
(%)	-	19,52%	15,02%	18,76%	22,04%	24,40%	27,34%	29,74%	22,20%
Amarelo	-	7.220	4.754	6.826	8.540	11.334	9.747	9.658	58.079
(%)	-	1,02%	0,41%	0,50%	0,53%	0,58%	0,52%	0,51%	0,52%
Indígena	-	2.040	3.734	3.845	4.084	6.633	5.272	6.063	31.671
(%)	-	0,29%	0,32%	0,28%	0,25%	0,34%	0,28%	0,32%	0,28%
Não Declarado	-	216.216	653.634	698.789	764.560	870.372	678.501	617.818	4.499.890
(%)	-	30,57%	56,84%	50,75%	47,62%	44,75%	36,48%	32,46%	40,40%

Fonte: Elaborado com base em Inep (2003, 2006, 2019a, 2019b, 2019c, 2019d, 2019e, 2019f).

Os dados acima correspondem ao total de matrículas da Educação Profissional e Tecnológica e não há registros no censo escolar dos dados específicos da Rede Federal. Mas, podemos observar que o quantitativo de matrículas de pretos (3,52%) ainda é bem residual e que mesmo somando pretos e pardos (25,72%) ainda temos uma porcentagem menor que a de brancos (27,78%). Outro dado que nos chama atenção é o fato de que ainda é muito alta a porcentagem de estudantes que não fazem a autodeclaração racial (40,40%) e isso dificulta uma visão completa da realidade. Portanto, apreendemos que, a partir da necessidade de expansão dessas instituições e, pelo conseqüente surgimento de demandas institucionais por serviços de assistência estudantil, se criam as condições para a ampliação do assalariamento das/os assistentes sociais no âmbito dos IFs.

Conforme avançava o processo de expansão, em 2007, foi lançado o Plano de Expansão – Fase II, no qual se previa a implantação de mais 150 novas unidades na Rede Federal, mas foram criadas mais 219 distribuídas conforme o quadro a seguir.

Quadro 4 – Quantitativo de Instituições criadas e assistentes sociais contratados por região no período de 2008 a 2011 (continua)

Região Norte			
Estado	Nº de Campi	Estado	Nº de assistentes sociais
Acre	3	Acre	3
Amapá	2	Amapá	3
Amazonas	5	Amazonas	5
Pará	6	Pará	13
Rondônia	5	Rondônia	4
Roraima	1	Roraima	3
Tocantins	3	Tocantins	4
Região Nordeste			
Alagoas	7	Alagoas	2
Bahia	9	Bahia	22
Ceará	9	Ceará	12
Maranhão	15	Maranhão	4
Paraíba	2	Paraíba	11
Pernambuco	11	Pernambuco	7
Piauí	7	Piauí	4
Rio Grande do Norte	9	Rio Grande do Norte	11
Sergipe	3	Sergipe	9
Região Centro-Oeste			
Distrito Federal	5	Distrito Federal	4
Goiás	6	Goiás	13
Mato Grosso	8	Mato Grosso	2
Mato Grosso do Sul	7	Mato Grosso do Sul	5

Quadro 4 – Quantitativo de Instituições criadas e assistentes sociais contratados por região no período de 2008 a 2011 (conclusão)

Região Sudeste			
Estado	Nº de Campi	Estado	Nº de assistentes sociais
Espírito Santo	8	Espírito Santo	10
Minas Gerais	17	Minas Gerais	29
Rio de Janeiro	16	Rio de Janeiro	19
São Paulo	14	São Paulo	14
Região Sul			
Paraná	12	Paraná	19
Rio Grande do Sul	15	Rio Grande do Sul	16
Santa Catarina	14	Santa Catarina	7
Total	219		255

Fonte: Elaborado com base em Ministério da Educação (c2018c) e Controladoria Geral da União (2018).

Nessa fase também ocorreu a criação dos Institutos Federais, por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. (BRASIL, 2008b). Considerando que nesse período ocorre a criação dos IFs e do PNAEs, destacamos que cresce paralelamente a contratação de assistentes sociais para esses quadros funcionais, conforme as necessidades apontadas anteriormente. Os novos cargos foram criados, inicialmente, por meio da Lei nº 11.740, de 16 de julho de 2008, que criou 189 cargos para assistentes sociais. (BRASIL, 2008a).

Essa segunda fase ultrapassou a projeção dos *campi* a serem implantados, como podemos observar no quadro 2, foram criadas 69 instituições além da quantidade prevista. Mais uma vez, o maior número de *campi* foram implantados na região Nordeste (72) e na Região Sudeste (55); em seguida, Região Sul (41), Região Centro-Oeste (26) e Região Norte (25). Mas, no que se refere à contratação de assistentes sociais, a maior proporção se deu na região Sudeste, considerando o número de *campi*. Nessa fase também é possível identificar que as contratações, na maioria dos casos, não ocorrem na mesma proporção da criação dos *campi*, de modo que algumas instituições contratam um número superior à criação, outras um número inferior ou nenhum, como ocorreu com o IFTM. No geral, a contratação de assistentes sociais seguiu a proporção de instituições criadas. Entretanto, essa distribuição de vagas ocorre de forma muito irregular, e não atende às necessidades de todos os *campi* de forma proporcional. Foram contratados 255 nova/os assistentes sociais para atuarem nas 219 instituições criadas para o mesmo período. Nossa avaliação levanta a hipótese de que esse fato teria relação com dois fatores: a disponibilidade orçamentária e as prioridades das demandas institucionais. Embora a necessidade

seja que todas as instituições tenham um quadro completo de profissionais, vimos na subseção 3.1 que as orientações da política neoliberal exigem uma redução dos gastos sociais, especialmente no que tange à despesa com a força de trabalho. As consequências desse fato irão repercutir nas condições de trabalho das/os assistentes sociais.

No início da expansão foi planejada a criação de 400 novas unidades, que seriam concluídas até 2014, com a construção de mais 208 novas unidades. Entretanto, essa última fase também ultrapassou o quantitativo programado e não ocorreu dentro do prazo estimado. Como vimos no Quadro 3, após o PNAES o orçamento para a assistência estudantil cresceu exponencialmente e consideramos que este foi um dos fatores que influenciou na contratação de mais assistentes sociais nessa fase. Vejamos os dados dessa terceira fase de expansão.

Quadro 5 – Quantitativo de Instituições criadas e assistentes sociais contratados por região no período de 2012 a 2018 (continua)

Região Norte			
Estado	Nº de campus	Estado	Nº de assistentes sociais
Acre	3	Acre	9
Amapá	3	Amapá	3
Amazonas	5	Amazonas	17
Pará	7	Pará	7
Rondônia	4	Rondônia	8
Roraima	2	Roraima	2
Tocantins	6	Tocantins	10
Região Nordeste			
Alagoas	5	Alagoas	10
Bahia	11	Bahia	15
Ceará	16	Ceará	30
Maranhão	11	Maranhão	7
Paraíba	15	Paraíba	12
Pernambuco	9	Pernambuco	19
Piauí	9	Piauí	17
Rio Grande do Norte	7	Rio Grande do Norte	25
Sergipe	3	Sergipe	3
Região Centro-Oeste			
Distrito Federal	6	Distrito Federal	10
Goiás	13	Goiás	14
Mato Grosso	7	Mato Grosso	16
Mato Grosso do Sul	3	Mato Grosso do Sul	7

Quadro 5 – Quantitativo de Instituições criadas e assistentes sociais contratados por região no período de 2012 a 2018 (conclusão)

Região Sudeste			
Estado	Nº de campus	Estado	Nº de assistentes sociais
Minas Gerais	28	Minas Gerais	34
Rio de Janeiro	10	Rio de Janeiro	32
São Paulo	18	São Paulo	21
Espírito Santo	5	Espírito Santo	7
Região Sul			
Paraná	16	Paraná	36
Rio Grande do Sul	16	Rio Grande do Sul	27
Santa Catarina	13	Santa Catarina	32
Total	251		430

Fonte: Elaborado com base em Ministério da Educação (c2018c) e Controladoria Geral da União (2018).

Quanto à criação dos novos *campi*, 251 unidades foram implantadas. Essa fase também criou mais *campi* na região Nordeste (86) e Sudeste (61). A Região Sul foi a que mais contratou assistentes sociais, proporcionalmente, para os 45 *campi* criados foram empregados um total de 95 assistentes sociais. Esse período de 2012 a 2018 teve o maior volume de contratação de assistentes sociais para os IFs, dos 589 cargos efetivos para assistentes sociais instituídos pela Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012 (BRASIL, 2012a) foram 430 admissões.

Ao final desse período de expansão, entre os anos de 2006 a 2018, havia 511 novos *campi* na Rede Federal constituída por 38 IFs, 02 Cefets, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), 22 escolas técnicas vinculadas às universidades federais e o Colégio Pedro II, com instituições distribuídas entre as 27 unidades federadas do Brasil. No recorte que pesquisamos, com exceção das 22 escolas técnicas vinculadas às universidades federais⁶², somando as 67 vagas anteriores ao período da expansão, mais as 711 novas vagas criadas, são 778 cargos ocupados por assistentes sociais até dezembro de 2018⁶³, que coincidem com os números que identificamos no cadastro de servidores civis do executivo federal da educação profissional e tecnológica.

⁶² Ressaltando que tendo em vista essa vinculação das escolas técnicas às Universidades se tornou inviável obter os dados específicos nos filtros utilizados pela ferramenta do arquivo disponível no portal.

⁶³ As informações sobre o cadastro de servidores estão disponíveis a partir do mês de janeiro do ano de exercício de 2013.

Após essa contextualização sobre os fatores que determinaram a necessidade do trabalho das/os assistentes sociais na Rede Federal, iremos tratar a respeito das especificidades que configuram o assalariamento desses profissionais no âmbito do serviço público, na sua condição de trabalhadores improdutivos.

Reforçamos como um dos argumentos de nossa tese que o trabalho improdutivo das/os assistentes sociais, no âmbito do serviço público, cumpre uma função na divisão social do trabalho, sendo considerado como um membro da classe trabalhadora que, ao vender sua força de trabalho em troca de renda, se insere no processo de valorização. Este trabalhador deve ser considerado na condição social de que nada possui a não ser a força de trabalho para ser utilizada como meio de troca para obter, no mercado, os bens e os serviços necessários à sua sobrevivência.

Sendo assim, como o trabalhador improdutivo é considerado, em especial, apenas um custo para o capital, porque não produz mais-valia, sua força de trabalho está constantemente na mira dos ataques, lembrando que o trabalhador produtivo produz um valor para além do seu custo e que mesmo assim também é alvo constante de ataques que permitam a intensificação da exploração de sua força de trabalho. No caso do trabalhador improdutivo, conforme constatamos no Relatório Anual de Gestão da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec, vinculada ao MEC, referente ao ano exercício de 2018, nos IFs foram gastos com pessoal 78,72% dos seus gastos totais, correspondendo à um montante de 13,014 bilhões de reais. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2019, p. 35). O relatório destaca ainda que em 2013, quando teve início o acompanhamento desses dados, esse percentual era de 57,6% e que “nos anos seguintes tem-se experimentado uma elevação constante e aguda dessa relação, chegando aos 78,72% no ano de 2018.” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2019, p. 36).

A análise que não é realizada no mesmo relatório é a de que com o aumento do número de instituições ocorridas após a expansão houve, conseqüentemente, uma necessidade por mais profissionais e que o orçamento público não acompanha as necessidades geradas por essa expansão. A depender dos períodos de crise econômica, esse orçamento é revisto com cortes de gastos e essas despesas obrigatórias com as remunerações salariais ficam sempre em evidência porque são sempre consideradas como um enorme custo, tendo em vista o seu caráter improdutivo.

Vimos, anteriormente, que um dos fatores de mudança do perfil dos servidores públicos se deve ao fato de seu nível de escolaridade ser, em geral, mais elevado. Afinal, as reformas neoliberais deram conta de garantir a redução do tamanho do Estado, pelo menos em relação à remuneração salarial dos servidores públicos, mesmo estando com um número maior de servidores qualificados.

No que se refere ao nível de escolaridade dos servidores dos IFs, conforme os dados da Enap, constatamos que: 37,42% tem doutorado, 11,41% possui mestrado, 24,91% cursou alguma especialização, 18,28% tem graduação e apenas 7,98% são servidores com ensino médio e fundamental, ou seja, 73% dos servidores dos IFs possuem algum nível de pós-graduação. (ENAP, 2018, p. 9).⁶⁴ Isso gera impactos na folha de pagamento devido ao plano de cargos e carreiras dos respectivos servidores, por outro lado, expressa que tais instituições têm profissionais qualificados para a devida prestação de serviços.

Além disso, houve um acréscimo nos investimentos orçamentários durante o período da expansão da Rede Federal. Embora, a partir de 15 de dezembro de 2016, conforme o art. 1º da Emenda Constitucional nº 95, passa a vigorar que: “Art. 106. Fica instituído o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por vinte exercícios financeiros, nos termos dos arts. 107 a 114 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.” (BRASIL, 2016). Com isso, ocorrem impactos diretos na execução dos serviços públicos e nos gastos com pessoal necessário para tais serviços – mas não pretendemos desenvolver esses aspectos aqui.

Para fins de nossa pesquisa, observando mais detalhadamente esse mercado de trabalho nessas instituições da Rede Federal, no que concerne à condição de assalariamento dos assistentes sociais, iremos analisar as informações contidas no Portal da Transparência do Governo Federal, no qual identificamos na base de dados o cadastro dos servidores civis do executivo federal.

Primeiramente, no que se refere à forma de contratação da força de trabalho, todos as/os assistentes sociais estão contratados por meio do Regime Jurídico Único – RJU, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que regula os cargos

⁶⁴ O percentual de servidores com doutorado e especialização dos IFs é o maior na comparação realizada com outros grupos: Universidades Federais, Escola de governo/pesquisa, Outras autarquias/fundações, Administração Direta, Agências Reguladoras e Superintendências. Os dados apresentados são referentes ao período de junho de 2018. (ENAP, 2018, p. 9).

públicos de todos os servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. (BRASIL, 1990). Portanto, no âmbito dos IFs ainda não identificamos contratações por via da terceirização.⁶⁵ Ou seja, o trabalho improdutivo ainda é a via de regra dentro da Rede Federal para esses profissionais, as/os assistentes sociais que estão contratadas/os por meio do RJU são trabalhadoras/es improdutivos, porque trocam seu trabalho por renda, não produzem mais mais-valia. Seu trabalho se caracteriza como um custo necessário que tem a função de prestar serviços atuando na mediação dos conflitos sociais no modo de produção e reprodução capitalista. São trabalhadoras/es que, na condição de assalariados, fazem parte da classe trabalhadora, porque nada possuem a não ser a força de trabalho para ser utilizada como meio de troca para obterem, no mercado, os bens e os serviços necessários à sua sobrevivência. Portanto, estão inseridos no processo de valorização e cumprem essa função de prestar serviços que são indispensáveis ao sistema do capital.

Além disso, as/os assistentes sociais também têm o seu assalariamento regulamentado pela Lei nº 11.091, de janeiro de 2005, a qual dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), no âmbito das Instituições Federais de Ensino, onde se prevê em seu art. 7º que: “os cargos do Plano de Carreira são organizados em 5 (cinco) níveis de classificação, A, B, C, D e E, de acordo com o disposto no inciso II do art. 5º e no Anexo II desta Lei.” (BRASIL, 2005a). Estando os assistentes sociais classificados no nível E, por cumprirem os requisitos para ingresso no cargo de Técnico-Administrativo em Educação (TAE), para o qual exige-se a escolaridade no curso superior em Serviço Social.

Para a/o servidora/servidor progredir na carreira deve-se realizar mudança de nível de capacitação e de padrão de vencimento que podem ocorrer por dois caminhos: progressão por capacitação profissional e progressão por mérito profissional, conforme prevê o art. 10 do PCCTAE. Na progressão por capacitação

⁶⁵ Entretanto, devemos registrar que essa não é uma realidade distante no serviço público federal, tendo em vista que ao pesquisar as formas de contratação de assistentes sociais nas Universidades Públicas Federais já é possível identificar formas flexíveis de contratação temporária por meio de suas fundações que fazem contratos diretamente com os profissionais e, ainda, formas mais flexíveis de contratação por licitação via pregão eletrônico, a partir dos quais são abertos editais para contratação de empresas privadas que são requeridas para prestar uma determinada quantidade de avaliações socioeconômicas. Exemplos desse tipo de contratação, via pregão eletrônico, podem ser encontrados facilmente no seguinte endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

profissional há 4 níveis de capacitação que devem ocorrer a cada 18 meses de efetivo exercício. No que se refere à progressão por mérito profissional, há 16 níveis de padrão de vencimento que ocorrem a cada 2 anos de efetivo exercício após avaliação de desempenho. Outra forma de aumentar o padrão de vencimento se dá pelo incentivo à qualificação. Conforme o art. 11: “será instituído Incentivo à Qualificação ao servidor que possuir educação formal superior ao exigido para o cargo de que é titular, na forma de regulamento.” (BRASIL, 2005). Quanto aos percentuais de incentivo à qualificação, estes podem estar relacionados de forma direta ou indireta à área de conhecimento de cada cargo, seguindo os seguintes parâmetros.

Tabela 3 – Percentuais de incentivo à qualificação do PCCTAE

Nível de escolaridade formal superior	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Especialização (com carga horária igual ou superior a 360 horas)	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

Fonte: Elaborado com base na Lei nº 11.091/2005. BRASIL (2005a).

Portanto, para aumentar a remuneração salarial por esta via da qualificação são necessários vários anos de estudos, bem como ter condições objetivas para se qualificar ainda mais e poder estar apto ao recebimento desses incentivos. Ressaltamos que o caminho para obter essas vantagens remuneratórias não é algo facilmente alcançado pelas/os a/o trabalhadoras/es, porque há fatores internos que dependem das condições de trabalho na instituição e há fatores externos que estão relacionados às condições de vida desse trabalhador que dizem respeito à sua condição de classe trabalhadora. Algumas variáveis podem ser observadas a partir dos dados a seguir.

Quadro 6 - Escolaridade dos assistentes sociais por sexo e faixa etária

Sexo/Faixa Etária	Superior	Especialização/ Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	Total
Fem Até 30 anos	32	57	22	0	111
Mas até 30 anos	2	5	1	0	8
Fem de 31 a 40 anos	48	198	138	6	390
Mas de 31 a 40 anos	7	18	10	0	35
Fem de 41 a 50 anos	23	70	37	5	135
Mas de 41 a 50 anos	4	6	5	0	15
Fem de 51 a 60 anos	11	37	19	1	68
Mas de 51 a 60 anos	3	0	0	0	3
Fem acima de 60 anos	3	4	5	0	12
Mas acima de 60 anos	0	0	0	0	0
Total⁶⁶	133	395	237	12	777

Fonte: Elaborado com base nos dados do Ministério da Economia (2018), dados referentes ao mês de dez./2018.

A primeira observação é a de que a força de trabalho da/o assistente social é majoritariamente feminina, fato que por si só já impõe restrições pela sua condição de mulher trabalhadora. Conforme apreendemos a partir da abordagem de Braverman (1981), a divisão social do trabalho na esfera dos serviços impôs às mulheres aquelas atividades assalariadas caracterizadas como cuidados domésticos. Dessa forma, tais atividades ao serem transferidas para o mercado foram delegadas, em geral, às mulheres. Nesse sentido, vimos também que as atividades de escritório por serem consideradas, a princípio, menos complexas, foram geralmente atribuídas às mulheres e com baixas remunerações salariais. Nos dados apresentados por Mattos (2019) sobre o assalariamento no mundo, constatou-se também que a maioria dos empregos temporários são ocupados por mulheres. Desse modo, reforçamos as palavras de Antunes (2018): “[...], como o trabalho tem sexo, são ainda mais intensas as formas e os modos de exploração do trabalho feminino.” (ANTUNES, 2018, p. 174).

Analisando os dados acima sobre a qualificação das/dos assistentes sociais é possível notar que 17,11% tem apenas o ensino superior, 50,83% tem algum tipo de especialização, 30,50% tem mestrado e apenas 1,54% tem doutorado. Ou seja, em torno de 82% dos profissionais possuem qualificação acima da exigência para ocupar o cargo. Logo, estes dados reforçam a tendência verificada sobre o perfil atual dos

⁶⁶ Nos dados obtidos pelo Painel Estatístico de Pessoal do Ministério da Economia encontramos uma pequena divergência no total de assistentes sociais cadastrados, são 777 assistentes sociais registrados na Rede Federal.

servidores públicos, de que em virtude da estruturação de suas carreiras no serviço público, tornam-se uma força de trabalho muito mais qualificada. Nesse sentido, não podemos deixar de observar que esse nível elevado de qualificação tem relação com os dados do quadro anterior o qual trata da remuneração dos servidores, pois, quanto maior o nível de qualificação maiores se tornam os salários dessas profissionais.

Outra variável que destacamos é a de que a maioria das/dos assistentes sociais qualificados acima das exigências são os das faixas etárias mais jovens, aqueles que estão até os 40 anos, que estariam mais ou menos na metade da vida de trabalho. Neste segmento, a faixa de profissionais do sexo feminino, entre 31 a 40, anos são os que possuem os maiores níveis de qualificações, bem como são o maior percentual (50,19%) entre os servidores admitidos até o período pesquisado.

Nesse aspecto da admissão identificamos também que as/os assistentes sociais que ingressaram na Rede Federal a partir de 2005 estão regulamentados pelas diretrizes PCCTAE e estão em sua maioria nos anos iniciais de suas carreiras, como poderemos constatar com os dados que se seguem.

Quadro 7 – Quantitativo de admissões dos assistentes sociais por região

Período de Admissões	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Admissões até 2005	2	30	3	10	3	48
Admissões entre 2006 a 2007	2	13	3	12	1	31
Admissões entre 2008 a 2010	25	62	17	51	37	192
Admissões entre 2011 e 2014	36	131	39	87	68	361
Admissões entre 2015 e 2016	30	28	9	14	14	95
Admissões entre 2017 e 2018	0	10	8	14	19	51
Total	95	274	79	188	142	778

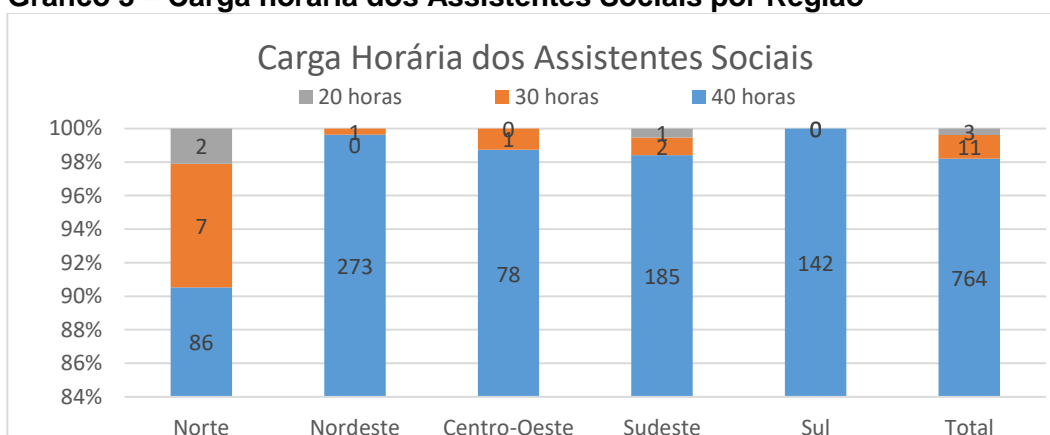
Fonte: Elaborado com base em Controladoria Geral da União (2018), dados referentes ao mês de dez./2018.

Considerando que o início da expansão se deu no ano de 2006, constata-se que 93,83% do total das/os assistentes sociais contratadas/os até 2018 foram admitidas/os a partir desse período de expansão da Rede Federal. Nas regiões, esses percentuais foram os seguintes: 97,89% na Região Norte; 89,05% dos profissionais da Região Nordeste; 96,20% dos assistentes sociais da Região Centro-Oeste; na Região Sudeste 94,68% que foram admitidas/os a partir desse período; e na Região Sul foram 97,88%. Também salientamos que o período de mais contratações ocorreu entre 2008 a 2016, o qual corresponde ao final do segundo mandato do governo Lula e todo o período do governo Dilma. Nesse período, ocorreram os maiores

investimentos de fundo público na política de assistência estudantil, conforme expusemos no Quadro 3. Correlacionando esses dados podemos admitir que quanto mais recursos foram alocados para a execução dessa política, paralelamente foram admitidos um maior percentual de assistentes sociais para a prestação de serviços nos IFs, reforçando nossa premissa de que o trabalho assalariado da/o assistente social, no serviço público, expressa uma relação de assalariamento vinculada ao desenvolvimento e a expansão das políticas sociais.

Outra especificidade que configura o assalariamento desses profissionais diz respeito à carga horária de trabalho. Este aspecto também é relevante porque as configurações contemporâneas do trabalho tem apresentado, conforme tratado por Antunes (2018), modalidades de trabalho que podem ser “mais ou menos intermitentes, mais ou menos constantes”. Mas, para as/os trabalhadoras/es do serviço público com vínculo estatutário permanece a característica do trabalho em horário integral.

Gráfico 3 – Carga horária dos Assistentes Sociais por Região



Fonte: Elaborado com base em Controladoria Geral da União (2018), dados referentes ao mês de dez./2018.

Com relação à carga horária, na Região Norte 90,52% dos assistentes sociais têm contrato de 40 horas semanais, 7,36% são 30 horas semanais e 2,10% são 20 horas semanais. Na Região Nordeste, 99,63% tem contrato de 40 horas semanais e há apenas um profissional com 30 horas semanais, que corresponde a 0,36%. Na Região Centro-Oeste, 98,73% têm contrato de 40 horas semanais e há apenas um profissional com 30 horas semanais, que corresponde a 1,26%. Com relação à carga horária da Região Sudeste, 98,40% tem contrato de 40 horas semanais, 1,06% são

30 horas semanais e 0,53% são 20 horas semanais. Na Região Sul temos 100% dos profissionais com carga horária de 40 horas semanais.

Por fim, analisamos a variante que mais se destaca quando pensamos em assalariamento – o valor da força de trabalho. Quando se trata do trabalho improdutivo, o resultado do seu trabalho não gera valor porque não produz mais-valia. Assim como, o resultado desse trabalho não produz um bem, seu resultado é expressão de uma relação puramente social que se consubstancia em um serviço. Na qualidade de serviço que não gera mais-valia, ou seja, trabalho improdutivo, o valor da sua força de trabalho corresponderá tão somente ao valor da quantidade de trabalho necessário para produzir o seu salário, sem gerar qualquer valor excedente na sua jornada de trabalho, conforme apreendemos a partir dos fundamentos da teoria do valor marxiana. Ressaltando que Marx define o que incide no valor da força de trabalho da seguinte forma:

que é, pois, o *valor da força de trabalho*? Como o de toda outra mercadoria, esse valor se determina pela quantidade de trabalho necessário para produzi-la. A força de trabalho de um homem consiste, pura e simplesmente, na sua individualidade viva. Para poder crescer e manter-se, um homem precisa consumir uma determinada quantidade de meios de subsistência; o homem, como a máquina, se gasta e tem que ser substituído por outro homem. Além da soma de artigos de primeira necessidade exigidos para o seu próprio sustento, ele precisa de outra quantidade dos mesmos artigos para criar determinado número de filhos, que hão de substituí-lo no mercado de trabalho e perpetuar a descendência dos trabalhadores. Ademais, tem que gastar outra soma de valores no desenvolvimento de sua força de trabalho e na aquisição de uma certa habilidade. (MARX, 1996a, p. 99, grifo do autor).

Portanto, a definição do valor corresponde aos meios de subsistência necessários para manter o trabalhador e o atendimento dessa necessidade depende da exploração do trabalho produtivo.

Para além dessa condição fundamental, consideramos que a remuneração salarial das/os assistentes sociais que trabalham no serviço público se constitui a partir do trabalho produtivo que gera valor, mas, não é exclusivamente formada por ele. Conforme também apreendemos nos estudos de Behring (2021) sobre a concepção do fundo público, enquanto fonte de renda que se destina ao pagamento da força de trabalho das/os servidores públicos, esse fundo não seria composto apenas pela mais-valia (trabalho excedente), mas também pelos salários, que entram

na formação do fundo público via tributos pagos ao Estado. Nesse sentido, analisamos que os trabalhadores improdutivos também contribuem para a formação do fundo público por meio do pagamento de tributos, fazendo com que a renda que eles receberão por parte do Estado retorne ao fundo público para que seja redistribuída no pagamento das despesas, inclusive com a própria remuneração salarial.

No que se refere ao padrão de remuneração salarial das/dos servidores públicos no âmbito da Rede Federal, constatamos que o valor da força de trabalho dos TAE com nível superior pode ser calculado com base na tabela de vencimentos prevista pelo PCCTAE, em anexo a lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ou no simulador de salários disponível no portal TAE da carreira. Assim, considerando o início e o final da carreira dos TAE temos os seguintes valores:

Quadro 8 – Remuneração dos servidores de nível superior

Tabela de Vencimentos dos TAE (A partir de 1º de janeiro de 2017)				
Nível E	Início de Carreira		Fim de Carreira	
Escolaridade	Vencimento Básico	Vencimento Bruto	Vencimento Básico	Vencimento Bruto
Superior (Exigência mínima)	R\$ 4.180,66	R\$ 4.638,66	R\$ 8.323,87	R\$ 8.781,87
Especialização	R\$ 4.180,66	R\$ 5.892,86	R\$ 8.323,87	R\$ 11.297,03
Mestrado	R\$ 4.180,66	R\$ 6.812,60	R\$ 8.323,87	R\$ 13.110,28
Doutorado	R\$ 4.180,66	R\$ 7.774,16	R\$ 8.323,87	R\$ 15.024,77

Fontes: Elaborado com base na Lei nº 11.091/2005. Anexo I-C, PCCTAE (BRASIL, 2005a) e na calculadora do Simulador de Salário dos TAE.⁶⁷

Conforme os dados identificados acima, um servidor que é admitido na Rede Federal receberá inicialmente um vencimento que pode variar de R\$ 4.638,66 a R\$ 7.774,16, a depender do seu nível de escolaridade. Ao longo de sua carreira na instituição irá incorporar a sua renda os aumentos referentes aos níveis de capacitação e progressão correspondentes. De modo que, no término de sua carreira, o servidor TAE poderá receber uma remuneração entre R\$ 8.781,87 e R\$ 15.024,77, conforme seu nível de escolaridade.

Ao considerar esse padrão de renda dessas/es servidores públicos federais sem realizar uma análise crítica, poderíamos cair facilmente no discurso da reforma gerencial do Estado que defende o “programa de redução de custos de pessoal e

⁶⁷ O Simulador de Salário dos TAE das IFES está disponível em: <https://taes.com.br/index.html>.

eliminação de privilégios, principalmente, os contidos na lei do Regime Jurídico Único”, conforme pontuado com base em Bresser Pereira (1998).

Mas, ao analisarmos os dados do Dieese (2018), constatamos que o salário mínimo necessário para uma/um trabalhadora/or brasileira/o, considerando a cesta básica de alimentos, correspondia no mês de janeiro de 2018 ao valor monetário de R\$ 3.752,65, enquanto o salário mínimo nominal vigente custava R\$ 954,00. Tomando como referência este mesmo período, vimos nos dados já apresentados que o salário da/o assistente social dos IFs não estava muito distante desse valor calculado para o salário mínimo necessário, sendo o salário base de uma/um assistente social que trabalha na Rede Federal equivalente a R\$ 4.180,66, no início de carreira.

Cabe salientar que também não somos uma categoria que faz parte da chamada elite do funcionalismo público, considerando que o poder executivo paga os menores salários, quando comparados aos demais poderes da União. Mas, por outro lado, quando somos comparados aos trabalhadores que ganham até um salário mínimo há uma grande distância com relação a esses rendimentos. Ao analisarmos os dados da PNAD Contínua sobre os rendimentos provenientes de todos os trabalhos e de outras fontes não oriundas do trabalho das pessoas residentes no Brasil, em 2020, constatamos que com esse salário os/as assistentes sociais da Rede Federal já fazem parte dos 10% da população com os rendimentos mais elevados (considerado o rendimento médio mensal real domiciliar *per capita* acima de R\$ 2.079,00). (IBGE, 2021, p.10).⁶⁸

Diante deste cenário do mercado de trabalho, no Brasil, destacamos que essa parcela de assistentes sociais que atuam no âmbito do serviço público federal é menor do que aqueles que estão inseridos/as nas instituições de nível municipal. Conforme a pesquisa realizada sobre o perfil dos assistentes sociais no Brasil pelo Dieese (2015):

Em relação à atividade econômica preponderante para os assistentes sociais, destaque para o crescimento do peso na administração pública municipal no emprego: enquanto em 2004 36,0% dos assistentes sociais atuavam junto ao poder público municipal, em 2013

⁶⁸ Ainda de acordo com os resultados da Pnad Contínua: “A análise da concentração de renda por meio da distribuição das pessoas por classes de rendimento domiciliar *per capita* mostrou, em 2020, que as pessoas que estavam no último percentil de rendimento, ou seja, aquelas que faziam parte do 1% da população com rendimentos mais elevados (cujo rendimento médio mensal real era R\$ 15816) recebiam, em média, 34,9 vezes o rendimento da metade da população com os menores rendimentos (cujo rendimento médio mensal real era R\$ 453).” (IBGE, 2021, p. 10).

este percentual cresceu para 52,1%. Aliás, a maior parte do crescimento do número de assistente social ocupados entre 2004 e 2013 se deu neste ramo de atividade, sendo responsável por mais de 66% do total do aumento do número de assistentes sociais ocupados. Parece não haver dúvidas que o crescimento do número de assistentes sociais ocupados se deu dentro do serviço público municipal e através, principalmente, do assalariamento como estatutário neste nível de governo. (DIEESE, 2015, p.4-5).

Com relação à média salarial desses/as assistentes sociais que atuam no âmbito municipal, os rendimentos ficam bem mais próximos daqueles recebidos pelos trabalhadores que ganham em média de 1 até 3 salários mínimos. De acordo com o Dieese (2015), a renda média salarial desses profissionais ocupados no mercado de trabalho era de R\$ 1.609,42 em 2004 e de R\$ 2.151,95 em 2013.

No que se refere à sua condição majoritária de trabalho improdutivo, apreendemos que a pesquisa também aponta, com base nos dados da RAIS/MTE⁶⁹ de 2013, que:

Segundo a natureza jurídica 66,7% dos assistentes sociais estavam empregados no setor público e 33,3% no setor privado. O estado com a maior presença de assistentes sociais no emprego público era Roraima com 95,2%. Por outro lado, o estado com maior participação de assistentes sociais no emprego privado era São Paulo, com 46,0%. (DIEESE, 2015, p. 8-9).

Neste aspecto, seu maior empregador é o Estado e isso já garante a sua condição assalariada de trabalho improdutivo e, acrescente-se, o fato de que estar empregado pelo capitalista não significa, necessariamente, que ele desenvolva trabalho produtivo, pois, como constatamos nas análises realizadas ao longo dessa pesquisa, o trabalho só é produtivo se for capaz de gerar mais-valia, caso este trabalho seja apenas mais um custo permanecerá como trabalho improdutivo.

Desse modo, considerando a sua majoritária forma de trabalho improdutivo, a baixa remuneração que recebe em troca da prestação dos seus serviços, a condição de que a única mercadoria que possui para negociar no mercado é a sua força de trabalho e, neste caso, mesmo que, com alguma sorte, consiga ser bem remunerado isso não lhe transformará em um acumulador capitalista, reforçando os argumentos de nossa tese.

⁶⁹ RAIS é a sigla para Relação Anual de Informações Sociais do Ministério do Trabalho e Previdência que permite ao governo coletar dados das atividades trabalhistas, criado desde 1975.

A partir dos dados apresentados pudemos constatar que essas instituições compõem um importante espaço de atuação para os/as assistentes sociais. Na condição de trabalhadores improdutivos assalariados, estão vinculados ao Estado como seu empregador, sendo a sua remuneração salarial proveniente da mais-valia produzida pelo conjunto dos trabalhadores produtivos, em que parte dessa mais-valia é apropriada pelo Estado e transmutada em fundo público. E, como vimos, esse fundo é composto não só pela mais-valia (trabalho excedente), bem como por parte dos salários (trabalho necessário) da classe trabalhadora, que foram pagos na forma de tributos, além de parte das remunerações dos trabalhadores improdutivos que recebem diretamente do Estado e também lhe retorna parte dos seus ganhos na forma de tributos.

Ao tratarmos dessas particularidades do trabalho do assistente social no serviço público da Rede Federal, como espaço privilegiado de sua atuação profissional, conseguimos apreender que suas relações de trabalho expressam uma relação muito mais complexa, a qual pode ser analisada no âmbito dos fundamentos da relação entre Serviço Social e trabalho. Pois, partimos dessa realidade concreta a fim de entendermos como se configura o trabalho assalariado da/o assistente social no serviço público federal, considerado como forma de trabalho improdutivo. Na próxima seção, iremos discutir sobre a relação entre Serviço Social e trabalho, bem como a concepção da/o assistente social como trabalhador improdutivo, situando-o como classe trabalhadora na sua condição de assalariamento, de que nada possuem a não ser a força de trabalho para ser utilizada no mercado como meio de troca por salário ou renda para obter os bens e os serviços necessários à sua sobrevivência.

4 TRABALHO ASSALARIADO E SERVIÇO SOCIAL: AS PARTICULARIDADES DO TRABALHO IMPRODUTIVO DA/O ASSISTENTE SOCIAL A PARTIR DA CRÍTICA DA ECONOMIA POLÍTICA

Nesta seção, iremos analisar o Serviço Social como trabalho improdutivo assalariado, entendendo que, para além da determinação de que a profissão está inserida na divisão social do trabalho, precisaremos situar a sua função social no processo de valorização – no âmbito da prestação dos serviços sociais. Estabelecemos como premissa que para entender o que é o Serviço Social como trabalho improdutivo assalariado na sociedade capitalista devemos relacioná-lo diretamente com a forma de trabalho abstrato, pois, conforme destacamos na seção 2, o trabalho produtivo, em seu sentido original, se vincula essencialmente ao processo de troca entre o homem e a natureza para a produção de valores de uso, apenas no processo de produção capitalista; o conceito de produtivo se amplia ao englobar a totalidade dos trabalhadores assalariados e ao mesmo tempo se restringe a produção ou não produção da mais-valia.

Nesta perspectiva, partiremos da teoria do valor para defendermos nossa tese de que, em Marx há uma definição de classe trabalhadora que reconhece como trabalhadores todos aqueles que estão inseridos no processo de valorização e vendem sua força de trabalho em troca de salário ou renda, quer sejam trabalhadores produtivos ou improdutivos, salientando que esse conceito ampliado de classe trabalhadora não deve desconsiderar as diferentes funções sociais existentes no interior dessa classe, porque isso poderia dificultar a real apreensão do trabalho nos serviços.

Com essa finalidade, iremos apresentar nossos argumentos a partir da categoria trabalho, recuperando o debate sobre Serviço Social e trabalho, presente tanto nas produções que procuram explicar o Serviço Social na sociedade capitalista quanto no levantamento da produção acadêmica sobre o trabalho assalariado das/os assistentes sociais.

Ressaltando que tais produções tratam particularmente sobre a profissão de Serviço Social como objeto de estudo e sobre sua interlocução com o trabalho assalariado, expondo as discussões sobre o Serviço Social como trabalho especializado e seus contrapontos, as contradições entre processo de trabalho e

Serviço Social, as concepções de Serviço Social como prática ou processamento do trabalho e o trabalho improdutivo assalariado da/o assistente social e sua função social no processo de valorização.

4.1 A inserção do serviço social na divisão social e técnica do trabalho: as teses do serviço social como trabalho e como ideologia

Na pesquisa que realizamos sobre o debate do Serviço Social, a partir da categoria trabalho, identificamos que as principais teses relacionadas à inserção do Serviço na divisão social e técnica do trabalho defendem a concepção de Serviço Social como trabalho ou como ideologia. Estas duas perspectivas analíticas que se contrapõem estão fundamentadas na teoria social marxiana. A primeira tem como principais referências lamamoto e Carvalho (2006) e lamamoto (2015a, 2015b), as quais defendem o Serviço Social como trabalho, inaugurada por suas produções desde o início da década de 1980 e sustentadas até o presente. A segunda tem como principais referências Costa (1999, 2011) e Lessa (2007, 2016) que defendem a perspectiva de que o Serviço Social não é trabalho e que se apresenta no debate a partir do ano de 1999 e nos anos 2000, com base na Ontologia de György Lukács. Considerando que estas duas perspectivas de análise estimularam intensos debates no interior da profissão e foram propulsoras de outras produções – as quais também trataram sobre o Serviço Social e a sua relação com a categoria trabalho – trataremos das principais teses que identificamos nesse debate.

Iniciamos com a obra de lamamoto e Carvalho (2006) – *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil* –, que, desde a sua primeira publicação, em 1982, é um dos mais importantes textos para se refletir sobre a primeira aproximação desse debate com a teoria social de Marx. Nesta obra, lamamoto e Carvalho (2006) defendem a tese de que o Serviço Social é um tipo de especialização do trabalho coletivo dentro da divisão social do trabalho e que se situa na órbita das relações de classes, nas quais a atuação das/os assistentes sociais cumpre uma função mediadora de interesses conflitantes. Além disso, abordam o processo de produção e reprodução das relações sociais e apontam o significado social da profissão, fazendo uma análise da mercadoria em suas tensões internas entre valor de uso e valor, identificam a força de trabalho como mercadoria e abordam os fundamentos da questão social no modo

de produção capitalista, com base na lei geral da acumulação capitalista. Ressaltamos que, ainda não é nesta obra que se coloca em evidência o debate sobre a concepção de Serviço Social como trabalho, mas, já temos a partir daí uma concepção de profissão inserida na divisão social do trabalho.

Conforme expressam Iamamoto e Carvalho (2006):

o Serviço Social se gesta e se desenvolve como profissão reconhecida na divisão social do trabalho, tendo por pano de fundo o *desenvolvimento capitalista industrial e a expansão urbana*, processos esses aqui apreendidos sob o ângulo das novas classes sociais emergentes – a constituição e expansão do proletariado e da burguesia industrial – e das modificações verificadas na composição dos grupos e frações de classes que compartilham o poder de Estado em conjunturas históricas específicas. É nesse contexto, em que se afirma a hegemonia do capital industrial e financeiro, que emerge sob novas formas a chamada questão social, a qual se torna a base de justificação desse tipo de profissional especializado. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006, p.77, grifo da autora).

Portanto, a primeira questão que destacamos é a de que, o surgimento do Serviço Social enquanto profissão, inserida na divisão social do trabalho, está vinculado às contradições emanadas do contexto histórico-social, marcado tanto pelo desenvolvimento do capitalismo industrial quanto pela expansão urbana. A segunda questão aponta os conflitos entre a burguesia e o proletariado que se acentuam fazendo com que seja necessária uma intervenção por parte do Estado. A terceira observação é a necessidade de requisição de profissionais qualificados, como é o caso da/o assistente social, para atuarem sobre as refrações da questão social, tendo em vista as modificações engendradas pelo desenvolvimento capitalista. Devemos destacar também que esse contexto de inserção do Serviço Social na divisão social e técnica do trabalho está diretamente relacionado ao processo de expansão dos serviços, conforme expusemos na seção 2.3 sobre o assalariamento nos serviços.

Outra obra de bastante relevância no âmbito do Serviço Social que trata sobre a inserção do Serviço Social na divisão social e técnica do trabalho tem como referência Netto (2009) – em *Capitalismo Monopolista e Serviço Social*. Este autor situa o surgimento do Serviço Social como profissão, precisamente, no capitalismo monopolista, um período resultante de profundas mudanças no modo de produção, marcado pela efervescência da grande indústria, no contexto do capitalismo concorrencial que, ao se desenvolver, acirra os conflitos de classe entre a burguesia

e o proletariado. Como bem ressalta Netto (2009): “o capitalismo monopolista recoloca, em patamar mais alto, o sistema totalizante de contradições que confere à ordem burguesa os seus traços basilares de exploração, alienação e transitoriedade histórica, todos eles desvelados pela crítica marxiana.” (NETTO, 2009, p. 19). Mas, “o que importa observar e destacar com a máxima ênfase é que a constituição da organização monopólica obedeceu à urgência de viabilizar um objetivo primário: o *acréscimo dos lucros capitalistas através do controle dos mercados*.” (NETTO, 2009, p. 20, grifo do autor).

Para tanto, foram exigidas grandes mudanças na estrutura econômica e social burguesa, demandando “*mecanismos de intervenção extra-econômicos*” por parte do Estado. A intervenção do Estado sempre esteve presente no processo econômico capitalista, mas na idade do monopólio há mudanças de ordem funcional e estrutural. (NETTO, 2009, p. 24, grifo do autor).

Até então, o Estado, na certa caracterização marxiana o representante do capitalista coletivo, atuara como o cioso guardião das *condições externas da produção capitalista*. Ultrapassava a fronteira de garantidor da propriedade privada dos meios de produção burgueses somente em situações precisas - donde um intervencionismo emergencial, episódico, pontual. Na idade do monopólio, ademais da preservação das condições externas da produção capitalista, a intervenção estatal incide na organização e na dinâmica econômicas *desde dentro*, e de forma contínua e sistemática. Mais exatamente, no capitalismo monopolista, as funções *políticas* do Estado imbricam-se organicamente com as suas funções *econômicas*. (NETTO, 2009, p. 24-25, grifo do autor).

Como vimos, anteriormente, o papel do Estado no capitalismo monopolista se tornou indispensável na economia, especialmente nos momentos de crise em que o fundo público serve primordialmente para financiar a acumulação do capital. Desse modo, se desenvolveu o cenário favorável à expansão dos serviços sociais ofertados por meio das políticas sociais.

Na concepção de profissão defendida por Netto (2009): o processo pelo qual a ordem monopólica instaura o espaço determinado que, na divisão social (e técnica) do trabalho a ela pertinente, propicia a profissionalização do Serviço Social tem sua base nas modalidades através das quais o Estado burguês se enfrenta com a “questão social”, tipificadas nas políticas sociais [...]. (NETTO, 2009, p. 74).

Em meio a esse contexto, o Serviço Social emerge como profissão com a finalidade de dar respostas à chamada “questão social”. Assim, a criação de profissões como o Serviço Social vai estar diretamente relacionada às formas de enfrentamento das expressões da questão social, notadamente através das políticas sociais. Trata-se, portanto, de uma atuação na esfera da política, sendo parte do processo de consolidação do capitalismo e das formas institucionalizadas e racionalizadas de administração de conflitos.

Nesse papel,

[...], o Estado – como instância da política econômica do monopólio – é obrigado não só a assegurar continuamente a reprodução e a manutenção da força de trabalho, ocupada e excedente, mas é compelido (e o faz mediante os sistemas de previdência e segurança social, principalmente) a regular a sua pertinência a níveis determinados de consumo e a sua disponibilidade para a ocupação sazonal, bem como a instrumentalizar mecanismos gerais que garantam a sua mobilização e alocação em função das necessidades e projetos do monopólio. (NETTO, 2009, p. 27).

Portanto, a partir dessas considerações, podemos apreender que o papel e a funcionalidade do Estado burguês estão diretamente atrelados ao monopólio e conseguimos identificar que, nos fundamentos da profissão como sua existência, enquanto atividade assalariada, também se vincula diretamente ao capitalismo monopolista. Neste sentido, concordamos com Netto (2009) de que:

[...] o que se quer destacar, nesta linha argumentativa, é que o capitalismo monopolista, pelas suas dinâmicas e contradições, cria condições tais que o Estado por ele capturado, ao buscar legitimação política através do jogo democrático, é permeável a demandas das classes subalternas, que podem fazer incidir nele seus interesses e suas reivindicações imediatos. E que este processo é todo ele tensionado, não só pelas exigências da ordem monopólica, mas pelos conflitos que esta faz dimanar em toda a escala societária. (NETTO, 2009, p. 29).

Portanto, para desvelar o trabalho da/o assistente social é preciso estar ciente de toda a dinâmica da sociedade burguesa, as contradições por dentro do Estado e suas funcionalidades econômica e política. Esses pontos nos levarão ao entendimento da relação entre Serviço Social e trabalho a partir do processo de valorização, portanto, que se vincula diretamente às determinações do trabalho abstrato.

Pois o processo de valorização do capital conta com duas determinações distintas do trabalho abstrato, caracterizadas pela produção de mais-valia e pela não produção de mais-valia, denominadas, respectivamente, como trabalho produtivo e trabalho improdutivo.

Conforme ressaltam Iamamoto e Carvalho (2006):

[...] uma vez que o exercício do Serviço Social está circunscrito dentro do contexto referente às condições e situação de vida da classe trabalhadora, encontra-se integrado ao processo de criação de condições indispensáveis ao funcionamento da força de trabalho, à extração da mais-valia. Embora a profissão não se dedique, preferencialmente, ao desempenho de funções diretamente produtivas, *podendo ser, em geral, caracterizada como um trabalho improdutivo, figurando entre os falsos custos de produção, participa, ao lado de outras profissões, da tarefa de implementação de condições necessárias ao processo de reprodução no seu conjunto, integrada como está à divisão social e técnica do trabalho.* A produção e reprodução capitalista inclui, também, uma gama de atividades, que, não sendo diretamente produtivas, são indispensáveis ou facilitadoras do movimento do capital. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006, p.86, grifo nosso).

Sendo considerado como trabalho improdutivo, as/os assistentes sociais são trabalhadoras/es que não geram mais-valia e seu assalariamento se torna um custo necessário ao processo de valorização do capital, exercendo um papel que auxilia a “criação de condições indispensáveis ao funcionamento da força de trabalho, à extração da mais-valia.” Por essa razão, se faz necessário o exercício profissional do Serviço Social nesse processo de valorização.

Visando aprofundar este debate, Iamamoto (2011), agora em obra solo, publicada pela primeira vez em 1992 – *Renovação e Conservadorismo no Serviço Social* –, aborda a categoria da divisão social do trabalho em Marx, perpassando seus fundamentos, a partir dos quais entende que:

[...] o Serviço Social afirma-se como um tipo de especialização do trabalho coletivo, ao se constituir em expressão de necessidades sociais derivadas da prática histórica das classes sociais no ato de produzir e reproduzir seus meios de vida e de trabalho de forma socialmente determinada. (IAMAMOTO, 2011, p. 88).

A autora situa a profissão de Serviço Social como um tipo de especialização do trabalho coletivo, porque considera o processo de divisão social do trabalho como

trabalho social global. E reafirma a origem da profissão atrelada às necessidades de produção e reprodução social dessa forma específica determinada, a sociedade capitalista. Sendo esta obra mais uma aproximação à teoria marxiana.

No que se refere à condição assalariada da/o assistente social, Iamamoto (2011) defende:

[...] importa ressaltar que a demanda de sua atuação não deriva dos que são alvo de seus serviços profissionais – os trabalhadores –, mas dos setores patronais, com o objetivo de atuar, segundo metas estabelecidas por estes setores, entre as classes trabalhadoras. O que deve ser ressaltado é que o Assistente Social, embora trabalhe a partir das situações de vida daquelas classes, não é diretamente solicitado por elas: atua entre elas e a partir de uma demanda que, na maioria das vezes, não provém delas. (IAMAMOTO, 2011, p. 94).

Isso reforça que a necessidade desta profissão tem relação direta com as contradições geradas pelo próprio modo de produção capitalista. Diante disso, entendemos que o trabalho da/o assistente social precisa ser funcional tanto para as demandas do capital quanto para as demandas do trabalho, com forte tendência a atender prioritariamente aos interesses do capital. Neste sentido, a autora expressa o caráter contraditório da prática profissional e aponta os elementos que reforçam a hipótese de que, mesmo a/o profissional estando orientada/o por um projeto profissional de raiz crítica, a sua atuação tem uma função social demarcada dentro do espaço institucional que é mediatizada por sua condição assalariada. Desse modo, mesmo que a/o assistente social seja direcionado por uma perspectiva crítica – o que consideramos fazer grande diferença na sua relação direta com o usuário – isso não elimina a função social que se deve exercer na atuação profissional, para a qual o Serviço Social tem um lugar na divisão social do trabalho no modo de produção capitalista. A função social desta profissão é intervir nas relações sociais atuando sobre as refrações da questão social, por meio da prestação de serviços sociais, criando condições indispensáveis ao funcionamento da força de trabalho e para a extração da mais-valia, com a finalidade de amenizar os conflitos entre o capital e o trabalho.

Na esteira dos debates que ocorrem na década de 1990, no Brasil, temos o estabelecimento das Diretrizes Gerais Para o Curso de Serviço Social, em 1996, que foram antecedidas pelo processo de elaboração e aprovação do currículo mínimo

pela, até então, Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social – Abess⁷⁰, denominada atualmente como Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – Abepss. Na concepção defendida pela Abepss, a tese do Serviço Social como trabalho é amplamente difundida. Nessa direção, são constituídos três núcleos de fundamentação para a proposta das diretrizes curriculares: 1) Núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social; 2) Núcleo de fundamentos da particularidade da formação sócio-histórica da sociedade brasileira; e, 3) Núcleo de fundamentos do trabalho profissional.⁷¹

Nos interessa destacar no terceiro núcleo que: “o conteúdo deste núcleo considera a profissionalização do Serviço Social como uma especialização do trabalho e sua prática como concretização de um processo de trabalho que tem como objeto as múltiplas expressões da questão social.” (ABEPSS, 1996, p. 12, grifo do autor). Esta perspectiva do Serviço Social como trabalho, inserido em um processo de trabalho, que passou a ser defendida pela Abepss, obteve relativa consolidação no decorrer do período, mas, também foi propulsora de divergências, notadamente a partir da década de 2000.

Na perspectiva de análise defendida por Costa (1999), encontramos uma concordância com a tese do Serviço Social como uma especialização do trabalho, no entanto, destacamos que isso se dá apenas no sentido de considerar que “a divisão do trabalho é o ato gerador das profissões.” A discordância recai sobre a concepção de Serviço Social como trabalho relacionado ao processo de trabalho. Para a autora, com base na teoria de Gyögy Lukács, a prática do Serviço Social não pode ser considerada como trabalho. (COSTA, 1999, p. 82-83). Sendo assim:

[...] o fato de uma profissão constituir-se numa especialização originada na divisão do trabalho não implica sua caracterização como trabalho. O Serviço Social certamente é uma profissão que deriva da divisão-sócio técnica; as necessidades sócio-históricas que o legitimam como profissão o vinculam a um fenômeno típico da fase capitalista dos monopólios. Entretanto, isso não significa que, com sua atividade frente a determinadas realidades sociais, se realize um processo de trabalho no preciso sentido do termo. As especializações

⁷⁰ No que se refere ao currículo mínimo, sua “[...] base está pautada por um projeto de formação profissional, coletivamente construído, ao longo dos anos 80 e 90, sob a coordenação da ABESS.” (ABEPSS, 1996, p. 6).

⁷¹ É importante ressaltar, conforme Iamamoto (2015a), que: “esses três núcleos não representam uma ‘sequência evolutiva’ de conteúdos ou uma ‘hierarquia’ de matérias ‘externas’ e ‘internas’ ao universo profissional. Ao contrário, são *níveis distintos e complementares de conhecimentos* necessários à atuação profissional.” (IAMAMOTO, 2015a, p. 73, grifo da autora).

que se destinam ao trabalho conservam como intenção direta a transformação da matéria-prima natural ou derivada dela. (COSTA, 1999, p. 89).

Dessa forma, segundo Costa (1999), não basta ser uma profissão inserida na divisão social do trabalho para ser considerada como trabalho, pois, o processo de trabalho teria relação direta apenas com as atividades que fazem o intercâmbio com a natureza. Nessa concepção, que se contrapõe a tese defendida pela Abepss (1996), não poderia haver um processo de trabalho do Serviço Social porque suas posições teleológicas teriam uma natureza e uma função social diferente do trabalho, enquanto no primeiro caso temos um objeto de natureza puramente social, no segundo há uma interação essencial com a matéria natural.

Sua análise se consubstancia na defesa de que a categoria do trabalho faz parte de posições teleológicas primárias e a categoria da ideologia está situada nas posições teleológicas secundárias. Nessas posições primárias estariam as atividades que fazem a troca orgânica com a natureza e nas posições secundárias estariam situadas as atividades que têm por finalidade agir sobre a consciência dos homens.⁷² “Este segundo tipo de posição teleológica é a base da ideologia, um momento do ser social que se destina a mediar as relações entre os homens em resposta aos conflitos humano-sociais. (COSTA, 1999, p.80).

A partir dessa concepção conclui-se que: “de um modo geral as ideologias compõem a superestrutura ideal originada no plano econômico, que exerce uma função nos conflitos, em relação ao devir homem do homem. A nosso ver, é nesta esfera que se localiza a prática dos Assistentes sociais.” (COSTA, 1999, p.80). Por isso, entende-se que sendo a função do Serviço Social agir sobre esses conflitos humanos-sociais, sua prática estaria diretamente relacionada à ideologia e não ao trabalho, pois, há divergências quanto à natureza do objeto e à função a que se destinam essas atividades.

De acordo com Costa (1999):

[...] o lugar do serviço social na divisão do trabalho não o situa diretamente na esfera econômica. Embora, enquanto profissão legalmente instituída, ele possa exercer sua prática junto aos mais

⁷² Costa (1999) ressalta: “consciência entendida no sentido concreto, como aquela que regula as ações práticas do indivíduo na vida cotidiana.” (COSTA, 1999, p.79-80).

diversos complexos sociais existentes na sociedade, inclusive os produtivos. O lugar da profissão na sociedade, ao que tudo indica, confere a ela função reprodutiva nas relações entre os homens.” (COSTA, 1999, p. 90-91).

Com isso, Costa (1999) defende a tese do Serviço Social como ideologia e considera que esta profissão não poderia ser caracterizada como trabalho porque o seu lugar na divisão social do trabalho lhe confere uma função social restrita ao âmbito da reprodução das relações sociais, ainda que se considere a dimensão da produção.

Com base nos estudos que realizamos sobre a concepção de trabalho assalariado, ressaltamos que, na tese por nós defendida, devemos considerar o Serviço Social como trabalho abstrato e relacioná-lo diretamente ao processo de valorização, isso significa que discordamos do ponto de partida das duas perspectivas apresentadas, porque no nosso entendimento não há como identificar a forma de trabalho que produz bens com a forma de trabalho que presta serviços, essas duas formas de trabalho possuem conteúdos e funções distintas, o primeiro faz o intercâmbio com a natureza e sua função social é produzir bens necessários à existência humana, o segundo, intervém nas relações sociais entre os seres humanos com a função de prestar serviços que têm a finalidade de mediar os conflitos próprios da sociedade burguesa.

Contudo, seguindo a mesma perspectiva de análise de Costa (1999) e também partindo do trabalho que produz bens, Lessa (2007; 2016) tece suas críticas a tese do Serviço Social como trabalho e como portador de um processo de trabalho, tanto na obra *Serviço Social e trabalho: porque o Serviço Social não é trabalho*⁷³ quanto, de forma mais pontual, na publicação de *Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo*. De acordo com o referido autor, considerar que o trabalho é a categoria fundante do ser social significa que:

[...] o trabalho apenas pode ser categoria fundante do mundo dos homens porque é parte movida e motora deste mundo – apenas pode ser fundante do mundo dos homens porque é uma categoria social. O trabalho é a categoria fundante não porque venha “antes” da sociedade (a rigor, ele não pode existir fora do ser social, porque não é uma categoria da natureza), mas porque, na relação com a

⁷³ O referido livro foi publicado inicialmente por meio da Editora da Universidade Federal de Alagoas – Edufal, no ano de 2007, posteriormente, pelo Instituto Lucáks e pelo Coletivo Veredas. A discussão proposta é uma reunião de artigos publicados entre o período de 1999 a 2005, conforme menciona o autor no prefácio desta mesma obra. (LESSA, 2016, p. 9).

totalidade social, é o local por excelência da produção das necessidades e possibilidades que marcarão o desenvolvimento histórico do gênero humano. (LESSA, 2016, p. 32).

Portanto, ele conceitua o trabalho em seu sentido original do processo simples de trabalho, conforme analisamos na seção 2, ressaltando que por meio do trabalho os seres humanos produzem os meios necessários à satisfação das suas necessidades e são os únicos capazes de construir a própria história, pois, a partir do trabalho opera-se o desenvolvimento do ser social.

Nesse sentido, Lessa (2016) argumenta que:

Igualar ao trabalho práticas profissionais como o Serviço Social ou a educação (ou, como em algumas poucas tentativas, a medicina ou a nutrição), significa igualar o intercâmbio orgânico com a natureza com outras atividades em tudo distintas. Ao cancelar o que o trabalho tem de específico, isto é, cumprir a função social de transformar a natureza em meios de produção e de subsistência, dissolve-se o trabalho em um enorme conjunto de práxis e, conseqüentemente, cancela-se a tese marxiana de ser o trabalho a categoria fundante do mundo dos homens. (LESSA, 2016, p. 33).

Com isso, Lessa (2016) caracteriza que somente as atividades que fazem a troca com a natureza podem ser consideradas como trabalho, no sentido de produtivo em geral, tratado por Marx no capítulo V de *O Capital*, e, sendo o Serviço Social uma atividade que não realiza essa troca, seria um equívoco tentar igualar esta profissão ao trabalho, porque como consequência estaria “revogada a demonstração por Marx da possibilidade e da necessidade históricas da revolução proletária.” (LESSA, 2016, p. 33). Por essa razão o autor considera não haver sustentação na tese que defende o Serviço Social como trabalho.

Nessa concepção de trabalho, Lessa (2007) defende ainda que:

[...] qualquer forma de sociedade seria inviável se ela não dispusesse da natureza como fonte de meios de subsistência e meios de produção. Toda sociedade tem sua existência hipotecada à existência da natureza – o que varia historicamente é a modalidade de organização dos homens para transformarem natureza: variam, ao longo da história, os objetos produzidos a partir dos elementos naturais, bem como os meios empregados nessa transformação; mas permanece o fato de que a reprodução da sociedade depende da existência da natureza. Isto continua sendo válido mesmo para a sociedade capitalista mais avançada no preciso sentido de que *sem a transformação da natureza o capital produzido ou valorizado pela*

exploração do trabalho abstrato não poderia sequer existir. (LESSA, 2007, p.132, grifo nosso).

Portanto, ele faz a defesa de que o trabalho está restrito ao processo de intercâmbio entre o homem e a natureza, e que no modo de produção capitalista o trabalho assume uma forma específica, historicamente determinada, convertendo-se na forma de exploração do trabalho abstrato, mas preservando “o fato de que a reprodução da sociedade depende da existência da natureza”. E ressalta que sem a transformação da natureza, por meio do trabalho, nenhum meio de produção e de subsistência poderiam existir. Assim como vimos na primeira seção, essa dependência ontológica entre o trabalho que faz o intercâmbio orgânico com a natureza e o trabalho abstrato permanece sempre válida para toda e qualquer forma de sociedade.

Lessa (2016) também apreende a partir disso que:

[...] as conexões e categorias que operam nesta articulação entre o trabalho enquanto “condição eterna” e suas formas historicamente particulares consubstanciam a reprodução social. Se o trabalho funda a reprodução é porque recebe dela a sua particularidade histórica; ou, em outras palavras, não há trabalho que não seja partícipe da reprodução do mundo dos homens, dela recebendo suas particularizações históricas e, concomitantemente, não há reprodução que não tenha no trabalho seu momento fundante. Este é o sentido preciso de dizer que trabalho e reprodução são uma determinação reflexiva. (LESSA, 2016, p. 41).

Nesse sentido, o trabalho e a reprodução social fazem parte de um mesmo processo, que se determinam mutuamente, mas, o trabalho exerce o momento fundante. Por essa razão, Lessa (2016) também defende que o trabalho e a reprodução social pertencem a esferas distintas na estrutura social e, conseqüentemente, exercem funções sociais ontologicamente distintas.

Diante dessas argumentações, sobre o trabalho como categoria fundante, temos o entendimento de que de fato a natureza é a fonte dos meios de subsistência e dos meios de produção, entretanto, ao tomar o trabalho em seu sentido produtivo original e partir diretamente dele para explicar o Serviço Social se chega a divergência de que, devido ao pertencimento às esferas e às funções sociais distintas, não teria razão de ser igualar o Serviço Social ao trabalho sob esta perspectiva. Contudo, o que estamos argumentando em nossa tese é a defesa de que esse ponto de partida não

serve para explicar o Serviço Social como trabalho improdutivo assalariado, porque isso só seria viável por meio da relação direta do Serviço Social com a categoria trabalho abstrato, pois, é na concepção de trabalho produtivo e improdutivo que se constitui o processo de valorização e onde estão presentes os elementos que visam qualificar a forma de trabalho que determina a inserção desta profissão na divisão social e técnica do trabalho.

Conforme analisamos na seção 2, o trabalho enquanto produtor de valores de uso, que satisfaz as necessidades humanas, sempre existirá em qualquer sociedade, sendo válido para o processo simples de trabalho. Mas, a partir do processo de produção capitalista é preciso considerar não só a relação de intercâmbio dos seres humanos com a natureza como também a relação dos seres humanos entre si, pois, novas necessidades humanas surgem com o desenvolvimento dessa formação socioeconômica determinada. Isto nos conduz para a defesa de que essas abordagens, dos autores ora pesquisados, estabeleceram uma relação direta entre o Serviço Social e a concepção de trabalho produtivo enquanto relação de intercâmbio entre o ser humano e a natureza.

Observamos que, nos anos 2000, o debate se polarizou entre as análises de Lessa (2016) e Iamamoto (2015a), na defesa das duas teses contrapostas – Serviço Social como trabalho e como ideologia. Cerca de uma década depois de efervescência desse debate as demais produções acadêmicas foram se apresentando no cenário de modo a confluírem ou se contraporem com essas duas teses, mas, em nossa análise, tais produções, em geral, reafirmam essa relação direta entre o Serviço Social e a concepção de trabalho produtivo no sentido original do termo, do qual tratamos anteriormente.

Destas análises, destacamos as seguintes ponderações: Pola (2009), partindo do pressuposto de que Serviço Social é trabalho, busca estabelecer quais são os vínculos entre a categoria trabalho e o Serviço Social, com base na leitura de Marx e confrontando as perspectivas analíticas de Iamamoto e Lessa. Para a referida autora: “determinar concretamente esses nexos parece-nos ser uma via de acesso para compreender o papel do serviço social na sociedade capitalista, visto que é uma profissão inserida na divisão sócio-técnica do trabalho, que contribui para a reprodução social desta sociedade.” (POLA, 2009, p.10). Tal concepção denota seu alinhamento à perspectiva analítica que surge desde os anos de 1980, em que Iamamoto e Carvalho (2006) já defendiam a tese de que “o Serviço Social se gesta e

se desenvolve como profissão reconhecida na divisão social do trabalho, [...]” (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006, p. 77).

Na visão de Pola (2009), “a indefinição da especificidade profissional – o que é o serviço social – prejudica a formação, pois, deixa os profissionais despreparados e sem ter domínio do que lhes cabe.” De fato, concordamos que é essencial que a/o assistente social tenha plena consciência do que é a profissão de Serviço Social e qual é o seu papel enquanto trabalhador assalariado nesta sociedade. Dessa forma, convergimos com a seguinte apreensão:

Destacamos que a preocupação implícita deste debate é o problema da natureza do serviço social, pois, apesar das reflexões realizadas no sentido de esclarecer tal questão, ainda persiste o problema do que é o serviço social, algo de que se ressentem a categoria profissional, assim como os estudantes de serviço social. (POLA, 2009, p.13).

Por esta razão, pensamos que isso é importante porque entender o que é o Serviço Social revela não só o significado social da profissão bem como qual é a nossa condição de força de trabalho, pois, precisamos desses elementos para a construção da nossa consciência de classe.

Em síntese, os argumentos defendidos pela autora expressam que o Serviço Social é trabalho porque o assistente social participa do processo de reprodução social enquanto membro do trabalhador coletivo; é um profissional assalariado, inscrito na divisão sócio-técnica do trabalho; e o trabalho deve ser analisado como substância do valor. “Assim, o trabalho não pode ser analisado somente segundo aspectos técnicos, seu conteúdo material, mas deve ser analisado segundo sua forma social e histórico-concreta.” (POLA, 2009, p. 19). Nesse sentido, se defende a relação de intercâmbio entre o ser humano e a natureza é apenas a “uma primeira determinação da categoria trabalho em Marx” (POLA, 2009, p. 18). Afinal, com a ampliação do conceito de trabalho produtivo no processo de produção capitalista, Marx parte da categoria valor para explicar o trabalho. Por esta razão a autora defende que:

[...] se um trabalho dá origem a um valor de troca é porque é trabalho igual, que pode ser equiparado a qualquer outro. Assim o trabalho do assistente social é trabalho, pois gera um valor de troca, podendo ser equiparado a todos os demais trabalhos na sociedade capitalista. (POLA, 2009, p. 33).

Nesse sentido, nossa tese parte da teoria do valor para defender que, em Marx, há uma definição de classe trabalhadora que reconhece como trabalhadoras/es todas/os aquelas/es que estão inseridas/os no processo de valorização e vendem sua força de trabalho em troca de salário ou renda, quer sejam trabalhadores produtivos ou improdutivo. Pois, o trabalho humano indiferenciado constitui a forma de trabalho abstrato, assumido tanto pelo trabalho que produz bens quanto pelo trabalho em serviços, dentro do modo de produção capitalista. Em termos de trabalho concreto eles preservam suas diferenças e, ao mesmo tempo, possuem uma dupla determinação que se expressam nas mercadorias – valor de uso e valor. Essa igualdade de forma não deve ser confundida com uma igualdade de natureza e nem tão pouco de função social, porque são as especificidades que serão capazes de demonstrar o que é o Serviço Social.

Nosso entendimento, portanto, é o de que não há problema em afirmar que o Serviço Social não é um trabalho que transforma a natureza se conseguirmos apreender que a natureza do seu trabalho está ligado às relações sociais de troca dos seres humanos entre si e que essa outra forma de trabalho, na qual se tem como resultado os serviços, faz do assistente um integrante da classe trabalhadora.

As reflexões apontadas por Silva, S. B. (2011) tratam das transformações no mundo do trabalho e sua relação com o Serviço Social, referendando a tese de que a profissão está inserida na divisão social e técnica do trabalho. Conforme expressa a referida autora:

[...] os assistentes sociais começam a se reconhecer como trabalhadores assalariados, inseridos em um mercado de trabalho, vinculados, portanto, a uma relação de compra e venda de força de trabalho. Inserido em processos de trabalho, o assistente social vai possuir um objeto de trabalho, instrumentos de trabalho, atividade ou produto do seu trabalho. (SILVA, S. B., 2011, p. 54).

Essa afirmação demonstra seu alinhamento com a perspectiva analítica de lamamoto (2015a), para quem o Serviço Social é trabalho e está inserido em processos de trabalho. Ao estabelecer uma condição de igualdade entre os trabalhadores considera que,

[...] além de atuar junto a um segmento da população que se encontra, na maioria das vezes, desempregada ou subempregada e, portanto, sem garantia dos direitos sociais vinculados ao trabalho protegido, o profissional de Serviço Social também se insere em um mercado de

trabalho, na condição de trabalhador assalariado, enfrentando os mesmos problemas de precarização e competitividade, impostos aos demais trabalhadores. (SILVA, S. B., 2011, p. 56).

Na conclusão realizada por Silva, S. B. (2011), as recentes mudanças no mundo do trabalho e a inserção da/o assistente social no mercado de trabalho, especificamente nos estudos que ela realizou na cidade de Manaus/AM, mostram que os impactos das mudanças advindas do processo de acumulação do capital e sua reestruturação produtiva atingem os assistentes sociais tanto quanto os demais trabalhadores. Conforme apontamos nos dados apresentados na seção 3, as/os assistentes sociais não estão isentas/os das vicissitudes que atingem toda a classe trabalhadora, especialmente, no que se refere aos gastos com a remuneração salarial dos servidores públicos e o financiamento, em geral, das políticas públicas.

Como vimos, apesar do aumento na contratação dos serviços com maior nível de qualificação, o que deveria acarretar gastos mais elevados por requerer uma melhor remuneração salarial, a despesa caiu de 54,5%, em 1995, para 27,3%, em 2005, e se manteve nos 34,4% em 2014. (IPEA, 2017, p. 19). Isso significa que as condições de precarização estrutural do trabalho estão presentes também no trabalho improdutivo.

Sob esta perspectiva das mudanças, Silva (2014) aponta em suas análises que:

[...] o trabalho ganha centralidade na dinâmica de produção e reprodução do capital, em âmbito global, repercutindo, de modo particular, na identidade das profissões contemporâneas e no modo de desenvolvê-las, e, também tende a afetar a esfera da vida dos sujeitos que se dispõem *livremente* ao mercado de trabalho. (SILVA, 2014, p. 9, grifo da autora).

Nosso entendimento é o de que essa repercussão na identidade das profissões se impõe pelo assalariamento enquanto forma de trabalho abstrato, igualando-as ao trabalho sob este ponto de vista. Mas, para Silva (2014), vai além disso:

[...] a atividade laborativa profissional é tratada, neste estudo, como “trabalho”, norteada pela perspectiva de apreensão e análise da profissão inscrita na divisão social e técnica do trabalho coletivo, intrínseco às mudanças históricas que alteram tanto a divisão social do trabalho, quanto a divisão técnica do trabalho no interior das estruturas produtivas. O Serviço Social como uma especialização desta, igualmente se expõe na sua identidade e inserção, aos

determinantes que perpassam e repercutem às diferentes especializações do trabalho e seus elementos fundamentais. (SILVA, 2014, p. 23).

Portanto, Silva (2014) entende o Serviço Social como trabalho, conforme a perspectiva analítica que não diferencia a concepção de trabalho produtivo no sentido original com a forma que o trabalho assume na sociedade capitalista. Desse modo, visando reforçar seus argumentos, Silva (2014)

[...] incita a pergunta: e um/a assistente social, produz? É possível inferir que, a partir da difundida construção sócio histórica da constituição do Serviço Social como trabalho, o/a assistente social produz e seu trabalho possui uma forma socialmente útil, a medida em que o produto de seu trabalho satisfaz necessidades sociais imediatas ou emergentes e pode criar novas necessidades e novos modos de satisfação, assim como produz ideias e dispõe de sua força de trabalho como mercadorias. (SILVA, 2014, p.115).

Para responder esta pergunta, precisamos retomar os fundamentos de Marx (1996a, 1996b), em uma análise muito cuidadosa, tarefa que realizamos na seção 2. Nossa percepção é a de que a utilidade do trabalho da/o assistente social não tem relação com a produção de um objeto. A utilidade de seu trabalho tem relação direta com o seu valor de uso, ele é útil não como coisa, mas como atividade que se materializa na prestação de um serviço. A resposta que chegamos a partir de nossas análises é a de que a/o assistente social não produz porque a especificidade do seu trabalho tem como resultado um serviço e não um bem ou produto, além disso, como, em geral, seu trabalho é improdutivo, ou seja, não produz mais-valia, não há nenhum valor produzido por este trabalhador, a troca de seu trabalho por renda permite apenas que, na condição de assalariado, obtenha no mercado os bens e os serviços necessários à sua sobrevivência.

No intento de apreender o trabalho como categoria teórica na obra de Marilda lamamoto, Teixeira (2014) analisa que tais estudos são fundamentais para a compreensão do trabalho profissional do Serviço Social. A conclusão de Teixeira (2014) é que o objeto de estudo está fundamentado na obra marxiana e de que Marilda lamamoto faz uma análise da categoria trabalho na sua forma social e histórica na sociedade burguesa, considerando a relação entre a apreensão da categoria trabalho e o trabalho profissional de Serviço Social.

Teixeira (2014) ressalta a importância em considerar o Serviço Social como uma especialização do trabalho coletivo, dentro da divisão social do trabalho, conforme defendido por Lamamoto (2011). E aponta que, nessa discussão:

[...] a divergência se encontra principalmente na compreensão de um segmento profissional que compreende esta atividade como práxis. Portanto, um debate polêmico é a identificação do Serviço Social como trabalho, predominantemente improdutivo, mas ainda assim, como parte do circuito amplo de produção e reprodução do capital. (TEIXEIRA, 2014, p.98).

Mas, nosso entendimento é o de que a polêmica não está na “identificação do Serviço Social como trabalho, predominantemente improdutivo,” a divergência se instala com a identificação do Serviço Social como trabalho produtivo em seu sentido original, atribuindo-se, inclusive, um processo de trabalho tal qual Marx (1996a) definiu para o trabalho em sua relação de troca entre o ser humano e a natureza. Aqueles que defendem o Serviço Social apenas como práxis entendem que a concepção de trabalho está restrita às atividades em que há troca com a natureza, diferente das atividades em que as trocas são puramente sociais e, portanto, as relações acontecem apenas entre os seres humanos.

Na pesquisa realizada por Tristão (2011), a autora trata da natureza do Serviço Social apresentado o seu entendimento do Serviço Social como ideologia, com base na ontologia de Georg Lukács. Nesse intuito faz um destaque nas análises polarizadas entre Marilda Lamamoto e Sérgio Lessa, defendendo que, embora Lamamoto identifique o Serviço Social como trabalho, sua obra teria determinações que a identificam como ideologia, ressaltando que ela possuiria uma percepção ontológica do Serviço Social.

No estudo apresentado por Jesus (2017), reafirma-se, também, o Serviço Social como profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho, destacando o assistente social como um trabalhador assalariado sofre com as refrações e precarização do processo da reestruturação produtiva, partindo da análise das condições de trabalho dos assistentes sociais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no município de Teófilo Otoni-MG. Segundo Jesus (2017), “o trabalho é condição de existência do indivíduo, sendo assim, é pelo trabalho que os trabalhadores satisfazem suas necessidades. O assistente social como ser que trabalha (como ser humano generis) é dotado de capacidade criativa, potencial

transformador.” (JESUS, 2017, p. 46). Esta interpretação da concepção marxiana de trabalho expõe o caráter concreto e abstrato do trabalho, mas, sem fazer menção às divergências sobre a concepção de Serviço social como trabalho.

A tese de Souza (2016) faz um debate sobre as condições e relações de trabalho do assistente social da Região Sul Fluminense do Estado do Rio de Janeiro e conclui que as transformações ocorridas nas últimas décadas do século XX, no chamado “mundo do trabalho”, resultam em precarização do exercício profissional dos/as assistentes sociais. Além disso:

[...] busca-se também refletir sobre o Serviço Social como uma profissão que participa da divisão sociotécnica do trabalho, ao mobilizar um conjunto de habilidades e competências que o particularizam no processo de trabalho e reafirmar/legitimar a condição de trabalhador assalariado do/a assistente social que, ao vender sua força de trabalho ao empregador, também recebe os rebatimentos dessas transformações. (SOUZA, 2016, p.78).

Nesse contexto, ainda que a referida tese não trate diretamente do debate sobre a concepção de trabalho e sua relação com o Serviço Social, identificamos seu alinhamento com a perspectiva que considera o Serviço Social como trabalho.

Júnior (2018), ao analisar a categoria trabalho na produção científica do Serviço Social, também expressa seu entendimento da profissão como trabalho especializado, participe da divisão sócio-técnica do trabalho, em sua condição de assalariamento determinada pelo capital. Na discussão realizada em sua tese, quando trata sobre o trabalho, o faz a partir de sua forma originária, baseado nas obras de Marx e Lukács. Defende que o trabalho é o intercâmbio orgânico entre o homem e a natureza, mas, esta concepção de trabalho não é problematizada ao debater sobre o Serviço Social. Conforme expressa o autor:

[...] determinado nesta relação de assalariamento (compra e venda da força de trabalho), o assistente social tem seu processo de trabalho submetido à ordenança do capital, tendo em vista que toda a gerência deste processo fica a cargo dos detentores dos meios de produção, como uma exigência posta pelo contratante, frente ao uso total da força de trabalho especializada deste profissional, o que não remove a sua autonomia técnica, mas é necessário entender a simbiose estabelecida. (JUNIOR, 2018, p. 326).

As discussões empreendidas se apresentam muito mais como uma constatação do debate sobre o trabalho, que cumpre o papel de reforçar a concepção de Serviço Social como trabalho e defender que, apesar da condição assalariada, a/o assistente social não perde sua autonomia técnica.

Neste aspecto da autonomia, a tese de Pereira (2018) levanta a hipótese de que “as recentes mutações do mundo do trabalho interferem substancialmente na condição de assalariamento das assistentes sociais, incidindo mais profundamente na dimensão política do trabalho profissional, com rebatimentos na ‘autonomia relativa’”. (PEREIRA, 2018, p. 16). Pereira (2018) também se fundamenta nas obras de Marx e Lukács, a partir das quais defende a denominada centralidade do trabalho e a vigência da teoria do valor trabalho. É possível observar que esses estudos visam:

[...] identificar aspectos relevantes das mutações do mundo do trabalho e suas implicações para a classe trabalhadora, em particular, pretende analisar as inflexões recentes que vêm agravando as condições de trabalho de assistentes sociais em Salvador-Bahia e suas repercussões sobre o trabalho profissional. (PEREIRA, 2018, p. 18).

Neste sentido, estas reflexões estão referenciadas na sociologia do trabalho, com base em autores como Antunes (2018) e Dal Rosso (2008), por exemplo. Tais referências são incorporadas no intuito de compreender que “há um crescimento vertiginoso da categoria profissional nesta última década do século XXI, o qual altera substantivamente o perfil das assistentes sociais.” (PEREIRA, 2018, p. 18). Pois, essas bases analíticas auxiliam no entendimento de que as mudanças nas condições de trabalho e o aumento do desemprego são motivadas pelos processos de flexibilização, precarização e terceirização.

No que se refere à concepção de trabalho, Pereira (2018) aponta que há divergências entre Lessa (2016) e Iamamoto (2015) e que se coaduna com a linha de pensamento desta última, para quem o Serviço Social é um tipo de especialização do trabalho coletivo dentro da divisão social do trabalho. Pereira (2018) ressalta ainda que “o trabalho realizado por assistentes sociais deve ser visto como parte fracionária do trabalho social.” (PEREIRA, 2018, p. 133). Desse modo, entende que:

[...] há uma indissociabilidade entre o trabalho concreto e o trabalho abstrato que, embora sejam dimensões diferentes ambos constituem uma unidade inteiramente conectada. E é nessa unidade que

apreendemos que as atividades as quais não estão no intercâmbio direto com a natureza podem ser consideradas trabalho. (PEREIRA, 2018, p. 133).

De modo que, para a referida autora, essa concepção de Serviço Social que não o identifica como trabalho é interpretada como sinônimo de desqualificação da profissão e/ou acarretaria o sentimento do não pertencimento de classe.

Na visão de Pereira (2018), ao relacionar a natureza da requisição profissional demandada pelo Estado e atrelada aos interesses da classe dominante com a direção social da profissão:

[...] a contradição está posta, considerando que as assistentes sociais são parte constitutiva da classe trabalhadora e, portanto, essa pertença e reconhecimento torna-se condição fundamental para a tentativa de ruptura com a alienação de práticas conservadoras no âmbito do trabalho profissional. Para tanto, faz-se necessário compreender o significado do trabalho profissional inserido na divisão social e técnica do trabalho. Assim, essa compreensão possibilita a defesa e consolidação do Projeto Ético-Político [...]. (PEREIRA, 2018, p. 134).

No que pudemos apreender, interpretações dessa natureza indicam que, por trás da grande discussão se Serviço Social é ou não trabalho, há uma dimensão política muito forte que impacta diretamente nesse sentimento de pertencimento de classe. Parece que, ao dizer que o Serviço Social não é trabalho, isso impossibilitaria a/o assistente social de se reconhecer enquanto classe trabalhadora. Não é à toa que identificamos nas produções acadêmicas do Serviço Social, bem como nas referências da Sociologia do trabalho, que há uma preocupação recorrente com as teorias que defendem o fim do trabalho. Os autores estão recorrentemente associando a condição de assalariamento com a natureza do trabalho.

No caso do Serviço Social, essa relação com a categoria trabalho, a partir da concepção de Marx (1996a), levou esta profissão a dar um redirecionamento crítico ao seu modo de ser. Dessa forma, se passou a compreender que o Serviço Social surge como profissão assalariada, atrelada às demandas do Estado burguês, para dar respostas à questão social. Assim como, no decorrer desse processo histórico de autorreflexão, seus agentes passam a ter um redirecionamento político contrário à natureza da profissão. Como bem observa Pereira (2018), ao analisar a tendência histórica do trabalho da/os assistentes sociais:

[...] a tônica predominante tem sido reforçar, em alguma medida, a subordinação do enquadramento da classe trabalhadora. Observa-se que, mesmo com o advento do Projeto Ético-Político, tal tendência tem certa validade, pois na nova morfologia do trabalho (nos termos de Antunes), dialeticamente há exigências para o trabalho profissional com traços de permanência de um determinado perfil profissional afinado substancialmente aos ditames mercantis. (PEREIRA, 2018, p. 140).

Portanto, essa natureza conservadora da profissão é historicamente determinada, pois, o modo de produção capitalista impõe condições de trabalho – dita normas – e constitui a razão de ser da profissão. Sendo assim, umas das preocupações apontadas na tese de Pereira (2018, p.141-2) é a de que: o pouco engajamento político dos/as assistentes sociais obstrui o Projeto Ético-Político e isso levaria a desarticulação das lutas em favor da classe trabalhadora.

Contudo, avaliamos que essas políticas estatais não resolvem os dilemas e contradições postos pelo conflito capital versus trabalho, são paliativos que, por um lado, garantem nossa sobrevivência e, por outro, nos conduzem na perpetuação da escravidão assalariada. Na realidade, constatamos que há uma conservação do poder político estatal, ou seja, o poder político de uma classe sobre a outra, num cenário em que o Serviço Social estende suas bandeiras de luta dentro do jogo democrático do Estado de direito burguês. Embora reconheçamos que tais lutas são de fato imprescindíveis para a sobrevivência da classe trabalhadora, salientamos, também, que a condição assalariada impõe limites intransponíveis para a satisfação plena das necessidades sociais dos trabalhadores. Pois, o trabalhador está sempre em disputa para que não haja um maior rebaixamento do valor de sua força de trabalho, e sua condição de classe subordinada ao capital define sua posição de constante desvantagem.

É preciso reconhecer o Serviço Social como uma atividade assalariada entendendo a contradição em que se inserem os/as assistentes sociais ao serem demandados por uma classe, ao mesmo tempo em que têm uma direção social alinhada com a classe trabalhadora a qual pertencem. Afinal, a natureza da profissão e sua função social possuem uma dimensão objetiva, as quais estão diretamente relacionadas com as necessidades de produção e reprodução do capital.

Segundo Ceolin (2019), “a função social que legitima a necessidade de uma determinada especialização na divisão social do trabalho infere-se da lógica da ordem do capital, demandada pelas formas históricas particulares de valorização do valor.”

(CEOLIN, 2019, p. 5). Nesse contexto, o Serviço Social é considerado conteúdo específico de uma forma social abstrata, “[...] resultado do movimento processual de desenvolvimento da sociedade capitalista e da exacerbação das contradições a ela inerentes, materializada e expressa na questão social.” (CEOLIN, 2019, p. 10). De modo que, seu pensamento corrobora com a tese defendida por Netto (2009), onde se relaciona a requisição do Serviço Social como profissão assalariada na ordem do capitalismo monopolista.

Ceolin (2019) reforça que se faz necessário conhecer a realidade nas suas expressões cotidianas e verificar como a profissão de Serviço Social está inserida na divisão social do trabalho, na sociedade atual. Desse modo, o autor defende o mesmo ponto de vista de Yamamoto (2015), entendendo que: “A análise que prioriza o conteúdo das determinações do trabalho profissional em detrimento da forma social, mesmo em sua relação contraditória, trabalho concreto e trabalho abstrato, possibilita a fragmentação da unidade de contrários em unidades independentes.” (CEOLIN, 2019, p. 13). Ou seja, ele também considera que o Serviço Social é trabalho concreto e abstrato e que seu conteúdo e forma expressam essa unidade de contrários. Sua análise centra-se na obra marxiana e parte do fetichismo da mercadoria resgatando a lógica da teoria do valor para entender esse movimento contraditório entre forma e conteúdo. Ele considera o Serviço Social como “trabalho especializado inserido na divisão social e técnica do trabalho capitalista, enquanto trabalho abstrato e alienado.” (CEOLIN, 2019, p. 19).

Contudo, a análise de Ceolin (2019) debruça-se sobre os conceitos de mercadoria, valor de uso, valor, trabalho concreto, trabalho abstrato, alienação em Marx, mas, não conseguimos identificar nos dois primeiros capítulos uma mediação dessas categorias com a discussão do Serviço Social como trabalho. A discussão centra-se apenas no trabalho que é resultado do intercâmbio entre o homem e a natureza em sua forma social específica a partir da sociedade capitalista.

Segundo Ceolin (2019), ao tratar do capitalismo monopolista: “o desenvolvimento desse processo faz com que a vida social se submeta ao mercado. Essa estrutura social, erguida sobre o mercado, exige que as relações entre indivíduos e grupos sociais aconteçam por meio de relações de compra e venda.” (CEOLIN, 2019, p. 150). Com isso, se reconhece a generalização da forma social de assalariamento do trabalho, como modo de produzir e reproduzir a vida material e social. O caráter social do trabalho profissional do Serviço Social – que era o objeto

da tese – foi tratado em poucas páginas, pois, essa discussão surgirá somente no final do terceiro capítulo.

Nesse contexto, de acordo com Ceolin (2019):

[...] a análise da profissão, enquanto “especialização do trabalho coletivo”, inserida numa crescente divisão social do trabalho, determinada pela forma particular de satisfação das necessidades sociais por meio das relações de troca de mercadorias, como fundamento do caráter social do trabalho na sociabilidade burguesa, funda uma perspectiva inovadora que possibilita o salto de qualidade para “uma nova ordem de reflexão, [...]” (CEOLIN, 2019, p. 164).

Dessa forma, o significado social da profissão foi apreendido a partir da reprodução das relações sociais, fundamentado na perspectiva crítica marxista, quando se insere a concepção de trabalho no debate do Serviço Social, com base na produção de Yamamoto e Carvalho (2006). Por conseguinte:

[...], a apreensão do significado social do trabalho profissional do Serviço Social requer que o debate sobre o trabalho profissional priorize as determinações postas pela divisão social e técnica do trabalho capitalista, enquanto determinação de forma [sic] social do trabalho, que subsume a qualidade útil do trabalho concreto dos assistentes sociais à sua determinação de forma social de trabalho abstrato. (CEOLIN, 2019, p. 164).

A partir dessa concepção de trabalho, Ceolin (2019) destaca a importância da dimensão política do debate e as possibilidades de repensar a profissão, favorecendo a construção de um projeto profissional alinhado aos interesses da classe trabalhadora. Desse modo, entende que:

[...] o significado (*sic*) social da profissão deve se (*sic*) apreendido pelas determinações da forma social do trabalho na divisão social e técnica capitalista. Os limites e possibilidades do sujeito diante das contradições que constituem essas determinações é um desafio historicamente construído pelos sujeitos profissionais e pela classe. (CEOLIN, 2019, p. 167).

Com isso, para Ceolin (2019), a teoria do valor é imprescindível para compreender o Serviço Social, mas, entendemos que essa relação foi pouco explorada no percurso traçado em sua tese. Em sua conclusão, sobre o trabalho profissional do Serviço Social, afirma que: “esse trabalho assume como qualquer outro

trabalho na órbita da sociedade burguesa, um conteúdo específico de uma forma social abstrata que se encontra lastreada pela teoria do valor. Portanto, a existência dessa profissão está hipotecada a (*sic*) forma valor.” (CEOLIN, 2019, p. 168).

Nas pesquisas que realizamos nos programas de pós-graduação – em Serviço Social – identificamos, na amostra analisada, que todas as teses e metade das dissertações reafirmam a perspectiva analítica defendida pela Abepss (1996) e por Yamamoto (2011, 2015a), ao considerarem o Serviço Social como trabalho. E avaliamos que a relação entre Serviço Social e trabalho em ambas as perspectivas partem dessa concepção de trabalho produtivo no sentido original do termo, enquanto relação de intercâmbio entre o ser humano e a natureza, tal qual Marx (1996a) o considerou no processo simples de trabalho. Mas, entendemos que para explicar o Serviço Social é preciso tomar como referência a teoria do valor, pois, esta é capaz de esclarecer a identidade entre a forma de trabalho abstrato e o Serviço Social, tendo em vista que o seu surgimento como profissão está diretamente atrelado a essa forma específica de trabalho, consideramos, por isso, que não há relação direta com o trabalho produtivo em seu sentido original. O que existe entre o Serviço Social e esse trabalho produtivo é uma relação de dependência ontológica, não de identidade.

Observamos, ainda, que as produções acadêmicas têm forte influência da Sociologia do trabalho, com base, especialmente, nas produções de Ricardo Antunes.⁷⁴ A partir dessa referência os autores encontraram um porto seguro para defender o Serviço Social como trabalho, referendando a contraposição de Antunes às teorias sobre o fim do trabalho e ressaltando a importância da teoria do valor para compreender os dilemas do trabalho na atualidade. O que parece aproximar esses autores é uma afinidade com as teses que defendem um conceito ampliado de classe trabalhadora e de proletarização dos serviços, conforme veremos a seguir.

Em síntese, apreendemos que, embora, as reflexões aqui expostas apontem para a condição assalariada e tratem o trabalho abstrato enquanto forma de trabalho produtivo e improdutivo no capitalismo, não é o trabalho no processo de valorização que é tomado como ponto de partida para analisar o Serviço Social. Portanto, nossa defesa é a de que para entender a natureza do Serviço Social é necessário analisar a

⁷⁴ Conferir também as obras de Antunes: Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho (2015) e Os sentidos do trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho (2009).

profissão a partir de uma relação direta com a forma social com a qual tem identidade – o trabalho improdutivo assalariado.

Considerando que as duas perspectivas de análise anteriormente apresentadas partem diretamente da concepção de trabalho que transforma a natureza para explicar a profissão de Serviço Social, questionamos se essa relação é suficiente para entender esta profissão, nascida na sociedade capitalista e constituída enquanto forma de trabalho atuante nas relações de troca puramente sociais entre os seres humanos. E diante das reflexões aprofundadas no percurso desta tese chegamos ao entendimento de que não basta fazer uma análise relacionando o Serviço Social diretamente ao trabalho nesse sentido original ou à ideologia.

4.2 O trabalho improdutivo da/o assistente social e a sua função social no processo de valorização do capital

Neste subitem, continuaremos com as fontes pesquisadas sobre o debate do Serviço Social a partir da categoria trabalho, com base nas reflexões de: Abepss (1996), Iamamoto (2015a, 2015b), Netto (2011b), Costa (2011), Raichelis (2018), Camargo (2019), Lessa (2007, 2016), Gois (2014) e Silva, J. L. (2011).

Com a implantação das diretrizes curriculares, a partir de 1996, tanto o debate sobre a profissionalização do Serviço Social como uma especialização do trabalho é permeado por divergentes perspectivas, quanto o debate sobre a concepção da prática do Serviço Social no cotidiano da profissão, como se constitui o seu fazer profissional.

A presente proposta [das diretrizes curriculares] parte da reafirmação do *trabalho como atividade central* na constituição do ser social. As mudanças verificadas nos padrões de acumulação e regulação social exigem um redimensionamento das formas de pensar/agir dos profissionais diante das novas demandas, possibilidades e das respostas dadas. Esta concepção implica que o *processo de trabalho do assistente social* deve ser apreendido a partir de um debate teórico-metodológico que permita o repensar crítico do ideário profissional e, conseqüentemente, da inserção dos profissionais, recuperando o sujeito que trabalha enquanto indivíduo social. (ABEPSS, 1996, p. 8).

Esta perspectiva de análise, acerca do trabalho da/do assistente social enquanto portador de um processo de trabalho, é incorporada como pressuposto indispensável à apreensão do Serviço Social entre as relações sociais nas quais se

insere. E a partir desta base estruturam-se os conteúdos que farão parte do projeto de formação profissional, se constituindo os seus núcleos de fundamentação teórico-metodológicos, da particularidade da formação sócio-histórica da sociedade brasileira e do trabalho profissional.

Para entender as particularidades do trabalho da/do assistente social na divisão social e técnica do trabalho também se considera que é preciso elucidar suas dimensões concreta e abstrata no interior das relações sociais. Nesse sentido, ainda de acordo com essas diretrizes:

Tal perspectiva, permite recolocar as dimensões constitutivas do fazer profissional articuladas aos elementos fundamentais de todo e qualquer processo de trabalho: *o objeto ou matéria prima* sobre a qual incide a ação transformadora; *os meios de trabalho* - instrumentos, técnicas e recursos materiais e intelectuais que propiciam uma potenciação da ação humana sobre o objeto; e *a atividade do sujeito* direcionada por uma finalidade, ou seja, o próprio trabalho. Significa, ainda, reconhecer o produto do trabalho profissional em suas implicações materiais, ídeo-políticas e econômicas. (ABEPSS, 1996, p. 12, grifo do autor).

Reforçando a defesa da prática do Serviço Social como trabalho e a inserção da/o assistente social em processos de trabalho, em 1998, Iamamoto (2015a) publica mais uma obra – *O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional* – para contribuição deste debate.

Segundo Iamamoto (2015a):

[...] a compreensão dos fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social que informa a revisão curricular parte da premissa que decifrar a profissão exige apreendê-la sob um duplo ângulo. Em primeiro lugar, abordar o Serviço Social como uma profissão socialmente determinada na história da sociedade brasileira. Em outros termos, analisar como o Serviço Social se formou e desenvolveu no marco das forças societárias, como uma especialização do trabalho na sociedade. Mas pensar a profissão é também pensá-la como fruto dos *sujeitos que a constroem e a vivenciam*. Sujeitos acumulam saberes, efetuam sistematizações de sua prática e contribuem na criação de uma *cultura profissional*, historicamente circunscrita. Logo, analisar a profissão supõe abordar, simultaneamente, os *modos de atuar e de pensar* que foram por seus agentes incorporados, atribuindo visibilidade às bases teóricas assumidas pelo Serviço Social na leitura da sociedade e na construção de respostas à questão social. (IAMAMOTO, 2015a, p. 57-58, grifo da autora).

Nessa perspectiva, a referida autora adentra esse debate na defesa contundente do Serviço Social como trabalho, da sua prática como um processo de trabalho e, da mesma forma, considera que a questão social é o fundamento sócio-histórico da profissão.

Por essa razão, Iamamoto (2015a) afirma que: “a insistência na *questão social* está em que ela conforma a *matéria prima do trabalho profissional, sendo a prática profissional compreendida como uma especialização do trabalho, partícipe de um processo de trabalho.*” (IAMAMOTO, 2015a, p. 59, grifo da autora). E esta apreensão do processo de trabalho no âmbito do Serviço Social gerou algumas polêmicas, conforme reconhece na citação a seguir.

Mas o interesse é pensar o Serviço Social como trabalho, sendo esta uma porta de entrada muito provocativa para a análise da ‘prática profissional’. Nos anos 1980, os assistentes sociais descobriram a importância da consideração da dinâmica das instituições e das relações de poder institucional para pensar o Serviço Social, assim como as políticas sociais, os movimentos e lutas sociais. A imagem que poderia representar o esquema dominante de análise tinha no *centro* a ‘prática do Serviço Social’ e, no seu *entorno*, a dinâmica institucional, as políticas sociais, os movimentos sociais como fatores *relacionados* ao exercício profissional. Mas, geralmente, ao se falar em prática referia-se, exclusivamente, à atividade do Assistente Social. Os demais elementos citados eram tidos como *condicionantes* dessa prática, com uma certa relação de *externalidade* em relação a ela.” (IAMAMOTO, 2015a, p. 61, grifo da autora).

Na defesa desta perspectiva, a autora recorre a categoria trabalho por entender que: “a análise da ‘prática’ do assistente social como trabalho, integrado em um processo de trabalho permite mediatizar a interlocução entre o exercício do Serviço Social e a prática da sociedade.” (IAMAMOTO, 2015a, p. 60). Porque na sua apreensão do Serviço Social a análise vai além da própria profissão, ela considera as relações sociais entre as classes sociais e o Estado. Por entender que o surgimento da profissão está diretamente atrelado ao tratamento da questão social por parte do Estado, que passa a regular a vida social para garantir não apenas a coerção mas também o consenso da sociedade, requisitando profissionais qualificados, como é caso dos/as assistentes sociais, em particular, os quais ingressam na divisão social do trabalho, sendo considerados/as parte do processo de produção e reprodução da vida social.

Ressaltamos que essas determinações teórico-críticas refletem os esforços de *renovação do Serviço Social*⁷⁵ no Brasil, resultantes do processo denominado por Netto (2011b) como “*intensão de ruptura*”, que, conforme sintetiza:

[...] vale assinalar que é com a vertente de intensão de ruptura que repercutem produtivamente no Serviço Social no Brasil as questões referentes à dinâmica contraditória e macroscópica da sociedade, apanhadas numa angulação que põe em causa a produção social (com ênfase na crítica da economia política), que ressalta a importância da estrutura social (com o privilégio da análise das classes e suas estratégias), que problematiza a natureza do poder político (com a preocupação com o Estado) e que se interroga acerca da especificidade das representações sociais (indagando-se sobre os papéis as funções das ideologias). Esta constelação simbólica só ingressa no mundo mental dos assistentes sociais brasileiros mercê das elaborações conectadas à perspectiva de intenção de ruptura. (NETTO, 2011b, p. 302-303).

Dentre as interpretações que também se vincula à perspectiva inaugurada por esta vertente crítica, voltamos a destacar as contribuições de Costa (2011), que se baseia em sua concepção sobre o Serviço social não como trabalho, mas como ideologia, defendendo que:

[...], na concepção de Serviço social como Processo de Trabalho, exposta no Núcleo de Fundamentos do Trabalho Profissional, há uma imprecisão quanto a relacionar processo de trabalho diretamente ao processo desencadeado pela atividade profissional do Serviço Social. As delineações contidas no texto em referência indicam que, no âmbito do Serviço Social, operam posições teleológicas muito divergentes em relação ao processo de trabalho propriamente dito, pois a chamada “matéria prima” da ação profissional é de natureza exclusivamente social. (COSTA, 2011. p. 108-109).

No entendimento da autora, o processo de trabalho tem relação direta somente com o trabalho que realiza a troca orgânica com a natureza. Nesse sentido, considerando que a questão social é um objeto de natureza puramente social, estaria situada nesta relação de troca apenas entre os seres humanos. Costa (2011) afirma ainda, que:

[...] a matéria-prima do processo de trabalho tem uma natureza essencial diferente dos objetos puramente sociais; ambas são

⁷⁵ Cf. Netto (2011b) para entender a renovação do Serviço Social nas três vertentes denominadas pelo autor: a perspectiva modernizadora, a reatualização do conservadorismo e a intenção de ruptura.

objetivas e efetivamente existentes, mas a objetividade social e a objetividade natural são de uma qualidade ontologicamente distinta. Portanto, objeto, meio e fins no trabalho são também de uma qualidade distinta daquela requerida pelo processo desencadeado ante os objetos sociais, cujo fim constitui modificações que dizem respeito aos homens e suas relações. (COSTA, 2011, p. 108).

Porque, para Costa (2011), esses elementos, analisados por Marx, em *O Capital*, seriam característicos do processo de trabalho que têm por finalidade a transformação da natureza, diferente do Serviço Social que age restritamente no âmbito das relações entre os seres humanos.

Nossa apreensão é a de que, ao ter sido tomado como ponto de partida, a relação direta entre Serviço Social e trabalho produtivo – em seu sentido original – consequentemente, insere-se nesse debate os elementos do processo de trabalho tal qual apreendidos por Marx (1996), ao tratar do trabalho produtivo, em sua relação de intercâmbio com a natureza. Nesse sentido, entendemos que as divergências se operam, porque não há identidade entre o trabalho que produz bens e o trabalho que presta serviços, conforme defendemos nesta tese.

Em meio às polêmicas dessas interpretações acerca do processo de trabalho do Serviço Social, vemos que um caminho para caracterizar as particularidades do fazer profissional está presente na concepção de trabalho em serviços, contanto que este conceito de serviços esteja fundamentado na teoria do valor marxiano, considerando sua inserção no processo de valorização como forma de trabalho produtivo e improdutivo.

Desse modo, reinterpretemos o conceito de serviços como “realização de trabalho” e como pensar o “trabalho em processo”, defendido por Meirelles (2003), sem confundir com o processo de trabalho aplicado ao trabalho que produz bens – próprio do ato de intercâmbio entre os seres humanos e a natureza (com objeto, matéria-prima, meios e instrumentos).

Vimos que para Meirelles (2003), todo serviço é considerado como realização de trabalho, cuja finalidade principal não é produzir produtos, mas prestar um determinado serviço em que seu resultado não tem independência da força de trabalho, é uma forma de trabalho que se realiza enquanto atividade autônoma, assim, reafirma “[...], *as atividades de serviço apresentam em sua origem e constituição uma natureza essencialmente contratual, pois serviço é processo de trabalho autonomizado*, estruturado numa relação contratual, seja ela formal ou informal.”

(MEIRELLES, 2003, p. 115, grifo da autora)”. Significa dizer que o serviço é, em geral, uma atividade que não gera produtos e que seus resultados não podem ser conhecidos antes de sua execução, porque a prestação de serviços depende de relações puramente sociais as quais são mediadas por uma relação contratual de assalariamento. Nesse sentido, pensar o Serviço Social como “trabalho em processo” é considerarmos que seu trabalho possui uma natureza distinta daquelas atividades que atuam diretamente na produção de bens, ou seja, “todo serviço é realização de trabalho, mas nem toda realização de trabalho é serviço” (MEIRELLES, 2003, p. 115). Portanto, essas atividades só se igualam na condição de ambas serem trabalho assalariado, a particularidade dos serviços é seu caráter estritamente social, denotado pela relação de troca que se realiza exclusivamente entre os seres humanos, e seu resultado, geralmente, é imprevisível e não gera um produto.

Conforme nos auxilia a reflexão de Iamamoto (2015b):

Para além dos acordos previstos no contrato de trabalho –, e, considerada a bagagem acadêmico-profissional do assistente social – o que determina o cotidiano das ações profissionais são as condições e relações sociais que circunscrevem esse trabalho. Elas interferem no seu direcionamento, nas atribuições delegadas, nos recursos autorizados, entre outras dimensões, cuja força decorre das relações de poder econômico e político que repercutem no próprio conteúdo e a qualidade do trabalho realizado. Soma-se a isso a interferência dos requisitos de produtividade, eficiência, as pressões dos prazos e das rotinas a serem observadas, embora os agentes profissionais possam nelas interferir em razão de sua competência e da força política que disponham. [...]. (IAMAMOTO, 2015b, p. 424).

Essa é uma constatação de que a realização de trabalho mediada pela condição de assalariamento promove interferências nos resultados desse serviço enquanto condição que não pode ser eliminada no modo de produção capitalista. Desse modo, ao sermos indagados sobre o fazer profissional do Serviço Social devemos admitir sua natureza puramente social, como trabalho que se troca por renda para atuar no âmbito da prestação dos serviços sociais e das políticas públicas. Na condição de trabalhadora/or assalariada/o a/o assistente social tem como função social a prestação de serviços que atuam sobre os conflitos sociais entre os seres humanos, enquanto atividade necessária e integrante do processo de produção e reprodução do capital.

Raichelis (2018) também destaca que esse conceito de serviços como “realização de trabalho” defendido por Meirelles (2003) serviria para subsidiar a reflexão do trabalho do Serviço Social. A autora entende que é preciso superar abordagens que criam uma cisão entre trabalho e profissão, conforme tem se dado no debate realizado no interior das ciências sociais, a exemplo das discussões que estão em dois campos distintos: a sociologia do trabalho e a sociologia das profissões, com rebatimentos na literatura e no debate do Serviço Social. Além disso, a autora defende que para essa questão ser superada são necessários esforços para mediar a discussão entre trabalho e profissão. (RAICHELIS, 2018, p. 30). E alerta que o debate sobre as profissões tem um acúmulo, em geral, no campo não marxista, com ênfase nos debates sobre o atributo da autonomia profissional⁷⁶, os quais tratam essa discussão de forma “desistoricizada e descolada das bases sócio-históricas que lhe conferem inteligibilidade”. (RAICHELIS, 2018, p. 33-35).

Por essa razão, Raichelis (2018) também defende que para entender o trabalho profissional no processo de produção e reprodução da sociedade burguesa requer estabelecer mediações teórico-metodológicas e políticas entre trabalho e profissão, de modo que pensar o trabalho do Serviço Social no contexto dos serviços, considerado enquanto espaço privilegiado das profissões, deve “[...] reconhecer a atividade de assistentes sociais como trabalho e o sujeito vivo dessas relações como trabalhador assalariado, no complexo processo de determinações e possibilidades contidas na relações sociais das quais é partícipe.” (RAICHELIS, 2018, p. 38). Nesse contexto, ela faz uma ressalva de que essa tarefa se torna ainda mais complexa quando se trata do trabalho em serviços no espaço estatal, por considerar que ainda há uma

[...] exiguidade de pesquisas e estudos voltadas para decifrar o processamento do trabalho em serviços como expressão do trabalho coletivo e a atividade exercida por assistentes sociais, apreendida como uma especialização do trabalho social na sociedade do capital, nas específicas condições em que se insere na divisão social, sexual e técnica do trabalho. (RAICHELIS, 2018, p. 43).

Conforme também constatamos nas investigações que realizamos para esta tese, há de fato poucas pesquisas e estudos que se dediquem ao tema do trabalho

⁷⁶ Cf SILVA e TRINDADE (2020), que tratam sobre a relação entre autonomia profissional trabalho assalariado.

do Serviço Social nas suas particularidades enquanto trabalho improdutivo assalariado, especialmente a partir dessa relação entre Serviço Social e trabalho em serviços. Contudo, os esforços aqui empreendidos buscam conferir legitimidade à tese do Serviço Social como trabalho improdutivo assalariado que se vincula diretamente à concepção de trabalho em serviços, considerando as/os assistentes sociais como membros da classe trabalhadora, os quais têm a função de prestar serviços como resultado de sua atuação na mediação dos conflitos sociais no modo de produção e reprodução capitalista, sendo considerado como um custo necessário ao capital, portanto, inseridos no processo de valorização com uma função social a cumprir.

Nessa mesma perspectiva de trabalho em processo, a tese de Camargo (2019) analisa os processos, as condições e as relações de trabalho, com o objetivo de explorar a realização do trabalho nas suas dimensões concreta e abstrata. Camargo (2019) parte do pressuposto de que, desde o acirramento da crise capitalista de 2008, surge “um conjunto de novas mediações à realização do trabalho profissional.” Sendo a forma de realização desse trabalho também denominada pela referida autora como “processamento da ação profissional”.

Assim, o trabalho profissional se efetiva por meio de diversas atividades, funções e atribuições institucionais – se efetivando no campo tenso e contraditório das demandas sociais das classes que disputam a direção social estratégica dessa especialização do trabalho coletivo no cotidiano de sua efetivação via prestação de serviços. Mas só se efetiva nas condições e nas relações de trabalho impostas pelo capital enquanto relação social de produção e reprodução. (CAMARGO, 2019, p. 21, grifo nosso).

Segundo Camargo (2019), esse processamento da ação do Serviço Social refletiria a tese de proletarização defendida por Antunes (2018). Segundo a qual, considerada em sentido amplo, seria caracterizada pelos trabalhadores assalariados mais empobrecidos e que são sobrepostos de forma contínua pelo capitalismo.

Ao tratar sobre a questão do trabalho abstrato (produtivo ou improdutivo), Camargo (2019) ressalta que, a natureza dos serviços não é um debate de consensos, mas de bastante polêmica. Não obstante ela assume para a/o assistente social o conceito de trabalhador coletivo, também gerador de controvérsias no meio marxista.

Nesse sentido, o Serviço Social enquanto profissão de serviços, ou participante do mundo capitalista dos serviços, é concebido como

parte do trabalhador coletivo. Os serviços comportam tanto os trabalhadores produtivos como os improdutivos, independentemente da materialidade do produto –, considerando que o resultado final ou o seu produto é fruto de um trabalho combinado ou cooperativo. (CAMARGO, 2019, p. 26).

Esse resultado final pode ser um produto ou um serviço, proveniente de trabalho produtivo ou improdutivo, mas em todas as alternativas é trabalho assalariado. Sob esse aspecto, Camargo (2019) justifica que seu entendimento se deve à condição de assalariamento da/o assistente social. A partir desse ponto, ela justifica sua concepção de Serviço Social como trabalho, considerando-o em sua dupla dimensão, concreto e abstrato, conforme defende Iamamoto (2018).

Camargo (2019) afirma que, para o Serviço Social:

[...] outro elemento, também central, a ser destacado nesse processo é a condição de assalariamento do Assistente social na divisão e técnica do trabalho. Núcleo duro e contraditório do projeto ético-político, expondo a nítida relação entre teleologia e casualidade. (*sic*) O sujeito profissional é concebido como ser social que tem capacidade teleológica, capacidade de criar e colocar na vida diária uma infinidade de objetivações. (CAMARGO, 2019, p. 77).

Mas, ressaltamos que, as objetivações postas pelos/as assistentes sociais não cria ou produz algo porque o resultado de sua atividade é um serviço, constituído a partir de uma relação puramente social que se dá na troca entre os seres humanos. O fato do assistente social ter capacidade teleológica não identifica o seu trabalho com o trabalho que transforma a natureza.

No que se refere ao trabalho em serviços, Camargo (2019) aborda este tema sob o aspecto de sua expansão, salientando que “um traço importante do imperialismo [...] é a *hipertrofia do setor de serviços* como expansão vital ao capitalismo, [...]” (CAMARGO, 2019, p. 126, grifo da autora). A autora também afirma que em meio a esse contexto, “[...] se pode localizar o aparecimento e a expansão do Serviço Social como profissão pertencente ao universo dos serviços e os Assistentes sociais como trabalhadores assalariados e improdutivos.” (CAMARGO, 2019, p. 126).

Camargo (2019) considera que os serviços são necessários ao processo de reprodução ampliada do capital e reforça que a expansão dos serviços é um processo marcado pela mercantilização das mais diversas atividades humanas. Nesse contexto, com base nas reflexões de Netto (2009), salientamos que, o processo de

institucionalização do Serviço Social, como profissão, surge para dar respostas à questão social, por meio das políticas sociais criadas pelo Estado burguês, na era do capital monopolista. Portanto, não é a profissão de Serviço Social que cria as políticas sociais para sua intervenção, o Estado institui tais políticas e contrata trabalhadora/o assistente social para a prestação desses serviços, configurando-a como profissão assalariada. Como vimos, as necessidades do capital na ordem monopólica favorecem o surgimento desse espaço historicamente determinado de criação do mercado de trabalho para os assistentes sociais. E esses profissionais terão como função social a prestação dos serviços sociais por meio da execução das políticas sociais.

Para Camargo (2019):

[...] partir dessa análise teórico-metodológica é reconhecer que, nos últimos quarenta anos, o Serviço Social vem reescrevendo a sua história ao afirmar a importância do estatuto assalariado da profissão na divisão social e técnica do trabalho, para compreender o trabalho profissional no capitalismo contemporâneo. Nessa direção, construiu um projeto profissional com novos parâmetros teóricos, éticos, políticos e técnicos, que habilitam o Assistente social a conhecer a dimensão contraditória das demandas e das requisições profissionais, como perceber a si mesmo na condição de trabalhador/a assalariado, seus limites e possibilidades na trama das relações sociais. (CAMARGO, 2019, p. 131).

Sob este aspecto, concordamos que essa visão crítica, em relação à própria profissão no cenário brasileiro, deve-se a sua aproximação com a teoria marxiana, o que lhe permitiu a construção de um projeto profissional alinhado com as necessidades da classe trabalhadora, bem como, o próprio reconhecimento da/o assistente social enquanto trabalhadora/or assalariada/o.

Na concepção de Camargo (2019): “[...], não podemos considerar como trabalho apenas a atividade que produz mais-valia e que possa se materializar em coisas úteis; ele pode ser também aquele do ramo das atividades de serviços que assume forma não material e se constitui no ciclo do capital.” (CAMARGO, 2019, p. 141). Logo, para a referida autora, tanto as atividades que produzem bens, quanto aquelas que prestam serviços, sejam produtivas ou improdutivas, devem ser consideradas como trabalho.

Além disso, Camargo (2019) destaca o “[...] trabalho em serviços enquanto outra mediação importante para a análise do Serviço Social, é importante considerar

o papel e o lugar das atividades de serviços no capitalismo contemporâneo e como eles podem ser produtivos ou improdutivo, [...]” (CAMARGO, 2019, p. 141).

De acordo com Camargo (2019), a ação profissional é constantemente condicionada pelo estatuto assalariado, mesmo quando imperceptível aos olhos do assistente social. Sob este aspecto, devemos considerar como ocorre esse “processamento do trabalho” e quais são as implicações dessa condição assalariada para a ação profissional. Não à toa, o Serviço Social reconhece como limitação a relativa autonomia profissional, condicionada pelo assalariamento e imposta pelas instituições empregadoras de assistentes sociais. Por isso, devemos admitir que a forma de trabalho assalariado impõe direções ao conteúdo da ação profissional e daí a importância do reconhecimento das contradições postas entre projeto profissional e estatuto assalariado. (CAMARGO, 2019, p. 181-182).

Ao longo dessa exposição, pudemos compreender que o trabalho improdutivo se caracteriza por ser uma forma de trabalho que não produz mais-valia, mas, este trabalho tem uma função social a cumprir no modo de produção capitalista e, por essa razão, as/os trabalhadoras/es que exercem essas atividades, tidas como improdutivas, são indispensáveis para o processo de valorização do capital, na medida em que seu trabalho tem valor, apesar de não criar valor, conforme constatado desde as descobertas de Smith (1985), já mencionadas na seção 2.

Vimos que, para Smith (1985), o caráter produtivo do trabalho tinha relação com a produção de bens e o caráter improdutivo era sempre associado aos serviços, de modo que era o conteúdo que determinava o caráter produtivo ou improdutivo do trabalho. Mas, a partir da teoria do valor marxiana, a concepção de trabalho produtivo passa a ter relação direta com a produção de mais-valia. Nesse sentido, de acordo com Marx (2004), reforçamos que: “um trabalho de idêntico conteúdo pode ser, portanto, produtivo e improdutivo” (MARX, 2004, p. 133). Afinal, a determinação de trabalho como produtivo ou improdutivo não tem relação com o seu conteúdo, mas com a capacidade de produzir ou não o capital. Logo, se o resultado do trabalho não serve para aumentar os lucros do capitalista, então, ele é improdutivo.

Compreendemos, ainda, que a distinção entre trabalho produtivo e improdutivo não tem a ver com a questão do quão útil é o trabalho, porque ambos têm valor de uso e servem para alguma finalidade e, além disso, tanto o trabalho produtivo quanto o trabalho improdutivo tem valor de troca, sendo caracterizados por esta dupla determinação do valor. Mas, enquanto o trabalho produtivo tem relação com a

produção do valor, ou seja, só é produtivo o trabalho que produz capital; no caso do trabalho improdutivo, por não criar valor, sua relação ocorre na esfera da reprodução do capital. Sendo assim, desde Smith (1985), já se reconhece que o valor criado pelo trabalho produtivo é aquele que subsidia toda a sociedade capitalista.

Partindo dessas determinações sobre trabalho produtivo e improdutivo, ao descobrir que esse valor criado se constitui na mais-valia gerada pelo trabalho excedente, Marx (1996b) demonstra que uma parte desse valor é investido na produção pelo capitalista e serve de imediato para pagar antecipadamente o salário dos trabalhadores produtivos, constituída pelo trabalho necessário e, outra parte, a mais-valia oriunda da exploração do trabalho excedente constitui uma renda que serve para pagar a remuneração salarial dos trabalhadores improdutivos, manter a classe dos capitalistas e, ainda, ser reinvestido na produção.

Nesse circuito de valorização do capital, o valor que é gasto com o pagamento dos trabalhadores improdutivos dos serviços também é regulado pelas mesmas determinações do assalariamento dos trabalhadores produtivos, de modo que eles recebem por seu trabalho a remuneração correspondente aos meios de subsistência necessários à sua existência, tendo em comum com os trabalhadores produtivos a necessidade de vender a sua força de trabalho para algum capitalista em troca de salário. Com isso, por um lado, a principal semelhança entre eles é esta condição de assalariamento, por outro, a principal diferença entre tais trabalhadoras/es é que um produz mais-valia e o outro não produz, ou seja, enquanto o trabalho produtivo acrescenta valor ao capital e o trabalho improdutivo é considerado um custo para o capital.

No que se refere ao assalariamento do trabalho improdutivo, o âmbito do Estado é o espaço predominante do trabalho em serviços. Ao ser mantido pela renda proveniente do trabalho produtivo por meio de tributos, essa renda se constitui no chamado fundo público, conforme expusemos na seção anterior, que serve para o pagamento das despesas com as políticas públicas, os demais encargos governamentais e, especialmente, para o financiamento da acumulação de capital. Em que pese que essa intervenção estatal é considerada como parte estruturante para a manutenção do capital e, tendo em vista que o fundo público serve tanto à reprodução do capital quanto à reprodução da força de trabalho, o capital avança o quanto possível sobre tal fundo a fim de atender suas necessidades de acumulação. Como vimos no orçamento executado em 2020, demonstrado no gráfico 1, quase 40%

do orçamento destinado ao pagamento das despesas públicas foram redirecionados para o financiamento direto da acumulação de capital. Nesse contexto, as despesas públicas, especialmente as despesas com a força de trabalho, são constantemente alvo de ataques porque a diminuição dos gastos sociais favorece uma maior proporção do fundo público para o financiamento da acumulação do capital.

Diante do exposto, partindo do princípio de que os serviços tanto podem ser produtivos quanto improdutivos, consideramos que, na qualidade de trabalho improdutivo assalariado, que é o objeto de nossa análise, ele desempenha uma função socialmente necessária que não cria valor, ou seja, não produz mais-valia, e por isso é considerado como um custo para o capital. Contudo, esse trabalho está inserido no processo de valorização e forma juntamente com o trabalho produtivo o capital como relação social.

Outra questão que aparece nesse debate é a relação de dependência ontológica entre trabalho produtivo em seu sentido original, que, conforme apontou Harvey (2013), é a apropriação da natureza para satisfazer as necessidades humanas enquanto forma de trabalho produtivo em que produz apenas valores de uso, essa transformação será sempre indispensável em qualquer formação social, pois, o trabalho concreto que faz o intercâmbio entre os seres humanos e a natureza jamais poderá ser eliminado.

Mas, em se tratando do processo de valorização, quando o trabalho assume a forma de trabalho abstrato e comporta a dupla determinação de ser ao mesmo tempo portador de valor de uso e valor de troca, se estabelece uma relação social como forma de trabalho assalariado que amplia o conceito de produtivo, antes restrito ao valor de uso. Ocorre que no trabalho abstrato o caráter de produtivo não está restrito à produção de valores de uso, ele inclui a produção de valor e torna essa produção de valor o momento predominante do processo de valorização. Nesse contexto, pudemos apreender que os impactos dessa mudança foram sentidos nas relações de produção, de modo que o processo de trabalho deixou de ser individual e ganhou uma dimensão social, assim, outras formas de realização de trabalho surgiram, não estando restritas à esfera da transformação da natureza.

Portanto, entendemos que na especificidade da sociedade capitalista, regida pela forma de trabalho assalariado, todos aqueles que vendem sua força de trabalho em troca de salário ou renda, sejam eles produtivos ou improdutivos, devem ser considerados como trabalhadores, ainda que exerçam diferentes funções. Afinal,

consideramos todos como classe trabalhadora, porque o que eles têm em comum é a condição social de que nada possuem a não ser a força de trabalho para ser utilizada como meio de troca para obterem no mercado os bens e os serviços necessários à sua sobrevivência.

No debate realizado por Lessa (2016), que se contrapõe a uma analogia entre o trabalho das/os assistentes sociais e o trabalho dos proletários, se ressalta que devido à diferença de função social os atos destes primeiros não poderiam ser considerados como trabalho pelo fato de que a função social do trabalho o distingue das demais práxis sociais, pois somente ele opera o ato de intercâmbio entre o homem e a natureza, a fim de produzir os meios de produção e subsistência indispensáveis para a reprodução das sociedades. (LESSA, 2016, p. 52-53). Nesse sentido, Lessa (2016) defende:

[...] o que torna o trabalho a categoria fundante – e todas as outras práxis sociais fundadas – é sua função social. É a função social do trabalho que o distingue de todas as outras formas de atividade humana, independente de eventuais semelhanças na forma, na materialidade (aqui sem aspas) ou na relação com o capital. A questão central é, portanto, a diferença ontológica entre a função social do trabalho e das outras práxis sociais. (LESSA, 2016, p. 52).

Portanto, ao defender o trabalho que transforma a natureza como categoria fundante, Lessa (2016) interpreta que somente este poderia ser considerado como trabalho e apenas os produtores de bens poderiam ser considerados como proletários. Entretanto, para dar ênfase ao seu ponto de vista, sua explicação trata as/os assistentes sociais apenas como assalariados e não explora as categorias do trabalho produtivo e do trabalho improdutivo nesta discussão. Com isso se expressa aquilo que identificamos como consequência de uma análise que relaciona o Serviço Social diretamente com o trabalho que transforma a natureza porque, de fato, como não há identidade entre essas duas atividades, constatam-se suas divergências de natureza e de função.

A tese defendida por Lessa (2016) é a de que:

[...] apenas o operário “trabalha”; e se o termo “assalariado” (no sentido preciso de tanto o professor, como o operário e a assistente social serem explorados pelo capital e, portanto, serem práxis humanas reduzidas à mera força de trabalho) pode ser empregado para os três profissionais, isto não vela a distinção entre operários e pequeno-

burgueses. Temos aqui um aparente paradoxo: nem todos os “trabalhadores” trabalham! (LESSA, 2016, p. 52).

Mas, é preciso ir além do trabalho produtor de valores de uso para apreender o Serviço Social como trabalho assalariado. Nosso argumento é baseado no entendimento de que quando Marx (2004) analisa a sociedade capitalista a partir das categorias trabalho produtivo e trabalho improdutivo, supomos que sua concepção de trabalhadores inclui tanto aqueles que atuam na esfera da produção quanto aqueles que estão na esfera da reprodução social. Desse modo, não consideramos que haja sentido em eliminar essas categorias e utilizar apenas o termo assalariado para afirmar essa distinção de função, pois isso implicaria concordar com a perspectiva de análise de Lessa (2016), na qual se considera que sendo as/os assistentes sociais distintos dos operários estariam identificados com a classe da pequena-burguesia. (LESSA, 2016, p. 77). Defendemos que essa condição assalariada é justamente o que qualifica as/os assistentes sociais como classe trabalhadora por terem em comum o fato de nada possuírem a não ser a força de trabalho para ser utilizada como meio de troca para obterem no mercado os bens e os serviços necessários à sua sobrevivência.

Lessa (2007) analisa que na sociedade capitalista desenvolvida,

[...] há uma massa de assalariados que recebem, sob a forma dinheiro, uma parte da riqueza produzida pelo proletariado para conseguirem no mercado o necessário à sua subsistência. Graças a essa massa de dinheiro disponível na sociedade, diferente do passado, o capitalista pode se enriquecer tanto ao explorar o proletário, como também ao explorar os demais assalariados, muitos destes (tal como nas sociedades pré-capitalistas) auxiliares na afirmação cotidiana do poder da classe dominante em todas as esferas sociais, mas fundamentalmente na produção (exército, Direito, “intendentes”, etc.). A riqueza pessoal de um dado capitalista pode ter sua origem na exploração do trabalho proletário que transforma a natureza numa “fábrica de salsichas”, como também na exploração do professor em uma “fábrica de ensinar”. (LESSA, 2007, p.166).

Assim, com base na produção dessa riqueza, o capitalista pode enriquecer ao explorar a força de trabalho tanto do trabalho proletário quanto do trabalho dos demais trabalhadores. Além do mais, é certo que tanto a “fábrica de salsichas” quanto a “fábrica de ensinar” geram mais-valia, e isso não elimina o fato de que, “enquanto o trabalho que opera o intercâmbio orgânico com a natureza cristaliza um *quantum* de

trabalho em um meio de produção ou em um meio de subsistência, o mesmo não ocorre com o trabalho de um professor (ou de um assistente social).” (LESSA, 2007, p.165, grifo do autor).

Por tudo isso, Lessa (2016) diferencia o trabalho das demais práxis sociais e não considera o Serviço Social como trabalho. E defende: “o que distingue as classes entre si é o local que ocupam na estrutura produtiva da sociedade. Se é uma classe que vive da riqueza produzida por ela mesma ou se, ao contrário, vive do trabalho alheio.” (LESSA, 2016, p. 60). Na sua concepção, a/o assistente social e todos os que não produzem a riqueza dependem do trabalho proletário, que seria o único capaz de produzir a riqueza, os demais seriam “parasitários da riqueza produzida pelos trabalhadores”. (LESSA, 2016, p. 81). Nesta concepção de produção de riqueza restrita ao trabalho proletário que faz o intercâmbio com a natureza, somente o proletário é considerado genuinamente como classe trabalhadora, provocando bastante polêmica no debate do Serviço Social como trabalho especializado na divisão social do trabalho.

Nos estudos apresentados por Gois (2014), a análise da categoria trabalho em sua relação com o Serviço Social busca explicar a condição de trabalhador assalariado do assistente social e sua inserção na divisão do trabalho, englobando a expansão e o assalariamento do setor de serviços e a ampliação dos serviços sociais. A autora faz essa análise adentrando as polêmicas que envolvem a análise do assistente social como assalariado na divisão social do trabalho, trazendo também a polarização do debate existente nas obras de Marilda Iamamoto e Sérgio Lessa. Sua análise conclui que é preciso diferenciar os assalariados proletários dos assalariados não proletários, referendando a perspectiva analítica que considera que o Serviço Social não é trabalho, conforme defendido por Lessa (2016).

Em trabalho anterior, desenvolvido na dissertação de mestrado, abordamos essa discussão sobre a categoria trabalho com a problemática referente à condição de assalariamento dos trabalhadores improdutivos nos serviços, na qual buscamos compreender, em particular, a condição de trabalhador assalariado da/o assistente social. Essas reflexões fundamentaram-se na teoria marxiana e marxista e o texto apontou de forma introdutória a polêmica sobre o Serviço Social ser ou não ser trabalho, afirmando que nossa posição alinhava-se com a perspectiva que considera que o Serviço Social não é trabalho, por entender que a condição de assalariamento

não serviria para igualar o trabalho da/o assistente social ao “trabalho concreto”. (SILVA, J. L, 2011, p. 11-12). Nesse sentido, afirmamos:

[...] ressaltamos que nosso ponto de partida está em consonância com a perspectiva que considera que o Serviço Social não é trabalho. Portanto, concordamos com a concepção de que Serviço Social não é trabalho concreto, mas entendemos que é um trabalho abstrato e por isso reconhecemos diferenças fundamentais entre o trabalho concreto e o trabalho abstrato. [...], não há oposição entre o trabalho concreto e o trabalho abstrato, mas são conceitos diferenciados, uma vez que o trabalho concreto é uma “condição natural e eterna da vida humana e, portanto, independente de qualquer forma dessa vida, sendo antes igualmente comum a todas as suas formas sociais”; por sua vez, o trabalho abstrato é uma condição específica do modo de produção capitalista. Assim, sem eliminar o caráter fundante do trabalho concreto e tendo em vista que ele remete para além dele mesmo, evidencia-se que nesta sociedade toda a práxis humana foi subsumida pelo trabalho abstrato. (SILVA, J. L, 2011, p. 13).

O caráter introdutório dessa discussão não nos permitiu, naquele momento, a apreensão de que o conceito de trabalho concreto não se restringe ao trabalho que transforma a natureza, pois, o caráter concreto do trabalho independe se a sua materialidade se consubstancia em um produto ou em um serviço. O que deve ser levado em consideração é que, segundo Marx (1996a), não tem como eliminar o caráter útil do trabalho enquanto necessidade natural e eterna da humanidade, representado “antes de tudo” na produção de valores de uso, sempre necessários seja qual for a forma social determinada. No capitalismo coexiste o duplo caráter do trabalho, trabalho útil concreto e trabalho abstrato, sendo este último a forma alienada do trabalho concreto.

Entretanto, deixamos claro que mesmo reconhecendo distinções entre trabalhadores produtivos e improdutivos, que desempenham diferentes funções sociais, “isso não elimina a sua condição de membro da classe trabalhadora.” (SILVA, J. L, 2011, p. 78). Essa afirmação se constitui numa discordância importante com a perspectiva ora defendida, embora haja concordância de que nem todos os assalariados transformam a natureza, há um entendimento de que todos os assalariados pertencem à classe trabalhadora.

Analisando a relação entre trabalhadores produtivos e improdutivos, entendemos, em princípio, sob a perspectiva de Lessa (2007), que o assalariamento da/os trabalhadores improdutivos pressupõe o assalariamento do proletariado, pois,

somente o trabalho proletário daria origem à riqueza material existente, sem a qual não seria possível qualquer forma de assalariamento. (SILVA, J. L, 2011, p. 66). Salientando que nesta concepção o termo proletário está restrito ao trabalho que transforma a natureza. Essa concepção diverge daquela exposta, anteriormente, por Antunes (2018), a partir de sua interpretação de Marx e Engels, que considera o conceito de classe trabalhadora e proletariado como sinônimos.

Não obstante à consideração dos serviços como trabalho, Camargo (2019) também defende que a tese da proletarização dos serviços de Antunes (2018) não é diferente para o Serviço Social, pois, ela também defende que a forma em que se expressa essa condição assalariada é imposta a totalidade dos trabalhadores, sejam eles produtivos ou improdutivos, considerando que a força de trabalho é um contingente bastante amplo, heterogêneo, complexo e fragmentado.

Camargo (2019) também descreve a proletarização do Serviço Social⁷⁷ da seguinte forma:

[...] ao passo que paulatinamente se efetiva a incorporação das mesmas modalidades de consumo da força de trabalho profissional do mundo produtivo, como condições precárias, e insalubres, de trabalho, rotinas mais extensas, exigência de certa produtividade, baixíssimos salários, instabilidade, subcontratações, ou, em uma palavra, um segmento da classe trabalhadora que caminha para o *mais intenso empobrecimento, percebido amplamente nas condições objetivas e subjetivas de trabalho e de vida. Esse processo é para nós a expressão da proletarização do Serviço Social*, colocada em todas as esferas de reprodução dessa força de trabalho, uma vez que se impõem não apenas novas rotinas de trabalho, mas também condições cada vez mais precárias e desumanas de reprodução dessa força de trabalho. (CAMARGO, 2019, p. 179-180, grifo nosso).

Partilhando dos mesmos conceitos de Antunes (2018), Camargo (2019) associa proletarização à condição de trabalho assalariado e defende que:

[...] apostar nessa perspectiva é afirmar a centralidade do trabalho como categoria ontológica e histórica para explicar o trabalho do

⁷⁷ “A hipótese central é que o processamento da ação do Assistente social é marcado pela tendência à proletarização do trabalho, que simultaneamente atinge tanto as suas condições objetivas de trabalho (jornadas de trabalho extensas, precarização, baixos salários, rotatividade, flexibilização dos direitos sociais e trabalhistas etc.) como a sua subjetividade (formas de organização e resistências coletivas), cujo reflexo imediato é a negação do projeto ético-político, seus princípios e valores.” (CAMARGO, 2019, p. 155).

Assistente social, suas demandas, atribuições, competências e distintas formas de assalariamento que caracterizam os distintos espaços ocupacionais. (CAMARGO, 2019, p. 163).

Desse modo, apreendemos que o trabalho assalariado pode determinar quem são os membros da classe trabalhadora. Assim, concordamos com a perspectiva de análise apresentada por Harvey (2013), que afirma:

[...] a relação social que está na raiz da teoria do valor marxiana é a relação de classe entre o capital e o trabalho. A teoria do valor é uma expressão dessa relação de classe. [...]. O conceito de classe está inserido na análise d' *O capital* com a maior cautela. [...]. A análise da produção e da troca de mercadorias revela a existência de dois papéis distintos e opostos na sociedade capitalista. Aqueles que buscam o lucro assumem o papel do capitalista, e aqueles que abrem mão do trabalho extra para nutrir esse lucro assumem o papel do trabalhador. No livro todo, Marx trata o capitalista como a “personificação” do capital e o trabalhador simplesmente como o portador de uma mercadoria, a força de trabalho. (HARVEY, 2013, p. 71).

Nesse sentido, ser um trabalhador, portanto, pertencente à classe trabalhadora, tem a ver essencialmente com essa condição de assalariamento e isso não significa desconsiderar que haja distintas funções no interior de cada classe, como é o caso do trabalhador produtivo que, conforme já vimos, todo trabalhador produtivo é assalariado, mas, nem todo assalariado é trabalhador produtivo. Além disso, também já estamos cientes que a função social do trabalho que transforma a natureza o constitui enquanto categoria fundante da sociabilidade humana, porque esta é indispensável para a existência da própria humanidade.

Harvey (2013) defende que:

[...] os analistas contemporâneos de tradição marxista são, conseqüentemente, admiradores da distinção entre os conceitos de classe na medida em que eles se relacionam com o *modo de produção capitalista*, e aqueles que se relacionam com as *formações sociais capitalistas*. A distinção é útil. A análise formal do modo de produção capitalista procura desvendar a lógica absoluta do capitalismo despojado de todas as características complicadoras. Os conceitos usados não pressupõem mais que o estritamente necessário para essa tarefa. Mas uma formação social – uma sociedade como ela é constituída em um determinado momento histórico – é muito mais complexa. Quando Marx escreve sobre os eventos históricos reais, ele usa categorias de classe mais amplas, mais numerosas mais flexíveis. (HARVEY, 2013, p. 72-73, grifo do autor).

Partindo dessa compreensão, é preciso analisar cada momento histórico sem perder de vista o que há de fundamental na relação de classe entre o capital e o trabalho. Resguardando-se estas distinções basilares, deve-se ressaltar que para que esse trabalho fundante se realize nas sociedades de classe, existe uma determinação reflexiva entre produção e reprodução social, sem a qual não teria como a sociedade capitalista se manter de pé. Por esta razão, não há porque criar mais essa cisão entre os trabalhadores quando o próprio sistema do capital já se encarrega de colocá-los o tempo todo na condição de oponentes.

A necessária existência, tanto do trabalho que produz bens quanto do trabalho prestador de serviços, tem demonstrado na atualidade que essa determinação reflexiva exige uma apreensão crítica da realidade. Para entendermos, inclusive, as novas configurações do trabalho abstrato nesta sociedade, na qual os serviços ocupam um espaço muito maior na economia e tornam-se atividades muito mais complexas, adquirindo, conseqüentemente, uma importância fundamental para a continuidade do modo de produção capitalista.

Dessa forma, a sociedade capitalista conta com diversas atividades que se tornam necessárias para a produção e reprodução do capital, e todas estas atividades só podem existir, fundamentalmente, nesta sociedade sob a forma de trabalho assalariado. Segundo ressalta Harvey (2013):

[...] finalmente, a relação entre o capital e o trabalho se torna hegemônica e dominante dentro de uma formação social, no sentido de que toda a estrutura e direção do desenvolvimento dança principalmente conforme a sua música. E nesse ponto se justifica chamarmos esta sociedade de uma sociedade *capitalista*. Mas o ponto essencial tem de ser entendido. O trabalho assalariado não é uma categoria universal. A relação de classe entre o capital e o trabalho, e a teoria do valor que ela expressa, é uma criação histórica. (HARVEY, 2013, p. 75, grifo do autor).

Uma relação social repleta de artimanhas e que exige uma estrutura econômica e social bastante complexa. Decifrar a construção histórica que se repõe a cada momento do desenvolvimento da sociedade capitalista é uma tarefa constante.

Por esta razão, para entender o Serviço Social como trabalho improdutivo, nosso ponto de partida é o trabalho assalariado. Com base no estudo marxiano – em que se afirma que o trabalho produtivo em seu sentido original não é suficiente para compreender o processo de produção capitalista –, consideramos que, sendo o

Serviço Social uma forma de trabalho típica da sociedade capitalista, temos que analisar a sua natureza a partir da teoria do valor, sem desconsiderar que o trabalho produtivo em seu sentido original pressupõe a formação de valor. Desse modo, ao relacionarmos o Serviço Social com essa forma de trabalho abstrato, temos condições de dizer o que é o Serviço Social como trabalho improdutivo assalariado.

Na perspectiva de análise que defendemos, a relação entre Serviço Social e trabalho não tem identidade com a concepção de trabalho que transforma a natureza, levamos em consideração que há semelhanças quanto à forma, materialidade e relações de trabalho e diferenças no que se refere às funções sociais. Contudo, consideramos que entre semelhanças e diferenças, os assistentes sociais fazem parte da classe trabalhadora, uma classe que é bastante heterogênea, composta tanto por trabalhadores produtivos quanto por trabalhadores improdutivos.

Essencialmente, o Serviço Social é uma forma de trabalho improdutivo assalariado, considerado como trabalho em sua dupla dimensão – concreto e abstrato – que possui valor de uso e valor. Um tipo de trabalho que não produz bens, porque sua função social não é a transformação da natureza, mas, se consubstancia numa forma de trabalho que contém uma relação puramente social – a prestação de serviços que são próprias dessa relação de troca entre os seres humanos. Portanto, não se trata do trabalho produtivo que produzia apenas valores de uso necessários à existência dos seres humanos enquanto espécie.

O trabalho em abstrato, tal qual Marx analisou como eternamente necessário, não pode ser igualado ao Serviço Social e tão pouco poderia explicar o que é esta forma de trabalho que só tem materialidade a partir da forma de trabalho assalariado que se constitui no capitalismo. Por isso, defendemos que o Serviço Social deve ser confrontado com a sua forma de trabalho compatível e, nesse sentido, é que consideramos o Serviço Social como trabalho abstrato, essencialmente trabalho improdutivo assalariado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir a tese de doutorado em Serviço Social, sobre O TRABALHO DA/O ASSISTENTE SOCIAL COMO FORMA DE TRABALHO IMPRODUTIVO ASSALARIADO: uma análise a partir da expansão do Serviço Social na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no período 2003-2018, destacaremos alguns dos principais argumentos que sustentaram a sua defesa e apontaremos os desdobramentos possíveis para o debate sobre o tema.

Em princípio, consideramos que o surgimento da profissão de Serviço Social se dá no cerne do capitalismo monopolista, exercendo sua atividade na esfera dos serviços, diferentemente do trabalho que cria bens e com o qual não possui identidade, mas, uma relação de dependência ontológica, pois, enquanto o trabalho que transforma a natureza tem a função social de produzir os meios de subsistência e de produção, cabe ao Serviço Social prestar serviços no âmbito das relações sociais entre os seres humanos. Por isso, defendemos que existe uma relação direta de identidade não com o trabalho como fundamento da existência humana, mas, com a sua forma social historicamente determinada, que é a forma de trabalho assumida no capitalismo.

A relação direta do Serviço Social com a categoria trabalho abstrato nos fornece elementos para apreender que o Serviço Social enquanto trabalho improdutivo assalariado está inserido no circuito do valor. Entendemos que, no capitalismo, o trabalho abstrato coloca todos os trabalhadores como indiferenciados na aparência, mas não anula a essência das suas distinções. Contudo, a complexidade dos processos sociais cria dois tipos de trabalhadores – produtivos e improdutivos.

Na literatura estudada, observamos que há um impasse quanto à identidade ou não identidade entre Serviço Social e trabalho, este último considerado na sua relação social de troca entre o homem e a natureza e o primeiro considerado como uma relação social de troca apenas entre os seres humanos. Nossa defesa se constituiu em apreender o Serviço Social como trabalho improdutivo assalariado, sendo a sua atividade profissional o resultado de uma forma social historicamente determinada, a forma de produção capitalista, com a qual se vincula diretamente a condição de trabalhadora/or assalariada/o da/o assistente social.

Na tese que considera o Serviço Social como trabalho entendemos que se faz uma analogia entre Serviço Social e trabalho, na concepção de trabalho como produtor de apenas de valores uso, tal qual ela é tratada por Marx, em *O capital*, ao se constituir no ato de intercâmbio entre os seres humanos e a natureza, que possui um processo de trabalho, com objeto, matéria-prima, meios e instrumentos. Mas, essa relação direta com o trabalho que transforma a natureza seria inviável, porque na crítica marxiana à economia política, Marx irá esclarecer quais são as características peculiares que diferenciam o trabalho, enquanto necessidade natural e eterna da humanidade e o trabalho abstrato, como forma social específica e historicamente determinada.

Quando consideramos o Serviço Social como forma de trabalho abstrato, entendemos que é necessário analisar os fundamentos dessa forma específica de trabalho assalariado, a qual possui particularidades distintas do trabalho em sentido original e do seu processo de trabalho. Teremos que considerar, por exemplo, que, a/o assistente social não produz mercadoria, a única mercadoria que possui é a sua força de trabalho. Além disso, seu assalariamento se efetiva, majoritariamente, no âmbito das instituições estatais, caracterizando-se como trabalho improdutivo. Mas, não podemos perder de vista que, a depender das relações que se estabeleçam com o capital, caso trabalhe com a finalidade de gerar mais-valia para uma instituição privada, seu trabalho também pode ser produtivo. Em ambos os casos este profissional é contratado para prestar serviços sociais criados e demandados pelos seus empregadores, sejam eles público ou privado, tendo a função de mediar os conflitos entre as classes no âmbito das relações sociais próprias da sociedade burguesa. É nesse sentido que apreendemos que os fundamentos do Serviço Social têm uma relação direta de identidade não com o trabalho que transforma a natureza, mas, com a sua forma social historicamente determinada, que é a forma de trabalho assumida no capitalismo.

Tomamos como pressuposto que o trabalho assalariado é a forma que iguala todos os tipos de trabalho, como vimos, diferentes trabalhos ao ingressarem no processo de formação de valor são vistos somente pela capacidade de serem fontes de valor. O fato de o trabalho ser a substância do valor e o trabalhador ter essa capacidade de produzir valor é o mais importante para o modo de produção capitalista. É a partir da alienação da força de trabalho que todas essas diferenças são subsumidas pela aparência transmutada dessa mercadoria particular que passa a ser

comprada e vendida em troca de um salário. Por isso, as descobertas de Marx são essenciais para entender a relação existente entre trabalho assalariado e Serviço Social, pois, com base na sua teoria do valor, podemos encontrar os principais subsídios para a análise do Serviço Social como trabalho improdutivo.

Analisando a condição assalariada da/o assistente social no recorte metodológico da pesquisa, quando tomamos o serviço público dos IFs, entendemos que está longe desta/e profissional se constituir em um pequeno burguês, pelo contrário, ela/e é uma/um típica/o trabalhadora/or assalariada/o no sentido marxiano do termo. É possível comprovar por meio dos seus ganhos salariais que o seu papel enquanto classe não lhe imprime a necessidade de “promover as condições para a acumulação progressiva”, buscando o lucro obstinadamente como seu principal objetivo, conforme bem observou Harvey (2013) ao definir esse como o papel da classe capitalista. A parcela do excedente produzida na esfera da produção e apropriada como fundo público por meio desse ente estatal – redistribuída na forma de salário na esfera dos serviços – não é destinada, fundamentalmente, à busca por lucro de forma incessante. Afinal, a remuneração salarial da/o assistente social é utilizada para o seu próprio consumo e não tem a finalidade de ser reinvestida como imperativo da acumulação.

Neste contexto, chegamos à conclusão de que as características já elencadas fazem o conjunto das/os assistentes sociais um membro da classe trabalhadora tal qual os demais trabalhadores, não importando se a materialidade do seu trabalho tem como resultado os serviços.

Nosso principal ponto de discordância com a perspectiva de análise que defende que o Serviço Social não é trabalho está em identificar as/os assistentes sociais com a classe da pequena-burguesia sem considerar que sua condição assalariada é o que qualifica as/os assistentes sociais como classe trabalhadora. Na perspectiva de análise que fazemos, Marx, em *O Capital*, não tratou da categoria dos “assalariados” como sujeitos não trabalhadores, a análise marxiana tratou do trabalhador assalariado, por isso mesmo que ao considerar que no capitalismo o conceito de trabalho produtivo se amplia de modo a incluir na condição de trabalhadores sujeitos que trabalham sob a perspectiva da produção e da não produção da mais-valia e denomina estes sujeitos como trabalhadores produtivos e trabalhadores improdutivos. Portanto, não encontramos sustentação em atribuir às/aos assistentes sociais uma condição de pequena burguesia pelo fato destes

trabalhadores não transformarem a natureza ou não serem trabalhadores produtivos – no sentido original do termo. A categoria do trabalho abstrato abrange a heterogeneidade da classe trabalhadora a qual se configura a partir do modo de produção capitalista e comporta as diferentes funções sociais que esses trabalhadores produtivos e improdutivos desempenham no âmbito das relações sociais que são historicamente construídas por eles.

Nosso esforço nesta tese foi demonstrar como diferenciar o trabalho produtivo em seu sentido original, o trabalho produtor apenas de valor de uso, do trabalho produtivo que produz valor, a partir do modo de produção capitalista, e modifica as determinações do trabalho produtivo que, por um lado, amplia o conceito de trabalho e ao mesmo tempo, por outro lado, restringe esse mesmo conceito à produção de mais-valia, conforme já analisamos.

Os resultados obtidos por meio dos estudos realizados demonstraram que os fundamentos do trabalho assalariado, na sociedade capitalista, precisam distinguir o que é o trabalho que produz bens, considerado como necessidade natural e eterna da humanidade e, independentemente, de qualquer forma social determinada, do trabalho que presta serviços, constituído por relações puramente sociais. Para fins de nossa análise, na medida em que consideramos que o surgimento do Serviço Social como forma de trabalho assalariado se vincula diretamente a essa forma social historicamente determinada, esta distinção torna-se indispensável.

Vimos que o debate que se faz sobre a relação entre Serviço Social e trabalho, a fim de problematizar a questão acerca da concepção de trabalho para explicar a profissão de Serviço Social, partem diretamente do trabalho enquanto necessidade natural para entender o trabalho da/o assistente social. Contudo, consideramos que a concepção de Serviço Social como trabalho não tem como ser incorporada como uma relação direta por se tratar de formas de trabalho com natureza e conteúdo distintos. Desse modo, enquanto o trabalho que produz bens tem a função social de transformar a natureza, coisas que têm utilidade para a existência do ser humano, cabe ao Serviço Social no âmbito das relações sociais entre os seres humanos prestar serviços que não se constituem enquanto coisas, mas são úteis como atividade. Por isso, defendemos que existe uma relação direta de identidade não com o trabalho que transforma a natureza, mas, com a forma social historicamente determinada que o trabalho assume no capitalismo.

Entendemos que esses resultados demonstraram a pertinência de nossa hipótese de pesquisa, a qual sustentava que o Serviço Social é, fundamentalmente, uma forma de trabalho improdutivo assalariado e a/o assistente social é um membro da classe trabalhadora, o qual tem a função de prestar serviços como resultado de sua atuação na mediação dos conflitos sociais no modo de produção e reprodução capitalista, sendo considerado como um custo necessário ao capital.

Nesse contexto, apreendemos que a utilidade do Serviço Social está relacionada ao fato deste ser portador de valor de uso, não tem relação com o conteúdo do seu trabalho nem com o caráter produtivo de sua atividade. Afinal, o trabalho da/o assistente social se configura, em geral, como forma de trabalho improdutivo, ou seja, não produz mais-valia, bem como, não produz bens. Entretanto, é útil porque possui valor de uso, serve ao atendimento de uma necessidade humana. A sua função social é a prestação de serviços que são atividades necessárias e integrantes do processo de produção e reprodução do capital.

Em linhas gerais, constatamos que a condição de assalariamento não iguala todos os trabalhadores, pois, a classe trabalhadora é bastante heterogênea, composta tanto por trabalhadores produtivos quanto por trabalhadores improdutivos, cujos trabalhos são idênticos na forma, mas inigualáveis em conteúdo. Para além desse aspecto, a existência do trabalho assalariado, abstrato, revela a desconsideração dos determinantes específicos das diversas formas de efetivação do trabalho concreto.

A identidade entre o trabalho que produz bens e o trabalho que presta serviços está apenas na forma de trabalho assalariado que ambos precisam para serem criados no modo de produção capitalista. Os serviços são uma forma de trabalho que se realizam enquanto atividade, cuja finalidade principal não é produzir produtos, mas prestar um determinado serviço como trabalho assalariado. A característica fundamental dos serviços é ser um tipo de trabalho que só tem existência no ato de sua execução, ou seja, só existe em relação direta com o seu prestador, cujo resultado não se separa do trabalhador.

A análise dos dados do perfil dos servidores públicos federais e da expansão do mercado de trabalho do Serviço Social, nos IFs, também permitiu compreender como se configura o trabalho improdutivo assalariado das/os assistentes sociais, mostrando como a expansão do mercado de trabalho para a/o assistente social está atrelada às demandas relacionadas ao desenvolvimento das políticas sociais. Vimos que, mesmo considerando que esses profissionais tenham melhores remunerações

quando comparados aos trabalhadores que atuam no âmbito municipal, isso não os transforma em um acumulador capitalista.

As particularidades do trabalho da/o assistente social no serviço público da Rede Federal, como espaço privilegiado de sua atuação profissional, expressam uma relação muito mais complexa que pode ser analisada no âmbito dos fundamentos da relação entre Serviço Social e trabalho. Sob esta perspectiva de análise, a problematização deste debate teve a pretensão de traçar um novo caminho para compreender a relação entre o trabalho assalariado e os fundamentos do trabalho da/o assistente social.

Nossa contribuição para o debate buscou esclarecer a natureza do trabalho improdutivo assalariado da/o assistente social e reafirmar a sua condição de classe trabalhadora. Ao entender que essa relação de trabalho é imprescindível para conhecermos a forma de trabalho assalariado da/o assistente social no contexto atual de expansão dos serviços e poder analisar qual é o papel que esses trabalhadores desempenham no processo de valorização do capital. Tendo em vista que a degradação do trabalho, imposta pelo capital, atinge indiscriminadamente tanto os trabalhadores produtivos quanto os trabalhadores improdutivos.

Portanto, ao considerarmos que a/o assistente social, majoritariamente, é uma/um trabalhadora/or improdutiva/o assalariada/o estamos afirmando, com base na teoria do valor, que este sujeito trabalha, mas, o seu trabalho tem uma especificidade, ele não produz bens, a sua função é atuar na mediação de conflitos sociais ao prestar serviços que se tornam necessários para o desenvolvimento do modo de produção e reprodução do capital. É disso que se trata o trabalho da/o assistente social.

REFERÊNCIAS

ABILIO, Ludmila Costhek. Subsunção contemporânea do trabalho e acumulação. In: **O make up do trabalho: uma empresa e um milhão de revendedoras de cosméticos**. 2011. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2011. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/795542?guid=1647828427796&returnUrl=%2fresultado%2flistar%3fguid%3d1647828427796%26quantidadePaginas%3d1%26codigoRegistro%3d795542%23795542&i=4>. Acesso em: 20 mar. 2022.

ANDERSON, Perry. Balanço do Neoliberalismo. In: **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**/Organizadores Emir Sader, Pablo Gentili. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 9-23.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

_____. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL – ABEPSS. **Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social**. Rio de Janeiro: ABEPSS, 1996. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf. Acesso em: 26 fev. 2018.

AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA. **Gastos com a dívida pública cresceram 33% em 2020**. Brasília: Auditoria Cidadã da Dívida, 2021. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/gastos-com-a-divida-publica-cresceram-33-em-2020/>. Acesso em: 16 dez. 2021.

_____. **Gasto com dívida pública sem contrapartida quase dobrou de 2019 a 2021**. Brasília: Auditoria Cidadã da Dívida, 2022. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/gasto-com-divida-publica-sem-contrapartida-quase-dobrou-de-2019-a-2021/>. Acesso em: 16 set. 2022.

BANCO MUNDIAL. **Por um ajuste justo com crescimento compartilhado: Uma agenda de reformas para o Brasil**. Banco Mundial, 2018. Disponível em: <https://pubdocs.worldbank.org/en/156721534876313863/Sum%C3%A1rio-Notas-de-Pol%C3%ADtica-P%C3%ABblica.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2021.

BARROS, Albani de. **Precarização: degradação do trabalho no capitalismo contemporâneo**. Maceió: Coletivo Veredas, 2019.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política Social: fundamentos e história**/ Elaine Rossetti Behring, Ivanete Boschetti. – 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007. – (Biblioteca básica de serviço social; v.2)

_____. **Fundo Público, valor e política social**. 1. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 nov. 2021.

_____. Lei nº 7.816, de 12 de setembro de 1989. Dispõe sobre a criação de empregos nas Escolas Técnicas Federais e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 set. 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/L7816.htm. Acesso em: 12 nov. 2021.

_____. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 dez. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm. Acesso em: 30 mar. 2021.

_____. Lei nº 8.433, de 16 de junho de 1992. Dispõe sobre a criação de cargos nas novas Unidades de Ensino Técnico e Agrotécnico. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 jun. 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8433.htm. Acesso em: 12 nov. 2021.

_____. Lei nº 8.670 de 30 de junho de 1993. Dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1º jul. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8670.htm. Acesso em: 12 nov. 2021.

_____. Lei nº 8.948, de 08 de dezembro de 1994. Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 09 dez. 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8948.htm. Acesso em: 30 mar. 2021.

_____. Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 maio 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9649cons.htm. Acesso em: 27 mar. 2021.

_____. Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002. Institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, para atender o disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 dez. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10633.htm. Acesso em: 24 maio. 2021.

_____. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 jan. 2005a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11091.htm. Acesso em: 26 mar. 2021

BRASIL. Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005. Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 jun. 2005b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5478.htm. Acesso em: 19 nov. 2021.

_____. Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005. Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2005c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11195.htm. Acesso em: 30 mar. 2021.

_____. Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 jul. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Decreto/D5840.htm#art11. Acesso em: 19 nov. 2021.

_____. Lei nº 11.740, de 16 de julho de 2008. Cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação destinados a instituições federais de educação profissional e tecnológica e de ensino superior. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2008a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11740.htm. Acesso em: 18 nov. 2021.

_____. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 dez. 2008b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 24 maio 2021.

_____. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 jul. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 16 abr. 2021.

_____. Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012. Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino; altera as Leis nºs 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga as Leis nºs 5.490, de 3 de setembro de 1968, e 5.758, de 3 de dezembro de 1971, e os Decretos-Leis nºs 245, de 28 de fevereiro de 1967, 419, de 10 de janeiro de 1969, e 530, de 15 de abril de 1969; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 jun. 2012a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12677.htm. Acesso em: 12 nov. 2021.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 ago. 2012b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 03 nov. 2021.

_____. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 dez. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 29 abr. 2021.

_____. Lei 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 jul. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 23 abr. 2022.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista: A degradação do trabalho no século XX**. 3 ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. Parte 1. Marco Histórico: Crise e reforma. In: **Reforma do Estado para a cidadania: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional**. São Paulo: Ed. 34; Brasília: ENAP, 1998.

CAMARGO, Maria Angelina Baía de Carvalho de Almeida. **Processamento e proletarização do trabalho do assistente social no acirramento da crise capitalista: estudo das condições e das relações de trabalho na cidade de Teófilo Otoni, Minas Gerais**. 2019. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/22384>. Acesso em: 26 jul. 2019.

CEOLIN, George Francisco. **As determinações do trabalho na sociedade burguesa e suas implicações no trabalho profissional do Serviço Social**. 2019. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=7640870. Acesso em: 15 jul. 2019.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU. **Orçamento da despesa pública**. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.portaltransparencia.gov.br/orcamento/despesas?ordenarPor=ano&direcao=desc>. Acesso em: 17 abr. 2021.

COSTA, Gilmaisa Macedo da. **Trabalho e Serviço Social: Debate sobre a concepção de Serviço Social como processo de trabalho com base na Ontologia de Georg Lukács**. 1999. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade

Federal de Pernambuco, Recife, 1999. Disponível em:
<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/10015>. Acesso em: 23 jul. 2019.

COSTA, Gilmaisa Macedo da. **Serviço Social em Debate: ser social, trabalho, ideologia**. Maceió: Edufal, 2011.

DAL ROSSO, Sadi. Teoria do valor e trabalho produtivo no setor de serviços. **Caderno CHR**, Salvador, v. 27, n. 70, p. 75-89, jan/abr, 2014. Disponível em:
<http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v27n70/06.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2021.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE. **Pesquisa nacional da Cesta Básica de Alimentos: Salário mínimo nominal e necessário**. 2018. Disponível em:
<https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html#2018>. Acesso em: 24 mar. 2022.

DIAS, Cristina Maria Nogueira Parahyba. **Trabalho produtivo e trabalho improdutivo: de Marx à polêmica marxista (Napoleoni, Rubin e Mandel)**. 2006. 323 f. Tese (Doutorado em Serviço Social). – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

DICIONÁRIO ETIMOLÓGICO. **Salário**. 2018. Disponível em:
<https://www.dicionarioetimologico.com.br/salario/>. Acesso em: 17 abr. 2021.

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP. **Informe de Pessoal: Análise por organização**. Brasília, p. 1-57, nov. 2018. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3604>. Acesso em: 20 abr. 2021.

GOIS, Juliana Carla da Silva. **O serviço social e o debate sobre a categoria trabalho: mediações para análise do assistente social como trabalhador assalariado**. 2014. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2014. Disponível em:
<http://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/2368>. Acesso em: 26 jul. 2019.

GORENDER, Jacob. Apresentação. In: MARX, Karl. **O Capital – Crítica da Economia Política**. Livro Primeiro, Tomo 1. São Paulo: Nova Cultural Ltda., 1996.

HARVEY, David. **Os limites do capital**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esforço de uma Interpretação Histórico-metodológica**. 15. ed. São Paulo: Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 26. ed. São Paulo: Cortez, 2015a.

_____. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2015b.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. **Sinopse Estatística da Educação Básica: censo Escolar 2003**.

Brasília: O Instituto, 2003. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 03 nov. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. **Resultados do Censo Escolar 2005**. Brasília, jun. 2006. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 03 nov. 2021.

_____. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2008**. Brasília: Inep, 2019a. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 03 nov. 2021.

_____. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2010**. Brasília: Inep, 2019b. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 03 nov. 2021.

_____. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2012**. Brasília: Inep, 2019c. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 03 nov. 2021.

_____. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2014**. Brasília: Inep, 2019d. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 03 nov. 2021.

_____. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2016**. Brasília: Inep, 2019e. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 03 nov. 2021.

_____. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2018**. Brasília: Inep, 2019f. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 03 nov. 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **O serviço público federal brasileiro e a fábula do ataque das formigas gigantes**. Brasília: Ipea, 2017. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2287.pdf. Acesso em: 03 fev. 2022.

INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE – IFI. **Retrato das despesas de pessoal no serviço público federal civil**. Brasília, Estudo Especial n. 11, p. 1-33, dez. 2019. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/566654/EE11.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Pesquisa Anual de Serviços 2018: PAS**. Rio de Janeiro, vol. 20, p. 1-8, 2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/150/pas_2018_v20_informativo.pdf. Acesso em: 11 mar. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Rendimento de todas as fontes 2020**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua. 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101880_informativo.pdf. Acesso em: 13 maio 2022.

JESUS, Amanda Silva de. **Trabalho Assalariado**: as condições de trabalho dos assistentes sociais do Suas no município de Teófilo Otoni – MG. 2017. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2017. Disponível em: http://portais4.ufes.br/posgrad/teses/tese_11045_Amanda%20Silva%20de%20Jesus.pdf. Acesso em: 07 jul. 2019.

JUNIOR, Reginaldo Pereira França. **A “Odisséia do Ser Social”**: O mundo do trabalho nas produções científicas no Serviço Social brasileiro. 2018. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2019. Disponível em: <http://tede.ufsc.br/teses/PGSS0210-T.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2019.

KON, Anita. **Economia de serviços**: teoria e evolução no Brasil: inclui uma análise sobre o impacto do setor de serviços no desenvolvimento econômico. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

LESSA, Sérgio. Capítulo V – Trabalho e trabalho abstrato. In: _____. **Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Cortez, 2007, p. 147-201.

_____. **Serviço social e trabalho**: porque o serviço social não é trabalho. 3. Ed. Maceió: Coletivo Veredas, 2016.

LUKÁCS, György. O Trabalho. In: **Para uma ontologia do ser social II.** / György Lukács; Tradução Nélio Schneider, Ivo Tonet, Ronaldo Vielmi Fortes. – 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 41-157.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da Dependência**. 1973. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6539551/mod_resource/content/2/7.%20Dial%C3%A9tica%20da%20Depend%C3%Aancia%20-%20Ruy%20Mauro%20Marini%20-%20exp.%20popular%20-%20At%C3%A9%20p.28.pdf. Acesso em: 12 out. 2022.

MARX, Karl; FRIEDRICH, Engels. A ideologia alemã. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MARX, Karl. **O Capital** – Crítica da Economia Política. Livro Primeiro, Tomo 1. São Paulo: Nova Cultural Ltda., 1996a.

_____. **O Capital** – Crítica da Economia Política. Livro Primeiro, Tomo 2. São Paulo: Nova Cultural Ltda., 1996b.

MARX, Karl. Trabalho produtivo e trabalho improdutivo. In: **A dialética do trabalho: Escritos de Marx e Engels**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2004, p. 125-139.

_____. **Trabalho assalariado e capital & Salário, preço e lucro**. 1. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2006a.

_____. **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. / Karl Marx; tradução Alex Marins – São Paulo: Martin Claret, 2006b. (Coleção a obra-prima da cada autor).

_____. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. / Karl Marx; supervisão editorial Mario Duayer ; tradução Mario Duayer, Nélio Schneider (colaboração de Alice Helga Werner e Rudiger Hoffman). – São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2011. (Coleção Marx-Engels).

MATTOS, Marcelo Badaró. **A classe trabalhadora: de Marx ao nosso tempo**. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Painel Estatístico de Pessoal**. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/servidores/servidores-publicos/painel-estatistico-de-pessoal>. Acesso em: 04 maio 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica**. Brasília, p. 1-67, 2005. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=96261-1-plano-expansao-rede-federal-fase-i&category_slug=setembro-2018-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 01 abr. 2021.

_____. Chamada Pública MEC/SETEC n.º 001/2007. Chamada Pública de Propostas para Apoio ao Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica – Fase II. **Diário Oficial da União**: seção 3, Brasília, DF, 27 abr. 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=96271-2-chamada-publica-plano-expansao-rede-federal-fase-ii&category_slug=setembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 abr. 2021.

_____. **Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. Brasília, c2018a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/rede-federal-inicial/>. Acesso em: 27 mar. 2021.

_____. **Expansão da Rede Federal**. Brasília, c2018b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec-programas-e-aco-es/expansao-da-rede-federal>. Acesso em: 27 mar. 2021.

_____. **Instituições da Rede Federal**. Brasília, c2018c. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/rede-federal-inicial/instituicoes>. Acesso em: 27 mar. 2021.

_____. **Relatório Anual de Análise dos Indicadores de Gestão das Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. Brasília, p. 1-45, jun. 2019. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=142721-relatorio-anual-de-gestao-2018-r&category_slug=2020&Itemid=30192. Acesso em: 27 mar. 2021.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. **Orçamento Federal**: Orçamentos anuais. Brasília, 2003-2015. Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais>. Acesso em: 17 abr. 2021.

_____. **Orçamento da União**: Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsof/portalsof/orcamentos-anuais/orcamento-2016/loa/loa-2016-volume-ii.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2021.

_____. **Boletim Estatístico de Pessoal e Informações Organizacionais**. Brasília, vol.21, n.249, p. 25-208, jan. 2017a. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/arquivos/planejamento/arquivos-e-imagens/secretarias/Arquivos/servidor/publicacoes/boletim_estatistico_pessoal/2017/bep-dezembro-2017. Acesso em: 23 maio 2021.

_____. **Boletim Estatístico de Pessoal e Informações Organizacionais**. Brasília, vol.22, n.249, p. 215-389, jan. 2017b. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/arquivos/planejamento/arquivos-e-imagens/secretarias/Arquivos/servidor/publicacoes/boletim_estatistico_pessoal/2017/170622_bol249_jan2017_bep_parte_ii.pdf. Acesso em: 23 maio 2021.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. **MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO**. Brasília, 2018. Disponível em: https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/777/244/1/mto_atual_versao-2018.pdf. Acesso em: 20 jun. 2022.

MEIRELLES, Dimária Silva e. **O setor de serviços e os serviços de infraestrutura econômica**. 2003. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011a.

_____. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do Serviço no Brasil pós-64. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2011b.

OLIVEIRA, Francisco de. **Neoliberalismo à brasileira**. In: Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático/Organizadores Emir Sader, Pablo Gentili. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p.24-28.

_____. O surgimento do antivalor: capital, força de trabalho e fundo público. **Novos Estudos**, n. 22, p. 8-28, 1988. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/eesv5x5>. Acesso em: 19 jan. 2022.

OLIVEIRA, Francisco de. **O ornitorrinco**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2003.

PALOTTI, Pedro; FREIRE, Alessandro. Perfil, Composição e Remuneração dos Servidores Públicos Federais: Trajetória Recente e Tendências Observadas. *In*: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 8; 2015, Brasília. **Anais [...]**. Brasília, DF, 26-28 maio 2015. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2237/1/009.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2019.

PEREIRA, Danielle Viana Lugo. **Mutações no mundo do trabalho e suas repercussões no Serviço Social**. 2018. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6397961. Acesso em: 15 jul. 2019.

POCHMAN, Márcio. Tendências estruturais do mundo do trabalho no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, n. 25 (1), p. 89-99, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csc/2020.v25n1/89-99/pt>. Acesso em: 10 mar. 2021.

POLA, Karina Dala. **Marx e a questão do trabalho**: porque o serviço social é trabalho. 2009. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2009. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000150958>. Acesso em: 29 jul. 2019.

PRADA, Talita; GARCIA, Maria Lúcia Teixeira. Perfil das assistentes sociais dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil. **Rev. Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 129, p. 304-325, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://tedebc.ufma.br/jspui/bitstream/tede/1795/2/Edna%20Maria.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2021.

RAICHELIS, Raquel. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. *In*: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valéria. **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. (ORG.). São Paulo: Cortez, 2018, p. 25-65.

SALVADOR, Evilasio. Fundo Público e o financiamento das Políticas Sociais no Brasil. **Serv. Soc. Rev.**, Londrina, v. 14, n. 2, p. 04-22, jan./jun. 2012. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/12263/11632>. Acesso em: 18 abr. 2021.

SILVA, Jaqueline Lima da. **O assalariamento dos trabalhadores improdutivos nos serviços**: fundamentos para compreender a condição de assalariamento. 2011. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2011. Disponível em: <http://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/2277>. Acesso em: 26 jul. 2019.

SILVA, Jaqueline Lima da; TRINDADE, Rosa Lúcia Prêdes. **Autonomia profissional e trabalho assalariado**. *Argumentum*, 12(1), p. 174–185. Disponível em: <https://doi.org/10.18315/argumentum.v12i1.27089>. Acesso em: 10 jul. 2022.

SILVA, Silvia Bezerra da. **Mudanças no mundo do trabalho e a inserção do assistente social no mercado de trabalho em**

Manaus/AM. 2011. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em:

[https://www.maxwell.vrac.puc-](https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=17832@1)

[rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=17832@1](https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=17832@1). Acesso em: 15 jul. 2019.

SILVA, Solange dos Santos **Transformações nos processos de trabalho e configurações do trabalho do serviço social:** contribuições a partir da região

noroeste do Rio Grande do Sul/Brasil. 2014. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

Disponível em: <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/582>. Acesso em: 28 jul. 2019.

SMITH, Adam. A acumulação de capital, ou trabalho produtivo e o improdutivo. In: **A riqueza das nações**. 2 ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985, p. 285-298.

SOUZA, Marcio de. **Caminhos da Precarização:** Crise do capital, transformações no mundo do trabalho e tendências para as condições e relações de trabalho do assistente social da Região Sul Fluminense do Estado do Rio de Janeiro. 2016.

Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: [https://www.maxwell.vrac.puc-](https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/27772/27772.PDF)

[rio.br/27772/27772.PDF](https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/27772/27772.PDF). Acesso em: 15 jul. 2019.

SOUZA, Moema Amélia Serpa de. **O trabalho em saúde:** os fios que tecem a (des)regulamentação do trabalho nos serviços públicos. 2009. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/9180/1/arquivo2584_1.pdf.

Acesso em: 16 ago. 2021.

TEIXEIRA, Elaine de Almeida Wantil. **A Categoria Trabalho na Produção Teórica de Marilda Iamamoto**. 2014. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) –

Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2014. Disponível em:

<http://www.politicasocial.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGPS/detalhes-da-tese?id=7914>. Acesso em: 27 jul. 2019.

TONET, Ivo. **Marxismo para o século XXI**. 2003. Disponível em:

http://ivotonet.xp3.biz/arquivos/Marxismo_para_o_Seculo_XXI.pdf. Acesso em: 18 jul. 2018.

_____. **Estudar Marx** – para iniciantes. 2017. Disponível em:

http://ivotonet.xp3.biz/arquivos/ESTUDAR_MARX.pdf. Acesso em: 22 ago. 2018.

TRISTÃO, Ellen Lucy. **O Serviço Social em Debate:** Trabalho ou Ideologia? Uma sugestão de análise. 2011. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) –

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/vie wTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5013142. Acesso em: 15 jul.

2019.

UNITED NATIONS. **Manual on Statistics of International Trade in Services 2010.** 2012. Geneva, Luxembourg, Madrid, New York, Paris and Washington D.C.
Disponível em: https://unstats.un.org/unsd/publication/seriesm/seriesm_86rev1e.pdf.
Acesso em: 07 abr. 2022.